Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 68 | Segunda-feira, 26 de Junho de 2023



Pontos turísticos vão ser monitorados por gestores

Para aprimorar a experiência positiva dos visitantes que chegam ao Rio de Janeiro, a Secretaria Municipal de Turismo criou a função de Gestores Locais de Áreas Turísticas, os G-TURs. Esses profissionais vão atuar em pontos estratégicos para o setor na cidade. São eles: Orla Conde/Boulevard Olímpico, Pão de Açúcar, Escadaria Selaron, Arcos da Lapa e Cristo Redentor/Trem do Corcovado.

Os nomes dos primeiros nomeados para a função estão sendo publicados nesta edição. Eles terão, entre outras tarefas, que melhorar as condições de acessibilidade e infraestrutura, limpeza, sustentabilidade, sinalização e ordenamento urbano nesses locais. A ideia é que pontos turísticos muito visitados ganhem uma espécie de síndico, a exemplo dos subprefeitos.

A identificação dos G-TURs será por meio de uniforme especial, composto por um colete com a arte do projeto, que deixará o profissional bem visível aos turistas. Os gestores terão que produzir relatórios mensais, que serão usados na melhoria das políticas públicas dos pontos turísticos.

Os G-TURs vão atuar sempre em duplas, preferencialmente nas ruas. O programa terá a parceria de secretarias como as de Conservação e Assistência Social, e de órgãos como CET-Rio, Rio-Águas, Rio Luz, Comlurb e Guarda Municipal.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28
Código de Autenticação: 5622d46e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Adriana Barreto de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas .....
Leis Sancionadas e Vetos .....
Atos do Poder Executivo .....
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 4
Gabinete do Prefeito 4
Secretaria Municipal da Casa Civil 5
Resolução Conjunta 7
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 7
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 7
Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública 10
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano .....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação 10
Secretaria Municipal de Infraestrutura 11
Secretaria Municipal de Transportes 18
Secretaria Municipal de Conservação 23
Secretaria Municipal de Educação 24
Secretaria Municipal de Assistência Social 35
Secretaria Municipal de Saúde 35
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 46
Secretaria Municipal de Cultura 46
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 49
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 51
Secretaria Municipal de Esportes .....
Secretaria Municipal de Habitação .....
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 51
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida .....
Secretaria Municipal de Ordem Pública 52
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais .....
Secretaria Municipal de Turismo 53
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 54
Secretaria Especial da Juventude Carioca .....
Secretaria Especial de Ação Comunitária .....
Secretaria Especial de Cidadania 54
Secretaria Especial de Integração Metropolitana .....
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário .....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 54
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 55
Tribunal de Contas do Município 55
Avisos, Editais e Termos de Contratos 57
Publicações a Pedido 122

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 52774 DE 22 DE JUNHO DE 2023 (*)

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social e Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 48.462.925,00, em favor de Diversos Órgãos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2023/00048,

considerando a adequação orçamentária no âmbito de Diversos Órgãos,

DECRETA:
Art. 1º Ficam disponíveis, na forma do Anexo I, as dotações contingenciadas através do Decreto nº 51925 de 11 de janeiro de 2023, no valor de R$ 48.462.925,00 (Quarenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos e vinte e cinco reais), referente à Diversos Órgãos.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 23.455.338,00 (Vinte e três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta e oito reais) e ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 25.007.587,00 (Vinte e cinco milhões, sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais), em favor de Diversos Órgãos, para reforço das dotações constantes do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa de Diversos Órgãos, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

NILTON CALDEIRA
Prefeito em Exercício
ANDREA RIECHERT SENKO
ADILSON NOGUEIRA PIRES
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
3102.0484190005.101	F	1500100	3	3	90	92	70	12.210.016,00
3108.1284190005.101	F	1500100	3	3	90	92	88	12.337.659,00
3109.0884190005.101	F	1500100	3	3	90	92	45	1.252.095,00
3110.1084190005.101	F	1500100	3	3	90	92	98	22.203.243,00
3111.0284190005.101	F	1759143	3	3	90	92	85	459.912,00
							TOTAL FISCAL	**48.462.925,00**
							TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**
							TOTAL GERAL	**48.462.925,00**

Relação das Ações
5101 - DIVIDA RENEGOCIADA - TITULOS DA DIVIDA PUBLICA - LEI COMPLEMENTAR 235/2021

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1759143 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - HONORARIOS ADVOCATICIOS

Relação das ND
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1401.0484190005.101	F	1500100	3	3	90	92	79	9º / II		12.210.016,00	-
Total SMFP										**12.210.016,00**	**-**
1601.1284190005.101	F	1500100	3	3	90	92	30	9º / IV		12.337.659,00	-
Total SME										**12.337.659,00**	**-**
1701.0884190005.101	S	1500100	3	3	90	92	84	9º / IV		1.252.095,00	-
Total SMAS										**1.252.095,00**	**-**
1801.1084190005.101	S	1500100	3	3	90	92	66	9º / IV		22.203.243,00	-
Total SMS										**22.203.243,00**	**-**
2201.0284190005.101	F	1759143	3	3	90	92	73	9º / III		459.912,00	-
Total PGM										**459.912,00**	**-**
3102.0484190005.101	F	1500100	3	3	90	92	70		III	-	12.210.016,00
3108.1284190005.101	F	1500100	3	3	90	92	88		III	-	12.337.659,00
3109.0884190005.101	F	1500100	3	3	90	92	45		III	-	1.252.095,00
3110.1084190005.101	F	1500100	3	3	90	92	98		III	-	22.203.243,00
3111.0284190005.101	F	1759143	3	3	90	92	85		III	-	459.912,00
Total EGM										**-**	**48.462.925,00**
									TOTAL FISCAL	**25.007.587,00**	**48.462.925,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**23.455.338,00**	**-**
									TOTAL GERAL	**48.462.925,00**	**48.462.925,00**

Relação das Ações
5101 - DIVIDA RENEGOCIADA - TITULOS DA DIVIDA PUBLICA - LEI COMPLEMENTAR 235/2021

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1759143 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - HONORARIOS ADVOCATICIOS

Relação das ND
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

(*) Omitido do D.O. Rio de 23/06/2023.

DECRETO RIO "P" Nº 215 DE 23 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar os membros Titulares e Suplentes, representantes da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 32 do Decreto Rio Nº 44.698 de 29 de junho de 2018, para compor o Conselho Fiscal da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, na forma abaixo discriminada:

Titulares:

• **SILVIA PEREIRA COSTA**, matrícula 11/219.043-7

• **CARLOS MAURÍCIO BORUP DE BAKKER**, matrícula 11/198.153-9

• **JOSIAS DE SOUZA GOMES**, matrícula 11/172.958-1

Suplentes:

• **RAIMUNDO DOS SANTOS CONTREIRAS JUNIOR**, matrícula 11/240.549-6

• **PAULA FREITAS SESSA**, matrícula 11/299.256-8

• **GUILHERME TEIXEIRA SPINELLI**, matrícula: 11/260.918-8

DECRETO RIO "P" Nº 216 DE 23 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Alterar a composição do Comitê Gestor, nos termos do Art. 2º do Decreto Rio Nº 51.102 de 7 de Julho de 2022, considerando o Decreto Rio "P" N.º 201 de 15 de junho de 2023, na forma abaixo discriminada:

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

Secretaria Municipal de Habitação - SMH:
• Titular: **JULIO CESAR VIEIRA BERNARDINO**,
• matrícula 70/342.035-3 em substituição a Heliana Marinho da Silva;

• Suplente: **SERGIO MARCOS FONTES GOMES**,
• matrícula 60/342.033-8 em substituição a Jayme Leite de Oliveira.

DECRETO RIO "P" Nº 217 DE 23 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 22.776, de 3 de abril de 2003, que institui o Conselho de Segurança Alimentar do Município do Rio de Janeiro, CONSEA-Rio e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 36.979, de 9 de abril de 2013, que aprovou o Regimento Interno do CONSEA-Rio,

RESOLVE
Art. 1º Designar os seguintes Conselheiros Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município do Rio de Janeiro - CONSEA-Rio, para o biênio 2022-2024, conforme abaixo relacionados:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Coordenadoria de Segurança Alimentar - CSA
• Titular: Igor Araujo Barcellos
• Suplente: Mayra Chagas Madeira

Subsecretaria de Proteção Social Especial - SUBPSE
• Titular: Marlise Ferreira de Souza

Subsecretaria de Proteção Social Básica - SUBPSB
• Suplente: Ana Deise de Almeida Ferreira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
• Titular: Maíra Albuquerque Penna Franca
• Suplente: Luiza Szczerbacki Castello Branco

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Subsecretaria de Promoção à Saúde - SUBPAV
• Titular: Renata Alves Fonseca de Barros
• Suplente: Simone Jesus de Abreu

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária - IVISA
• Titular: Marluce Crispim da Costa Fortunato
• Suplente: Renata Flores Coelho Alonso

Secretaria Municipal de Educação - SME

Gerência de Alimentação Escolar
• Titular: Darcy Tadeu Xavier Campos
• Suplente: Joaquim Tavares Junior

Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC
• Titular: Fabíola Corrêa Lima
• Suplente: Vinícius Rocha Pereira

Secretaria Municipal deTrabalho e Renda - SMTE
• Titular: Larissa Costa Murad
• Suplente: Cláudia Regina Azevedo Magalhães

ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

COMUNIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Associação Comunitária Amigos do Barata
• Titular: José Jorge da Cruz
• Suplente: Cátia Maria Serrano

ENTIDADES RELIGIOSAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO DE QUALQUER CREDO

Mitra Arquiepiscopal do RJ
• Titular: Julio Mendes de Assis
• Suplente: Noranei de Souza

ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES AGRICULTORES URBANOS/RURAIS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Associação de Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro - ABIO
• Titular: João Pedro Dias Vieira
• Suplente: Cristina de Brito Ribeiro

União das Associações e Cooperativas de Pequenos Produtores Rurais do Estado do RJ - UNACOOP
• Titular: Margarete Carvalho Teixeira
• Suplente: Michael Aparecido Vidal dos Santos

ENTIDADES DE DIREITOS HUMANOS

Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e Pela Vida
• Titular: Lícia Leandro de Lacerda Marca
• Suplente: Ana Paula Pereira

Associação Redes de Desenvolvimento da Maré
• Titular: Mariana de Oliveira Aleixo
• Suplente: Luna Escorel Arouca

Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável
• Titular: Doralice Batista das Neves Ramos
• Suplente: Tais de Moura Ariza Alpino

MOVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Rede Ecológica
• Titular: Rodica Weitzman
• Suplente: Maria Bernadete Montessano Veríssimo da Costa

ASSOCIAÇÕES CIVIS DE CLASSE OU SINDICATOS

Conselho Regional de Nutricionistas - CRN - 4ª Região
• Titular: Izabel Cristina Oliveira da Silva Joia
• Suplente: Susana Moreira Padrão

Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio de Janeiro - SENGE
• Titular: Suzana Gabriela Matias do Nascimento
• Suplente: Jorge Antonio da Silva

COMUNIDADE OU ORGANIZAÇÃO CIENTÍFICA INDEPENDENTEMENTE DA NATUREZA DE SUA VINCULAÇÃO COM CENTROS UNIVERSITÁRIOS PÚBLICOS OU PRIVADOS

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ - Instituto de Nutrição
• Titular: Rafaela Karen Fabri
• Suplente: Luciana Azevedo Maldonado

Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ - Programa de Extensão da Rede de Agroecologia
• Titular: Patrícia Ellen Rodrigues Nicolau
• Suplente: Marianna Miranda Rodrigues Vidal

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
• Titular: Flávia Milagres Campos
• Suplente: Giane Moliari do Amaral Serra

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço Social do Comércio - SESC
• Titular: Karime Cader Ribeiro
• Suplente: Maria Aparecida Pessoa da Silva

ORGANIZAÇÃO DO MOVIMENTO DE MULHERES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Associação de Mulheres e Amigos da Cachoeirinha - AMAC
• Titular: Sheila Fortunato Esperidião dos Santos Gomes
• Suplente: Ingrid Caetano da Silva

ORGANIZAÇÃO DO MOVIMENTO NEGRO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Mulheres de Pedra
• Titular: Leila de Souza Netto
• Suplente: Jéssica Wuiner Azevedo Texeira

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à data de publicação deste Decreto, que tenham observado os procedimentos estabelecidos nos Decretos Nº 22.776, de 3 de abril de 2003 e Nº 36.979, de 9 de abril de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EXPEDIENTE 23/06/2023

GAB-PRO-2022/02736

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/06/2023

(*) Processo nº 99/022.970/2023 - NAD nº 102/2023
1. Objeto: Prestação de serviço de locação de impressoras para SUBDEC.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
3. Fundamento: Artigo 1º Inciso CAPUT da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Valor: R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais).
5. Autorização: **RODRIGO GONÇALVES DA SILVA**
(*) Omitido no D.O Rio do dia 15/06/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/06/2023

(*) Processo nº 099/022.971/2023 - NAD nº 103/2023
1. Objeto: Ressarcimento de despesa de pessoal requisitado.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Subsecretária de Defesa Civil e o CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RJ
3. Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
4. Valor: R$ 31.779,55 (Trinta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
5. Autorização: **RODRIGO GONÇALVES DA SILVA.**
***Omitido no D.O do dia 15 de junho de 2023.**

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 22/06/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.054/2023
04/132.119/2023
04/132.113/2023
04/131.855/2023
04/131.996/2023
04/131.866/2023
04/130.952/2023
04/131.831/2023
04/132.126/2023
04/131.967/2023
04/132.143/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 377 DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais, e dá outras providências,

RESOLVE
Art 1° Designar para a função de Encarregado de Dados, no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil, que será responsável pelas atribuições constantes no art. 41 da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do disposto no art. 6º, inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 6 de outubro de 2021, os servidores abaixo relacionados:

Titular: **SAMANTHA MAGALHÃES DE BARROS CARLOS**
Matrícula: 11/170.984-9

Suplente: **LAYSE EMILI DOS SANTOS**
Matrícula: 11/226.012-3

Art 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 378 DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 49.051, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o monitoramento das solicitações amparadas na Lei de Acesso à Informação (LAI), a designação da Autoridade de Monitoramento da LAI na Administração Pública Municipal Direta e Indireta e a publicidade de informações estatísticas da transparência passiva,

RESOLVE
Art 1° Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ FARIA MIRANDA**, Subsecretário de Assuntos Institucionais, matrícula 11/150.901-7, como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI, no âmbito desta Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL, na forma do disposto no art. 6° do Decreto Rio n° 46.051, de 29 de junho de 2021.

Art 2° Designar a servidora **VANESSA RIZZUTO E SILVA**, matrícula 10/208.632-0, como substituta eventual.

Art 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2147 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" Zona Oeste, designando os servidores **ADRIANA BARTHOLOMEU**, matrícula: 10/288.723-0 e **GISELE DE SOUZA PINTO**, matrícula: 60/284.900-8, como responsável e co-responsável, respectivamente, nos termos do Decreto nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA "P" Nº 2148 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **SÉRGIO RICARDO MARTINS**, matrícula 69/567.170-0, com validade a partir de 26 de junho de 2023, da Função de Confiança de Assistente I, código 088375, do Núcleo de Projetos 5, da Coordenadoria de Projetos, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2149 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **SÉRGIO RICARDO MARTINS**, com validade a partir de 26 de junho de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082811, da XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLII Bangu, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2150 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **BRENDA DE JESUS PEREIRA**, com validade a partir de 20 de junho de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098942, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário.

PORTARIA "P" Nº 2151 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **DENISE OLIVEIRA BLANCO**, com validade a partir de 21 de junho de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 087813, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2152 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MARCIO AMARO LOBO DE OLIVEIRA**, matrícula 60/338.816-2, com validade a partir de 19 de junho de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082100, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 2153 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CRISANI SEVERO**, com validade a partir de 19 de junho de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082100, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 2154 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **BRUNA PINHEIRO FERREIRA**, com validade a partir de 13 de junho de 2023, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 095520, da Gerência de Compliance, da Coordenadoria de Governança Corporativa, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

PORTARIA "P" Nº 2155 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **BRUNO FERREIRA DE MATTOS**, no período de 16 de junho de 2023 a 19 de junho de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 098910, da Coordenação de Gestão e Monitoramento de Áreas Turísticas, da Secretaria Municipal de Turismo.

PORTARIA "P" Nº 2156 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RODRIGO GRANJA COUTINHO DOS SANTOS**, matrícula 60/339.670-2, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082942, da II Administração Regional - Gerência Executiva Local III Centro, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2157 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CARLOS DIEGO LUBE**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082942, da II Administração Regional - Gerência Executiva Local III Centro, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

PORTARIA "P" Nº 2158 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que Consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora do Termo de Fomento SEGOVI Nº 010073/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA** e o **INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA**, que tem por objeto "**A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL E ARTÍSTICO 'ARQUEOLOGIA E HISTÓRIA: AS MANIFESTAÇÕES DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA ENTRE O PASSADO E O PRESENTE', COM OBJETIVO DE REALIZAR UMA SEMANA DE ATIVIDADES CULTURAIS COM EXPOSIÇÕES E OFICINAS EM ESPAÇO ABERTO NO CAIS DO VALONGO. SENDO O TEMA DAS ATIVIDADES, A CULTURA AFRO-BRASILEIRA, DA SUA ORIGEM IDENTIFICADA ATRAVÉS DA ARQUEOLOGIA ATÉ SUA PRESENÇA ATUAL ATRAVÉS DO MODO DE FAZER, BEM COMO A PROMOÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO (ANEXO I) E DA PLANILHA DE CUSTOS (ANEXO II).**", constante do processo administrativo **N.º GOV-PRO-2022/02644.**

Comissão de Monitoramento e Avaliação:
VITOR DUQUE COSTA E SILVA, matrícula: 10/283.910-8;
RONALDI FERNANDES MELO, matrícula: 12/197.556-4;
EVELYN SOUZA GOMES, matrícula: 60/343.341-4.

Comissão Gestora:
YAGO FEITOSA DA PASCHOA, matrícula: 60/339.711-4.

Art. 2º Caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação e à Comissão Gestora da Parceria a prática de todos os atos que lhes são próprios, nos termos do Decreto 42.696/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" Nº 2159 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RODRIGO ROCHA OTONI GUEDES**, matrícula: 51/256.942-4, **MARIO FERNANDES MACHADO**, matrícula: 33/852.268-2, **JOÃO ALVES COSTA**, matrícula: 10/194.140-0, **OLIVAN CANCIO DE SOUZA**, matrícula: 60/319.280-4, e **ÁLVARO CARLOS DE MIRANDA BARRETO**, matrícula 11/321.380-8, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO CVL N.º 010031/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, e a **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A.**, cujo objeto é a "***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL PE-RP - GI Nº 1393/2022)***, ***NA FORMA DA LEI***, ***POR ITEM***, ***CUJA CÓPIA CONSTITUI PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO PRESENTE CONTRATO (ANEXO I)***", constante do PROCESSO.RIO **N.º GOV-PRO-2022/02077**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 67 DE 23 DE JUNHO DE 2023
PORTARIA "P" N.º 2145 DE 22 DE JUNHO DE 2023

ONDE SE LÊ:
"Nomear **MARIA DE FÁTIMA LEITE FERNANDES MOURA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, código 096186,..."

LEIA-SE:
"Designar **MARIA DE FÁTIMA LEITE FERNANDES MOURA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 096186,..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/06/2023

Processo: CVL-PRO-2023/00550 - 99/005.920/2023
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Subsecretaria de Gestão
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 48.453,19
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/06/2023

Processo: GOV-PRO-2022/02725 - 99/008.884/2022
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Gabinete do Prefeito e Coordenadoria do Cerimonial
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 29.996,75
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

CVL-PRO-2023/01427 - APROVO o Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização da dispensa de licitação por valor, nos moldes do Despacho nº CVL-DES-2023/07764 da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal da Casa Civil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 23/06/2023

PROCESSO.RIO CVL-PRO-2023/00408 - Mediante despacho às fls. 103, **APROVO** o Termo de Referência às fls. 40/57 bem como **AUTORIZO** a celebração do contrato CVL Nº 010034/2023, entre o Município do Rio de Janeiro, por meio do GABINETE DO PREFEITO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e o INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA - IMPA, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração e fornecimento de modelos matemáticos para a cidade do Rio de Janeiro, visando a previsão de chuvas e a prevenção de alagamentos e deslizamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com fulcro no art. 74, inciso III, alínea a, § 3º da Lei 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23 DE JUNHO DE 2023

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado por **Mariléa Falci da Silveira**, Profissional de Nível Médio (IPLANRIO), matrícula nº 10/288.935-0, nos períodos de 02/12/1982 a 02/04/1986 e 04/07/1986 a 01/09/1989, **no total de 2.369 (dois mil**, **trezentos e sessenta e nove) dias**, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se os períodos de 01/10/1989 a 28/02/1994, 01/04/1997 a 30/04/1998, 01/06/1998 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/03/2000, e 01/05/2000 a 31/03/2001, conforme requerimento da servidora; e o período de 13/03/2001 a 28/02/2013, por já constar averbado nesta municipalidade.
Solicitação feita em 20/04/2023.
Processo nº 10/000.626/2022.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 23/06/2023

PROCESSO: 99/004.876/2023 (IC-PRO-2023/00052) - NAD nº 148/2023
OBJETO: Aquisição de papéis gráficos
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e LSA ESTUDIO GRAFICO EDITORA E PAPEIS EIRELI
VALOR: R$ 133.082,00 (cento e trinta e três mil e oitenta e dois reais)
FUNDAMENTO: Artigo 1,caput da Lei 10.520 de 17/07/2002
RAZÃO: Pregão
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/06/2023

Processo nº CEN-PRO-2023/006
Objeto: Complementação de despesa para recolhimento de INSS da Folha de Pagamento dos servidores
Partes: Riocentro S.A. e INSS - Instituto Nacional de Seguro Social
Razão: Não Sujeito a licitação
Valor Estimado: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
Autorização: Viviane Deitz

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Processo: 10/100.112/2021
Objeto: Cancelamento parcial da NAD nº 2022/518 visando à transferência da despesa para o órgão 1100 - Secretaria Municipal da Casa Civil.
Valor: R$ 5,94
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Processo: 10/100.168/2021
Objeto: Estágio não obrigatório - Despesa de Transferência Proveniente do Órgão 1000.
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e Pedro Higino da Costa Vianna.
Fundamento: Lei Federal n.º 11.788/2008, Decreto Municipal n.º 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019 e suas alterações.
Razão: Estágio não obrigatório.
Valor: R$ 5,94
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Processo: 10/100.170/2021
Objeto: Cancelamento parcial da NAD nº 2021/207 visando à transferência da despesa para o órgão 1100 - Secretaria Municipal da Casa Civil.
Valor: R$ 665,01
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Processo: 10/100.170/2021
Objeto: Estágio não obrigatório - Despesa de Transferência Proveniente do Órgão 1000.
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e Pedro Higino da Costa Vianna.
Fundamento: Lei Federal n.º 11.788/2008, Decreto Municipal n.º 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019 e suas alterações.
Razão: Estágio não obrigatório.
Valor: R$ 665,01
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

RESOLUÇÃO CONJUNTA

RESOLUÇÃO CONJUNTA CVL/GBP Nº 57 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, a Secretaria Municipal da Casa Civil e o Gabinete do Prefeito para o ano de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL E O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 41.904, de 28 de junho de 2016, que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com Entidades da Administração Indireta e estabelece os procedimentos a serem adotados para a percepção da gratificação relativa aos Acordos de Resultados, alterado pelo Decreto Rio N° 50.354, de 14 de março de 2022 e pelo Decreto Rio Nº 52.331, de 10 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução SMFP Nº 3.288, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho publicados, visando à celebração de Acordos de Resultados / Contratos de Gestão firmados pelo Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o despacho publicado no Diário Oficial de 26 de maio de 2023, contido no processo SMF-PRO-2023/05033, que aprovou os Planos de Trabalho consubstanciados nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho e autorizou a celebração dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão entre este Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, discriminados em anexo único do referido despacho;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, a Secretaria Municipal da Casa Civil e o Gabinete do Prefeito para o ano de 2023;

RESOLVEM:
Art. 1º - Ficam estabelecidos os critérios e procedimentos de avaliação dos agentes públicos, no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL e do Gabinete do Prefeito - GBP, conforme o caso, a fim de permitir a distribuição da parcela variável da gratificação, que está associada ao cumprimento das metas, a qual corresponderá a 60% (sessenta por cento) do bônus, conforme nota obtida no Acordo de Resultados para o ano de 2023;

Art. 2º - Para fins desta Resolução, são definidos os seguintes conceitos:

I. Parcela Fixa: remuneração básica que deve ser recebida por todos os agentes públicos e que corresponde à parcela definida no inciso I, do art. 6º do Decreto Rio Nº 52,331, de 10 de abril de 2023, que altera o Decreto Rio Nº 41.904, de 28 de junho de 2016;

II. Parcela Variável: valor a ser distribuído ao servidor beneficiário segundo critérios fixados através da presente Resolução;

III. Folha de Pagamento do 13º salário do ano de 2023: somatório dos vencimentos de todos servidores lotados na Secretaria;

IV. Vencimento: remuneração bruta do agente público recebida a título de 13º salário do ano de 2023;

V. Vencimento Ajustado: vencimento ajustado pelo percentual da folha de pagamento recebido pela secretaria de acordo com sua nota.

Art. 3º - A gratificação somente será distribuída se a CVL/SMCG/GBP atingir nota mínima 7 (sete) na avaliação do Acordo de Resultados apurado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e será calculada conforme estabelecido no Quadro I:

Quadro I - Composição da Gratificação

NOTA	BÔNUS	PARCELA FIXA	PARCELA VARIÁVEL
10	100%	40%	60%
9	80%	32%	48%
8	60%	24%	36%
7	20%	8%	12%

Art. 4º - A gratificação é composta por uma parcela fixa, a qual terão direito todos os agentes públicos elegíveis, e por uma parcela variável que corresponderá a avaliação de desempenho individual do agente público, realizada pela chefia imediata, podendo variar entre 0 e 10 pontos, de acordo com a pontuação atribuída a cada habilidade detalhada no ANEXO único.

Parágrafo único - Aquele agente público com excelência superior no desempenho poderá ser indicado, no âmbito da CVL, ao Secretário Municipal da Casa Civil e do Gabinete do Prefeito, ao Chefe de Gabinete do Prefeito, ambos os casos pelo respectivo titular da unidade administrativa e demais setores, para receber um prêmio adicional, sujeito ao valor excedente da composição apresentada no Quadro I, respeitando limite especificado no §2º, inciso II do artigo 6º do Decreto Rio Nº 41.904, de 28 de junho de 2016.

Art. 5º - A apuração do resultado final da avaliação de desempenho individual deverá ocorrer até 31/03/2024.

Art. 6º - Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal da Casa Civil ou pelo Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.
EDUARDO CAVALIERI
Secretário Municipal da Casa Civil

FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO
CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Habilidade	Descrição	Pontuação
Comprometimento	Interesse em cumprir com as suas obrigações sempre no prazo	
Iniciativa	Busca por soluções nas mais diversas situações	
Qualidade do trabalho	Realiza suas tarefas com exatidão e clareza	
Conhecimento	Domínio técnico das funções inerentes a sua função	
Espírito de Equipe	Aptidão para trabalho em equipe	

Pontuação: Satisfatório = 2 pontos
Regular = 1 ponto
Insuficiente = 0 ponto

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

RESOLUÇÃO SMCG Nº 07 DE 23 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 50.571 de 7 de abril de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional do poder executivo;

CONSIDERANDO o procedimento de manifestação de interesse SMI nº 01/2022, ITEM 8.3;

RESOLVE:
Art.1º Substituir, na Comissão de Acompanhamento para Avaliação dos Estudos instituída pela Resolução SMCG Nº 04, de 29 de dezembro de 2022, o seguinte membro: Álvaro Luis Pereira Botelho, matr. 60/3282662- SMCG, por Clarissa de Oliveira Silva- CCPar.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 23/06/2023
CCP-PRO-2023/00067 - Aprovo a prestação de serviços referentes aos testes de arrancamento estático em 44 pontos de ancoragem para uso de andaimes leves e suspensos e cadeira suspensa para atividades de manutenção de fachada do prédio da CCPAR, por contratação direta, com fundamento no art. 29, II, da Lei 13.303/2016 c/c art. 39, II, do Decreto Rio nº 44.698/2018, com ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da Companhia.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(EXPEDIENTE DO DIA 23/06/2023)
PROCESSO Nº SMF-PRO-2023/06241 - Considerando o despacho da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, **AUTORIZO** a realização de **AVISO DE SELEÇÃO** para a permissão de uso da área municipal localizada na Rua Rivadávia Campos, nº 1.000, Recreio dos Bandeirantes (NC 13.640.000), conforme croqui de fls. 06, nas seguintes condições:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer momento, permitindo apenas instalações de fácil montagem e retirada;
- Finalidade: qualquer atividade permitida pela legislação em vigor, sendo vedada a exploração comercial;
- Valor mínimo mensal: R$ 1.872,00 (um mil oitocentos e setenta e dois reais);
- Encargos: manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;
- Prazo: indeterminado;
- Condições de pagamento: pagamento mensal, corrigido pelo IPCA-E em cada 1º de janeiro;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 2 (duas) vezes o valor mínimo mensal estipulado.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(EXPEDIENTE DO DIA 23/06/2023)

PROCESSO Nº SMF-PRO-2022/04122 - Considerando o despacho da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, **AUTORIZO** a realização de **AVISO DE SELEÇÃO** para a permissão de uso da área municipal localizada na Estrada Cabuçu de Baixo, nº 490, Guaratiba, conforme croqui de fls. 08, nas seguintes condições:
- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer momento, permitindo apenas instalações de fácil montagem e retirada;
- Finalidade: qualquer atividade permitida pela legislação em vigor, sendo vedada a exploração comercial;
- Valor mínimo mensal: R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais);
- Encargos: manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;
- Prazo: indeterminado;
- Condições de pagamento: pagamento mensal, corrigido pelo IPCA-E em cada 1º de janeiro;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 2 (duas) vezes o valor mínimo mensal estipulado.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 23.06.2023

Autorizo, condicionado ao voto.

07/04/000.282/2018
08/004.141/2019
08/004.144/2019
FPJ-PRO-2023/01034
08/004.136/2019
08/004.137/2019
08/004.141/2019

Autorizo.

SME-PRO-2023/16653

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

TRA-PRO-2023/00049 - **Autorizo** a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "c", do Inciso I, do Art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, com **validade de 01/02/2023**, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 02/06/2023

Memorando: SMF-MEM-2023/00629- Autorizo
(*) Omitido do D.O. Rio de 05/06/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

PROCESSO 04/220.073/2022 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 04/250.269/2021** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/06/2023

Processo: Nº SMS-PRO-2022/00915
Rescindo a pedido do empregador o Contrato de Trabalho do empregado **LUCIANA DE OLIVEIRA WILKEN RODERJAN**, MÉDICO ANESTESIOLOGIA, matrícula nº **29/326.474-4**, com eficácia a partir de 29 de março de 2022, de acordo com a alínea "i" do art. 482 da CLT.

Processo: SME-PRO-2023/24143
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 10 de maio de 2023, o Contrato de Trabalho de **ADRIANA LOURENÇO ALVES**, matrícula **29/338.266-0**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2023/22632
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 20 de abril de 2023, o Contrato de Trabalho de **NAYARA FELIPE DOS SANTOS CUNHA**, matrícula **29/338.341-1**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2023/19866
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 17 de maio de 2023, o Contrato de Trabalho de **GUSTAVO DA SILVA LIMA**, matrícula **29/340.480-3**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2023/15063
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 12 de abril de 2023, o Contrato de Trabalho de **ALICE SANTOS DE LIMA**, matrícula **29/340.481-1**, AGENTE DE APOIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 43 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como Membros de Equipe de Apoio dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e n° 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e integrantes das Equipes de Apoio,

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:
Art. 1° Ficam designados os servidores abaixo elencados para atuarem como Membros de Equipe de Apoio dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
SMTE	ROGÉRIO DA SILVA ROCHA	60/338.786-7
	PEDRO HENRIQUE RANGEL DE OLIVEIRA GUALTER	60/338.748-7

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 22 DE JUNHO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 654 - processo nº SME-PRO-2023/07708(SME), **LEDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA**, Professor II, matrícula 10/200.142-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 655 - processo nº SME-PRO-2023/19250(SME), **ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/297.594-4.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 656 - processo nº SME-PRO-2022/21208(SME), **LUSINALVA JESUS DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/274.365-6.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 657 - processo nº SME-PRO-2022/23557(SME), **MARGARETH PACOBAHYBA DE OLIVEIRA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/283.029-7.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 658 - processo nº GM-PRO-2022/02124(GM-RIO), **FLAVIO DE FIGUEIREDO RIBEIRO**, Guarda Municipal, matrícula 30/858.725-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado e/ou deambulação constante, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 659 - processo nº SME-PRO-2023/09832(SME), **DULCE CAMILO DA SILVA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/262.234-8.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços fora do contato com o público, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 660 - processo nº SMS-PRO-2023/06276(SMS), **DESIREE MENDONÇA DE MELLO**, Enfermeiro, matrícula 10/145.308-3.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 23 DE JUNHO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 661 - processo nº 07/08/001.877/2018(SME), **MARCIA JANAINA DE MOURA**, Professor I, matrícula 10/157.156-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 662 - processo nº 01/940.297/2020(SME), **LUNY DUARTE RIBEIRO**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/299.537-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 663 - processo nº 05/400.273/2015(SME), **CARMEM LUCIA CANTILHO DA SILVA**, Professor II, matrícula 10/242.153-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 664 - processo nº 07/09/002.571/2015(SME), **LUCIMAR MORAES DE SOUSA SARANDY**, Merendeira, matrícula 10/244.593-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 665 - processo nº 01/704.082/2017(GM-RIO), **MARCIA RODRIGUES DA FONSECA**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.656-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 666 - processo nº 07/05/000.010/2016(SME), **ELISANGELA DE SOUZA E SILVA CASTRO**, Merendeira, matrícula 10/218.890-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 667 - processo nº 05/400.340/2012(GM-RIO), **WILLIANSON GEORGE DE SANT' ANNA**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.308-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, administrativos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 668 - processo nº 05/400.168/2014(GM-RIO), **JULIO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.382-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 669 - processo nº 05/400.470/2014(GM-RIO), **LUCIANO DE ALMEIDA LEAL**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.025-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 670 - processo nº 05/400.080/2016(SMS), **SANDRA BEZERRA GUEDES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/133.265-9.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

LUCIANA SANTOS DE CARVALHO, Professor II, matrículas 10/218.143-6 e 10/257.436-6, processo nº 07/030.509/2003.

ERIKA GUEDES FERNANDES DA SILVA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/267.437-2, processo nº 07/09/000.964/2022.

PATRICIA DA SILVA SIQUEIRA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/255.910-2, processo nº 07/09/003.191/2019.

HELLEN SANCHES DE SOUZA GUALANDI, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/302.935-2, processo nº 07/09/002.515/2019.

DEBORA CRISTINA DE ABREU SILVA, Guarda Municipal, matrícula 30/856.193-8, processo nº 01/702.217/2020.

VIVIAN TAVARES DE SOUZA, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/306.052-2, processo nº 07/05/001.613/2019.

MARCIA DE ARAUJO DA SILVA BARRETO, Secretário Escolar, matrícula 10/284.024-7, processo nº 07/04/002.358/2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, Merendeira, matrícula 10/244.428-9, processo nº 07/061.319/2006.

SANDRA REGINA RAMOS SAFO DAS NEVES, Merendeira, matrícula 10/244.556-7, processo nº 07/000.177/2016.

ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA BRITO DA SILVA, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/305.034-1, processo nº 07/10/003.157/2021.

ALESSANDRA DA SILVA ANDRADE, Professor II, matrícula 10/232.881-3, processo nº 07/09/000.406/2022.

RENATA LEANDRO DA SILVA, Merendeira, matrícula 10/244.418-0, processo nº 07/011.592/2006.

CRISTINA EMILIA SILVA, Professor II e Professor de Educação Infantil, matrículas 10/219.176-5 e 10/268.821-6, processo nº 07/000.247/2022.

ADRIANA TENORIO DE CARVALHO ABREU, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/298.601-6, processo nº 07/010.801/2019.

ROMULO FERREIRA GONÇALVES, Professor I, matrículas 10/250.107-0 e 10/276.369-6, processo nº 07/005.909/2018.

CRISTIANE MYRA SIQUEIRA THIMOTHEO, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/280.921-8, processo nº 07/001.280/2022.

LUIZA FERNANDES TEM TEM, Professor II e Professor de Ensino Fundamental, matrículas 10/215.666-9 e 10/327.427-1, processo nº 07/000.624/2022.

MARIANNE MUNIZ SOARES TEIXEIRA, Professor II, matrícula 10/199.851-7, processo nº 07/003.001/2017.

CRISTIANE CORREIA DE VASCONCELLOS, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/297.996-1, processo nº 07/008.909/2019.

ALINE GOMES MAIA, Professor II, matrículas 10/235.145-0 e 10/264.563-8, processo nº 07/004.557/2017.

ANA PAULA SILVA ZEFERINO, Professor I, matrícula 10/177.962-8, processo nº 07/05/000.298/2021.

CHRISTIANE BASTOS PARENTE LISBOA, Secretário Escolar, matrícula 10/284.560-0, processo nº 07/09/001.902/2017.

ALINE DANIELE DE CASTRO SANTOS DE FARIA DA SILVA, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/317.854-8, processo nº 07/10/000.200/2022.

ZILENE LOPES DE FARIA DIONISIO, Secretário Escolar, matrícula 10/272.176-9, processo nº 07/001.569/2017.

GISELE SILVA PONTES, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/281.051-3, processo nº 07/08/002.394/2019.

DJALMA PEREIRA CORREA, Professor I, matrículas 10/241.577-6 e 10/245.977-4, processo nº 07/100.016/2005.

SAMIRA DA CRUZ VIANA, Professor I e Professor de Ensino Religioso, matrículas 10/261.759-5 e 10/285.032-9, processo nº 07/04/000.368/2017.

MARCIA GAMA MOREIRA MARINHO, Professor I, matrícula 10/233.182-5, processo nº 07/101.985/2007.

SIMONE SILVA SANTIAGO, Professor I, matrícula 10/275.343-2, processo nº 07/07/003.046/2017.

TANIA BEATRIZ DO NASCIMENTO SANTOS, Professor I, matrícula 10/276.360-5, processo nº 07/004.449/2015.

EMERSON RODRIGO PINHEIRO MARTINS, Professor I, matrícula 10/261.029-3, processo nº 07/05/000.863/2019.

ENEIDA GOMES BARBOSA, Professor I, matrículas 10/200.521-3 e 10/242.462-0, processo nº 07/200.442/2006.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/06/2023

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado no seguinte processo:

SME-PRO-2023/07708(SME), **LEDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA**, Professor II, matrícula 12/157.841-8.

RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO, DE 19 DE JUNHO DE 2023, PÁGINA 10, 1ª COLUNA:

TORNAR SEM EFEITO a redução de carga horária de MARIA LEIDE DINIZ SIQUEIRA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/254.069-8, processo nº 07/008.630/2018.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

SMF-PRO-2023/09663 - **MARCELE DAMASCENO DE QUADROS**, matrícula 10/306.796-4. **INDEFIRO** o pleito por falta de amparo legal.

SMF-PRO-2023/09699 - servidora **CELINA ANGELA FARIA COSTA MACRINI**, Professor II, matrícula nº 10/137.764-7. **AUTORIZO.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Folhas de Pagamento - Mês: Junho/2023
PVR-PRO-2023/05865 - Folha de Pensão
PVR-PRO-2023/05901 - Folha de Inativos
Defiro

Aposentadoria
07/05/000.222/2017 - Alice Gomes Ferreira
09/006.302/2020 - Paulo Torres Giovanini
Indefiro o pedido de revisão de proventos por falta de amparo legal.
07/03/001.534/2022 - Angelina Perrota de Andrade.
Indefiro o pedido de revisão de proventos.

PENSÃO
PVR-PRO-2022/02411 - EDIMAR DIAS DA COSTA
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para PAULO ROBERTO DA SILVA, na qualidade de companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) EDIMAR DIAS DA COSTA, matrícula 255.413-7.

PVR-PRO-2022/07401 - PAULO CESAR SOUZA BENIGNO DO NASCIMENTO
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para ROSELENE PINHEIRO DE OLIVEIRA, na qualidade de companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) PAULO CESAR SOUZA BENIGNO DO NASCIMENTO, matrícula 121.236-4.

PVR-PRO-2023/00702 - SERGIO EVANGELISTA DOS SANTOS
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para ALZIRA DE OLIVEIRA BRASIL, na qualidade de companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) SERGIO EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula 208.222-0.

PVR-PRO-2023/01159 - REINALTO MENDES FERREIRA
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para CARMEN LUCIA COSTA, na qualidade de companheiro do(a) ex-servidor(a) REINALTO MENDES FERREIRA, matrícula 002.175-8.

PVR-PRO-2023/01348 - MARLY BEZERRA CANONGIA
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para JOSE RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) MARLY BEZERRA CANONGIA, matrícula 036.467-9.

PVR-PRO-2023/03903 - MEIRI DE AVELLAR ANJOS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ROBERTO SILVAANJOS, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) MEIRI DE AVELLAR ANJOS, matrícula 081.164-6.

PVR-PRO-2023/04498 - MARLENE GONCALVES PEREIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para PAULO JOSE PEREIRA, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARLENE GONCALVES PEREIRA, matrícula 085.273-1.

PVR-PRO-2023/05494 - JANETE FREIRE DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ELISIO CASTELLO SA, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) JANETE FREIRE DA SILVA, matrícula 066.678-4.

PVR-PRO-2023/05730 - ROMUALDO BEZERRA DE OLANDA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ODALEA GONCALVES DE OLANDA, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) ROMUALDO BEZERRA DE OLANDA, matrícula 019.044-7.

PVR-PRO-2023/01297 - MARCOS FERREIRA DIAS
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/03682 - ALDO JOSE BARBOSA CERQUEIRA
PVR-PRO-2023/04135 - MARIA DO CARMO PEREIRA DE BRITTO
PVR-PRO-2023/05072 - SANDRA LUCIA CORREA PINTO CLAUDINO
PVR-PRO-2023/05077 - MARILDA RAIMUNDA LEITAO DE ASSUNÇAO
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2023/05267 - HELOISA MELO DE SOUZA BRASIL
PVR-PRO-2023/05257 - SEBASTIAO MISAEL DA SILVA
PVR-PRO-2023/05245 - LAIS BORGES LINO
PVR-PRO-2023/05189 - SHEYLA CORREIA DE ANDRADE
PVR-PRO-2023/05178 - REGINA LUCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PVR-PRO-2023/05106 - LUIS CARLOS SANTANA
PVR-PRO-2023/05070 - ROSALIA HORTA RODRIGUES
PVR-PRO-2023/05053 - ROSALIA MARTINS PINTO
PVR-PRO-2023/04817 - RAQUEL CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO MOUTINHO
PVR-PRO-2023/04607 - IZETE DE SOUZA TEIXEIRA
PVR-PRO-2023/05729 - ROMUALDO BEZERRA DE OLANDA
PVR-PRO-2023/05412 - THALITA PEIXOTO DINIZ JUNQUEIRA
PVR-PRO-2023/05306 - ROSANGELA SAISE DE AZEVEDO
PVR-PRO-2023/05084 - JORGE DE ABREU
PVR-PRO-2023/05037 - CATIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/05048 - ROSA MARIA ARAUJO DE CAMPOS
PVR-PRO-2023/05018 - BENEDITO VITORIO MOTTA
PVR-PRO-2023/05012 - PAULO HENRIQUE TAVARES DOS SANTOS
PVR-PRO-2023/05575 - ERMELINDA DA SILVA LOPES
PVR-PRO-2023/05114 - MARIA EDITH MARTINS MOREIRA
PVR-PRO-2023/05495 - JANETE FREIRE DA SILVA
PVR-PRO-2023/05379 - SIMONE DA ROCHA RODRIGUES CAMPOS
PVR-PRO-2023/05073 - SANDRA LUCIA CORREA PINTO CLAUDINO
PVR-PRO-2023/05010 - ANTONIO CARLOS STABAUER LOPES
PVR-PRO-2023/04347 - MARLENE MOLISANI DELL AMICO
PVR-PRO-2023/03808 - WANDA ALVES DE LIMA LEAL
PVR-PRO-2023/04886 - RAUL FERREIRA NETO
PVR-PRO-2023/01822 - FELISMINA MARQUES NOVO SERAPHIM DE FIGUEIREDO COSTA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/05237 - CONCEIÇÃO DAMIANO DOS SANTOS
PVR-PRO-2023/05103 - ROSA MARIA SILVA DAS CHAGAS
PVR-PRO-2023/01511 - VERA LUCIA STAMILE SOARES
PVR-PRO-2023/00954 - JOSE VIRGILIO EVANGELISTA ARAUJO
PVR-PRO-2023/02748 - HAIA ZINA TARNAPOLSKY
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/04903 - REGINA VITORIA DE OLIVEIRA BOAVENTURA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio de fls 08 e 12 e **Indefiro** o de fl 02.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2023/05377 - SIMONE DA ROCHA RODRIGUES CAMPOS
PVR-PRO-2023/05463 - LUIZ VENTURA DE SOUZA
PVR-PRO-2023/05485 - SHEILA DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/03210 - GILBERTO GOULART GUERRA DE MORAES
PVR-PRO-2023/05482 - ALBERICO DA SILVA CASTRO
PVR-PRO-2023/05572 - PAULO DE SA FILHO
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/05160 - PAULO CESAR DA SILVA ELLER
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para GENI e **Indefiro** para ANA PAULA.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2023/04660 - Ieda Rodrigues Jorge
PVR-PRO-2023/04227 - Alba Valeria Cristovam Bento
PVR-PRO-2023/04148 - Ione Cristine Sales Muniz
PVR-PRO-2023/04132 - Jacqueline Martins
PVR-PRO-2023/03289 - Arnaldo Restier Tavares
PVR-PRO-2023/02286 - ANDREA SOARES DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/00647 - MARIA DA CONCEICAO DE ANDRADE
PVR-PRO-2022/03057 - LENITA TEIXEIRA DOS SANTOS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.
PVR-PRO-2023/03430 - Daniela Villa Nova Cunha de Souza
PVR-PRO-2022/06415 - LENI MENEZES SANTANA
PVR-PRO-2023/04185 - Geysa Vargas dos Santos
PVR-PRO-2023/04131 - Tania Mara Lyra Sampaio
PVR-PRO-2023/00903 - MARCELO SANTAREM
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" N.º 64, DE 23 DE JUNHO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Dispensar, **LILIAN CAMARA GUIMARÃES**, matrícula 13/288.890-7, da função de Confiança de Supervisor de Processo II, código 044209, DAS 06, da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, da Diretoria de Sistemas, da Empresa Municipal de Informática S.A, com validade de **01/04/2023**.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

PROCESSO: 02/41/001.144/2019
PUBLIQUE-SE:
Indefiro o que requer.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

PROCESSO: 10/22/000.004/2022
PUBLIQUE-SE:
Indefiro o que requer.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

PROCESSO: 01/56/000.010/2022
PUBLIQUE-SE:
AUTORIZO, a título precário, desde que observadas as disposições do Decreto nº 43.038/2017.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

EIS-PRO-2023/07495 - ANTONIO NASCIMENTO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 235.868,39 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30534, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

EIS-PRO-2022/11425 - NORMA HELENA ROCHA DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 19.011,52 (dezenove mil onze reais e cinquenta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30187, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de Julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no §5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 19.011,52 (dezenove mil e onze reais e cinquenta e dois centavos).

EIS-PRO-2021/04053 - MARIA AMELIA CHAVES PEREIRA E OUTROS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 338.814,50 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30535, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de Julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no §5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 338.814,50 (trezentos e trinta e oito mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/06/2023

EIS-PRO-2023/06804 - CARLOS DA FONSECA OLIVEIRA E OUTRAS
Indeferido o que requer, tendo em vista que o pretendido não atende ao máximo de 2 unidades por lote quando a cota de soleira de edificação for superior a + 40,00 m e até + 100,00 m, no caso das edificações não afastadas das divisas em ZR-3 (Art. 12 do Dec. 2.418/1979, com redação dada pelo Dec. 2.811/1980).

EIS-PRO-2023/07065 - SETOR MB CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO - LTDS
Indeferido o que requer por não atender ao afastamento frontal mínimo (100,00 m) e à taxa de ocupação máxima (50%) - item 3 da alínea "c" da subzona a44c do Capítulo III do Decreto 3046/1981.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 22/06/2023

EIS-PRO-2023/07328 - ANA CLAUDIA PEREIRA ALBUQUERQUE
Mantenho o Indeferimento por não atender afastamento lateral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 19/05/2023

PROCESSO Nº 06/200.682/2023 - Ref.: **Contrato nº 175/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 02/03, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 05/06, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 22/05/2023, com fulcro nos artigos 524 e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.
Omitido no D.O. Rio de 22/05/2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 19/05/2023

PROCESSO Nº 06/200.681/2023 - Ref.: **Contrato nº 176/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 02/03, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 05/06 respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 22/05/2023, com fulcro nos artigos 524 e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.
***Omitido do D.O. Rio de 22/05/2023.**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 22/06/2023

Processo nº 07/005.581/2013 - Contrato nº 049/2014
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 4218/4236 e 4306 - **AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, **COM A CRIAÇÃO DE 6 (SEIS) ETAPAS e a ADEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO SEM ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL**, referente às "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER AO PROGRAMA FÁBRICA DE ESCOLAS NA ÁREA DA 7ª CRE**", a cargo da **CONSTRUTORA ZADAR LTDA**., com fulcro no artigo 57, § 1º, incisos I e II e no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 23/06/2023

Processo nº 06/201.438/2022 - **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA A E OUTRAS**, **NO LOTEAMENTO VILLAGE SANTA CRUZ**, **NO BAIRRO DE SANTA CRUZ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3** ", no valor de **R$ 15.799.284,24** (quinze milhões, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), com prazo para execução de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência/Projeto Básico às fls. 03/104 e 147/166, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 23/06/2023

Processo nº **06/000.095/2021**- Ref.: Contrato nº **132/2022**
Com base no pronunciamento da Coordenadoria do Centro Administrativo São Sebastião - I/CASS, às fls. 869/876 e 890/894 - **AUTORIZO** a prorrogação de prazo por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 20/07/2023 à 14/07/2024, referente aos "**SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, TRATAMENTO QUÍMICO DE ÁGUA DO SISTEMA DE OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO AUTÔNOMO E DO SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA, E HIGIENIZAÇÃO DA REDE DE DUTOS A SEREM PRESTADOS NOS SEGUINTES LOCAIS: CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS - BLOCOS I E II, LOCALIZADO À RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - CIDADE NOVA**; **PALÁCIO DA CIDADE, LOCALIZADO À RUA SÃO CLEMENTE, 360 - BOTAFOGO**; **RESIDÊNCIA OFICIAL DA GÁVEA PEQUENA**, **LOCALIZADA À ESTRADA DA GÁVEA PEQUENA**, **1.338 - ALTO DA BOA VISTA E PALÁCIO RIO 450**, **LOCALIZADO À RUA CAROLINA MACHADO**, **920 - MADUREIRA**" no valor de R$ 5.048.925,50 (cinco milhões, quarenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), celebrado com a empresa WALKAM CLIMATIZAÇÃO LTDA, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO - SMI Nº 03/2023**, de que trata o processo n.º **06/200.397/2023** e **ADJUDICO** a execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE DA FOICE - JARDIM GUARATIBA**, **EM GUARATIBA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ªGO - XXVI RA - AP 5.4**" à empresa **CONSTRUTORA W.V LTDA.**, pelo valor de **R$ 10.888.800,44 (dez milhões**, **oitocentos e oitenta e oito mil**, **oitocentos reais e quarenta e quatro centavos)**.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 043 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.573/2022.

RESOLVE:
Designar os servidores **LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA**, matrícula nº **11/118.405-0**, **CREA-RJ 1986102299**, **RODRIGO GOMES DA CUNHA**, matrícula nº **11/271.183-6**, **CREA 2009679490** e **EPAMINONDAS FERREIRA COELHO**, matrícula nº **69/561.206-4**, **CREA-RJ 2018119718**, como fiscais titulares e **JAYME GAMA XAVIER**, matrícula nº **69/561.209-8**, **CREA-RJ 2019104869** como fiscal substituto, para fiscalizarem, **com eficácia a partir de 19/06/2023**, a execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA ESTRADA SÃO DOMINGOS SÁVIO E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE SÃO DOMINGOS SÁVIO**, **NO BAIRRO DE SANTA CRUZ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIV R.A. - A.P. 5.3**", objeto do processo nº **06/200.573/2022**, referente ao **Contrato nº 16/2023**, celebrado em **05/06/2023**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Processo no 06/250.104/2023 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" I/SUBI/CGP nº 030 de 21/06/2023 fica aceita em caráter PROVISÓRIO a "**OBRA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PASSARELA SOBRE A LINHA FÉRREA E RUA GUARUJÁ**, **PRÓXIMA A RUA ICURANA - INHOAÍBA - A.P 5.2 - XVIII A.R**" objeto do processo nº 06/250.027/2022, Contrato nº 074/2022, a cargo da firma **JETON CONSTRUÇÕES LTDA.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Processo no 06/250.023/2022- Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" I/SUBI/CGP nº 029 de 21/06/2022 fica aceita em caráter DEFINITIVO a obra de "**SUBSTITUIÇÃO DE PASSARELA SOBRE O RIO CANCELA**, **LIGANDO AS DUAS PISTAS DA RUA JORNALISTA JORNALISTA EDUARDO LOBO - VARGEM GRANDE - A.P 4.2 - XXIV A.R**" objeto do processo nº 06/250.023/2022, Contrato nº 069/2022, a cargo da firma **JETON CONSTRUÇÕES LTDA.**

COORDENADORIA DO CASS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/CASS Nº 09 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 26/401.498/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores, **Edgard Bairros Henriques**, matrícula: 11/271.319-6, **Marcelo Diniz Silva**, matrícula: 60/340.638-6, e **Nelson Luiz de Almeida Ferreira**, matrícula: 10/190.093-5, para procederem ao acompanhamento e a fiscalização dos serviços de "**ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MORDENIZAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS - RUA AFONSO CAVALCANTI Nº 455 - BLOCOS I E II - CIDADE NOVA**", objeto do processo nº 26/401.498/2018, referente ao contrato nº 12/2023, a cargo da empresa **BURTONTEC ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "N" GEO-RIO/PRE Nº 001 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre desdobramento das Metas estabelecidas no Contrato de Gestão assinado entre o Município do Rio de Janeiro e a Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as diretrizes definidas na Resolução SMFP nº 3288, de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a assinatura do Acordo de Resultados 2023 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - Geo-Rio;

CONSIDERANDO o Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho publicados no DO Rio, de 26 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico 2021-2024 da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer de forma diferenciada os servidores e funcionários que se destacam na administração pública.

RESOLVE:
Art 1° Fixar metas para cada Diretoria desta Fundação, até o nível abaixo do diretor responsável por cada diretoria, para permitir que seja realizada a distribuição da parcela variável da gratificação, em consonância com a metas descrita no Contrato de Gestão, conforme apresentadas no anexo.

Art 2° Estabelecer critérios de avaliação de desempenho que permitam avaliar os funcionários e servidores de forma objetiva, conforme quadro abaixo e critérios a serem determinados.

Nota Final	Bônus (% da folha salarial)	Remuneração fixa	Remuneração variável	Parcela variável	
				setor	individual
10	100%	40%	60%	18%	42%
9	80%	32%	48%	14%	34%
8	60%	24%	36%	11%	35%

Art 3° Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANEXO
ACORDO DE RESULTADOS - 2023
DESDOBRAMENTO DAS METAS GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES
PRE - Presidência

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2023	Regra
1	Cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega/realização das tarefas/efetividade na solução de problemas.	PRE	Nota (1,2 e 3)	-	-	Aumentar a capacidade de interação com os outros setores da Fundação visando agilizar a tramitação das demandas oriundas da Presidência	35%
2	Efetividade na solução de problemas	PRE	Nota (1,2 e 3)				25%
3	Assiduidade	PRE	Nota (1,2 e 3)				10%
4	Relacionamento Interpessoal e Espirito de Equipe	PRE	Nota (1,2 e 3)				10%
5	Comprometimento	PRE	Nota (1,2 e 3)				10%
6	Interesse buscar formas inovadoras, sem infringir as normas existentes, para realizar as tarefas de forma eficaz e tempestivas	PRE	Nota (1,2 e 3)				10%

ACORDO DE RESULTADOS - 2023
DESDOBRAMENTO DAS METAS DA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DLF - Diretoria de Licenciamento e Fiscalização:

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2023	Regra
1	Prazo médio para realização de vistorias oriundas de solicitações feitas pela Subsecretaria de Defesa Civil (Boletins de Ocorrência e Emergências) e através da Central de Atendimento 1746.	DLF	Nº dias	-	-	18 dias	40%
2	Prazo médio para entrega de minutas dos laudos e informações gerados como respostas às vistorias oriundas de solicitações feitas pela Subsecretaria de Defesa Civil (Boletins de Ocorrência e Emergências) e através da Central de Atendimento 1746.	DLF	Nº dias	-	-	36 dias	20%
3	Realizar nos prazos estipulados no anexo, conforme a demanda, as vistorias oriundas de solicitações feitas pela Subsecretaria de Defesa Civil em 2023	DLF	% de vistorias nos prazos acordados	-	-	95%	40%

Metodologia Para o Cálculo da Média de Dias Para a Vistoria:

1 - Calcula-se o nº de dias entre a data de distribuição da demanda, feita pelo Assessor para o Técnico, e a data em que este último faz a vistoria;
2 - Elabora-se, a seguir, o somatório de todos os dias gastos para realização das vistorias (distribuídas para todos os técnicos da DLF) e divide-se pelo número de ocorrências, resultando no tempo médio necessário para o atendimento. Obtém-se, assim, a média de dias para as vistorias distribuídas para esta Diretoria;
3 - O fechamento será realizado após a conclusão de todas as vistorias distribuídas para a DLF para atendimento das ocorrências registradas no ano de 2023, excetuando-se aquelas expurgadas pelos seguintes motivos: falta de segurança, deficiência de informação, repetição de ocorrência para o mesmo endereço e outros;

Metodologia Para o Cálculo da Média de Dias Para a Entrega de Minutas dos Laudos e informações:

1 - Calcula-se o nº de dias entre a data de distribuição da demanda, feita pelo Assessor para o Técnico, e a data em que este último entrega a minuta do laudo ou informação;
2 - Elabora-se, a seguir, o somatório de todos os dias gastos para a entrega das respostas das ocorrências (distribuídas para todos os técnicos da DLF) e divide-se pelo número de ocorrências, resultando no tempo médio necessário para a entrega da minuta. Obtém-se, assim, a média de dias para entrega das minutas desta Diretoria por ocorrência;
3 - O fechamento será realizado após a entrega de todas as minutas das ocorrências registradas no ano de 2023 e distribuídas para DLF. Nesse caso também é considerado o tempo de entrega da minuta da informação das ocorrências expurgadas.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES
DLF - Diretoria de Licenciamento e Fiscalização:
2.1 - Pessoal Técnico

Nº	Descrição	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2023
1	Prazo médio para realização de vistorias oriundas de solicitações feitas pela Subsecretaria de Defesa Civil (Boletins de Ocorrência e Emergências) e através da Central de Atendimento 1746.	Nota (1,2 e 3)	-	-	-.
2	Prazo médio para entrega de minutas dos laudos e informações gerados como respostas às vistorias oriundas de solicitações feitas pela Subsecretaria de Defesa Civil (Boletins de Ocorrência e Emergências) e através da Central de Atendimento 1746.	Nota (1,2 e 3)	-	-	-
3	Prazo médio para análise de processos para Licenciamento.	Nota (1,2 e 3)	-	-	
4	Interesse: qualidade e prazo para a entrega de documentos e informações. - Administrativos: Cartas, Editais, Laudos, Ofício, etc. - Técnicos: Laudos, Informações e Planilhas de Controle, etc.	Nota (1,2 e 3)	-	-	-
5	Relacionamento interpessoal: qualidade no tratamento ao público e colegas e permanência produtiva no ambiente de trabalho.	Nota (1,2 e 3)	-	-	-

Metodologia Para o Cálculo da Média de Dias Para a Vistoria:

1 - Calcula-se o nº de dias entre a data de distribuição da demanda, feita pelo Assessor para o Técnico, e a data em que este último faz a vistoria;
2 - Elabora-se, a seguir, o somatório de todos os dias gastos por cada Técnico para realização das vistorias e divide-se pelo número de ocorrências distribuídas para o mesmo, resultando no tempo médio necessário para as vistorias. Obtém-se, assim, a média de dias para as vistorias distribuídas para cada Técnico;
3 - O fechamento será realizado após a conclusão de todas as vistorias distribuídas ao Técnico para atendimento das ocorrências registradas no ano de 2023, excetuando-se aquelas expurgadas pelos seguintes motivos: falta de segurança, deficiência de informação, repetição de ocorrência para o mesmo endereço e outros;

Metodologia Para o Cálculo da Média de Dias Para a Entrega de Minutas dos Laudos e informações:

1 - Calcula-se o nº de dias entre a data de distribuição da demanda, feita pelo Assessor para o Técnico, e a data em que este último entrega a minuta do laudo ou informação;
2 - Elabora-se, a seguir, o somatório de todos os dias gastos por cada Técnico para a entrega das respostas e divide-se pelo número de das ocorrências do mesmo, resultando no tempo médio necessário para a entrega da minuta. Obtém-se, assim, a média de dias para entrega das minutas por Técnico;
3 - O fechamento será realizado após a entrega de todas as minutas das ocorrências registradas no ano de 2023 e distribuídas para o Técnico. Nesse caso também é considerado o tempo de entrega da minuta da informação das ocorrências expurgadas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

2.2 - Demais servidores

Nº	Descrição	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2023
1	Interesse: qualidade e prazo para a entrega de documentos e informações. - Administrativos: Cartas, Editais, Laudos, Ofício, etc. - Técnicos: Laudos, Informações e Planilhas de Controle, etc.	Nota (2,5, 5 e 7,5)	-	-	-
2	Relacionamento interpessoal: qualidade no tratamento ao público e colegas e permanência produtiva no ambiente de trabalho.	Nota (2,5, 5 e 7,5)	-	-	-

ACORDO DE RESULTADOS - 2023
DESDOBRAMENTO DAS METAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DAF - Diretoria de Administração e Finanças

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2023	Peso
1	Coordenar as ações para cumprimento das metas dos setores da Diretoria de Administração e, com isso, dá suporte às demais Diretorias para cumprimentos das metas estabelecidas no acordo de resultados.	DAF	Itens a entregar	-	-	Relatório mensal de controle, quantitativos e estatísticas das metas da cumpridas pelos setores da Diretoria de Administração	100%

Metodologia para a Meta 1:

O Diretor da Diretoria de Administração deve elaborar e manter atualizada uma planilha com informações que permita acompanhar e intervir nos setores com objetivo promover os ajustes necessários para que as metas sejam atingidas.

DAF - Coordenação de Financeira e Contábil

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2023	Peso
1	Registro de informações contábeis na forma e prazos estabelecidos nas Resoluções CGM nº 1.549/2019 e CGM nº 1.705/2021	DAF/CFC/ GC	Itens a entregar	-	-	Realizar os registros contábeis nos prazos previstos.	50%
2	Realizar as liquidações referentes ao faturamento de fornecedores nos prazos estabelecidos pela Resolução CGM Nº 1.607/2020	DAF/CFC/ GF	Itens a entregar	-	-	Realizar 85% das liquidações no prazo	50%

Metodologia para a Meta 1:

Sob a supervisão e orientação da Coordenação de Financeira e Contábil a Gerência de Contabilidade deve realizar, através do Sistema FINCON, os registros contábeis e elaborar todos os documentos inerentes realizando e as entregas aos Órgãos de Controle nos prazos previstos na legislação vigente, justificando possíveis atrasos.

Metodologia para a Meta 2:

Sob a supervisão e orientação da Coordenação de Financeira e Contábil a Gerência Financeira deve providenciar a emissão de relatório de controle mensal das liquidações evidenciando o cumprimento dos prazos estabelecidos e justificando possíveis atrasos

DAF- Coordenação de Recursos Humanos

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2023	Peso
1	Levantar o quantitativo e qualificação de profissionais necessários para compatibilizar o quadro de funcionários com as atribuições e demandas da Fundação GEO-RIO.	DAF/CRH		-	-	Encaminhar demanda de profissionais	50%
2	Pesquisar, divulgar e dar suporte para inscrição de funcionários em cursos de capacitação profissional referentes a área de atuação da Fundação da GEO-RIO	DAF/CRH/ GCF				Divulgar mensalmente a relação de cursos; treinamentos, palestras, etc	50%

Metodologia para a Meta 1:

A Coordenação de Recursos Humanos deve realizar um levantamento junto as Diretorias a fim de identificar a demanda de profissionais necessários para compor o quadro de funcionários da GEO-RIO e encaminhar solicitação para provimento

Metodologia para a Meta 2:

Sob a supervisão e orientação da Coordenação de Recursos Humanos a Gerência de Controle e Recrutamento deve elaborar, através de pesquisas nas mídias, relatório dos cursos; treinamentos, palestras, etc, promovidos por entidades públicas ou privadas, na forma presencial ou remota que possam contribuir para capacitação do corpo de funcionários da Fundação

DAF- Coordenação Administrativa

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2023	Peso
1	Processar as demandas encaminhadas ao protocolo e providenciar a destinação nos prazos estabelecidos, quando houver regulamentação específica	DAF/CA// GL/SPA	-	-	-	Processar diariamente 90% das demandas	10%
2	Subsidiar o setor de Contabilidade com informações da movimentação do estoque e requisição de materiais de consumo e permanente existentes no almoxarifado	DAF/CA/ GL/SA		-	-	Elaborar relatório das existências físicas e da movimentação de Materiais no Almoxarifado da Fundação	10%
3	Controle de estoque e requisição de materiais de consumo e permanente	DAF/CA/ GL/SA		-	-	Elaborar um relatório com as necessidades de reposição de estoque de suprimentos e equipamentos	10%
4	Captar demandas de Materiais/Suprimentos, de equipamentos e de serviços administrativos que dão suporte ao funcionamento de todos os setores da Fundação	DAF/CA/GL				Realizar trimestralmente uma pesquisa das demandas junto aos Setores da GEO-RIO e providenciar as aquisições mediante a existência de recursos.	30%
5	Preparar editais de licitação segundo a prioridades da Fundação	DAF/CA/ GPL				Elaborar editais de licitação nas diversas modalidades, providenciando as autorizações e aprovação dos editais no prazo de 10 (dez) dias úteis	40%

Metodologia para a Meta 1:

Sob a supervisão e orientação da Coordenação Administrativa a Subgerência de Protocolo e Acervo de Documentos deve processar diariamente 40 (quarenta) demandas e elaborar relatório mensal de controle e acompanhamento.

Metodologia para a Meta 2:

Sob a supervisão e orientação da Coordenação Administrativa a Subgerência de Almoxarifado deve emitir e remeter para o setor de Contabilidade do Relatório de Movimentação de Material de Consumo e Permanente nos prazos estabelecidos.

Metodologia para a Meta 3:

Sob a supervisão e orientação da Coordenação Administrativa a Subgerência de Almoxarifado deve manter o controlar o estoque de suprimentos existentes no almoxarifado, através dos sistemas disponíveis, providenciando o encaminhamento das necessidades de aquisição para Gerência de Logística

Metodologia para a Meta 4:

Sob a supervisão e orientação da Coordenação Administrativa a Gerência de Logística de captar ou receber demandas dos setores da Fundação, verificar o estoque, estabelecer prioridade para aquisição, pesquisar os custos no mercado, verificar a existência e solicitar a disponibilização de recursos financeiros e providenciar a aquisição ou atualizar o banco de demandas da Fundação

Metodologia para a Meta 5:

Sob a supervisão e orientação da Coordenação Administrativa a Gerência de Preparo de Licitação deve verificar a conformidade dos processos administrativos destinados a realização de licitação e, se for caso, elaborar os editais, estabelecer datas para realização do certame de acordo com Comissão de Licitação, providenciar a declaração de conformidade da Assessoria Jurídica, manifestação do TCM-RIO (quando for o caso) e as publicações necessárias

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

ACORDO DE RESULTADOS - 2023
DESDOBRAMENTO DAS METAS DA DIRETORIA DE PROJETOS

DPR- Diretoria de Projetos

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2023	Peso
1	Elaborar atualizações nos projetos de mitigação de risco em 18 comunidades de alto risco do Município do Rio de Janeiro	DPR/CP	unidades	Pranchas de Projetos		200	70%
2	Obter Índice de Operacionalidade Médio Anual igual (IOMA) ou superior a 99% para o Sistema Alerta Rio	DPR/CG	%	99%		99,50%	30%

DPR- Coordenação de Geologia

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2023	Peso
1	Obter Índice de Operacionalidade Médio Anual igual (IOMA) ou superior a 99% para o Sistema Alerta Rio	DPR/CG	%	99%		99,50%	15%
2	Elaborar revisão no Mapeamento de Risco em 18 comunidades do Município do Rio de Janeiro	DPR/CG	Setores de alto risco	18		20	35%
3	Elaborar três relatórios de inspeção visual nas encostas a montante e ao longo da Av. Niemeyer	DPR/CG	unidades	3		4	20%
4	Obter Índice de Operacionalidade Médio Anual igual (IOMA) ou superior a 90% para o sistema de Alarme Sonoro	DPR/CG	%	90		92,5	15%
5	Obter Índice de Hit Rate Médio Anual (HRMA) igual ou superior a 75% para avaliação das previsões de chuva efetuadas pelo Sistema Alerta Rio	DPR/CG	%	75		80	15%

DPR- Coordenação de Projetos

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2023	Peso
1	Elaborar/revisar projetos de mitigação de alto Risco em 18 comunidades do Município do Rio de Janeiro	DPR/CP	Projetos	Pranchas de Projetos		200	40%
2	Elaborar tres relatórios de inspeção visual nas encostas a montante e ao longo da Av. Niemeyer	DPR/CP	unidades	3		4	20%
3	Elaborar relatórios com memoriais de cálculo consolidados para 18 comunidades	DPR/CP	unidades	18		20	20%
4	Elaborar três relatórios de inspeção visual nas encostas a jusante e ao longo da Av. Niemeyer	DPR/CP	unidades	3		4	20%

ACORDO DE RESULTADOS - 2023
DESDOBRAMENTO DAS METAS DA DIRETORIA DE OBRAS

DOB - Diretoria de Obras

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2023	Regra
1	Fiscalizar as obras necessárias para viabilizar a reabertura com segurança da Ciclovia Tim Maia até dezembro de 2023.	DOB	% de execução	-	-	100%	100%
1.1	Fiscalização do contrato para o desenvolvimento do modelo físico reduzido e solução oceanográfica às forças atuantes na Ciclovia Tim Maia e no paredão rochoso da Av. Niemeyer	DOB	Contrato			100%	100%
1.2	Fiscalização da empresa responsável pela elaboração de projeto de adequação e reconstrução da ciclovia, apontado na Inspeção especial (item 1.1)	DOB	% de execução			100%	100%
1.3	Fiscalização das empresas responsáveis pelas obras de recomposição dos tabuleiros e manutenção da Ciclovia Tim Maia - Trecho Leblon - São Conrado	DOB	% de execução			100%	100%
2	Concluir obras em 34 localidades de mais alta prioridade quanto ao risco de deslizamentos até 2023.	DOB	% de execução	-	-	100%	100%
3	Executar limpeza e recuperação de 1850 metros lineares de canaletas de drenagem superficial e recuperar 5.070 m² de obras de contenção em concreto armado e concreto projetado em encostas da Cidade do Rio de Janeiro ocupadas ou não por comunidades em 2023.	DOB	% de execução	-	-	100%.	100%

Metodologia de avaliação:

A avaliação individual da equipe da DOB resultará da aferição da produtividade contabilizada através das planilhas onde constam as principais atividades associada a uma pontuação. A pontuação de cada atividade reflete a sua importância no bom desenvolvimento das atividades da DOB e em consequência no bom atendimento ao cidadão.
Atividades com elaboração de laudos de vistoria, orçamentos, fiscalização de contratos, reposta a processos e documentos administrativos serão pontuadas gerando um ranking. A pontuação máxima na equipe representará sempre 100% e todas as pontuações inferiores representação parcela do total.
A vinculação às metas da GEO-RIO se dará através da aplicação de um acréscimo à pontuação obtida pelo profissional. No caso das Metas Estratégicas, a bonificação será de 20% e no caso de metas exclusivas da Diretoria, o bônus será de 15%, citadas na primeira linha de cada tabela (1, 2 e 3) de avaliação.

Observação 1: Os técnicos exercerão atividades de rotina e atividades vinculadas às metas. Para o exercício das atividades principais será avaliado pelo Diretor de Obras as competências, a experiência e o comprometimento demonstrado pelo profissional.
Observação 2: A pontuação total será calculada por meio da multiplicação do número de cada atividade executada pelos seus respectivos pontos.
Observação 3: Caso as metas sejam atingidas, o acréscimo será aplicado somando-se os percentuais de cada atividade no caso do profissional participar de mais de uma atividade.

3.1 - Tabela 1 - Avaliação Individual de Desempenho - Diretoria de Obras

Item	Atividade	Pontos
1	Laudo de Vistoria	4
2	Estimativa de custo	2
3	Orçamento	5
4	Relatório de obra	3
5	Fiscalização de obra	5
6	Gerenciamento de contrato	4
7	Relatório do Conselho no prazo estabelecido	5
8	Ação emergencial em fins de semana ou noturna	6
9	Participação em atividades de gestão da DOB	3
10	Resposta de processo e documentos administrativos diversos	4
Bônus	Participação na fiscalização e na elaboração da documentação das obras da Ciclovia.	30%

Critérios para avaliação das atividades relacionadas nas planilhas de pontuação:

1 - Número de laudos de vistoria elaborados em no máximo **15 dias** após a vistoria de origem (este item é cumulativo com o item 1);
2 - Número de estimativas de custo elaboradas em forma de planilha conforme modelo GEO-RIO/DOB;
3 - Número de orçamentos elaborados com a respectiva memória de cálculo;
4 - Número de relatórios de propostas de obras novas elaborados conforme modelo GEO-RIO/DOB (este item e cumulativo com o item 4);
5 - Número de contratos fiscalizados no período;
6 - Cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Diretor da DOB da documentação relativa ao andamento administrativo do contrato. Ex.: Medições (**3 dias úteis após o fechamento da etapa**), Faturas (**6 dias úteis após o fechamento da etapa**), Rerra (**15 dias úteis antes do fechamento da etapa**) e cadastro técnico (até **30 dias úteis após o término do contrato**);
7 - Providenciar todo o material relativo a elaboração do Relatório do Conselho com **antecedência mínima de 7 dias**;
8 - Participação em ações fora do horário de trabalho, inclusive fins de semana ou noturnamente;
9 - Participação em atividades extras de gestão da DOB (Produção de relatórios);

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

06/100.946/2015 - Autorizo a recontagem de prazo do contrato 020/2018 a partir de 22/06/2023, conforme solicitação do Sr Diretor da Diretoria de Obras às fls 604.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Processo: 06/100.179/2021 - Referência ao Contrato nº 006/2021. Autorizo a Lavratura do Termo Aditivo, nos termos propostos pela Diretoria de Administração e Finanças e parecer da Assessoria Jurídica as fls. 602, prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias, com base no inciso II do Artº 57 da Lei 8666/93 e suas alterações.
Autorização de despesa no valor de R$ 57.549,96 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) a favor da AJS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELLI ME.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 22.06.2023

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**

PROCESSO Nº: 07/005.220/2019 - **NAD nº:** 1399/2023
1) OBJETO: Apostilamento de reajustamento referente as obras de recuperação do CIEP Ministro Gustavo Capanema.
2) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI.
3) FUNDAMENTO: Inciso I, artigo 23 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4) RAZÃO: Reajustamento Contratual - CTR SMIHC nº: 172/2019.
5) VALOR: R$ 448.204,77 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 22.06.2023

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**

PROCESSO Nº: 06/500.270/2023 - **NAD nº:** 252/2023
1) OBJETO: Obras de Recuperação do Estande de Tiro Tenente Guilherme Paraense - Vila Militar - Deodoro, Rio de Janeiro
2) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X F.J.C CONSTRUÇÃO LTDA
3) FUNDAMENTO: Inciso I, artigo 23 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4) RAZÃO: Tomada de Preço: 002/2023.
5) VALOR: R$ 828.346,41(oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 23.06.2023

07/005.600/2017 - **ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA** - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo, a partir de **26/06/2023**, do Contrato SMIHC **n.º 184/2019**, cujo objeto é a execução das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO CIEP POSSEIRO MÁRIO VAZ**", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE às fls. 953/954.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 23.06.2023

07/005.541/2017 - **ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI** - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo, a partir de **26/06/2023**, do Contrato **n.º 185/2019**, cujo objeto é a execução das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL SÃO TOMÁS DE AQUINO**", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE às fls. 1.073/1.080.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 23.06.2023

02/700.352/2017 - Com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, Revogo a licitação na modalidade Convite n.º 005/2017.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 23.06.2023

Tendo em vista a Portaria "P" nº 119 de 27 de abril de 2023, publicada no D.O de 08 de maio de 2023.
Processo n°: **99/001.655/2023** - Tendo em vista a Portaria "P" nº 119 de 27 de abril de 2023, publicada no D.O de 08 de maio de 2023. **AUTORIZO** o cancelamento parcial da **Nota de Empenho nº: 04/2023**, no valor de **R$ 2.315,96** (dois mil, trezentos e quinze reais e noventa e seis centavos), a favor da empresa **Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e Outros**, tendo em vista um erro apresentado no sistema FINCON.

DESPACHO DO DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE 23.06.2023.

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:

PROCESSO Nº: URB-PRO-2023/00033 / **N**°: 99/001.655/2023
1) NAD N°: 125/2023
2) OBJETO: Despesa com Custas Judiciais para o Exercício de 2023.
3) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
4) FUNDAMENTO: Não sujeito.
5) RAZÃO: Despesa com Custas Judiciais.
6) VALOR: R$ 236,23 (duzentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos).
7) AUTORIZAÇÃO: MARIANA GROLLA DE SOUSA

DESPACHO DO DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE 23.06.2023.

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:

PROCESSO Nº: URB-PRO-2023/00033 / **N**°: 99/001.655/2023
1) NAD N°: 126/2023
2) OBJETO: Despesa com Custas Judiciais para o Exercício de 2023.
3) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.
4) FUNDAMENTO: Não sujeito.
5) RAZÃO: Despesa com Custas Judiciais.
6) VALOR: R$ 223,79 (duzentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos).
7) AUTORIZAÇÃO: MARIANA GROLLA DE SOUSA

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13ºandar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

LUZ-PRO-2023/01076 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da CONDICIONAR 2010 SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico ALEXANDRE TELLES NOBRE DE ALMEIDA.

LUZ-PRO-2023/01070 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da DATUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico EDISON TITO GUIMARÃES

LUZ-PRO-2023/01005 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S/A, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DE ABREU.

LUZ-PRO-2023/00616 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da G O AR CONDICIONADO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico ALCINO GALDINO DE OLIVEIRA.

LUZ-PRO-2023/01527 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico GENILSON JORGE DOS SANTOS.

LUZ-PRO-2023/01528 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico HELTON MOUZINHO MARQUES.

LUZ-PRO-2023/01532 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da AIR CLIMAFRIO REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico MAURO DINIZ DA SILVA.

LUZ-PRO-2023/01539 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico SAULO JOSÉ DE MELO CUNHA.

LUZ-PRO-2023/01642 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da ACCLIMATER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico MAURICIO SOUTO MONIZ.

LUZ-PRO-2023/01119 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da ENG RIO ELÉTRICA, AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico VINÍCIUS PEREIRA DE OLIVEIRA.

LUZ-PRO-2023/01578 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da MANENG REFRIGERAÇÃO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico GENILSON JORGE DOS SANTOS.

LUZ-PRO-2023/01489 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico RAFAEL CARNEIRO DA SILVA.

LUZ-PRO-2023/01493 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da TEKNO LUFT PROJETO DE SISTEMAS TÉRMICOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico JOSÉ ALEXANDRE AUGUSTO OLIVEIRA DE IRALA CAMPOS.

LUZ-PRO-2023/01538 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico MAURICIO SOUTO MONIZ.

LUZ-PRO-2023/01127 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico FÁBIO BRITTO DE MACEDO

LUZ-PRO-2023/01166 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico PAULO LIO DANTAS KAYANO.

LUZ-PRO-2023/01511 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da RENOVARE ENGENHARIA LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico ANTONIO MAURO MENEZES DE LIMA.

LUZ-PRO-2023/01232 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico LUCAS DE SOUZA FIGUEIREDO REIS.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

LUZ-PRO-2023/01439 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro MARCOS DE OLIVEIRA ANDRADE.

LUZ-PRO-2023/01451 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da PHD MAGALHÃES LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico PEDRO HENRIQUE RIBEIRO MAGALHÃES DE ALMEIDA.

LUZ-PRO-2023/01455 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da CAFRI REFRIGERAÇÃO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico HÉLIO DA COSTA FAGUNDES.

LUZ-PRO-2023/01487 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da META REFRIGERAÇÃO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico RAFAEL CARNEIRO DA SILVA

LUZ-PRO-2023/01488 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da SR ENGENHARIA LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico GENILSON JORGE DOS SANTOS.

LUZ-PRO-2023/01205 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da REFRIMEC REFRIGERAÇÃO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico RICARDO LÚCIO SCHLOSSER.

LUZ-PRO-2023/01408 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da FENIX CONSTRUTORA LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico PEDRO SILAME FERREIRA SAMPAIO.

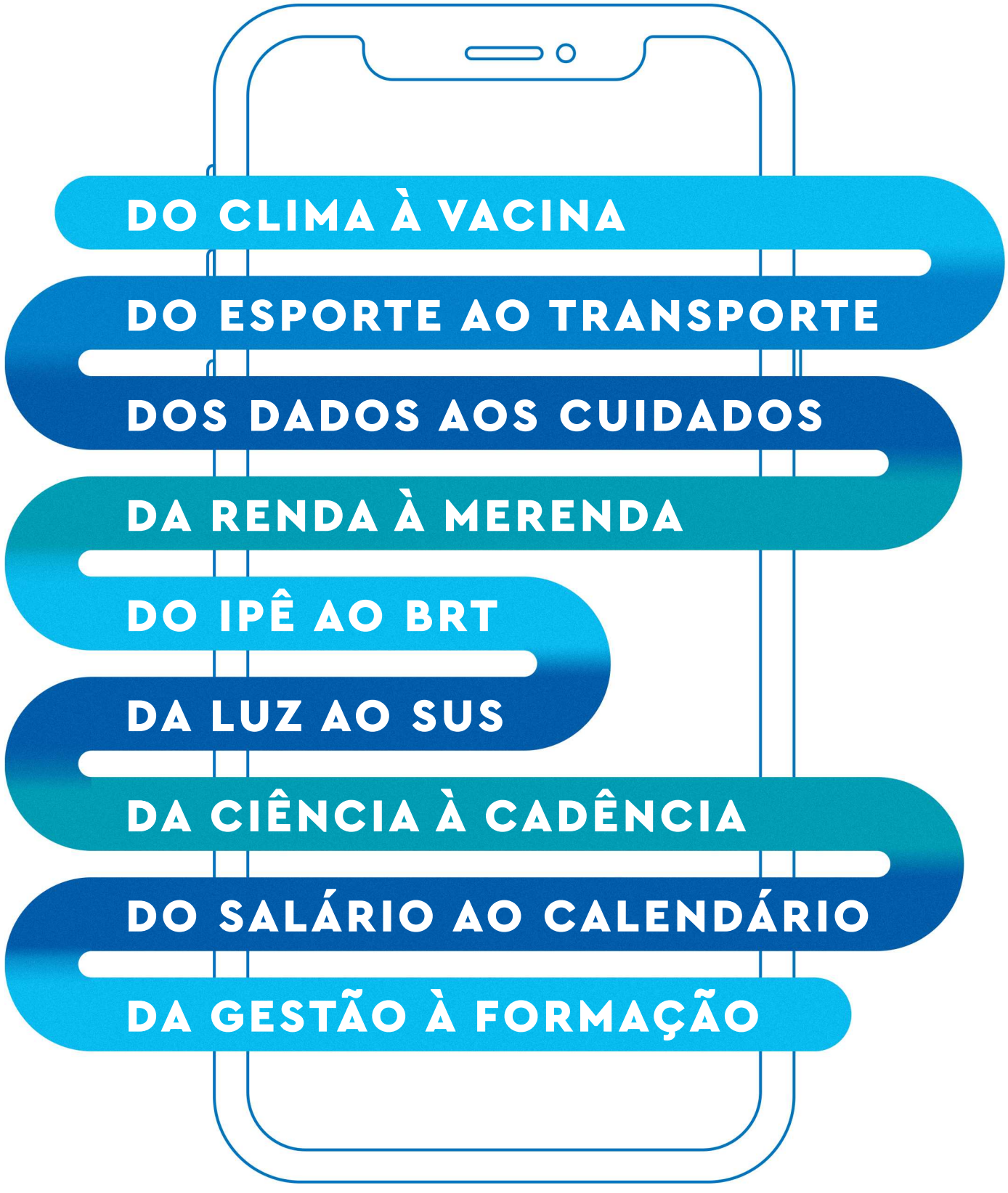
LUZ-PRO-2023/01200 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da TECNOVENTO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico MARCOS BENITEZ DE OLIVEIRA.

LUZ-PRO-2023/01366 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico JONAS FAEDRICH CUNHA.

LUZ-PRO-2023/01394 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico VALTER VIRGULINO DOS SANTOS.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e



QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3622, 16 DE JUNHO DE 2023.

CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no MTR-CAP-2023/01862;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:
Art. 1º - CREDENCIAR como agentes capazes para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, os militares abaixo relacionados:

ID FUNCIONAL	NOME
4405963-9	CAROLINE PEREIRA DE ARAÚJO
2382851-0	CLÁUDIO MÁRCIO ROSA DA SILVA
2373245-8	FÁBIO DA SILVA PINTO
4371092-1	RAFAEL ROSALES DA MATTA
4378931-5	BRUNO DOS SANTOS BARROS
4409147-8	THAIS OUVERNEY DA ROSA
4408217-7	BRUNO DOS SANTOS LIMA
5005354-0	FLÁVIO CONCEIÇÃO DA SILVA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3623, 19 DE JUNHO DE 2023.

CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no MTR-CAP-2023/01996;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:
Art. 1º - CREDENCIAR como agentes capazes para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, os militares abaixo relacionados:

ID FUNCIONAL	NOME
24129186	MARCIO COELHO FERNADES
21528837	ANDRE LUIS GONÇALVES ALBUQUERQUE
43214630	MAURICIO COELHO DA ROCHA FILHO
44196920	RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
44298820	BRUNO ELIAS PONTES

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 142 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1.º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Transportes - TR/SUBG, U.A. 51382, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: **Wallace da Silva do Nascimento**
Matrícula: 11/299.402-8
Cargo: Agente de Administração
Função: Assessor III

Nome: **Luzieden Moura de Sá**
Matrícula: 11/243.859-6
Cargo: Agente Auxiliar de Administração
Função: Gerente II

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 143 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1.º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Administração Setorial da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Transportes - TR/SUBG/ADS, U.A. 42914, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: **Bruno Rainho Mendonça**
Matrícula: 50/335.378-6
Cargo: Astrônomo
Função: Diretor I

Nome: **Jaqueline Costa da Silva**
Matrícula: 12/300.188-0
Cargo: Agente de Administração
Função: Assistente II

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO
(D.O. RIO Nº 65 DE 21/06/2023 - PAG 19)
RESOLUÇÃO "P" SMTR Nº 125 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Onde se lê:
… código **098204** …

Leia-se:
... código **098222** …

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I e II.
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA REUNIÃO 73/2023
SESSÃO EM: 23/06/2023

Conforme disposto na manifestação técnica PG/PADM/RE/062/2022/CA, que autoriza abertura de recurso de mais de uma infração em um único processo, segue a listagem de processos dos autos INDEFERIDOS por INTEMPESTIVIDADE.

03.01.031.407.2023			
A100280174	A100280158	A100279735	A100280157
A100279727	A100279741	A100279740	A100280153
A100280163	A100280156	A100280173	A100279733
A100280171	A100279737	A100280161	A100280167
A100280168	A100280155	A100280166	A100280151
A100279726	A100279742	A100280162	A100280159

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORINS I E II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA REUNIÃO 74/2023
SESSÃO EM: 23/06/2023

03010164602023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135629	INDEFERIDO
03010164592023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135597	INDEFERIDO
03010164582023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135609	INDEFERIDO
03010164572023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135600	INDEFERIDO
03010164562023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135604	INDEFERIDO
03010164552023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100343431	INDEFERIDO
03010164542023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135602	INDEFERIDO
03010164532023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135595	INDEFERIDO
03010164522023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135599	INDEFERIDO
03010164512023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135614	INDEFERIDO
03010164502023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135590	INDEFERIDO
03010164492023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135592	INDEFERIDO
03010164482023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135578	INDEFERIDO
03010164472023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135610	INDEFERIDO
03010164462023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135615	INDEFERIDO
03010164452023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135574	INDEFERIDO
03010164442023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135633	INDEFERIDO
03010164432023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00135636	INDEFERIDO
03010162512023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100344094	INDEFERIDO
03010162502023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100344102	INDEFERIDO
03010162492023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100344114	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

03010162482023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100344109	INDEFERIDO
03010162472023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100344112	INDEFERIDO
03010162462023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100344092	INDEFERIDO
03010162452023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335244	INDEFERIDO
03010162442023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100344077	INDEFERIDO
03010162432023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100344125	INDEFERIDO
03010162422023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100344075	INDEFERIDO
03010162412023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335239	INDEFERIDO
03010162402023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100344078	INDEFERIDO
03010162392023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100344086	INDEFERIDO
03010162382023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335229	INDEFERIDO
03010162372023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335240	INDEFERIDO
03010162362023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335228	INDEFERIDO
03010162352023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100344081	INDEFERIDO
03010162342023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335250	INDEFERIDO
03330006692023	HELENA DOS ANJOS ALVES	A100243835	INDEFERIDO
03330006702023	HELENA DOS ANJOS ALVES	A100274290	INDEFERIDO
03330006722023	HELENA DOS ANJOS ALVES	A100381034	INDEFERIDO
03330006632023	HELENA DOS ANJOS ALVES	A100379925	INDEFERIDO
03330006452023	ADILSON ROCHA PEREIRA	A100421640	INDEFERIDO
03330006462023	ADILSON ROCHA PEREIRA	A100392765	INDEFERIDO
03320043632023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100227405	DEFERIDO
03320021152023	MARIA FRANCISCO DE MENDONÇA	A100348528	INDEFERIDO
03040112052022	ALEXANDRE LOPES PINTO	V00783775	INDEFERIDO
03330006582023	HELENA DOS ANJOS ALVES	A100345876	INDEFERIDO
03330006572023	HELENA DOS ANJOS ALVES	A100375674	INDEFERIDO
03330006562023	HELENA DOS ANJOS ALVES	A100375672	INDEFERIDO
03330006552023	HELENA DOS ANJOS ALVES	A10038841	INDEFERIDO
03330006542023	HELENA DOS ANJOS ALVES	A100202954	INDEFERIDO
03330006472023	ADILSON ROCHA PEREIRA	A100210209	INDEFERIDO
03330006482023	JACKSON CAETANO FERREIRA	A100348598	INDEFERIDO
03330006492023	MILTON BERNARDO DA SILVA	A1348403	INDEFERIDO
03330006682023	HELENA DOS ANJOS ALVES	A100208926	INDEFERIDO
03330006672023	HELENA DOS ANJOS ALVES	A100375668	INDEFERIDO
03330006622023	HELENA DOS ANJOS ALVES	A100379928	INDEFERIDO
03330006612023	HELENA DOS ANJOS ALVES	A100388652	INDEFERIDO
03330006602023	HELENA DOS ANJOS ALVES	A100376029	INDEFERIDO
03330006592023	HELENA DOS ANJOS ALVES	A100376028	INDEFERIDO
03330006502023	MILTON BERNARDO DA SILVA	A1420424	INDEFERIDO
03330006512023	MILTON BERNARDO DA SILVA	A1421649	INDEFERIDO
03330006522023	ADILSON ROCHA PEREIRA	A100392764	INDEFERIDO
03320043602022	CONSÓRCIO INTERSUL	A100205917	INDEFERIDO
03320043482022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100398185	INDEFERIDO
03320043492022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100398541	INDEFERIDO
03330032312022	ALBERTO PECANHA MAGALHAES	V00782461	INDEFERIDO
03010006082023	LUIZ ALBERTO MIRANDA	V00792446	INDEFERIDO
03330006532023	HELENA DOS ANJOS ALVES	A100201719	INDEFERIDO
03510002852023	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	F00135827	INDEFERIDO
03510002842023	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	F00135847	INDEFERIDO
03510002832023	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	F00135865	INDEFERIDO
03510002822023	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	F00135891	INDEFERIDO
03510002812023	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	F00135909	INDEFERIDO
03510002802023	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	F00135312	INDEFERIDO
03510002792023	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	F00135356	INDEFERIDO
03510003062023	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	F00133993	INDEFERIDO
03510002752023	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	F00135511	INDEFERIDO
03510003072023	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	F00133963	INDEFERIDO
03510003082023	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	F00133881	INDEFERIDO
03510002742023	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	F00135536	INDEFERIDO
03510002762023	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	F00135431	INDEFERIDO
03510002772023	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	F00135405	INDEFERIDO
03510002782023	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	F00135384	INDEFERIDO
03510002902023	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	F00135729	INDEFERIDO
03510002892023	ADRIANGO AGUILAR DO AMARAL	F00135746	INDEFERIDO
03510002872023	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	F00135807	INDEFERIDO
03510002882023	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	F00135774	INDEFERIDO
03510002862023	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	F00135788	INDEFERIDO
03010006132023	JAIR MORAES CARRAPATOSO RIBEIRO	V00792154	INDEFERIDO
03010006142023	ROBSON SILVA OLIVEIRA ROCHA	V00793290	INDEFERIDO
03330004532023	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	A1365584	INDEFERIDO
03330004562023	ROBSON DANIEL DE OLIVEIRA COELHO	A1208755	INDEFERIDO
03330004572023	ROBSON DANIEL DE OLIVEIRA COELHO	A1391965	INDEFERIDO
03330001092023	MARIO CELSO DOS SANTOS MACEDO	A100392518	INDEFERIDO
03330001102023	MARIO CELSO DOS SANTOS MACEDO	A100388704	INDEFERIDO
03330001082023	MARIO CELSO DOS SANTOS MACEDO	A100392519	INDEFERIDO
03330001042023	MARIO CELSO DOS SANTOS MACEDO	A100203798	INDEFERIDO
03330001052023	MARIO CELSO DOS SANTOS MACEDO	A100388702	INDEFERIDO
03330001032023	MARIO CELSO DOS SANTOS MACEDO	A100203855	INDEFERIDO
03330001012023	MARCELO DA COSTA LEIRA	A100376417	INDEFERIDO
03330006342023	RODRIGO OLIVEIRA DE ASSIS	A100348873	INDEFERIDO
03330006352023	RODRIGO OLIVEIRA DE ASSIS	A100348793	INDEFERIDO
03330006362023	RODRIGO OLIVEIRA DE ASSIS	A100348792	INDEFERIDO
03330001002023	MAURICIO CAMPOS	A100380790	INDEFERIDO
03330001022023	CARLOS ALBERTO SANTA DA SILVA	A100209880	INDEFERIDO
03330000982023	LUIS GOMES DA SILVA	A100380622	INDEFERIDO
03330000762023	LUIS GOMES DA SILVA	V0079052	INDEFERIDO
03330002542023	PAULO CESAR PONTES BARBOSA	F00133359	INDEFERIDO
03330002532023	PAULO CESAR PONTES BARBOSA	F00133354	INDEFERIDO
03330003552023	CARLOS HENRIQUE SOUSA	A100203850	INDEFERIDO
03330003572023	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA	V00762416	INDEFERIDO
03330003622023	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA	A100421258	INDEFERIDO
03330003612023	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA	A100421257	INDEFERIDO
03330003602023	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA	A100392570	INDEFERIDO
03330003582023	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA	V00773586	INDEFERIDO
03330003592023	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA	A100392078	INDEFERIDO
03330003562023	CARLOS HENRIQUE DA SOUSA	A100221823	INDEFERIDO
03330006382023	JOSE MACEDO CORREA	V00792988	INDEFERIDO
03320043602023	JOSE ROBERTO PIRES	V00792958	INDEFERIDO
03330006332023	JOÃO AUGUSTO FILHO	V00792161	INDEFERIDO
03320043592023	MARCELO ALVES COSTA	V00792513	INDEFERIDO
03330006012023	FABRICIO DA SILVA ROSA	A100285348	INDEFERIDO
03330006432023	ARNALDO SANTORO NASCIMENTO	V00793398	INDEFERIDO
03330006392023	ODELIA BITTENCOURT PALMA FELIPPE	V00793569	INDEFERIDO
03990121142023	JOSE EDUARDO ALVES DA SILVA	A100392256	INDEFERIDO
03330003932023	FERNANDO ANTONIO GALDINO	F00133524	INDEFERIDO
03990121232023	JOSE EDUARDO DA SILVA	A100388428	INDEFERIDO
03990121132023	JOSE EDUARDO ALVES DA SILVA	A100388616	INDEFERIDO
03990121242023	JOSE EDUARDO DA SILVA	F00135381	INDEFERIDO
03320045452022	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00783128	INDEFERIDO
03320045462022	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00783175	INDEFERIDO
03330000252023	JOSE DE RIBAMAR MARQUES FILHO	A100203674	INDEFERIDO
03040003512023	RICARDO COSTA DO CARMO	A100349214	INDEFERIDO
03330006322023	NILSON MARIO CAMPOS	V00792217	INDEFERIDO
03330000262023	WANDERSON NEVES TEIXEIRA	A100202639	INDEFERIDO
03330006402023	ALCENIR NUNES DE SOUZA	V00792383	INDEFERIDO
03990121222023	JOSE EDUARDO ALVES DA SILVA	A100348502	DEFERIDO
03330006372023	MARCELO JESUS DOS SANTOS	V00792125	DEFERIDO
03990121212023	JOSE EDUARDO ALVES DA SILVA	A100348501	DEFERIDO

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/06/2023

PROCESSOS 03/99/027.095/2022 - MTR-PRO-2023/02446 - MTR-PRO-2023/03124 - MTR-PRO-2023/03198 - MTR-PRO-2023/03293 - MTR-PRO-2023/03370 - MTR-PRO-2023/03614 - MTR-PRO-2023/04728 - MTR-PRO-2023/04729 - MTR-PRO-2023/05050 - MTR-PRO-2023/05098 - MTR-PRO-2023/05186 - MTR-PRO-2023/05225 e MTR-PRO-2023/05278 - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 23.06.2023

99/023.001/23 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

99/023.000/23 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

PROCESSO: MTR-PRO-2023/05458
Averbe-se, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado por **TIAGO PEREIRA FERNANDES**, Engenheiro Civil, matrícula nº 10/299.473-9, ao Ministério da Defesa Comando da Aeronáutica, nos termos do Art. 65, inciso II, da Lei nº 94/79, observando o disposto na Lei Complementar nº 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997; no período de 24/02/1997 a 01/09/1999, perfazendo um **total de 5.799 dias**.
Solicitação feita em 21/06/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 813
EM 22 DE JUNHO DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS EM VIAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO RELIGIOSO "99º ANIVERSÁRIO DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS RIO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta encaminhada pela Igreja Assembleia de Deus Rio,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de ônibus na Rua General Bruce, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Esberard e a Rua Bela.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 24 de junho de 2023, das 12h às 22h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 23/06/2023.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 814
EM 23 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS BRT TRANSOESTE - ESTAÇÃO MATO ALTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Yara Colombini - Consórcio Vieira BRT Mato Alto, de 23 de junho de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Dom João VI, na faixa exclusiva do BRT, sentido Barra da Tijuca, em um trecho de aproximadamente 900 metros, com início a 60 metros antes do Módulo da Estação BRT Mato Alto.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 26 de junho de 2023 ao dia 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 815
EM 23 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PROGRAMADAS PELA CLARO S/A.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras Nº 02878/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na interseção da Rua Doze de Fevereiro com a Rua Professor Clemente Ferreira.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 26 de junho de 2023 ao dia 19 de julho de 2023, das 20h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 816
EM 23 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Sr. Miqueas Guerra, Secretaria Municipal de conservação, de 23 de junho de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, em toda a sua extensão nas seguintes vias:

I - Rua Rio da Prata;

II - Rua Boiobi.

Art. 2º Proibir estacionamento de veículos, em ambos os bordos e em toda a sua extensão nas seguintes vias:

I - Rua Rio da Prata;

II - Rua Boiobi.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 26 de junho de 2023 ao dia 25 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 817
EM 23 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Secretaria Municipal de Conservação,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Avenida Mem de Sá, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Praça da Cruz Vermelha e a Rua Carlos de Carvalho.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 26 de junho de 2023 ao dia 18 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 818
EM 23 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO "PERÍODO 4 HORAS" EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/00250,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo "Período 4 Horas" com 24 (vinte e quatro) vagas, na Rua Almirante Álvaro Alberto, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Aquarela do Brasil e a Estrada da Gávea, no sentido da primeira para a segunda, na lateral da edificação nº 681 da Estrada da Gávea, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, das 7h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 819
EM 23 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/00607,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Alfredo Volpi, no trecho compreendido entre a Avenida José Luiz Ferraz e a Rua Tieta do Agreste, em frente a lateral da edificação nº 135 da Avenida José Luiz Ferraz, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, com eficácia até o dia 15 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 820
EM 23 DE JUNHO DE 2023.
REVOGAS AS PORTARIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/05537,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/CRV nº 3.588 de 12 de novembro de 2007, que implanta área de estacionamento para embarque e desembarque de passageiros na Rua Itapiru.

Art. 2º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 12.412 de 22 de maio de 2012, que regulamenta estacionamento de veículos para carga e descarga na Rua Campo da Paz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 821
EM 23 DE JUNHO DE 2023.
ALTERA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO RIO COMPRIDO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/05537,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o regime de mão de direção na Rua Itapiru, no trecho compreendido entre a Rua Azevedo Lima e a Rua Caetano Martins, passando a funcionar em regime de mão dupla de direção.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 822
EM 23 DE JUNHO DE 2023.
IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO RIO COMPRIDO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/05537,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros, com 3 (três) vagas, na Rua Campos da Paz, no trecho compreendido entre a Rua Azevedo Lima e a Rua Caetano Martins, em frente à edificação nº 218, ao longo da via

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 823
EM 23 DE JUNHO DE 2023.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO PIEDADE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/05538,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 6 (seis) vagas, na Rua Adelaide, lado par, na lateral da edificação nº 8.370, com início a 11m da esquina com a Avenida Dom Helder Câmara.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 824
EM 23 DE JUNHO DE 2023.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO ABOLIÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/05539,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 6 (seis) vagas, Rua Ferreira Leite, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Dom Helder Câmara e Rua Glaziou, no sentido da primeira para a segunda, em frente à lateral da edificação nº 7.370 da Avenida Dom Helder Câmara, na baia distante aproximadamente a 9,50m do poste LIGHT 1255/2, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 825
EM 23 DE JUNHO DE 2023.
AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE PASSEIO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELEFONIA CELULAR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 980 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a utilização de trecho do passeio da Avenida Ayrton Senna, em frente à entrada do estacionamento do Espaço Hall.

Parágrafo único. Deverá ser deixado, no mínimo, 1,20m de largura da calçada para a passagem de pedestres.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 27 de junho de 2023 ao dia 3 de julho de 2023, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 826
EM 23 DE JUNHO DE 2023.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DA COBERTURA EM LONA DA ESTAÇÃO CENTRAL DO BRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela CCPar,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Bento Ribeiro, no trecho compreendido entre a Rua Senador Pompeu e a Rua Barão de São Félix, junto ao bordo esquerdo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 26 de junho de 2023, das 23h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 827
EM 23 DE MAIO DE 2023.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARIA DA GRAÇA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA “FESTA JUNINA DA PADROEIRA DO BAIRRO DE MARIA DA GRAÇA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 121096;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Fernando Esquerdo, no trecho compreendido entre o entroncamento com as Ruas Feliciano de Aguiar e Miguel Lobo, e a Travessa Manuel Lobo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

§1° As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Em consequência da interdição supracitada, o tráfego de veículos deverá ser desviado conforme o seguinte itinerário: Rua Fernando Esquerdo, Rua Feliciano de Aguiar, Rua São Gabriel e Rua Ernesto Pujol, retornando à Rua Fernando Esquerdo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 8 de julho de 2023, das 12h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 828
EM 23 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROJETO “ARCANJO RENEGADO 3ª TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no requerimento para autorização de filmagem nº 002651,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total da pista de rolamento, nos dias 26 e 27 de junho de 2023, das 23h às 5h dos dias subsequentes, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Pasteur, a partir da Rua Clotilde Guimarães;

II - Avenida Repórter Nestor Moreira, no trecho entre a Avenida Pasteur e a Avenida das Nações Unidas;

III - Avenida das Nações Unidas, nos dois sentidos, no trecho entre a Avenida Repórter Nestor Moreira e a Avenida Infante Dom Henrique;

IV - Avenida Infante Dom Henrique, pista sentido Copacabana, no trecho entre a Praça Nicarágua e a Praça Canoinhas;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praia de Botafogo, no trecho em frente ao nº 501, das 10h do dia 26 de junho de 2023 às 5h do dia 28 de junho de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 829
EM 23 DE JUNHO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA DA PETROBRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 0031074;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça Marechal Âncora, a 45º graus, na baia existente em frente ao Restaurante Albamar.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 26 de junho de 2023, das 5h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 830
EM 23 DE JUNHO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROJETO “PEDAÇO DE MIM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 003056,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua São João Batista, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 30 e 60;

II - Rua Henrique de Novaes, no trecho compreendido entre a Rua São João Batista e a Rua Real Grandeza;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 26 de junho de 2023 às 20h do dia 29 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 831
EM 23 DE JUNHO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO Da FILMAGEM DO PROJETO “ARCANJO RENEGADO” 3ª TEMPORADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 003099,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Barão de Itambi, no trecho compreendido entre a Rua Farani e a Rua Fernando Ferrari.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 26 de junho a 5h do dia 28 de junho de 2023 revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA CET-RIO “P” 054 DE 21 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:
Dispensar, **LUIZ AUGUSTO ANCHIETA LACERDA**, matrícula nº 1.550.729-7, da função de Assistente, código 83927, da GERÊNCIA DE TECNOLOGIA E SISTEMAS da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio, em virtude do processo CET-PRO-2023/02336.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

PORTARIA CET-RIO "P"055 DE 22 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, **LUIZ AUGUSTO ANCHIETA LACERDA**, matrícula nº 1.550.729-7 para exercer a função de Assistente, código 51099, da Diretoria Técnica da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio, em virtude do processo CET-PRO-2023/02333.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

PROCESSO CET-PRO-2023/01047 - DEFERIDO

PROCESSO Nº 03/201.318/2019 - Autorizo a formalização de Termo de Compromisso, para a concessão da DECLARAÇÃO DE HABITE-SE, que terá como objeto o atendimento, pela Compromissária **C41 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE TDA.**, de Urbanizar (implantação da pista de rolamento e passeio) e Implantar o projeto de Sinalização Gráfica Horizontal e Vertical das seguintes vias:
• Rua Linda Batista: **julho/2023**
• Rua Giocondo Dias: **junho/2024**
• Rua Sandro Moreira: **fevereiro/2024**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 22/06/2023

*__PROCESSO N° 03/201.057/2021__ - Em vista do informado pela Diretoria Técnico, às fls. 37, autorizo a prorrogação, a partir de 31 de junho de 2023, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, do prazo de vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, celebrado entre a CET-RIO e o INSTITUTO CORDIAL DE DESENVOLVIMENTO, visando auxiliar no processamento e monitoramento dos dados sobre segurança viária na Cidade do Rio de Janeiro.
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Nº 67 de 23/06/2023, **página 23.**

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

(*)PORTARIA "P" N. 099 DE 19 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **SABRINA PEREIRA FELICIANO**, Controladora de Frota, matrícula n. º 000807 e **LEONARDA NONATA DA SILVA MAGALHÃES**, Auxiliar Administrativo, matrícula n. º 002197 para representarem a Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RJ para fins de emplacamento, segunda via de placa, licenciamento anual e real infrator, referente aos veículos tipo ônibus adquiridos por esta Municipalidade para o sistema Bus Rapid Transit - BRT.
(*)Republicado por ter saído com incorreções no DO RIO nº 64, de 20/06/2023, pg.38.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

PROCESSO N.º 03/300.118/2023 - Considerando as informações contidas no Relatório de Julgamento de fls. 336/586, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 221/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - B**, **PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO**, cujo item 2, pelo valor unitário de R$ 118,80; o item 3 pelo valor unitário de R$ 110,00; o item 4, pelo valor unitário de R$ 11,25; o item 5, pelo valor unitário de R$ 37,00; o item 43, pelo valor unitário de R$ 123,21; o item 55, pelo valor unitário de R$ 118,80; o item 57, pelo valor unitário de R$ 33,00; o item 58, pelo valor unitário de R$ 30,00; e o item 64, pelo valor unitário de R$ 23,90 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**; cujo item 1, R$ 40,28; o item 7, pelo valor unitário de R$ 20,67; o item 11 pelo valor unitário de R$ 156,76; o item 12, pelo valor unitário de R$ 178,19; o item 31, pelo valor unitário de R$ 2,29; o item 34, pelo valor unitário de R$ 7,28; o item 35, pelo valor unitário de R$ 14,49; o item 37, pelo valor unitário de R$ 2,95; o item 45, pelo valor unitário de R$ 14,71; o item 49, pelo valor unitário de R$ 5,27; o item 50, pelo valor unitário de R$ 6,23; o item 51 pelo valor unitário de R$ 13,19; o item 52, pelo valor unitário de R$ 15,99; o item 53, pelo valor unitário de R$ 17,06; o item 54, pelo valor unitário de R$ 37,70; o item 59, pelo valor unitário de R$ 8,86; o item 62, pelo valor unitário de R$ 58,12; o item 67, pelo valor unitário de R$ 15,80; o item 68, pelo valor unitário de R$ 3,83; e o item 70, pelo valor unitário de R$ 13,77 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVIÇOS**; cujo item 69, pelo valor unitário de R$ 14,28; o item 72, pelo valor unitário de R$ 45,00; o item 73, pelo valor unitário de R$ 67,00; o item 78, pelo valor unitário de R$ 50,15; o item 84, pelo valor unitário de R$ 37,00; e o item 85, pelo valor unitário de R$ 33,80 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; cujo item 6, pelo valor unitário de R$ 5,59; o item 9, pelo valor unitário de R$ 132,60; o item 10 pelo valor unitário de R$ 132,60; o item 15, pelo valor unitário de R$ 360,08; o item 16, pelo valor unitário de R$ 233,99; o item 17, pelo valor unitário de R$ 238,60; o item 18, pelo valor unitário de R$ 0,97; o item 19, pelo valor unitário de R$ 1,18; o item 20, pelo valor unitário de R$ 0,76; o item 21, pelo valor unitário de R$ 0,78; o item 22, pelo valor unitário de R$ 1,45; o item 23 pelo valor unitário de R$ 9,62; o item 25, pelo valor unitário de R$ 21,77; o item 27, pelo valor unitário de R$ 48,85; o item 28, pelo valor unitário de R$ 27,88; o item 30, pelo valor unitário de R$ 29,23; o item 32, pelo valor unitário de R$ 1,95; o item 33, pelo valor unitário de R$ 1,04; o item 46, pelo valor unitário de R$ 61,46; o item 47, pelo valor unitário de R$ 37,32; e o item 48, pelo valor unitário de R$ 38,24 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, cujo item 26, pelo valor unitário de R$ 38,87; o item 38, pelo valor unitário de R$ 52,56; o item 60, pelo valor unitário de R$ 199,84; o item 61, pelo valor unitário de R$ 109,53; e o item 65, pelo valor unitário de R$ 62,18 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME**; e cujo item 29, pelo valor unitário de R$ 47,00; o item 39, pelo valor unitário de R$ 84,00; o item 40 pelo valor unitário de R$ 52,00; o item 44 pelo valor unitário de R$ 67,00; e o item 56, pelo valor unitário de R$ 490,00 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **LUCIANE CORREA MENDES 02889247708**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

03/300.292/2023 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/14 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS, INCLUINDO EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS (ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL E DEMISSIONAIS) E EXAMES COMPLEMENTARES, PARA ATENDER OS CANDIDATOS/EMPREGADOS DA MOBI-RIO, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

03/300.052/2022 - AUTORIZO a formalização do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 074/2022, para prorrogação do prazo de vigência junto a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, **no valor total de** R$ 575.400,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais), **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL À ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DE APOIO, PRÓPRIOS OU LOCADOS DA MOBI-Rio, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA** pelo período de 12(doze) meses, com fundamento no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/06/2023

Processo n.º CSV-PRO-2023/03578- GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 08ª medição - 06ª etapa - Normal do Contrato n.º 064/2022 (processo instrutivo n.º 26/002.113/2022) à empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 160 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Operações Especiais e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 161, respectivamente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/06/2023

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/03079 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico do tipo menor preço por item para Registro de Preços, atrelado aos mandamentos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01/04/2021, cujo objeto é a "**Aquisição de Chapas de Aço Carbono**", no valor estimado de **R$ 3.564.000,00** (três milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil reais) e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/02965 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico do tipo menor preço por item para Registro de Preços, atrelado aos mandamentos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01/04/2021, cujo objeto é a **Aquisição de Pedra Calcária Partida (Pedra Portuguesa)**, no valor estimado de **R$ 1.530.000,00** (hum milhão e quinhentos e trinta mil reais) e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/02157 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico do tipo menor preço por item para Registro de Preços, atrelado aos mandamentos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01/04/2021, cujo objeto é a "**Aquisição de Meios-Fios e Tentos de Concreto Vibrado**", no valor estimado de **R$ 453.960,00** (quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e sessenta reais) e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/06/2023

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/03434 - Ratifico a decisão da Pregoeira das fls. 409/415, bem como a ciência da Srª Subsecretária, na fl. 417, dando ênfase, também, para a Manifestação Técnica PG/PADM/LI/162/2023/RCC, de 21/06/2023, nas fls. 421/426, posicionamentos que adoto como fundamento para **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **33.146.648/0001-20**, no **PE- SECONSERVA Nº 211/2023**, que tem como objeto a prestação de "**SERVIÇOS DE APOIO TECNOLÓGICO PARA CONTROLE DE MISTURAS ASFÁLTICAS PELA SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO**", conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Projeto Básico.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/06/2023

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/02958 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico do tipo menor preço por item para Registro de Preços, atrelado aos mandamentos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01/04/2021, cujo objeto é a "**Aquisição de cimento Portland CP II-E 32**", no valor estimado de **R$ 628.848,00 (seiscentos e vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais)** e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/06/2023

PROCESSO N.º 26/000.562/2022: Pelos fatos relatados às fls. 369, bem como, em respeito ao pronunciamento às fls. 371, aos quais me reporto e adoto como fundamento da decisão, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de 7 (sete) dias requerida pela empresa **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.515.983/0001-06, Ordem de Fornecimento de Material n.º 018/2023, Ata de Registro de Preços n.º 025/2022, em respeito ao Art. 527 do RGCAF.
(*)Omitido do D.O.Rio de 23/06/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Processo: CSV-PRO-2022/00327
1.Objeto: Agenciamento de Serviço de Recepcionista para Prédios Administrativos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA - renovação contratual com repactuação.
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e DE SÁ SERVICOS LTDA.
3.Fundamento: Art. 1º, Caput da Lei nº 10.520/2002.
4.Valor : R$ 306.392,52 (trezentos e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)
5.Autorização : Regina Ribeiro Ferreira

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 20 - SC/CGCF, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre procedimentos a serem adotados para transporte de corpo cadavérico humano e a posse de documentos obrigatórios para o seu traslado.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMO Nº 590, de 10 de abril de 1992.

CONSIDERANDO o Decreto 9.532 de 03 de agosto de 1990.

RESOLVE:
Art. 1° - Para fins de transporte de corpo cadavérico humano de morador do município do Rio de Janeiro, deve-se esclarecer que só é permitido diante da apresentação da Nota Fiscal de Serviços emitida por funerária devidamente habilitada por esse município.

Art. 2º - A desobediência aos dispositivos da presente Portaria sujeitará aos infratores a sanção prevista no art. 2º do Decreto 9.532/1990.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.
Carlos Marques Suevo

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017 DE 23 DE JUNHO DE 2023.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 10/06/2023, **Zoryldo Calvalcanti Moura**, Arquiteto Especialista, registro: 1833-0, **Nathália Domingues Piola**, Coordenador de Processo, registro nº 65.569-0, **Almir Chagas**, Analista Técnico Administrativo, sob a presidência do primeiro, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, do contrato 082/2022 que se refere a Reforma do Ecoponto da Teixeira Brandão situada à Av. Teixeira Brandão s/nº, esquina com a Rua Vista - Jacarepaguá, constante do processo nº 01/501.495/2022, com o objetivo específico de examinar e analisar as condições de entrega da obra que foram finalizadas em 09/06/2023.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/06/2023
01- Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, por mais 05 (cinco) meses, a contar de 14/07/2023;
02-Partes: COMLURB e Doce Rio Fretamento e Turismo LTDA;
03-Fundamento: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93
04-Valor Total: 5.082.413,03 (cinco milhões, oitenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e três centavos)
05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/06/2023
Autorizo o pagamento do ressarcimento mediante assinatura de Termo de Transação que farão entre si a COMLURB e o requerente a seguir identificado. Despesa não sujeita aos trâmites da Lei n° 13.303/16.

Processo nº	Termo nº	Requerente	CPF nº	Valor R$
01/500.899/2023	05/2023	André Gustavo Fernandes Peçanha	988.167.997-49	1.816,22

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/06/2023
PROCESSO Nº VP-PRO-2023/00010
AUTORIZO a Alocação do empregado **William de Andrade**, Gari, Registro 60.911-3, originária da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, para prestação de serviços no Gabinete do Vice-Prefeito, com atribuições compatíveis com aquelas inerentes do emprego de Gari.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 23 DE JUNHO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ **1480** - Designar **MÔNICA MARTINS DE ALBUQUERQUE**, PROFESSOR II, matrícula 10/260.583-0, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 95227, setor 11515 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/25269)

№ **1481** - Designar **ANA CRISTINA PANTOJA SIMÕES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/341.222-8, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6622, setor 10914 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/25247)

№ **1482** - Dispensar, a pedido, **RENATA MEDEIROS GOMES COELHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/301.494-1, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44503, setor 46763 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/25196)

№ **1483** - Designar **JAQUELINE SOUZA CARNEIRO CARVALHO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268.622-8, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7053, setor 11399 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/24265)

№ **1484** - Dispensar, a pedido, **ULYSSIA MARIA SILVA DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 12/200.159-2, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 45617, setor 10754 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/24437)

№ **1485** - Designar **ULYSSIA MARIA SILVA DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 10/200.159-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44423, setor 46728 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/24437)

DESPACHO DOSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/06/2023
SME-PRO-2023/20729 - DEFERIDO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 243, DE 23 DE JUNHO DE 2023.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 25 de 13 de fevereiro de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 243, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

CRE	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
E/CTRH/CARH/ GPB	Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Danielle Gonçalves Chimenti	11/253024-4
		Marcelle Cristine Dias Mendes	11/264823-6
		Eliane Izidoro Tavares Bernardo	11/171473-2
	Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Eliane da Silva Aires	11/171852-2
		Luiz Paulo Gonçalves Silva	12/300130-2
		Camilla Silva Passos	11/300175-7
1.ª	Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Sylvia Regina Molinaro Rodrigues Gomes	12/158067-9
		Bárbara Damasceno do Nascimento Santiago	12/200533-8
	Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Cristiane Rodrigues Gonçalves Halicki	11/267951-2
		Maria Aparecida da Conceição Martinez	12/260058-3
2.ª	Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Renata Rodrigues Percegoni	12/166477-0
		Renata Graça Lima Liberman	12/246586-2
	Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Giselle Torres Fraga	11/269124-4
		Marcia Regina Martins Gonçalves	12/246882-5
		Georgiana Alexandre Portella	10/279121-8
3.ª	Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Ana Claudia Lins Lagdem Ferreira	11/221813-9
		Marta Solange Gomes Lacerda Carapajó	12/222329-5
		Maira de Souza Dias	12/277463-6
	Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Leda Maria Guimarães Ferreira	12/157841-8
		Jorge Roberto Santoro Ferreira de Mendonça	12/298107-4
4.ª	Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Elizabeth Macedo Lopes Borges	11/122035-9
		Bernard Saidy da Encarnação	12/302307-4
		Thays Eci da Silva de Castro	12/214631-4
	Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Cleni de Oliveira de Souza	12/233055-3
		Roberta Chaves dos Santos Avelar	10/234116-2
5.ª	Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Luciene Mendes Santos da Silva	11/209359-9
		Verônica Bianco Mesquita dos Santos	12/268438-9
		Alexandre Vivalde Prata	12/192353-1
	Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Fabíola Bezerra Rodrigues dos Santos	12/330859-0
		Gabriela dos Anjos de Souza Pravato	10/300185-6
6.ª	Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Maria do Carmo de Carvalho Araujo	11/104807-3
		Aline Menduina Calil de Negreiros	12/277910-6
	Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Cátia Regina dos Santos Pinheiro Ferreira	12/258075-1
		Wilson Balbino Fraga	10/300177-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

7.ª	Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Alessandra da Costa Ferreira	11/328646-5
		Monica Oses Cavazzani	12/222772-6
	Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Renata Maio de Oliveira	12/216544-7
		Priscila Ribas Ramos Haddad Lopes	10/232759-1
		Bianca Silva de Oliveira	12/300107-0
8.ª	Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Leni Rose Gomes Rodrigues	12/230210-7
		Ana Cristina Daniel de Oliveira	12/106889-9
	Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Doughlas da Silva Marques	10/300169-0
		Fernanda Portugal Lima Duraes	11/293770-4
9.ª	Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Roberto Abrahão da Cunha	11/170982-3
		Gerusa Moraes Barboza da Silva	12/222376-6
	Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Suelen de Almeida Correia	10/223416-9
		Zilda Alves Pimentel	12/269013-9
10.ª	Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Sheirly Rodrigues Silva	11/294004-7
		Valeria Rodrigues da Silva Maia	10/290491-0
		Tatiana Rocha Xavier Sena	12/335184-8
	Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Michel Pereira Machado da Silva	10/247584-6
		Marcio do Nascimento Xavier	10/285654-0
11.ª	Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Sandra de Fatima de Oliveira Rosa	12/151068-4
		Rafael da Rocha Bickel	12/230644-7
	Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Silvana Gonçalves dos Santos	12/276855-4
		Ana Claudia Medeiros Ferreira Cytrangulo	12/258610-5
E/CTRH/CARH	Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Glaucia Marmute de Oliveira	11/154286-9
E/CTRH/CARH	Gestor Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Danielle Gonçalves Chimenti	11/253024-4
		Eliane Izidoro Tavares Bernardo	11/171473-2
E/CTRH/CARH/ GPB	Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Eliane da Silva Aires	11/176852-2
		Luiz Paulo Gonçalves Silva	12/300130-2
		Camilla Silva Passos	11/300175-7

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 244, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem como fiscais do Termo de Apoio SME N.º 89/2023 a ser celebrado com a Edify Education S/A cujo objetivo refere-se ao apoio pedagógico na E/CRE (08.17.507) CIEP Mestre André, no âmbito do Programa Abrace uma Escola ou Creche, relacionados no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto n.º 30.871, de 6 de julho de 2009, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e na Resolução SME n.º 264, de 5 de maio de 2021.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 244, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Lorena Lira Vieira Correa	Gerente II	60/323153-7	E/SUBG/CGOF/GCGR
Luciane Guimarães de Souza Santos	Professor Ensino Fundamental	10/291115-4	E/SUBE/CDCEC/GEIN
Adriana Medeiros de Miranda	Assistente II	12/165004-3	E/8.ª CRE/GAB

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 245, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 99/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA., relacionado ao processo nº SME-PRO-2023/18469, cujo objeto refere-se a aquisição de notebooks, incluindo garantia de 12 (doze) meses, para a Secretaria Municipal de Educação (SME), pelo prazo de 14 de junho de 2023 até 13 de junho de 2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 245, DE 23 DE JUNHO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Camila Maura Moreira da Silva	60/335914-8
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Debora de Souza Leite Pires de Lima	70/315300-4
	Leonardo Silva dos Santos	11/302696-0
Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Nuno Caminada Franklin de Oliveira e Silva	85/331742-7
	André Luis da Cruz Caldas	11/192614-6

DESPACHOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Processo nº SME-PRO-2023/13533 - Pregão Eletrônico - SME nº 380/2023 Face às razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, **DEFIRO PARCIALMENTE** a impugnação apresentada pela empresa **FORTEX COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 38.050.887/0001-03.**

EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Processo nº SME-PRO-2023/13533 - Pregão Eletrônico - SME nº 380/2023 Face às razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, **DEFIRO PARCIALMENTE** a impugnação apresentada pela empresa **COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA - CNPJ Nº 23.027.027/0001-73.**

EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Processo nº SME-PRO-2023/13533 - Pregão Eletrônico - SME nº 380/2023 Face às razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, **DEFIRO** a impugnação apresentada pela empresa **FORTERM REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 01.631.137/0001-07.**

EXPEDIENTE DE 23/06/2022

Processo nº SME-PRO-2023/13533 - Pregão Eletrônico - SME nº 380/2023 Face às razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, **DEFIRO PARCIALMENTE** a impugnação apresentada pela empresa **UP57 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 04.441.328/0001-02.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBAIR/COR formalizada através do processo SME-PRO-2023/22037 no valor de R$ 9.555,56.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/GAA-CA formalizada através do processo SME-PRO-2023/23583 no valor de R$ 180,00.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO SME-PRO-2023/24378- HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação nº 01/2023, realizado de forma presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para o **Fornecimento de Gênero Alimentício pertencente a classe 89.05 - PEIXE**, para atender às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Coordenadorias Regionais de Educação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, no valor global de R$ 25.239.440,00 (vinte e cinco milhões duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais), com aceitação e habilitação das empresas, conforme quadro abaixo.

EMPRESA: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.920.177/0001-79								
ITEM	**CÓDIGO**	**CRE**	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QNT**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNITÁRIO OFERTADO COM DESCONTO (R$)**	**VALOR TOTAL OFERTADO COM DESCONTO (R$)**
1	8905.04.030-46	1ª CRE	PEIXE (PANGA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação	Kg	17.000	0,03%	R$ 32,95	R$ 560.150,00
2	8905.04.029-02	1ª CRE	PEIXE (TILÁPIA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	17.000	0,02%	R$ 47,49	R$ 807.330,00
VALOR TOTAL 1ª CRE								**R$ 1.367.480,00**
3	8905.04.030-46	2ª CRE	PEIXE (PANGA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação	Kg	25.000	0,03%	R$ 32,95	R$ 823.750,00
4	8905.04.029-02	2ª CRE	PEIXE (TILÁPIA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	25.000	0,02%	R$ 47,49	R$ 1.187.250,00
VALOR TOTAL 2ª CRE								**R$ 2.011.000,00**
7	8905.04.030-46	4ª CRE	PEIXE (PANGA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação	Kg	34.000	0,03%	R$ 32,95	R$ 1.120.300,00
8	8905.04.029-02	4ª CRE	PEIXE (TILÁPIA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	34.000	0,02%	R$ 47,49	R$ 1.614.660,00
VALOR TOTAL 4ª CRE								**R$ 2.734.960,00**
9	8905.04.030-46	5ª CRE	PEIXE (PANGA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação	Kg	26.000	0,03%	R$ 32,95	R$ 856.700,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

10	8905.04.029-02	5ª CRE	PEIXE (TILÁPIA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	26.000	0,02%	R$ 47,49	R$ 1.234.740,00
VALOR TOTAL 5ª CRE								**R$ 2.091.440,00**
13	8905.04.030-46	7ª CRE	PEIXE (PANGA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação	Kg	42.000	0,03%	R$ 32,95	R$ 1.383.900,00
14	8905.04.029-02	7ª CRE	PEIXE (TILÁPIA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	42.000	0,02%	R$ 47,49	R$ 1.994.580,00
VALOR TOTAL 7ª CRE								**R$ 3.378.480,00**
15	8905.04.030-46	8ª CRE	PEIXE (PANGA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação	Kg	35.000	0,03%	R$ 32,95	R$ 1.153.250,00
16	8905.04.029-02	8ª CRE	PEIXE (TILÁPIA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	35.000	0,02%	R$ 47,49	R$ 1.662.150,00
VALOR TOTAL 8ª CRE								**R$ 2.815.400,00**
17	8905.04.030-46	9ª CRE	PEIXE (PANGA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação	Kg	35.000	0,03%	R$ 32,95	R$ 1.153.250,00
18	8905.04.029-02	9ª CRE	PEIXE (TILÁPIA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	35.000	0,02%	R$ 47,49	R$ 1.662.150,00
VALOR TOTAL 9ª CRE								**R$ 2.815.400,00**
19	8905.04.030-46	10ª CRE	PEIXE (PANGA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação	Kg	44.000	0,03%	R$ 32,95	R$ 1.449.800,00
20	8905.04.029-02	10ª CRE	PEIXE (TILÁPIA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	44.000	0,02%	R$ 47,49	R$ 2.089.560,00
VALOR TOTAL 10ª CRE								**R$ 3.539.360,00**
21	8905.04.030-46	11ª CRE	PEIXE (PANGA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação	Kg	8.000	0,03%	R$ 32,95	R$ 263.600,00
22	8905.04.029-02	11ª CRE	PEIXE (TILÁPIA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	8.000	0,02%	R$ 47,49	R$ 379.920,00
VALOR TOTAL 11ª CRE								**R$ 643.520,00**
VALOR TOTAL								**R$ 21.397.040,00**

EMPRESA : AVANTY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:42.521.195/0001-65								
ITEM	**CÓDIGO**	**CRE**	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QNT**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNITÁRIO OFERTADO COM DESCONTO (R$)**	**VALOR TOTAL OFERTADO COM DESCONTO (R$)**
5	8905.04.030-46	3ª CRE	PEIXE (PANGA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação	Kg	24.000	0,50%	R$ 32,79	R$ 786.960,00
6	8905.04.029-02	3ª CRE	PEIXE (TILÁPIA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	24.000	0,50%	R$ 47,26	R$ 1.134.240,00
VALOR TOTAL 3ª CRE								**R$ 1.921.200,00**
11	8905.04.030-46	6ª CRE	PEIXE (PANGA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação	Kg	24.000	0,50%	R$ 32,79	R$ 786.960,00
12	8905.04.029-02	6ª CRE	PEIXE (TILÁPIA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	24.000	0,50%	R$ 47,26	R$ 1.134.240,00
VALOR TOTAL 6ª CRE								**R$ 1.921.200,00**
VALOR TOTAL								**R$ 3.842.400,00**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Processo n° 07/003643/2021
Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2021, visando a prorrogação do prazo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 02/08/2023, no valor de R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.432.517/0001-07, tendo como objeto a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel para órgãos da administração direta, autarquias e fundações municipais com fulcro no art. 57, Inciso II da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 23 DE JUNHO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 014 - Processo nº 07/03/000.227/2023 - **CARLA LUZIA CARVALHO LOPES**, Professor I - Inglês, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/209.406-8.
Nº 015 - Processo nº 07/08/000.225/2023 - **KATIA ZANDOMINGO SOARES**, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Classe D, Nível 6, matrícula: 10/194.576-5.
Nº 016 - Processo nº 07/09/000.129/2023 - **LILIA ROSA MARTINS PEREIRA**, Professor I - Educação Musical, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/201.676-4.
Nº 017 - Processo nº 07/10/000.127/2023 - **ZILANDA DE SOUZA SILVA**, Professor I - Ciências, Classe D, Nível 5, matrícula: 10/240.413-5.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se m as Portarias abaixo citadas:
Nº 018 - Processo nº 07/04/000.243/2023 - **ADRIANA CARDOSO MOREIRA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/232.067-9.
Nº 019 - Processo nº 07/06/002.761/2022 - **SOLANGE MOREIRA MENDES**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/206.816-1.

07/02/000.655/2023 - INDEFERIDO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/06/2023(*)

SME-PRO-2023/17241 - INDEFIRO
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 07/06/2023

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/06/2023(*)

SME-PRO-2023/18240 - INDEFIRO
SME-PRO-2023/19399 - INDEFIRO
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 14/06/2023

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 23 DE JUNHO DE 2023.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

RESOLVE:
N.º 018 - Conceder ao Professor II, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:
NÍVEL 5 - CLASSE C
SME-PRO-2023/07011 - MARIA ALICE GARCIA DE MATTOS - 10/235.241-7, com validade de 02/03/2023.

N.º 019 - Conceder ao Professor I, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:
NÍVEL 4 - CLASSE D
SME-PRO-2023/03448 - BIBIANA WIST DE CAMPOS - 10/261.442-8, com validade de 29/05/2023.

N.º 020 - Conceder ao Professor de Ensino Fundamental, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:
NÍVEL 1 - CLASSE D
SME-PRO-2023/21293 - BIANCA DE ALBUQUERQUE MATHIESEN NAME - 10/320.840-2, com validade de 26/05/2023.

N.º 021 - Conceder ao Professor de Educação Infantil, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:
NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/03984 - TAMARA FREITAS PEREIRA - 10/249.205-6, com validade de 07/02/2023.

N.º 022 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2022/25482 - ANA CAROLINA DE LIMA SANTOS - 10/318.050-2, com validade de 23/11/2022.

SME-PRO-2023/07125 - ANTONIA DA CONCEIÇÃO GONÇALO - 10/317.997-5, com validade de 29/05/2023.

SME-PRO-2023/05972 - ARYANNA DE MORAES DANTAS - 10/318.148-4, com validade de 22/05/2023.

SME-PRO-2023/21266 - CRISTIANA HENRIQUE MARTINS DA SILVA - 10/255.368-3, com validade de 26/05/2023.

SME-PRO-2023/20303 - GABRIELLE DA MOTTA PESSOA - 10/319.857-9, com validade de 18/05/2023.

SME-PRO-2023/07127 - INGRID SILVESTRE TEIXEIRA - 10/317.962-9, com validade de 23/05/2023.

SME-PRO-2023/08556 - IVONE SANTOS DE JESUS NASCIMENTO - 10/315.123-0, com validade de 22/05/2023.

SME-PRO-2023/05063 - JANDA DO NASCIMENTO ALVES SOUZA - 10/318.355-5, com validade de 25/05/2023.

SME-PRO-2023/07220 - MARIA ALINE GOMES FERREIRA - 10/289.438-4., com validade de 24/05/2023.

SME-PRO-2023/07131 - RAQUEL VIEIRA DA SILVA - 10/317.998-3, com validade de 30/05/2023.

SME-PRO-2023/09491 - RHEALUCIA PEREIRA DE AVILA - 10/259.247-5, com validade de 26/05/2023.

SME-PRO-2023/21190 - SARA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA - 10/267.718-5, com validade de 25/05/2023.

SME-PRO-2023/21572 - SONIA REGINA DE FREITAS QUEIROS - 10/319.790-2, com validade de 29/05/2023.

SME-PRO-2023/06858 - THAIS FLORIANO DE FREITAS GUIMARAES - 10/317.990-0, com validade de 19/05/2023.

SME-PRO-2023/12375 - VALERIA DA SILVA CARDOSO - 10/318.046-0, com validade de 30/05/2023.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/21141	MARCIA DA CRUZ SILVA VIEIRA	10/317.957-9
SME-PRO-2023/21282	ELZA MARIA LEITE DE ASSIS ALMEIDA	10/202.564-1
SME-PRO-2023/08296	SONIA ALVES DE SOUZA	10/318.403-3

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Seropédica, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/07/000.448/2023 - CAIO GUILHERME FRANÇA OLIVEIRA - 10/328.802-4, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, no período de 28/01/2014 a 09/03/2022, na matrícula 11637, como Professor Doc I - Inglês, no total de 2.967 (dois mil novecentos e sessenta e sete) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, desprezando-se o período de 10/03/2022 a 17/02/2023, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 27/04/2023).

07/000.667/2023 - LETICIA FIONDA CAMPOS - Professor de Ensino Fundamental - Inglês, matrícula 10/328.089-8, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O. Rio nº 058. pág.24, 1ªcoluna de 12/06/2023.

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/000.667/2023 - LETICIA FIONDA CAMPOS - 10/328.089-8, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, no período de 11/07/2012 a 22/09/2021, como Professor I - Inglês, na matrícula 10/282.783-0, no total de 3.361 (três mil trezentos e sessenta e um) dias, observando-se 1 (um) dia de Licença Art.88, nos termos do Inciso I do artigo 65, combinado com o artigo 126 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997 e considerando, no que couber, os efeitos da Lei 173/2020. Desprezando-se o período de 23/09/2021 a 03/05/2023, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 17/05/2023).

07/000.661/2023 - ANDREIA CONCEIÇÃO DA SILVA ROCHA DOS SANTOS - Professor de Ensino Fundamental - Inglês, matrícula 10/328.803-2, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O. Rio nº 058, pág.24, 2ªcoluna de 12/06/2023.

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/000.661/2023 - ANDREIA CONCEIÇÃO DA SILVA ROCHA DOS SANTOS - 10/328.803-2, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, no período de 11/07/2012 a 09/03/2022, como Professor I - Inglês, na matrícula 10/283.222-8, no total de 3.521 (três mil quinhentos e vinte e um) dias, observando-se 8 (oito) dias de Licença Art.88, nos termos do Inciso I do artigo 65, combinado com o artigo 126 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997 e considerando, no que couber, os efeitos da Lei 173/2020, desprezando-se o período de 10/03/2022 a 02/05/2023, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 16/05/2023).

07/002.146/2017 - CELIA FARIA - Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 10/107.862-5. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) à Fundação Municipal de Educação de Niterói, no período de 01/04/2006 a 30/06/2007, como Professor Docente I NM I, no total de 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) dias, já descontados 02 (um) dias de faltas não abonadas, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, desprezando-se o período de 15/03/2006 a 31/03/2006 e 01/07/2007 a 09/07/2007, por ausência de contribuição previdenciária.

b) em atividades de caráter privado, nos períodos de 15/01/1992 a 30/06/1994, 01/07/1995 a 31/08/1999, 01/12/1999 a 31/12/1999 e 01/02/2000 a 02/06/2003, no total de 3.668 (três mil seiscentos e sessenta e oito) dias, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90, desprezando-se os dias 08/07/1991 a 14/08/1991, 01/05/2005 a 30/06/2005, conforme o requerido, 01/07/1994 a 30/06/1995, 01/09/1999 a 30/11/1999, 01/01/2000 a 31/01/2000, por ausência de contribuição previdenciária, 01/05/2009 a 30/06/2009, 03/08/2009 a 22/12/2009, 01/08/2010 a 31/08/2010, por estar incluso a período já averbado à matrícula em questão e 01/11/2016 a 30/11/2016, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 02/06/2023).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/005.788/2016 - BÁRBARA DA SILVA DE MIRANDA - 10/299.777-3, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, nos períodos de 19/11/2007 a 07/01/2008, 01/02/2011 a 16/01/2014, no total de 1.130 (mil cento e trinta) dias; desprezando-se os períodos de 17/01/2014 a 04/02/2014 e 02/02/2015 a 29/06/2016, por serem concomitantes com o período já averbado à matrícula em questão, o período de 30/06/2016 a 29/07/2016, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 25/01/2023).

07/04/000.218/2023 - ELISABETE AGUIAR DO ROSARIO - 10/302.122-7, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 09/03/1998 a 31/05/1999, 20/08/2001 a 31/10/2004, 01/11/2004 a 01/02/2010, 02/02/2010 a 27/11/2015 e 28/11/2015 a 31/01/2017 no total de 6.083(seis mil e oitenta e três) dias, desprezando-se o período de 01/02/2017 a 16/12/2019 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 19/05/2023).

07/10/000.527/2023 - LEYLA CAVALCANTE AMARO - 10/251.187-1, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 01/03/1980 a 26/01/1985, 01/08/2000 a 31/12/2002, 02/01/2003 a 30/12/2006, 03/01/2007 a 29/06/2008, no total de 4.672 (quatro mil seiscentos e setenta e dois) dias (Solicitação feita em: 26/05/2023).

07/09/002.991/2019 - MARCIA ANDREA SILVA MARTINS - 10/296.630-7, Secretário Escolar, nos períodos de 01/06/1996 a 09/10/1997, 04/09/2000 a 31/01/2005, 01/06/2006 a 30/06/2007, 13/08/2007 a 01/10/2007, 19/10/2007 a 08/02/2008, 22/02/2008 a 31/12/2008, 27/10/2009 a 17/10/2011 e 18/10/2011 a 07/04/2015, no total de 4.952 (quatro mil novecentos e cinquenta e dois) dias, desprezando-se os períodos de 02/02/1996 a 26/05/1996, 01/02/2005 a 04/03/2005, 02/03/2006 a 31/05/2006 e 01/01/2009 a 31/03/2009, por ausência de contribuição previdenciária e 08/04/2015 a 10/04/2015 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 10/05/2023).

07/04/000.358/2023 - MARCIA LOPES DOS SANTOS LIMA - 10/216.604-9, Merendeira, nos períodos de 01/05/1981 a 24/12/1985, 03/03/1986 a 05/08/1986, 01/08/1987 a 16/11/1987, 01/06/1999 a 30/11/1999 e 01/12/1999 a 16/05/2000, no total de 2.309(dois mil, trezentos e nove) dias (Solicitação feita em: 02/06/2023).

07/08/003.625/2022 - MARIANGELA MIRANDA RAMOS, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/250.681-4, nos períodos de 27/07/1981 a 01/10/1981, 01/10/1983 a 31/05/1987, 01/07/1987 a 30/04/1992, 01/06/1992 a 31/03/1993, 01/05/1993 a 30/11/1993, 01/01/1994 a 30/11/1994, 01/02/1995 a 31/07/1996, 15/03/2002 a 31/07/2003, 19/01/2004 a 31/12/2004 e 03/01/2005 a 31/08/2005 no total de 5.640(cinco mil seiscentos e quarenta) dias, desprezando-se os períodos de 01/09/1996 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/03/2000, 01/05/2000 a 31/03/2001, 01/05/2001 a 31/03/2002 e 01/11/2003 a 31/12/2003 conforme o requerido (Solicitação feita em: 24/05/2023).

07/003.426/2020 - VERÔNICA CHAVES DO NASCIMENTO - 10/302.613-5, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 15/05/1997 a 31/12/1997, 01/03/1998 a 07/04/1999, 01/04/2002 a 28/02/2003, 02/05/2007 a 30/09/2007, 01/12/2007 a 31/12/2007, 01/02/2008 a 28/02/2008, 01/04/2008 a 30/09/2008, 01/12/2008 a 31/03/2009, 01/05/2009 a 31/05/2009, 01/08/2009 a 31/03/2010, 01/05/2010 a 31/12/2012, 01/02/2013 a 31/03/2017, no total de 4.257 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete) dias; desprezando-se os períodos de 01/01/1998 a 28/02/1998, 01/03/2003 a 27/01/2006, 01/10/2007 a 30/11/2007, 01/01/2008 a 31/01/2008, 01/03/2008 a 31/03/2008, 01/10/2008 a 30/11/2008, 01/04/2009 a 30/04/2009, 01/06/2009 a 31/07/2009, 01/04/2010 a 30/04/2010, 01/01/2013 a 31/01/2013, 01/04/2017 a 02/04/2017, por ausência de contribuição previdenciária; os dias 03/04/2017 e 04/04/2017, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 26/05/2023).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

07/08/000.178/2023 - CLAUDIA PEREIRA MONTEIRO - Professor de Ensino Fundamental - Geografia, matrícula 10/291.133-7, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O. Rio nº 005, pág.28, 2ªcoluna de 21/03/2023.

07/08/000.178/2023 - CLAUDIA PEREIRA MONTEIRO - 10/291.133-7, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, nos períodos de 01/09/2009 a 06/03/2013, no total de 1.251 (mil duzentos e cinquenta e um) dias, desprezando-se os períodos de 01/09/2004 a 31/10/2004, conforme o requerido e 01/05/2014 a 31/05/2014, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 09/03/2023).

07/07/001.500/2022 - SHEILA FERNANDES PEREIRA - Professor II, matrícula 10/232.101-6. Desaverbe-se os períodos de 01/02/1990 a 01/12/1990 e 01/02/2000 a 01/03/2000, em atividades de caráter privado, no total de 331 (trezentos e trinta e um) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr. Secretário de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 - MAGN, mantendo-se averbados os períodos de 01/06/1994 a 02/12/1997, 04/08/1998 a 31/12/1998 e 01/03/1999 a 31/03/1999, no total de 1.465 (mil quatrocentos e sessenta e cinco) dias, do despacho de 29/06/2022, publicado no D.O. Rio nº 071 de 30/06/2022 (Solicitação em: 11/05/2023)

07/007.736/2015 - CARLOS AUGUSTO PAIM DE CASTRO - Professor I - Matemática, Matrícula 14/162.561-5, aposentado em 04/02/2016, através do processo nº 07/02/001.608/2016. Desaverbe-se os períodos de 05/09/1978 a 29/02/1980, 01/03/1980 a 10/01/1981, 11/01/1981 a 30/01/1982, 31/01/1982 a 20/06/1982 e 21/06/1982 a 30/12/1982, em atividades de caráter privado, no total de 1.605 (mil seiscentos e cinco) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr. Secretário de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 - MAGN, do despacho de 25/04/2016, publicado no D.O. Rio de 26/04/2016, mantendo-se averbados os períodos de 01/01/1983 a 01/03/1984 e 08/06/1987 a 20/09/1993, no total de 2.690 (dois mil seiscentos e noventa) dias (Solicitação feita em: 24/05/2023).

07/002.467/2020 - INDEFERIDO

RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO Nº 067 DE 23/06/2023
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 22/06/2023
Nº 015 PÁGINA 29, 2ª COLUNA

SME-PRO-2023/21022 - CARLA RODRIGUES SOUZA
NIVEL 4 - CLASSE D
Onde se lê:
... com validade de 24/05/2022...
Leia-se:
...com validade de 24/05/2023...

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Fixados com validade a partir de **04/05/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **REGINA PENNA**, **DATILÓGRAFO**, **CATEGORIA ESPECIAL** "**A**", MATRÍCULA: **15/131.986-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **272** de **03/05/2022**, conforme processo nº **07/000.603/2022 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 13/07/2022.**

Fixados com validade a partir de **18/07/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MORGANA SILVA REZENDE**, **PROFESSOR II - CLASSE C**, **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/109.008-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" No **605** de **15/07/2022**, conforme processo nº **07/004.903/2020 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 24/10/2022.**

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/1ª CRE N.º 117, 23 DE JUNHO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº. 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/01/000.308/2023 de 21 de junho de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designado para a composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- FATIMA APARECIDA DE ALMEIDA MELLO, PII, matrícula:10/200.922-3;
- ANA KERINA FRANÇA CARVALHO PINTO, PEI, matrícula:12/298.381-5;
- ANDRÉIA DOS SANTOS DE PAULA BEZERRA, PII, matrícula:12/165.584-4;
- LILIA MARTINS PEREIRA, PII, matrícula:10/165.655-2, como suplente.

Art.3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.° 37, DE DE JUNHO DE 2023.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º07/01/000.292/2020,

RESOLVE:
Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (01.01.001) E.M. Vicente Licínio Cardoso, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 37, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/CRE (01.01.001) E.M. Vicente Licínio Cardoso	Luiza Chuva Ferrari Leite	Diretor IV	11/279.243-0
		Márcio Luis Duarte Salgueiro	Secretário Escolar	10/296.517-6

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 22/06/2023

Processo nº 07/01/001.116/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 331/334, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 15/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 1ª Coordenadoria Regional de Educação e a Providenciando a Favor da Vida, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de 4 (quatro) meses, a contar de 01/08/2023 a 30/11/2023, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termos do Plano de Trabalho, às fls.331/334, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/01/001.116/2022
1 - Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração 15/2022
2 - Partes: PCRJ/E/1ª.CRE e Providenciando a Favor da Vida.
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento Educacional e Nutricional prestado às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos a 3(três) anos e 11(onze) meses, em período integral.
5 - Valor: R$ 366.166,67(trezentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
6 - Autorização: MONICA SANTOS MELO
(*) Omitido do D.O de 23/06/2023

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Processo: 07/01/001.116/2022 - Tornar sem efeito a publicação do D.O.Rio nº 67 de 23/06/2023, página 30, 1ª coluna.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

SME-PRO-2022/26142	E/CRE (01.01.004) E.M. Benjamin Constant	Fabio Goulart Coelho	11/271.946-6
		Marcos Rezende Villaça Nunes	10/255.693-4
SME-PRO-2022/20651	E/CRE (01.01.006) E.M. Francisco Benjamin Galloti	Maria Rosa dos Santos Ferreira Mendes	11/246.536-7
		Renata da Silva Malafaia	12/221.797-4
SME-PRO-2023/06884	E/CRE (01.01.012) E.M. Profª. Laura Sylvia Mendes Pereira	Fernanda Tinoco Santos Przewodowska	11/267.160-0
		Alayde Duarte Stefano Gonçalves	12/238.680-3
SME-PRO-2022/27753	E/CRE (01.01.501) CIEP Henfil	Diego da Silva Alves	11/300.299-5
		Sueli Maria do Nascimento	12/248.783-3
SME-PRO-2022/21646	E/CRE (01.01.605) C.M. Clemente Ferreira	Geisiane da Silva Rodrigues	11/267.983-5
		Jaqueline dos Santos Morgado	12/267.994-2
SME-PRO-2023/19326	E/CRE (01.01.602) C.M. Virgínia Lemos	Denise de Souza das Chagas	11/223.408-6
		Domingas Aparecida da Silva	10/248.811-2
SME-PRO-2022/20011	E/CRE (01.01.607) C.M. Tia Dora	Lurdes de Souza Carneiro	11/284.597-2
		Josilene Maria de Lima Santos	12/253.046-7
SME-PRO-2023/15009	E/CRE (01.01.801) EDI Parque da Alegria	Tassia Adalgisa Marques Boldrini	11/280.244-5
		Rosangela Chagas da Silva de Oliveira	12/253.093-9
SME-PRO-2023/12548	E/CRE (01.01.803) EDI Antônio Raposo Tavares	Andreia da Silva Esteves	11/146.378-5
		Marineyde Barbosa Brum	12/260.834-7
SME-PRO-2022/25241	E/CRE (01.02.605) C.M. Aldeia dos Curumins	Tiago Moreira Amorim	11/267.476-0
		Priscilla Kelly Gomes de Assis	12/279.345-3
SME-PRO-2023/14396	E/CRE(01.02.606) C.M. George Savalla Gomes-Pço.Carequinha	Fabiana de Oliveira Leandro Ramos	11/257.303-8
		Jennifer Oliveira de Paula	12/294.114-4
SME-PRO-2022/25754	E/CRE (01.02.005) E.M. Calouste Gulbenkian	Karla Soares Augusto de Mendonça	11/146.225-8
		Catia Regina Barbosa de Arruda Lima	10/235.790-3
SME-PRO-2023/11733	E/CRE(01.02.006) E.M. Guatemala	Isis Lucena Carvalho	11/301.560-9
		Fernanda Amaral do Nascimento	12/280.476-3
SME-PRO-2022/26210	E/CRE(01.02.502) CIEP Avenida dos Desfiles I	Cintia Schneider Valverde de Medeiros	11/165.325-2
		Andrea Cristina Vieira Bandeira	12/218.046-1
SME-PRO-2022/20190	E/CRE(01.01.505) CIEP José Pedro Varela	Elizabeth Teixeira Ferreira	11/247.871-7
		Veronica de Almeida Ferreira	12/279.570-6
SME-PRO-2023/05486	E/CRE(01.02.505) CIEP José Pedro Varela	Elizabeth Teixeira Ferreira	11/247.871-7
		Veronica de Almeida Ferreira	12/279.570-6
SME-PRO-2023/15801	E/CRE(01.01.009) E.M. Prof. Walter Carlos de Magalhães Fraenkel	Vander Macedo Caillaux	11/262.576-2
		Cassiano Freze Costa	12/283.453-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

SME-PRO-2023/14705	E/CRE (01.07.001) E.M. Gonçalves Dias	Otavio Pereira Cruz Innocencio	11/264.449-0
		Isis Fonseca da Silva Afonso	12/297.321-2
SME-PRO-2022/25829	E/CRE (01.03.502) E.M. Canadá	Simone Moura Campello	11/199.822-8
		Patricia Helena de Villanova Junqueira Ferreira	12/279.672-0
SME-PRO-2023/09480	E/CRE (01.03.605) C.M. Brincadeiras de Criança	Norma Francisca Carreiro de Araujo	11/162.680-3
		Michele Rodrigues Gomes	12/253.178-8
SME-PRO-2023/05891	E/CRE (01.03.607) C.M. Estácio de Sá	Conceição Cristina Silveira de Magalhães Leal	11/215.606-5
		Rose Rosane dos Santos	10/276.520-4
SME-PRO-2023/13792	E/CRE (01.03.804) EDI Zélia Gattai Amado	Alzinéa Sheila Teixeira Alves	11/260.056-7
		Michelle de Carvalho Marques da Costa	12/275.722-7
SME-PRO-2022/21941	E/CRE (01.03.805) EDI Beatriz Vicência Bandeira Ryff	Joseane de Almeida Motta Abrahão	11/259.460-4
		Andrea Cristina Tadeu Pacheco	12/146.451-0
SME-PRO-2023/06515	E/CRE (01.02.602) C.M. Ana Maria da Cruz Silva	Carla Gomes Petrungaro	11/267.934-8
		Sonia Lourenço Souza	12/248.765-0
SME-PRO-2023/14335	E/CRE (01.07.002) E.M. Nilo Peçanha	Maria Helena Dias Amoedo	11/154.493-1
		Marcia da Silva Alves	12/124.460-7
SME-PRO-2023/05513	E/CRE(01.07.007) E.M. Humberto de Campos	Zailene Mello Brogno	11/201.177-3
		Regina Celia Loureiro Fittipaldi	12/260.830-5
SME-PRO-2023/19286	E/CRE (01.07.605) C.M. Eduardo Moreira dos Santos	Wania Ribeiro do Nascimento Gorgonio	11/267.930-6
		Marcela da Fonseca Lemos	12/291.760-7
SME-PRO-2022/25315	E/CRE (01.07.604) C.M. Homero José dos Santos	Aline da Silva Justo Machado	11/222.906-0
		Katiline Carneiro Silva	10/279.271-1
SME-PRO-2023/10716	E/CRE (01.07.606) C.M. Francisco Alves	Ana Lucia Oliveira Malheiros da Silva	11/106.159-7
		Vera Lucia da Silva Souza	12/137.389-3
SME-PRO-2023/11189	E/CRE (01.07.607) C.M. Nação Mangueirense	Adriana de Souza Rodrigues	11/200.250-9
		Jessica Ferreira Barbosa Aragão	12/320.010-2
SME-PRO-2022/22353	E/CRE (01.07.802) EDI Morro dos Telégrafos	Simone Barcellos	11/159.000-9
		Cleide Ramos da Mota	12/291.274-9
SME-PRO-2022/24343	E/CRE(01.23.002) E.M. Santa Catarina	Michelle Alves de Freitas	11/258.977-8
		Denise Dias Barifouse	12/053.909-8
SME-PRO-2022/26034	E/CRE(01.23.004) E.M. Juan Antonio Samaranch	Carla Moreira Xavier	11/250.013-0
		Alessandro Henrique Eletherio	12/285.699-5
SME-PRO-2022/19578	E/CRE(01.23.701) CDEI Amália Fernandez Conde	Selma Vieira Magalhães	11/267.211-1
		Marta Issa de Souza	12/221.863-4
SME-PRO-2023/12486	E/CRE(01.23.003) E.M. Júlia Lopes de Almeida	Rosangela Favorita Sciammarella Razal	11/222.901-1
		Raquel Souza de Barros	12/289.351-9
SME-PRO-2023/11036	E/1ª CRE/GED	Izabel Cristina Marçal Gonçalves	11/200.956-1
		Danielle da Silva Santos Beaubernard	12/200.602-1
SME-PRO-2022/25550	E/1ª CRE/GED	Izabel Cristina Marçal Gonçalves	11/200.956-1
		Danielle da Silva Santos Beaubernard	12/200.602-1
SME-PRO-2023/17838	E/CRE(01.07.006) E.M. Marechal Trompowsky	Adair da Silva Machado	11/158.058-8
		Adriana Serafim da Silva	12/157.920-0
07/01/00.302/2022	E/CRE(01.03.604) C.M. Sonho Infantil	Janaina Dias Lima	11/291.793-8
		Bruna Teixeira Barbato Silva	12/267.950-4
07/01/001.297/2022	E/CRE(01.23.603) C.M. Fallet	Marilde Cardoso Bezerra Chiwayengue	11/280.908-5
		Claudia Valeria Apolinario Silva	12/300.271-4

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/1ª CRE/GSM Nº 07 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/003.998/2023 autuado em 31 de agosto de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar Comissão Verificadora instituída pela Ordem de Serviço E/1ª CRE/GED Nº 23 de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º - Integram a Comissão os seguintes servidores:
I - Zózimo Dias de Oliveira Júnior, matrícula 12/299.670-0;
II - Rose Mary do Nascimento Braz, matrícula 10/223.031-6 e
III - Eliane dos Santos Braga Sayão, matrícula 12/299.696-5;

Art. 3º - A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização do processo, junto ao Colégio e Curso ZeroHum, situado à Rua Frederico Silva, 86 - Centro - CEP 20230-210 - RJ - Rio de Janeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023.
Mauro Garritano de Carvalho
(*) omitido do D.O. de 23 de junho de 2023

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/1ª CRE/GSM Nº 08 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/25348 autuado em 23 de junho de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º - Criar Comissão Verificadora para apurar irregularidade.

Art. 2º - Integram a Comissão os seguintes servidores:
I - Zózimo Dias de Oliveira Júnior, matrícula 12/299.670-0;
II - Rose Mary do Nascimento Braz, matrícula 10/223.031-6; e
III - Eliane dos Santos Braga Sayão, matrícula 12/299.696-5;

Art. 3º - A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização do processo, perante o Colégio Brasileiro de São Cristóvão, situado à Rua Antônio Henrique de Noronha, 02 - São Cristóvão - CEP 20910-000 - RJ - Rio de Janeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.
Mauro Garritano de Carvalho

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 50 DE 23DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/0008172/2017.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Escola Municipal ESTÁCIO DE SÁ-02.04.018, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 50 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.03.12.361.0315.2181	E/CRE (02.04.018) ESCOLA MUNICIPAL ESTÁCIO DE SÁ	PATRÍCIA MACHADO SOARES DE AZEVEDO	PEF-DIRETORA ADJUNTA	12/289.188-5
		LUANA FERREIRA CORREIA	PI-COORDENADORA PEDAGÓGICA	12/285.640-9

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. D. I. 02.08.802 Doutor Marcelo Cândia formalizada através do processo SME-PRO 2023/25079 no valor de R$ 57.752,60.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Processo SMEPRO23/23555
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo SMEPRO23/21739
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo SMEPRO23/25244
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE 07/06/2023

Processo nº 07/04/002.320/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 432/435, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 81/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **ASSOCIAÇÃO HOUSE BABY**, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de *4 (Quatro) meses*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.432/435, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

Processo nº 07/04/002.320/2022
1 - Objeto: 1º Termo Aditivo de Prorrogação por 11(onze) meses, a contar de 01/08/2023 a 30/11/2023.
2 - Partes :E/4ª CRE e a(o) **ASSOCIAÇÃO HOUSE BABY**
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento educacional e nutricional prestado as crianças na faixa etária 1(ano) meses a 3 (Três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8(oito) horas diárias de segunda-feira a sexta-feira.
5 - Valor R$ 611.216,67 (Seiscentos e onze mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)
6 - Autorização: Fátima das Graças Lima Barros.

Processo nº 07/04/002.438/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls.435/439 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 82/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **CENTRO CULTURAL PEDACINHO DO CÉU** que tem por objeto 4 *(quatro) meses*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.435/439, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/04/002.438/2022
1 - Objeto: 1º Termo Aditivo de Prorrogação por 4(quatro) meses, a contar de 01/08/2023 a 30/11/2023.
2 - Partes: PCRJ/4ª CRE E **CENTRO CULTURAL PEDACINHO DO CÉU.**
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento educacional e nutricional prestado as crianças, na faixa etária de 1 (Ano) até 3 (três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8(oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira.
5 - Valor: R$ 529.533,33 (quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
6 - Autorização: Fátima das Graças Lima Barros.

Processo nº 07/04/002.433/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 455/458, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do 1ºTermo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 83/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL FLORESCER** que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de *4 (quatro) meses*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.455/458, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/04/002.433/2022
1 - Objeto: 1º Termo Aditivo de Prorrogação por *4 (quatro)* meses, a contar de 01/08/2023 até 30/11/2023.
2 - Partes: PCRJ/4ª CRE E **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL FLORESCER**
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento educacional e nutricional prestado as crianças, na faixa etária de 6(seis) meses até 1(ano) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8(oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira.
5 - Valor: R$ 250.683,33(duzentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta três reais e trinta e três centavos)
6 - Autorização: Fátima das Graças Lima Barros

Processo nº 07/04/002.254/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 445/447, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do 1ºTermo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 80/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL** que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de *4 (quatro) meses*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.489/493, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/04/002.254/2022
1 - Objeto: 1º Termo Aditivo de Prorrogação por *4 (quatro)* meses, a contar de 01/08/2023 até 30/11/2023.
2 - Partes: PCRJ/4ª CRE E **CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL**
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento educacional e nutricional prestado as crianças, na faixa etária de 6(seis) meses até 1(ano) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8(oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira.
5 - Valor: R$ 442.216,67(Quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)
6 - Autorização: Fátima das Graças Lima Barros
(*) Omitido do D.O Rio nº 58 de 12/06/2023.

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 23/06/2023

Processo nº 07/04/000.396/2023
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de março de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 83/2022.

Processo nº 07/04/000.395/2023
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de abril de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 83/2022.

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 23/06/2023

Processo nº 07/04/000.414/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de abril de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2022.

Processo nº 07/04/000.469/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 90/2022.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/06/2023
Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/22684	E/4CRE(04.10.012)EM. CLOTILDE GUIMARÃES	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA	11/261.436-0
		AGOSTINHO GUERRA ANTONIO	10/158.331-9
SME-PRO-2023/24045	E/4CRE(04.10.016) EM. CHILE	ANDREA DE FÁTIMA MARTIRE	11/171.413-8
		ANA PAULA DE SOUZA AMORIM	12/264.128-0
SME-PRO-2022/22721	E/4CRE(04.30.603) CM TIO MÁRIO	REGINA CELIA FIRMINO DA CONCEIÇÃO	11/288.212-4
SME-PRO-2023/06290		NILCE GURJÃO DOS SANTOS PHILADELPHO	10/282.186-6
SME-PRO-2022/28769	E/4CRE(04.30.801) EDI. PESCADOR ISIDORO DUARTE	ANGELA BARROS FRUITOS MOTTA	11/215.717-0
		ANDREA DE OLIVEIRA SANTOS PESSOA	12/301.371-1
SME-PRO-2023/12701	E/4CRE(04.30.803) EDI. PROFESSOR MOACYR DE GÓES	SAMANTHA FERRAZ LOBO CAVALCANTI	11/172.103-4
SME-PRO-2023/13386		INGRID DE JESUS WHITE MASCARENHAS	12/285.077-4
SME-PRO-2022/21531	E/4CRE(04.31.804) EDI. ALFREDO VALADÃO	KELLY HELEN CHAVES MANSO	11/286.245-6
		FERNANDA TELES DE OLIVEIRA	12/299.122-2

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/06/2023
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/17539	E/4CRE(04.10.018)EM. BERLIM	MARIA IGNEZ CECCOPIERI BAPTISTA	11/116.560-4
		ADRIANA OLIVEIRA SANTIAGO	12/267.355-6
SME-PRO-2022/25415	E/4CRE(04.30.601) CM MENINO MALUQUINHO	KATIA PIAES BENCARDINO	11/232.194-1
SME-PRO-2023/13694		CELSO BIZARRO LIMA	12/234.625-2

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 159 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/05/000288/2023 de 22 de junho de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Helenio Azevedo de Mattos, Ag. de Administração, Matrícula 12/193.170-8;
- Solange Rosa Souza da Silva, Prof. II, Matrícula 10/216.463-0;
- Estephanie Menegatti Chagas Martins, PEF, Matrícula 12/179.830-2;
- Priscila Duarte Alves Pacheco, Prof. II, Matrícula 10/233.029-8, como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 160 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/05/000286/2023 de 22 de junho de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Silvia Cristina Rodrigues de Siqueira, Prof. II, Matrícula 12/105.976-5;
- Leticia Gialluise e Vasconcelos Martins, PEI, Matrícula 10/268.436-3;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

- Mario Felipe Abdalla Dias, PEF, Matrícula 11/289.366-7;
- Marcia Joseane Pereira Valença, Prof. II, Matrícula 11/222.321-2, como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 32 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/5ª CRE "P" Nº 07 de 31 de janeiro de 2022, por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162/2022, de 01 de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" N.º 32 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.06.12.361.0315.2181	E/CRE (05.15.029) E M Professor Carneiro Felipe	Marcia Neves Monteiro de Macedo	Diretor IV	11/282.739-2
		Márcia Andrea dos Santos Nascimento	Diretor Adjunto	12/242.453-9

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 23/06/2023

SME-PRO2023/24135 - Tendo em vista a oferta de doação do bem relacionado às fls 04, pela Sra. Andréia Cardoso Coelho, nomeio os servidores: Solange Rosa Souza da Silva, matrícula nº 10/216463-0 e Fernanda dos Santos Leitão Pereira, matrícula 10/241426-6, para no prazo de 10 (dez) dias proceder a vistoria prevista no Art. 237, §1º do RGCAF, atestando a qualidade e o estado de conservação dos bens, fornecendo subsídio quanto a conveniência ou não da aceitação provisória do bem oferecido em doação.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Processo nº 07/05/000274/2023
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de MAIO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA.

Processo nº 07/05/000271/2023
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de MAIO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 13/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Aprovo a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento:

PROCESSO: SME-PRO-2023/02136
E/CRE (05.15.055) E.M. Ministro Edgard Romero
Daniele Alves Facio Hora 11/274.041-3
Isabel Maria Lampaca Vieira 12/154.078-0

PROCESSO: SME-PRO-2023/24277
E/CRE (05.15.017) E.M. Maria das Dores Negrão
Aline de Abreu Cardoso Lopes 11/165.186-8
Ana Claudia Pereira Cardoso 12/171.683-6

PROCESSO: 07/05/002075/2022
E/CRE (05.15.017) E.M. Nun'Álvares Pereira
Celeste Aurora da Silva Ferreira 11/207.408-6
Neusa Maria Fernandes de Almeida 12/232.276-6

PROCESSO: SME-PRO-2023/06069
E/CRE (05.14.010) E.M. Irã
Ellen Pereira Fernandes 11/218.274-9
Margareth Ramos Knupfer de Mello 12/232.956-3

PROCESSO: SME-PRO-2022/21778
E/CRE (05.15.602) C.M. São Miguel Arcanjo
Renata Tavares de Souza Machado 11/207.470-6
Tatiane Cabral da Silva dos Santos 12/249.603-2

PROCESSO: SME-PRO-2022/24891
E/CRE (05.14.009) E.M. Mato Grosso
Flavia Guimarães Antônio 11/222.241-2
Carolina Barroso do Couto Moreira Gonçalves 12/238.994-8

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Processo nº 07/05/001358/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls.105 a 108, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 28/2022, a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 5ª Coordenadoria Regional de Educação e a CENTRO EDUCACIONAL PROMESSA DE DEUS, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de 4 (quatro) meses a contar de 01/08/2023 a 30/11/2023, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termos do Plano de Trabalho, às fls 105 a 108, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

PROCESSO Nº 07/05/001358/2022
1- Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 28/2022, por 4 (quatro) meses, a contar de 01/08/2023 a 30/11/2023.
2 - Partes: PCRJ/E/5ª CRE e a CENTRO EDUCACIONAL PROMESSA DE DEUS.
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Dar continuidade ao atendimento educacional e nutricional prestado as crianças na faixa etária 2 (dois) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias de segunda-feira a sexta-feira.
5 - Valor: R$ 123.933,33 (cento e vinte e três mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
6 - Autorização: Vera Lucia Delgado de Oliveira

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Publique-se:
PROCESSO Nº 07/05/001844/2021- Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 441/2021, no valor de R$ 49.518,44 (quarenta e nove mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Contrato nº 15/2021 firmado com a COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA.

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Processo 07/06/000.363/2023 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/23 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2021.

Processo 07/06/000.448/2023 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/23 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2021.

Processo 07/06/000.446/2023 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/23 referente ao Termo de Colaboração nº 06/2022.

Processo 07/06/000.449/2023 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/23 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 170, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/000.614/2023 de 20 de junho de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Nataly Cordeiro de Abreu Cabral, Professor II, matrícula 12/232.482-0;
- Karine Monteiro de Barros Bentes, Professor II, matrícula 12/268.746-5;
- Raquel Grion Neto Gusmão Reis, Professor II, matrícula 10/252.533-5;
- Simone de Lourenzo de Avelar e Silva, Professor II, matrícula 10/199.798-0; como suplente;

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
***PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 75 DE 23 DE JUNHO DE 2023**

A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRP-2023/24924.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gesto Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico Fiscal Administrativo, do **Contrato Nº 05/2023**, no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação-E/7ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, passando a vigorar o Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" N.° 75 DE 23 DE JUNHO DE 2023

FUNÇÃO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Gestor Técnico	Cristiane Barreira Morandini	12/200022-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

Gestor Administrativo	Michele Valois Resende	12/259480-2
Fiscal Técnico	Lyana Machado Bueno	10/263.908-6
Fiscal Administrativo	Lyana Machado Bueno	10/263.908-6

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 76 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRP-2023/24924.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gesto Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico Fiscal Administrativo, do **Contrato Nº 06/2023**, no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação-E/7ª CRE, tendo como objeto o fornecimento de Leite UHT, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, passando a vigorar o Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" N.° 76 DE 23 DE JUNHO DE 2023

FUNÇÃO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Gestor Técnico	Kelly Rodrigues Cardoso	12/268753-1
Gestor Administrativo	Danielle dos Santos Oliveto	11/218035-4
Fiscal Técnico	Aline Rodrigues de Carvalho	10/249032-4
Fiscal Administrativo	Natalina Coelho Menezes	10/115356-8

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 77 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRP-2023/24924.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gesto Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico Fiscal Administrativo, do **Contrato Nº 07/2023**, no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação-E/7ª CRE, tendo como objeto o fornecimento de Leite UHT, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, passando a vigorar o Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" N.° 77 DE 23 DE JUNHO DE 2023

FUNÇÃO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Gestor Técnico	Kelly Rodrigues Cardoso	12/268753-1
Gestor Administrativo	Danielle dos Santos Oliveto	11/218035-4
Fiscal Técnico	Aline Rodrigues de Carvalho	10/249032-4
Fiscal Administrativo	Natalina Coelho Menezes	10/115356-8

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/8ª CRE N.º 129, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/8ª CRE N.º 120, de 12 de maio de 2023, publicada no D.O. Rio de 15/05/2023, referente ao processo n.º 07/08/000.346/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/8ª CRE N.º 130, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/8ª CRE N.º 124, de 12 de maio de 2023, publicada no D.O. Rio de 15/05/2023, referente ao processo n.º 07/08/000.349/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/8ª CRE N.º 131, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/8ª CRE N.º 121, de 12 de maio de 2023, publicada no D.O. Rio de 15/05/2023, referente ao processo n.º 07/08/000.281/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/8ª CRE N.º 132, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/8ª CRE N.º 122, de 12 de maio de 2023, publicada no D.O. Rio de 15/05/2023, referente ao processo n.º 07/08/000.347/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Processo nº 07/08/002929/2022
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 426 a 429, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º **32/2022**, a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/8ª Coordenadoria Regional de Educação e **ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA- UNIDADE II**, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 01/08/2023 a 30/11/2023, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 426 a 429, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/08/002929/2022
1. Objeto: prorrogação de Termo de Colaboração nº **32/2022**
2. Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e **ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA- UNIDADE II**
3. Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4. Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral da E/8ª CRE
5. Valor: R$ 605.583,33 (seiscentos e cinco mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)
6. Autorização: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

07/09/000108/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/231/2023/PRSM, de 12/06/2022, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no § 4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

07/09/002271/2022 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/254/2023/PRSM, de 15/06/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no § 4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

07/09/000119/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/252/2023/PRSM, de 15/06/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no § 4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

07/09/000093/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/205/2023/PRSM, de 19/05/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no § 4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

07/09/000220/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/271 /2023/MAV, de 13/06/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no § 4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23.06.2023

Processo n.º 07/09/000203/2023
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de março/2023, no valor de R$ 34.434,27 do Termo de Colaboração nº 02/2022, celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE COMUNITÁRIA SANTA RITA)

Processo n.º 07/09/000204/2023
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de março/2023, no valor e R$ 31.619,87 do Termo de Colaboração nº 03/2022, celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE COMUNITÁRIA SAGRADA FAMÍLIA)

Processo n.º 07/09/000189/2023
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de março/2023, no valor de R$ 104.666,93 do Termo de Colaboração nº 06/2022, celebrado com o COLÉGIO FERREIRA MOTTA.

Processo n.º 07/09/000195/2023
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de março/2023, no valor de R$ 87.205,93 do Termo de Colaboração nº 23/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS - UNIDADE II.

Processo n.º 07/09/000196/2023
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de março/2023, no valor de R$ 83.839,70 do Termo de Colaboração nº 24/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS - UNIDADE III

Processo n.º 07/09/000182/2023
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de março/2023,no valor de R$ 80.539,07 do Termo de Colaboração nº 28/2022, celebrado com o ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI.

Processo: SME-PRO-2023/19223
Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de abril/2023, do Termo de Colaboração nº 06/2022, celebrado com COLÉGIO FERREIRA MOTTA aguardando complementação da documentação.

Processo: SME-PRO- 2023/18689
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de abril/2023, no valor de R$ 76.347,86 do Termo de Colaboração nº 15/2022, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER.

Processo: SME-PRO- 2023/17877
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de abril/2023, no valor de R$ 86.088,22 do Termo de Colaboração nº 28/2022, celebrado com o ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI.

Processo: SME-PRO- 2023/18860
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de abril/2023, no valor de R$ 59.050,73 do Termo de Colaboração nº 30/2022, celebrado com o CRECHE COMUNITÁRIA DOCE INFÂNCIA.

Processo: SME-PRO- 2023/18822
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de abril/2023, no valor de R$ 82.542,68 do Termo de Colaboração nº 24/2022, celebrado com o CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM URUCÂNIA - UNIDADE III.

Processo: SME-PRO- 2023/18820
Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de abril/2023, do Termo de Colaboração nº 23/2022, celebrado com CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM URUCÂNIA - UNIDADE II. aguardando complementação da documentação.

Processo: SME-PRO- 2023/18739
Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de abril/2023, do Termo de Colaboração nº 31/2022, celebrado com CENTRO EDUCAIONAL COMUNITÁRIO GIARDINIERI CAMPOS aguardando complementação da documentação.

Processo: SME-PRO- 2023/18795
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de abril/2023, no valor de R$ 16.352,98 do Termo de Colaboração nº 02/2022, celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE COMUNITÁRIA SANTA RITA).

Processo: SME-PRO- 2023/18776
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de abril/2023, no valor de R$ 10.779,41 do Termo de Colaboração nº 04/2022, celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JORGE).

Processo: SME-PRO- 2023/18948
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de abril/2023, no valor de R$ 46.091,05 do Termo de Colaboração nº 05/2022, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER.

Processo: SME-PRO-2023/18121
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de ABRIL/2023, no valor de R$ 40.969,61 do Termo de Colaboração nº 28/2021, celebratado com a CRECHE COMUNITARIA ANA & LU

Processo: SME-PRO-2023/18537
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de ABRIL/2023, no valor de R$ 64.383,36 do Termo de Colaboração nº 07/2022, celebratado com a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA.

Processo: SME-PRO-2023/18827
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de ABRIL/2023, no valor de R$ 148.380,34 do Termo de Colaboração nº 25/2022, celebratado com o INSTITUTO CRESCER E APRENDER.

Processo: SME-PRO-2023/18184
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de ABRIL/2023, no valor de R$ 63.954,12 do Termo de Colaboração nº 29/2021, celebratado com a CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇAS DE OURO.

Processo: SME-PRO-2023/19215
Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de ABRIL/2023, do Termo de Colaboração nº 08/2022, celebratado com o CENTRO COMUNITÁRIO DE ENSINO AVANÇADO.

Processo: SME-PRO-2023/18738
Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de ABRIL/2023, do Termo de Colaboração nº 29/2022, celebratado com o ESPAÇO CRIATIVO SALOMÃO .

Processo: SME-PRO-2023/18121
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de ABRIL/2023, no valor de R$ 40.969,61 do Termo de Colaboração nº 28/2021, celebratado com a CRECHE COMUNITARIA ANA & LU

Processo: SME-PRO-2023/18537
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de ABRIL/2023, no valor de R$ 64.383,36 do Termo de Colaboração nº 07/2022, celebratado com a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA.

Processo: SME-PRO-2023/18827
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de ABRIL/2023, no valor de R$ 148.380,34 do Termo de Colaboração nº 25/2022, celebratado com o INSTITUTO CRESCER E APRENDER.

Processo: SME-PRO-2023/18184
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de ABRIL/2023, no valor de R$ 63.954,12 do Termo de Colaboração nº 29/2021, celebratado com a CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇAS DE OURO.

Processo: SME-PRO-2023/19215
Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de ABRIL/2023, do Termo de Colaboração nº 08/2022, celebratado com o CENTRO COMUNITÁRIO DE ENSINO AVANÇADO.

Processo: SME-PRO-2023/18798
Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de ABRIL/2023, do Termo de Colaboração nº 03/2022, celebratado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE COMUNITÁRIA SAGRADA FAMÍLIA).

Processo: SME-PRO-2023/19031
Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de ABRIL/2023, do Termo de Colaboração nº 22/2022, celebratado com o ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.033) Escola Municipal Espanha, formalizada através do processo SME-PRO-2023/08111 no valor de R$ R$ 27.086,74 (Vinte e sete mil, oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.054) Escola Municipal Adalgiza Nery, formalizada através do processo 07/10/002952/2022 no valor de R$ R$ 38.748,59 (Trinta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.065) Escola Municipal Mario Lago, formalizada através do processo SME-PRO-2022/25540 no valor de R$ R$ 8.306,84 (Oito mil, trezentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.065) Escola Municipal Mario Lago, formalizada através do processo SME-PRO-2023/02919 no valor de R$ R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.078) Escola Municipal Paralimpíadas Rio 2016, formalizada através do processo SME-PRO-2023/16143 no valor de R$ R$ 0,00 (Zero).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.082) Escola Municipal Professora Clara Lúcia de Sousa, formalizada através do processo SME-PRO-2023/16324 no valor de R$ R$ 0,00 (Zero).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.209) CIEP Papa João XXIII, formalizada através do processo SME-PRO-2023/14175 no valor de R$ R$ 117.245,13 (Cento e dezessete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.613) Creche Municipal Djanira Maria Ramos, formalizada através do processo SME-PRO-2023/17482 no valor de R$ R$ 13.523,33 (Treze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.006) Escola Municipal Euclides da Cunha, formalizada através do processo SME-PRO-2023/15884 no valor de R$ R$ 40.621,26 (Quarenta mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.013) Escola Municipal Ana Neri, formalizada através do processo SME-PRO-2023/19163 no valor de R$ R$ 58.252,16 (Cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.601) Creche Municipal Sonho de Criança, formalizada através do processo SME-PRO-2023/11255 no valor de R$ R$ 52.226,48 (Cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 07/10/001.115/2021
Onde se lê:
Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021, período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 25/06/2023 a 24/06/2025, no valor de R$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais), cujo o objeto é a Prorrogação de prazo, a favor da empresa SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.432.517/0001-07, com fulcro no artigo 57, **inciso II**, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leia-se:
Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021, período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 25/06/2023 a 24/06/2025, no valor de R$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais), cujo o objeto é a Prorrogação de prazo, a favor da empresa SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.432.517/0001-07, com fulcro no artigo 57, **inciso IV**,da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 07/10/001.115/2021
Onde se lê:
3. Fundamento: Artigo 57, **inciso II**, I da Lei nº 8.666/93 suas alterações.
Leia-se:
3. Fundamento: Artigo 57, **inciso IV**, I da Lei nº 8.666/93 suas alterações.
(*) Publicado no D.O RIO nº 44 de 19/05/2023, página 32, 1ª coluna.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/11ª CRE N.º 71, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/11ª CRE nº 69 de 05 de maio de 2023, publicada no D.O. Rio nº 35 de 08 de maio de 2023, referente ao processo nº 07/11/000.108/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para a conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023.
TANIA MARIA DE SOUZA BENDAS

*Omitido do D.O. nº 67 de 23/06/2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 470, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar **SHEIMYR NOGUEIRA MOURA**, matrícula 11/241.149-4, Assistente Social, com validade a partir de 1º de junho de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 095900, da Subsecretaria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 471, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Dispensar a pedido **ANA PAULA LIMA SERRANO,** matrícula 12/265.721-1, Professor II, com validade a partir de 1º de junho de 2023, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 082383, da Unidade Municipal de Reinserção Social Maria Tereza Vieira, da 7ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 472, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Nomear, **SHEIMYR NOGUEIRA MOURA,** matrícula 10/241.149-4, Assistente Social, com validade a partir de 1° de junho de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 021125, do Centro de Referência da Assistência Social Cecília Meireles, da 9ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 14/06/2023

*__PROCESSO: 99/01.3035/2023__
NAD: 191
OBJETO: aquisição de material gráfico para capacitação de cadastro único
PARTES: SMAS E MLUZ SERVICOS LTDA
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75 inciso II da Lei nº 14133/21 e suas alterações.
VALOR: R$ 13.217,50 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
(*) Omitido no D.O. 15/06/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16.06.2023

Processo N.º 08/000.380/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 22 de 17/04/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 66/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/06/2023

Processo Administrativo n.º 08/001.178/2021 - "**AUTORIZO**" a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 056/2022, que tem como objeto modificação qualitativa sem acréscimo de valor, referente a execução das obras de reforma do Conselho Tutelar de Inhaúma.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23.06.2023

Processo nº 08/003.518/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 193 de 16/12/21 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de outubro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 59/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.399/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 105 de 09/08/21 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 59/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.206/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 240 de 24/02/2022 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de novembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 59/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.206/2023 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 233 de 03/03/2023 e no D.O. RIO nº 20 de 13/04/2023 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 59/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.538/2023 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 237/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.920/2022 - Torno sem efeito as pulicações no D.O. RIO nº 55 de 06/06/22 e no D.O. RIO nº 161 de 11/11/22 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de março/22, referente ao Termo de Colaboração nº 59/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/003.458/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 193 de 16/12/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 130/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.684/2023 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 67/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.622/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.680/2023 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 248/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.137/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 190 de 27/12/22 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 59/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/002.535/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 65 de 21/06/2023 e o D.O. RIO nº 237 de 09/03/2023 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas referente a prestação período de março/2018 complementar, do Termo de Convênio nº 65/2016, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.221/2018 - Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 210 de 25/01/2023 e o D.O. RIO nº 97 de 08/08/2018 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 135/2017, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.170/2018 - Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 226 de 16/02/2023 e o D.O. RIO nº 205 de 21/01/2019 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 135/2017, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.215/2018 - Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 183 de 14/12/2018 e o D.O. RIO nº 40 de 16/05/2018 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2017, referente ao Termo de Colaboração nº 135/2017, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.396/2018 - Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 180 de 11/12/2018 e o D.O. RIO nº 57 de 11/06/2018 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2017, referente ao Termo de Colaboração nº 135/2017, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.381/2018 - Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 210 de 25/01/2023 e o D.O. RIO nº 94 de 03/08/2018 e aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 137/2017, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.134/2018 - Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 210 de 25/01/2023 e o D.O. RIO nº 40 de 16/05/2018 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2017, referente ao Termo de Colaboração nº 135/2017, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.018/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 033 de 04/05/2023 e aprovo a prestação de contas do mês de outubro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 242/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo Nº 08/000.103/2023- Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 233 de 03/03/2023, e no D.O. RIO nº 17 de 10/04/2023, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 63/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 700 DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/21490 de 19/06/2023,

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº . 41.207, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CGM/SMS Nº 85 de 27 de outubro de 2016, que Regulamenta os procedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto N.º 41.207/2016.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020, combinado com a Lei n° 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto n° 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e representantes da Organização VIVA RIO, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio responsáveis pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Contrato de Gestão nº . 002/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 5.2

Nomear os seguintes servidores e representantes para as Comissões Especiais de Baixa e Avaliação dos Bens Inventariados das Unidades de Saúde a seguir:

CNES: 9715444		CF MYRTES AMORELLI GONZAGA	
UA	STATUS	NOME	CPF/MATRÍCULA
50541	SERVIDOR	MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
	VIVA RIO	JULIANA BUENO LOPES	058.422.437-09
	VIVA RIO	WALACE FRANCA LOPES	133.692.267-23

CNES: 9307265		CF MARIA JOSÉ PAPERA DE AZEVEDO	
UA	STATUS	NOME	CPF/MATRÍCULA
48954	SERVIDOR	MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
	VIVA RIO	ALINE GOMES DONATO	085.024.507-94
	VIVA RIO	RAABE CRISTINY DE LIMA ALVES	127.388.447-74

CNES: 6029841		CF ROGÉRIO ROCCO	
UA	STATUS	NOME	CPF/MATRÍCULA
44729	SERVIDOR	MARCELO DA PAIXAO JOARY	10/226.030-5
	VIVA RIO	PRISCIANE MENDES FLORES	057.543.167-98
	VIVA RIO	MARCIA VIEIRA LOPES	833.054.917-87

CNES: 7036914		CF ANTÔNIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	
UA	STATUS	NOME	CPF/MATRÍCULA
45858	SERVIDOR	MARCELO DA PAIXAO JOARY	10/226.030-5
	VIVA RIO	ANDRÉ LUIZ DA SILVA DOS SANTOS	053.305.107-08
	VIVA RIO	FLAVIA BRAGA DE OLIVEIRA	127.005.757-09

CNES: 9061398		CF M. O. BRUNO SCHMIDT	
UA	STATUS	NOME	CPF/MATRÍCULA
46953	SERVIDOR	MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
	VIVA RIO	THAIS FERNANDES VIANA	130.285.267-19
	VIVA RIO	KARLA RAYNE ROCHA ALMEIDA	609.271.913-42

CNES: 3567559		CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOZO	
UA	STATUS	NOME	CPF/MATRÍCULA
46929	SERVIDOR	MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
	VIVA RIO	JULIANA RIBEIRO GONCALVES TIRONE	122.643.077-57
	VIVA RIO	BRUNO DIAS MENDES DE OLIVEIRA	152.076.117-12

CNES: 6677711		CF DALMIR DE ABREU SALGADO	
UA	STATUS	NOME	CPF/MATRÍCULA
44725	SERVIDOR	CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA	12/218.477-8
	VIVA RIO	DAIANA RIBEIRO PIRES	094.291.347-79
	VIVA RIO	MATEUS AZEVEDO MOREIRA LUIZ	178.440.857-81

CNES: 5620287		CF AGENOR DE MIRANDA ARAUJO NETO	
UA	STATUS	NOME	CPF/MATRÍCULA
56860	SERVIDOR	CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA	12/218.477-8
	VIVA RIO	MAYARA KARLA DA SILVA	097.653.976-40
	VIVA RIO	ALEXANDRE CRUZ DA SILVA	077.305.247-08

CNES: 6029841		CMS CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	
UA	STATUS	NOME	CPF/MATRÍCULA
44731	SERVIDOR	MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
	VIVA RIO	MARCELA PINTO CALVARIO NEO GONÇALVES	102.478.347-26
	VIVA RIO	ANA CAROLINE SILVA MONSORES	158.869.327-98

CNES: 3567540		CF ANA GONZAGA	
UA	STATUS	NOME	CPF/MATRÍCULA
46600	SERVIDOR	MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
	VIVA RIO	ALINE NUNES PEREIRA ASSUMPCAO	129.192.797-26
	VIVA RIO	CARLOS EDUARDO DE SOUZA ANGRISANI	094.500.357-92

CNES: 6635709		CF JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES	
UA	STATUS	NOME	CPF/MATRÍCULA
44728	SERVIDOR	CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA	12/218.477-8
	VIVA RIO	ELLEN LAMECK SILVA	124.735.007-03
	VIVA RIO	ROSILANE CARVALHO COSTA DOS SANTOS	081.312.397-64
CNES: 7036884		CF SÔNIA MARIA FERREIRA MACHADO	
UA	STATUS	NOME	CPF/MATRÍCULA
45859	SERVIDOR	MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
	VIVA RIO	FRANCIENE DE SOUZA SILVA LOBO	116.094.577-22
	VIVA RIO	EDLUCIA DE ALMEIDA	097.984.067-88

CNES: 2270315		CMS MAIA BITTENCOURT	
UA	STATUS	NOME	CPF/MATRÍCULA
48544	SERVIDOR	CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA	12/218.477-8
	VIVA RIO	ADRIANA DA SILVA ROQUE	023.545.177-00
	VIVA RIO	JULIANE DOS SANTOS FERNANDES	132.476.487-20

CNES: 2270293		CMS RAUL BARROSO	
UA	STATUS	NOME	CPF/MATRÍCULA
40842	SERVIDOR	CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA	12/218.477-8
	VIVA RIO	TAMILLE FERNANDES MELEIRO NEVES	102.237.227-07
	VIVA RIO	DAYANE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	112.388.097-23

CNES: 5670357		CMS VILA DO CÉU	
UA	STATUS	NOME	CPF/MATRÍCULA
43600	SERVIDOR	MARCELO DA PAIXAO JOARY	10/226.030-5
	VIVA RIO	THAYNA RAMOS DOS SANTOS	139.068.257-95
	VIVA RIO	RICARDO MORAIS ARAUJO	114.987.287-07

CNES: 6648371		CF HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN	
UA	STATUS	NOME	CPF/MATRÍCULA
44727	SERVIDOR	CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA	12/218.477-8
	VIVA RIO	THAIANE DOS SANTOS MEYER DE OLIVEIRA	122.438.817-80
	VIVA RIO	PATRICIA MORAIS DE ALEXANDRIA	970.046.851-87

CNES: 2270307		CMS MOURÃO FILHO	
UA	STATUS	NOME	CPF/MATRÍCULA
35732	SERVIDOR	CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA	12/218.477-8
	VIVA RIO	DANIELLE PINHEIRO ELIAS SILVA	099.126.347-21
	VIVA RIO	MARCELLY WADA	117.056.307-40

CNES: 9061401		CF M. O. ARTHUR ZANETTI	
UA	STATUS	NOME	CPF/MATRÍCULA
46952	SERVIDOR	MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
	VIVA RIO	JAQUELINE CATRINI DOS SANTOS COSTA DA SILVA	056.750.117-57
	VIVA RIO	NATALIA PRYSCILA DA LUZ ARAUJO	054.915.797-26

CNES: 6029922		CMS AGUIAR TORRES	
UA	STATUS	NOME	CPF/MATRÍCULA
44730	SERVIDOR	MARCELO DA PAIXAO JOARY	10/226.030-5
	VIVA RIO	FABIANA DOS SANTOS FONTANETO	060.109.817-00
	VIVA RIO	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA FERNANDES CONCOLATO	805.357.637-00

CNES: 2270323		CMS ADÃO PEREIRA NUNES	
UA	STATUS	NOME	CPF/MATRÍCULA
41568	SERVIDOR	MARCELO DA PAIXAO JOARY	10/226.030-5
	VIVA RIO	LILIAN MARION DA SILVA NUNES COSTA	011.600.127-50
	VIVA RIO	ABIGAIL VIEIRA LINS NETA	131.151317-55

CNES: 7908237		CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	
UA	STATUS	NOME	CPF/MATRÍCULA
45861	SERVIDOR	CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA	12/218.477-8
	VIVA RIO	ADRIELE LINHARES DO CARMO	136.692.787-70
	VIVA RIO	FERNANDO NASCIMENTO CÂMARA	144.760.777-57

CNES: 5154197		CF DAVID CAPISTRANO FILHO	
UA	STATUS	NOME	CPF/MATRÍCULA
44726	SERVIDOR	MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
	VIVA RIO	BRUNO SÁ PEREIRA	094.497.087-70
	VIVA RIO	NATHALIA DA SILVA RODRIGUES	148.879.637-85

CNES: 7723296		CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	
UA	STATUS	NOME	CPF/MATRÍCULA
46162	SERVIDOR	MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
	VIVA RIO	CARMEN DEA NOGUEIRA DIAS	928.027.377-91
	VIVA RIO	ALEXANDRE FAGUNDES DA COSTA	339.060.417-00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

CNES: 7894554		CF ISABELA SEVERO DA SILVA	
UA	STATUS	NOME	CPF/MATRÍCULA
46592	SERVIDOR	MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
	VIVA RIO	IZAQUE DO NASCIMENTO DE OLIVEIR	109.119.707-54
	VIVA RIO	GISELE DE MOURA ROSA SANTOS	130.633.077-77
CNES: 7908237		CF LECY RANQUINE	
UA	STATUS	NOME	CPF/MATRÍCULA
46890	SERVIDOR	MARCELO DA PAIXAO JOARY	10/226.030-5
	VIVA RIO	ISIS ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	114.535.697-40
	VIVA RIO	JULIO CESAR DE OLIVEIRA LAINO	090.818.867-62

Parágrafo Único Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS nº 5668 de 02 de janeiro de 2023, publicada no D.O. Rio de 03 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5832 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Estabelece a notificação compulsória de amputações de membros em Unidades Hospitalares da Cidade do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

CONSIDERANDO que a amputação de membros é um importante problema de saúde pública no Brasil que pode ser derivado de diferentes causas e com importante impacto na vida dos indivíduos e da sociedade

CONSIDERANDO que em 2022 o Sistema Único de Saúde no município do Rio de Janeiro realizou 2.460 cirurgias de amputação, resultando em incidência de 36,3 casos por 100.000 habitantes

CONSIDERANDO a necessidade de conhecer a magnitude do problema e causas que contribuem para o desfecho de amputação, bem como o perfil epidemiológico no sentindo de gerar informação para nortear o direcionamento das políticas públicas para medidas de prevenção e de reabilitação.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito do município do Rio de Janeiro, a notificação compulsória de casos confirmados para amputação de membros.

Parágrafo Único. Para os fins desta Resolução, entendem-se por amputação de membros, a remoção ou retirada total ou parcial de um membro ou segmento do corpo humano, a qual pode ter sido causada por doença, cirurgia ou trauma

Art. 2º Os casos confirmados, para amputação de membros, serão notificados semanalmente, por meio de Ficha Específica (Anexo 1), pelas Unidades Hospitalares localizadas na Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 4º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

DANIEL SORANZ

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde

SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL

FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE AMPUTAÇÃO

Nº

Dados Gerais

1 Tipo de Notificação — 1 - Traumático — 2 - Não traumático

2 Etiologia
1-Acidente de trânsito
2-Choque elétrico
3-Arma de fogo
4-Esmagamento ou explosões
5-Outros (traumático): _____
6-Doença infecciosa e parasitária
7-Doença do Aparelho circulatório
8-Diabetes
9-Neoplasia
10-Outros (não traumático): _____

3 Data do Procedimento

4 UF

5 Município de Notificação — Código (IBGE)

6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora) — Código

7 Data da Ocorrência

Notificação Individual

8 Nome do Paciente

9 Data de Nascimento

10 (ou) Idade — 1 - Hora, 2 - Dia, 3 - Mês, 4 - Ano

11 Sexo — M - Masculino, F - Feminino, I - Ignorado

12 Gestante — *1-1ºTrimestre 2-2ºTrimestre 3-3ºTrimestre 4- Idade gestacional Ignorada 5-Não 6- Não se aplica 9-Ignorado*

13 Raça/Cor — *1-Branca 2-Preta 3-Amarela 4-Parda 5-Indígena 9- Ignorado*

14 Escolaridade
0-Analfabeto 1-1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 2-4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau)
3-5ª à 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau) 4-Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) 5-Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau)
6-Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 7-Educação superior incompleta 8-Educação superior completa 9-Ignorado 10- Não se aplica

15 Número do Cartão SUS

16 Nome da mãe

Dados de Residência

17 UF

18 **Município de Residência** — Código (IBGE)

19 Distrito

20 Bairro

21 Logradouro (rua, avenida,...) — Código

22 Número

23 Complemento (apto., casa, ...)

24 Geo campo 1

25 Geo campo 2

26 Ponto de Referência

27 CEP

28 (DDD) Telefone

29 Zona — 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado

30 País (se residente fora do Brasil)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

Investigação

Investigação

31 Data da Investigação

32 Membros Afetados
1- MSD 3- MID 5-Mais de 1
2 - MSE 4 - MIE

33 Nível de amputação do MSD
1-Desarticulação do ombro
2-Amputação transumeral
3-Desarticulação de cotovelo
4-Amputação transradial
5-Desartivulação do punho
6-Amputação do metacarpo

34 Nível de amputação do MSE
1-Desarticulação do ombro
2-Amputação transumeral
3-Desarticulação de cotovelo
4-Amputação transradial
5-Desartivulação do punho
6-Amputação do metacarpo

35 Nível de amputação do MID
1-Amputação(Pé)
2-Amputação transtibial (panturrilha)
3-Desarticulação de joelho
4-Amputação transfemoral (coxa)
5- Desartivulação do quadril
6-Hemipelvectomia

36 Nível de amputação do MIE
1-Amputação(Pé)
2-Amputação transtibial (panturrilha)
3-Desarticulação de joelho
4-Amputação transfemoral (coxa)
5- Desartivulação do quadril
6-Hemipelvectomia

37 Lesão relacionada ao trabalho
1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado

38 Evolução do Caso
1 - Alta 2 - Óbito 9 - Ignorado

39 Data do óbito

40 Data do Encerramento

Investigador

Município/Unidade de Saúde

Cód. da Unid. de Saúde

Nome

Função

Assinatura

SMS RIO 12/06/2023

FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE AMPUTAÇÃO
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO é aquele cuja ausência de dado impossibilita a inclusão da notificação ou da investigação no Sistema.
CAMPO ESSENCIAL é aquele que, apesar de não ser obrigatório, registra dado necessário à investigação do caso ou ao cálculo de indicador epidemiológico ou operacional.

DADOS GERAIS
(PREENCHER PARA INDIVIDUAL)

N.º - Anotar o número da notificação atribuído pela unidade de saúde para identificação do caso. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**

1. Preencher com o código correspondente ao tipo de notificação:
[1] Traumática: quando etiologia for por causa externa
[2] Não Traumática: quando etiologia for por consequência de doença de base; **CAMPO DEPREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
2. Etiologia: variáveis de 1 a 5 vinculadas a tipo de notificação por trauma (causa externa). variáveis de 6 a 10 vinculadas a tipo de notificação não traumática (**CAMPO OBRIGATÓRIO).**
3. Anotar a data do procedimento: data de realização do procedimento de amputação. **CAMPO OBRIGATÓRIO.**
4. Anotar a sigla da Unidade Federada da notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto (ex. DF). **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
5. Preencher com o nome completo do município (ou código correspondente segundo cadastro do IBGE) onde está localizada a unidade de saúde (ou outra fonte notificadora) que realizou a notificação **CAMPO CHAVE.**
6. Preencher com o nome completo (ou código correspondente segundo cadastro do Sistema) da unidade de saúde (ou outra fonte notificadora) que realizou a notificação **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**

DADOS PESSOAIS DO CASO

7. Anotar a data em que iniciou o evento ou sucessão de eventos patológicos no paciente que conduziram ao procedimento de amputação. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
8. Preencher com o nome completo do paciente (sem abreviações) **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
9. Preencher com a data de nascimento do paciente (dia/mês/ano) de forma completa. **CAMPO DEPREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
10. Anotar a idade do paciente somente se a data de nascimento for desconhecida (Ex. 20 dias = 20 D; 3 meses = 3 M; 26 anos = 26 A). Se o paciente não souber informar sua idade, anotar a idade aparente OBS: Se a data de nascimento não for preenchida, a idade será **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**
11. Preencher segundo a categoria referente ao sexo do paciente (M = masculino, F = feminino e I = ignorado). **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
12. Em caso de a paciente ser do sexo feminino, preencher o período gestacional em que a paciente se encontra no momento da ocorrência do agravo (1º trimestre da 1ª a 12 ª semana; 2º trimestre da 13 ª a 26 ª semana e 3º trimestre a partir da 27ª semana de gestação) . Caso a idade seja menor que 7 anos, o sistema preencherá automaticamente a opção 10 = Não se aplica. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO,** quando sexo= F.
13. Preencher com o código correspondente à cor ou raça declarada pela pessoa: 1) Branca; 2) Preta; 3) Amarela (compreendo-se nesta categoria a pessoa que se declarou de raça amarela); 4) Parda (incluindose nesta categoria a pessoa que se declarou mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra cor ou raça); 5) Indígena (considerando-se nesta categoria a pessoa que se declarou indígena ou índia). **CAMPO ESSENCIAL.**
14. Preencher com o código correspondente ao número de anos de estudo concluídos. A classificação é obtida em função da série e do grau que a pessoa está freqüentando ou freqüentou. Este campo não se aplica para paciente com idade inferior a 7 anos. **CAMPO ESSENCIAL.**
15. Preencher com o número do **CARTÃO ÚNICO** do Sistema Único de Saúde - SUS
16. Preencher com o nome completo da mãe do paciente (sem abreviações) **CAMPO ESSENCIAL.**

DADOS DE RESIDÊNCIA
(PREENCHER PARA NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL)

17. Anotar a sigla da Unidade Federada da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto (ex. DF) **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO,** quando residente no Brasil.
18. Anotar o nome do município (ou código correspondente segundo cadastro do IBGE) da residência do paciente ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO,** quando UF é digitada.
19. Anotar o nome do distrito de residência do paciente. **CAMPO ESSENCIAL.**
20. Anotar o nome do bairro (ou código correspondente segundo cadastro do SINAN) de residência do paciente ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto. **CAMPO ESSENCIAL.**
21. Anotar o tipo (avenida, rua, travessa, etc) e nome completo ou código correspondente do logradouro da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto (Ex. Av. Duque de Caxias). Se o paciente for indígena anotar o nome da aldeia. **CAMPO ESSENCIAL.**
22. Anotar o número do logradouro da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto (Ex. n.º 575). **CAMPO ESSENCIAL.**
23. Anotar o complemento do logradouro (ex. Bloco B, apto 402, lote 25, casa 14, etc). **CAMPO ESSENCIAL.**
24. Caso esteja sendo utilizado o georreferenciamento, informar o local que foi adotado para o campo Geocampo1 (ex. Se o município esteja usando o Geocampo1 para informar a **quadra ou número**, nele deve ser informado o número da **quadra ou número**).
25. Caso esteja usando georreferenciamento, informar o local que foi adotado para o campo Geocampo2.
26. Anotar o ponto de referência para localização da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto (Perto da padaria do João). **CAMPO ESSENCIAL.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

27. Anotar o CEP - código de endereçamento postal do logradouro (avenida, rua, travessa, etc) - da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto (Ex. CEP:70.036-030). **CAMPO ESSENCIAL.**
28. Telefone do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto. **CAMPO ESSENCIAL.**
29. Zona de residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto por ocasião da notificação (Ex. 1 = área com características estritamente urbanas; 2 = área com características estritamente rurais; 3 = área rural com aglomeração populacional que se assemelha à uma área urbana). **CAMPO ESSENCIAL.**
30. Anotar o nome do país de residência quando o paciente notificado residir em outro país. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
31. Informar a data de investigação. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
32. Informar membros afetados. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**.
33. Informar nível de amputação do MSD. Habilitar campo quando 32 for =1 ou =5. **CAMPO OBRIGATÓRIO**
34. Informar nível de amputação do MSE. Habilitar campo quando 32 for =2 ou =5. **CAMPOOBRIGATÓRIO**

35. Informar nível de amputação do MID. Habilitar campo quando 32 for =3 ou =5. **CAMPOOBRIGATÓRIO**
36. Informar nível de amputação do MIE. Habilitar campo quando 32 for =4 ou =5. **CAMPOOBRIGATÓRIO**
37. Preencher se lesão relacionada ao trabalho. **PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**
38. Informar evolução do caso. **CAMPO ESSENCIAL.**
39. Informar a data do óbito.
40. Informar a data de encerramento. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**.

Informar o nome do município/unidade de saúde responsável por esta investigação Informar o código da unidade de saúde responsável por esta investigação.
Informar o nome completo do responsável por esta investigação. ex: Mário José da Silva Informar a função do responsável por esta investigação. ex: Enfermeiro
Registrar a assinatura do responsável por esta investigação.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 1166 - Nomear **VALERIA SARACENI**, Médico Clínica Médica, matrícula 11/149.388-1, para exercer, com validade a partir de 01/06/2023, o cargo em comissão de Diretor II, Símbolo DAS08, código 095575, do Centro de Inteligência Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1167 - Dispensar, com validade a partir de 01/06/2023, **VILMA ANDRADE DOS SANTOS PEREIRA**, Datilógrafo, matrícula 10/089.625-8, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026014, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1168 - Designar **RICARDO BATISTA BARROS**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/231.267-6, para exercer, com validade a partir de 01/06/2023, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026014, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1169 - Dispensar, com validade a partir de 13/06/2023, **ANDREA PEÇANHA DE OLIVEIRA**, Atendente de Consultório Dentário, matrícula 10/251.818-1, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027547, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1170 - Designar **ANDREA PEÇANHA DE OLIVEIRA**, Atendente de Consultório Dentário, matrícula 12/251. 818-1, para exercer, com validade a partir de 13/06/2023, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011752, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Professor Ernani de Paiva Ferreira Braga, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1171 - Dispensar, com validade a partir de 14/06/2023, **JUREMA DA SILVA RODRIGUES**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/263.066-3, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 011317, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Hamilton Land, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1172 - Dispensar, com validade a partir de 15/06/2023, **JOAO ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 10/212.737-1, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011764, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Dr. Décio do Amaral Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1173 - Exonerar, com validade a partir de 19/06/2023, **LUCIANA LAGE BITTENCOURT RAEL**, Recepcionista, matrícula 10/225.295-5, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027527, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1174 - Exonerar, com validade a partir de 12/06/2023, **LIGIA ANDRADE DOS SANTOS DE BRITO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/275.064-4, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027539, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1175 - Exonerar, com validade a partir de 15/06/2023, **CARLA DANTAS VIERO**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/168.770-6, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 026235, do Centro Municipal de Saúde José Messias do Carmo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1176 - Exonerar, com validade a partir de 15/06/2023, **RODRIGO GONCALVES FERREIRA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/252.433-8, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 011759, do Centro Municipal de Saúde Professor Aloysio Amâncio da Silva, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1177 - Exonerar, com validade a partir de 19/06/2023, **LUCIENE BORGES DE OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/210.612-8, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027234, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 55 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar público a alteração do representante Suplente do **Conselho Distrital de Saúde da AP-1.0**, no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme consta na **Ata da Comissão Eleitoral do CDS AP-1.0 de 14/04/2023**, para dar continuidade ao mandato de 2023, na forma abaixo discriminada:

- **Conselho Distrital de Saúde da AP 1.0**
Suplente: Alexandre Magno dos Santos, em substituição a Francine Brandão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14/04/2023.
Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 56 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP-1.0**, com substituição de Titular conforme **Resolução "P" nº 342 de 30/05/2023 da Secretaria Municipal da Casa Civil-CASA CIVIL**, publicada no D.O Rio de 31/05/2023, para dar continuidade ao mandato de 2023, na forma abaixo discriminada:

- **Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1.0**
Titular: Leandro de Sant' Ana Abal, em substituição a Leila Maria Moreira Rangel Marino

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31/05/2023.
Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 57 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), no **Conselho Distrital de Saúde da AP-4.0**, com substituição de Titular conforme **OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/19656 de 02/06/2023**, para dar continuidade ao mandato de 2023, na forma abaixo discriminada:

- **Policlínica Newton Bethlem**
Titular: Patrícia Azevedo Janoni, em substituição a Angélica Barreto da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02/06/2023.
Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 58 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP-5.3**, com substituição de Titular conforme **Resolução "P" nº 340 de 30/05/2023 da Secretaria Municipal da Casa Civil-CASA CIVIL**, publicada no D.O Rio de 31/05/2023, para dar continuidade ao mandato de 2023, na forma abaixo discriminada:

- **Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3**
Titular: Leila Maria Moreira Rangel Marino, em substituição a Leandro de Sant' Ana Abal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31/05/2023.
Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 59 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), no **Conselho Distrital de Saúde da AP-4.0**, com inclusão de Suplente conforme **OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/20114 de 06/06/2023**, para dar continuidade ao mandato de 2023, na forma abaixo discriminada:

- **Hospital Raphael de Paula Souza**
Suplente: Carlos Henrique Uzeda Pereira de Souza - Inclusão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06/06/2023.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 60 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP-2.1**, com substituição de Titular, conforme **e-mail do CDS AP-2.1 de 14/06/2023**, para dar continuidade ao mandato de 2023, na forma abaixo discriminada:

- **Associação de Moradores e Amigos de Laranjeiras - AMAL**
Titular: Regina Lucia Cortez Diniz Rocha Lima, em substituição a Aldevania Mourão Lara

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14/06/2023.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 61 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tendo em vista o que consta na Ata da Comissão Eleitoral do CDS AP-1.0, tornar público que após o pleito eleitoral ocorrido no dia 14 de abril de 2023, a **Comissão Executiva do Conselho Distrital de Saúde da AP-1.0**, com mandato correspondente ao período de **31 de janeiro a 31 de dezembro de 2023**, será composta pelas seguintes instituições e seus respectivos representantes:
1- Representando os Usuários: **Associação Pró-Melhoramento do Complexo do Tuiuti** - Senhor Dari Miranda Alves; **AFARJ** - **Associação dos Falcêmicos e Talassêmicos do Rio de Janeiro** - Senhor Márcio Berman; **Associação de Mulheres do Bairro do Caju** - Senhora Maria da Glória Silva; **Associação Meninas e Mulheres do Morro** - Senhor Alexandre Magno dos Santos; 2 - Representando os Profissionais de Saúde: **Instituto de Dermatologia Professor Rubem Azulay** - Senhora Francine Brandão Silva; **Associação dos Funcionários do IASERJ** - **AFIASERJ** - Senhora Mariléa Lucio Ormond e; 3 - Representando os Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde: **Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-1.0** - Senhor Leandro de Sant Ana Abal e **Centro Municipal de Saúde Ernani Agrícola** - Senhor Rodrigo Belcastro Pereira. Informar também que na oportunidade, foi eleita para substituto do Presidente do Conselho Distrital de Saúde da AP-1.0, a **AFARJ - Associação dos Falcêmicos e Talassêmicos do Rio de Janeiro** através de seu representante o Senhor Márcio Berman.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22.06.2023

09/001.865/2022 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1413/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.700,00
02	S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.700,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23.06.2023

09/002.253/2020 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1425/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
15	STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	540,00
19	RIO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	350,00
20	RIO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	350,00

Obs: Itens Sub judice: 01 ao 04, 07, 08, 17 e 18; Itens em análise: 11, 12, 16; Itens fracassados: 05, 06, 09, 10, 13, 14.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 23/06/2023

09/001.498/2023 - Ante o exposto pela Coordenadoria de Licitações e Aquisições no bojo dos autos nº **09/001.498/2023**, **INDEFIRO** o pleito de Reequilíbrio Econômico - Financeiro formulado pela sociedade empresária **MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR I
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

PROCESSO nº 09/002.714/2021 - **AUTORIZO**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 142/2021**, cujo objeto é a prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender autor de Mandado Judicial, **pelo período de 24 (vinte e quatro) meses com cláusula de resolução**.

EMPRESA	TIPO DO INSTRUMENTO A SER FORMALIZADO	U. O.	PERÍODO EXECUTADO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	PERÍODO TOTAL	VALOR DA PRORROGAÇÃO
JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA	3º Termo Aditivo ao Contrato 142/2021	Nível Central	01/07/2021 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2025	24 meses	R$ 810.809,06

(*) Torna sem efeito a publicação no D. O. Rio nº 33 de 04/05/2023 - Pág. 32 - 2º Coluna e Pág. 33 - 1ª Coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16.06.2023

09/005752/2018 - Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 340/2021
Valor: (R$) 10.920,00
Favorecido: P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16.06.2023

Processo nº: 09/001.485/2023 - NAD nº 699/2023
1.OBJETO: locação de espaço físico na EXPO MAG, para realização e participação dos servidores no evento do PROGRAMA ACADEMIA CARIOCA
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CCN Centro de Convenções Ltda
3.FUNDAMENTO: Artigo 74 inciso III da Lei nº 14.133 de 2021
4.RAZÃO: Inexigibilidade
5.VALOR: R$ 43.171,55 (quarenta e três mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
6.AUTORIZADO POR: Rosangela Cecília dos Reis Nunes

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 23 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/05/2020,

RESOLVE:
nº 700 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **ARNALDO TOMAZINE GUIMARÃES**, Técnico em Radiologia, matrícula 10/178.225-9, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 (Hospital Municipal Souza Aguiar), para o Hospital Maternidade Alexander Fleming, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/18077 de 22/05/2023.

nº 701 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **MARIZA ALVES DE MAGALHÃES**, Médico Pediatria, matrícula 10/223.968-9, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/19762 de 05/06/2023.

nº 702 - Remover, com validade a partir de 01/06/2023, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ELIANE MORENO WAIK**, Médico Pediatria, matrícula 57/271.440-0, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/20518 de 12/06/2023.

nº 703 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **JUCIARA DA SILVA RODRIGUES**, Fonoaudiólogo, matrícula 10/189.637-2, do Centro Municipal de Saúde Professor Aloysio Amâncio da Silva, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/16618 de 09/05/2023.

nº 704 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ARIANA DE SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS**, Enfermeiro, matrícula 10/294.901-4, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, para a Superintendência de Atenção Primária (Coordenação das Linhas de Cuidado dos Ciclos de Vida), a fim de ter exercício na Gerência da Área Técnica de Saúde da Mulher, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/20493 de 12/06/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

nº 705 - Remover **CLEIDE DOS SANTOS OLIVIERA**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE 1032741 - 57/270.318-9, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal de Piedade), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Belizário Penna, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/19717 de 03/06/2023.

nº 706 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **CAROLINA ENNES FERREIRA GOMES**, Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 10/281.378-0, da Superintendência de Atenção Primária (Coordenação das Linhas de Cuidado dos Ciclos de Vida - Gerência da Área Técnica de Saúde da Mulher), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/21137 de 15/06/2023.

nº 707 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **JESSICA MONTEIRO DA SILVA NUNES MENDONÇA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/295.479-0, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, para o Hospital Municipal Álvaro Ramos, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/20129 de 06/06/2023.

nº 708 - Remover, com validade a partir de 01/06/2023, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **IASMIN BERGMANN STRADA DE OLIVEIRA**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/228.981-7, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1 (Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Timbau Júnior), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/18347 de 23/05/2023.

nº 709 - Remover **ROSANA MIRANDA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.458-7, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal Raphael de Paula Souza), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), a fim de ter exercício na Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/20528 de 12/06/2023.

nº 710 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **DEISELENE MUNIZ PEIXOTO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.259-9, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1 (Policlínica Antônio Ribeiro Netto), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Cesário de Mello, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/20507 de 12/06/2023.

nº 711 - Remover, com validade a partir de 21/06/2023, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3), **ALBA VALÉRIA CRISTO-VAM BENTO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.414-9, do Centro Municipal de Saúde Alberto Borgerth, para o Centro Municipal de Saúde Dr. Nascimento Gurgel, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/20101 de 06/06/2023.

nº 712 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **EDILAINE PIRES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.830-3, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1 (Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/17936 de 19/05/2023.

nº 713 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **JOÃO CARLOS ROCHA DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/218.686-4, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2 (Centro Municipal de Saúde Dr. Carlos Gentile de Mello), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, a fim de ter exercício na Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/22048 de 22/06/2023.

nº 714 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **CAMILLA FERREIRA CATARINO BARREIROS**, Enfermeiro, matrícula 10/292.413-2, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, para o Hospital Municipal Rocha Maia, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/22106 de 23/06/2023.

nº 715 - Remover **AMAURY BITENCOURT DA SILVA JUNIOR**, Trabalhador, matrícula 10/173.222-1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1 - Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Rocha Maia, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/08181.

nº 716 - Remover, com validade a partir de 13/06/2023, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ANDREA PEÇANHA DE OLIVEIRA**, Atendente de Consultório Dentário, matrícula 10/251.818-1, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Professor Ernani de Paiva Ferreira Braga, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/20523 de 12/06/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
***PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 22 DE JUNHO DE 2023**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 698 - Remover **TERESA CRISTINA BRASILIENSE CAVALCANTI TAVARES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE 237.849 - 57/203.240-7, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Oswaldo Cruz, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/08955 de 10/03/2023.

(*) Republicada por incorreção no D.O.Rio de 23/06/2023, nº 67, página 37.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Processo: 09/01/000.240/2022 - Autorizo o Cancelamento parcial do Empenho 18/2023 no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões), em favor da ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DO COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Processo nº 09/22/000.051/2021 - AUTORIZO a anulação PARCIAL do Empenho nº 73/2023, valor R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) emitido em favor da empresa VIVA RIO.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Processo nº: 09/53/000.600/2021 - NAD nº 132/2023
1.OBJETO: Despesa de transferência oriunda do órgão 1800 referente à solicitação 647/2023, processo 09/001.568/2021, prestação de serviços de outsourcing de impressão
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4.RAZÃO: Pregão.
5.VALOR: R$ 58.842,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais)
6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23.06.2023

PROCESSO n.º 09/004.577/2022 - Torno sem efeito o ato de aprovo e autorizo de folha 72, publicado no D.O. Rio n.º 10, de 28 de março de 2023, pág. 32, e, **APROVO** o Plano de Trabalho, constate às fls. 184 a 254, e **AUTORIZO** o chamamento público com fundamento na Lei nº 5.026/2009 e Decreto nº 30.780/2009 para celebração de Contrato de Gestão a ser firmado com a Organização Social qualificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é o **GERENCIAMENTO**, **OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS**, no âmbito do **PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO - PADI**, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS no valor R$ 71.803.076,35 (setenta e um milhões, oitocentos e três mil, setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), pelo período de 24 meses.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

(*) Processo nº .: 09/61/000035/2023 - NAD nº . 901/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e L.M.FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 15.390,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 16/06/2023**

(*) Processo nº .: 09/61/000035/2023 - NAD nº . 902/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 21.048,00 (VINTE E UM MIL E QUARENTA E OITO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 16/06/2023**

(*) Processo nº .: 09/61/000622/2022 - NAD nº . 903/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e COLOPLAST DO BRASIL LTDA
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 7.992,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 16/06/2023**

(*) Processo nº .: 09/61/000370/2023 - NAD nº . 865/2023
1. OBJETO: Material para limpeza, e higiene.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e HYGICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.490,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 16/06/2023**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

(*) Processo nº .: 09/61/000548/2022 - NAD nº . 904/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTOS: CONFORME LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 6.292,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 16/06/2023**

(*) Processo nº .: 09/61/000410/2023- NAD nº . 905/2023
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.598,40 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 16/06/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Processo nº 09/62/000.214/2023 - **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº 09/62/000.214/2023 referente à aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R$ 97.348,00 (noventa e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	VALOR
G&A SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R$ 97.348,00
TOTAL	**R$ 97.348,00**

Processo nº 09/62/000.081/2023 - **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº 09/62/000.081/2023 referente à aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R$ 13.238,40 (treze mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	VALOR
NEW LIFE COM DE MAT E EQUIP CIRURGICOS E PREST DE SERV LTDA	R$ 5.270,00
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	R 3.600,00
MEDDY SOLUÇÕES INTEGRADAS EM SAUDE LTDA	R$ 4.368,00
TOTAL	**R$ 13.238,40**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 23/06/2023

Processo n º 0963/000.186/2023 NAD nº . 339/2023
1. OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva dos Desfibriladores da marca ZOLL
2. NATUREZA: 3.3.90.39.74
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Lourenço Jorge e SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME
4. FUNDAMENTOS: ARTIGO 25 INCISO I DA LEI 8666 DE 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
6. VALOR: R$ 27.840,00 (Vinte e sete mil e oitocentos e quarenta reais)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.191/2023 NAD nº . 340/2023
1. OBJETO: Prestação de serviços de geração de ar comprimido medicinal estéril e vácuo clínico, com manutenção preventiva e corretiva.
2. NATUREZA: 3.3.90.39.29
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Lourenço Jorge e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
4. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002 DE 17/07/2002
5. LICITAÇÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 104.969,76 (Cento e quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.206/2023 NAD nº . 349/2023
1.OBJETO: Prestação de serviço de limpeza e desinfectação hospitalar das áreas internas e externas, gestão interna de resíduos sólidos de saúde e controle de vetores
2. NATUREZA: 3.3.91.39.08
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Lourenço Jorge E COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
4. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO VIII DA LEI 8666 DE 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: DISPENSA
6. VALOR: R$ 7.625.284,08 (Sete milhões e seiscentos e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oito centavos)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
***Omitido do D.O. Rio de 15/06/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 23/06/2023

Processo n º 0963/000.192/2023 NAD nº . 353/2023
1. OBJETO: Locação de impressoras e sistema de gerenciamento de impressões
2. NATUREZA: 3.3.90.40.09
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
5. LICITAÇÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 350.366,40 (Trezentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.201/2023 NAD nº . 354/2023
1.OBJETO:Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta cargas.
2. NATUREZA: 3.3.90.39.48
3.PARTES: SMS/Hospital Municipal Lourenço Jorge e ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA ME
4.FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
5. LICITAÇÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 205.613,72 (Duzentos e cinquenta mil e seiscentos e treze reais e setenta e dois centavos)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
***Omitido do D.O. Rio de 16/06/2023**

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/06/2023

Processo nº .: 0964/000.059/2023 - NAD nº 338/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VESTUARIO, UNIFORMES, FARDAMENTOS, TECIDOS E AVIAMENTOS.
2. PARTES: SMS/HMMC E ELISIL UNIFORMES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 108.120,95(CENTO E OITO MIL E CENTO E VINTE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 19/06/2023**

Processo nº .: 0964/000.059/2023 - NAD nº 339/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VESTUARIO, UNIFORMES, FARDAMENTOS, TECIDOS E AVIAMENTOS.
2. PARTES: SMS/HMMC E FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 164.288,36(CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 19/06/2023**

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/06/2023

0964/000.881/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2023/000026** no valor de **R$ 6.512,74 (seis mil, quinhentos e doze reais e setenta e quatro centavos)**, a favor da empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA**.
***Omitido do D.O de 19/06/2023.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2023
D. O RIO Nº 66 - DE 22/06/2023 PÁG. 51 - 2ª COLUNA

ONDE SE LÊ:
Processo nº 09/85/050.095/2023 NAD Nº 212/2023

LEIA-SE
Processo nº 09/85/000.091/2023 NAD Nº 212/2023

HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
COORDENADORIA DE GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 16/06/2023

09/001.317/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **FEVEREIRO/2023** no valor de **R$ 6.295.175,07** (**seis milhões duzentos e noventa e cinco mil cento e setenta e cinco reais e sete centavos)**, do **Termo de Colaboração nº 010/2021** - firmado entre o Município do RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a **O**; **S**;**C** - **Centro de estudos e Pesquisas Dr. João Amorim** - **CEJAM**, inscrita no CNPJ nº 66.518.267/0011-55, cujo objeto trata do Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE E CER ILHA DO GOVERNADOR bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (anexo I) e da Planilha de Custos (Valores Base) (Anexo II).

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**FEVEREIRO/2022**
VALOR APRESENTADO	**VALOR ACATADO**
R$ 6.295.175,07	R$ 6.293.774,12
VALOR APROVADO COM RESSALVAS	**R$ 6.293.774,12**

APROVO com ressalva o valor de **R$ 6.293.774,12 (seis milhões duzentos e noventa e três mil setecentos e setenta e quatro reais e doze centavos)**, por meio do processo administrativo nº **09/001.317/2023**, correspondente ao mês de **FEVEREIRO/2023.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DA DIRETORA GERAL
EXPEDIENTE 22/06/2023

09/000.336/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de novembro/2022, no valor de R$ 1.579.115,10 (um milhão, quinhentos e setenta mil, cento e quinze reais e dez centavos), do Termo de Colaboração nº 015/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Vivario, inscrita no CNPJ: 00.343.491/0001-28, tem por objeto o Apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução e serviços de Proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos.

APROVO sem ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 09/000.336/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**NOV/22**
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 1.570.115,10	R$ 1.570.115,10

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Processo 09/77/000.310/2021 NAD Nº 237
1- Objeto: Locação de impressoras
2- Partes: Simpress Comércio Locação e Serviços Ltda e HMNSL
3-Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 2002
4- Razão: Pregão
5-Valor: R$ 35.460,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)
6-Autorizado por: Ana Cláudia de Oliveira Cruz
Omitido no D.O de: 15/06/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23.06.2023

Processo. N. 0966/000128/2023 - NAD. N° 275/2023
1.OBJETO: Aquisição de material de escritório e expediente.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e V H M Papelaria e Informatica Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R$ 17.587,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e sete reais).
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Corrêa Rocha

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Processo Nº: 09/003.819/2022 - NAD Nº 126/2023
1.OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 75, INCISO VIII da LEI 14.133 de 01/04/2021
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 4.502,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Dois Reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
*Omitido no D.O. Rio em 19/06/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Processo Nº: 09/003.819/2022 - NAD Nº 127/2023
1.OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e CHRONUS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 75, INCISO VIII da LEI 14.133 de 01/04/2021
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 523,00 (Quinhentos e Vinte e Três Reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
*Omitido no D.O. Rio em 19/06/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Processo Nº: 09/003.819/2022 - NAD Nº 128/2023
1.OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e MEDICAL CL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 75, INCISO VIII da LEI 14.133 de 01/04/2021
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 845,00 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
*Omitido no D.O. Rio em 19/06/2023

COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/06/2023

09/001221/2023 - NAD nº 2023/697
OBJETO: Pagamento de procedimentos com finalidade diagnóstica - Avaliação Urodinâmica.
PARTES: Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o INSTITUTO DO RIM E DO CÉREBRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8666/1993.
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
VALOR: **R$ 1.276.224,00 (Um milhão, duzentos e setenta e seis mil e duzentos e vinte e quatro reais)**
AUTORIZADO POR: André Luis Paes Ramos
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

09/001882/2021 - NAD nº 2023/677
OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente ao Cofinanciamento Estadual
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CASA DE SAÚDE GRAJAÚ LTDA. MATRIZ.
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8666/1993.
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
VALOR: R$ 1.460.400,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil e quatrocentos reais)
AUTORIZADO POR: André Luis Paes Ramos
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

09/001882/2021 - NAD nº 2023/678
OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente ao Cofinanciamento Estadual
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CENTRO NEFROLÓGICO DE CASCADURA LTDA.
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8666/1993.
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
VALOR: R$ 1.876.800,00 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais)
AUTORIZADO POR: André Luis Paes Ramos
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

09/001882/2021 - NAD nº 2023/679
OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente ao Cofinanciamento Estadual
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CDR CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA.
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8666/1993.
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
VALOR: R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)
AUTORIZADO POR: André Luis Paes Ramos
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

09/001882/2021 - NAD nº 2023/680
OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente ao Cofinanciamento Estadual
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CLÍNICA DE DIÁLISE SÃO BENEDITO LTDA.
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8666/1993.
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
VALOR: R$ 1.827.600,00 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil e seiscentos reais)
AUTORIZADO POR: André Luis Paes Ramos
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

09/001882/2021 - NAD nº 2023/681
OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente ao Cofinanciamento Estadual
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8666/1993.
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
VALOR: R$ 934.800,00 (novecentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais) AUTORIZADO POR: André Luis Paes Ramos
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

09/001882/2021 - NAD nº 2023/682
OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente ao Cofinanciamento Estadual
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e GAMEN - GRUPO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NEFROLÓGICA.
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8666/1993.
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
VALOR: R$ 2.661.600,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)
AUTORIZADO POR: André Luis Paes Ramos
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

09/001882/2021 - NAD nº 2023/683
OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente ao Cofinanciamento Estadual
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INSTITUTO SEGUMED
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8666/1993.
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
VALOR: R$ 1.710.000,00 (um milhão e setecentos e dez mil reais)
AUTORIZADO POR: André Luis Paes Ramos
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

09/001882/2021 - NAD nº 2023/684
OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente ao Cofinanciamento Estadual
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INSTITUTO SEGUMED
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8666/1993.
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
VALOR: R$ 2.010.000,00 (Dois milhões e dez mil reais)
AUTORIZADO POR: André Luis Paes Ramos
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

09/001882/2021 - NAD nº 2023/685
OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente ao Cofinanciamento Estadual
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INSTITUTO SEGUMED
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8666/1993.
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
VALOR: R$ 2.485.200,00 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais)
AUTORIZADO POR: André Luis Paes Ramos
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

09/001882/2021 - NAD nº 2023/686
OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente ao Cofinanciamento Estadual
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INSTITUTO SEGUMED
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8666/1993.
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
VALOR: R$ 892.800,00 (Oitocentos e noventa e dois mil e oitocentos reais) AUTORIZADO POR: André Luis Paes Ramos
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

09/001882/2021 - NAD nº 2023/687
OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente ao Cofinanciamento Estadual
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NEFROCLIN CLÍNICA NEFROLÓGICA LTDA.
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8666/1993.
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
VALOR: R$ 2.686.800,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais)
AUTORIZADO POR: André Luis Paes Ramos
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

09/001882/2021 - NAD nº 2023/688
OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente ao Cofinanciamento Estadual
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PRODOCTOR SIS. INTEGRAÇÃO DE SAÚDE LTDA.
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8666/1993.
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
VALOR: R$ 1.701.600,00 (Um milhão, setecentos e um mil e seiscentos reais)
AUTORIZADO POR: André Luis Paes Ramos
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

09/001882/2021 - NAD nº 2023/689
OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente ao Cofinanciamento Estadual
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e RENALCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8666/1993.
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
VALOR: R$ 1.644.000,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil reais)
AUTORIZADO POR: André Luis Paes Ramos
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

09/001882/2021 - NAD nº 2023/690
OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente ao Cofinanciamento Estadual
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BARRA DA TIJUCA LTDA.
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8666/1993.
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
VALOR: R$ 1.159.200,00 (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais)
AUTORIZADO POR: André Luis Paes Ramos
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

09/001882/2021 - NAD nº 2023/691
OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente ao Cofinanciamento Estadual
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e RENALVIDA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO RENAL LTDA.
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8666/1993.
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
VALOR: R$ 508.800,00 (Quinhentos e oito mil e oitocentos reais)
AUTORIZADO POR: André Luis Paes Ramos
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

09/001882/2021 - NAD nº 2023/692
OBJETO: Pagamento de procedimentos de média e alta complexidade - Gestão SUS - privado, referente ao Cofinanciamento Estadual
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e UNI RIM NEFROLOGIA LTDA. FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput e Art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8666/1993.
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
VALOR: R$ 2.552.400,00 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)
AUTORIZADO POR: André Luis Paes Ramos
RATIFICAÇÃO: Maurício Rodrigues de Castro

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16.06.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 0099/022944/2023 - NAD 215/2023
1.Objeto: Aluguel de espaço para a realização de eventos.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e CCN CENTRO DE CONVENCOES LTDA.
3.Fundamento: Art. 74 Inciso III Da Lei 14.133 de 01/04/2021.
4.Razão: Inexigibilidade.
5.Valor: R$ 31.162,00 (trinta e um mil, cento e sessenta e dois reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 19/06/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16.06.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 0099/022944/2023 - NAD 216/2023
1.Objeto: Aluguel de espaço para a realização de eventos.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e CCN CENTRO DE CONVENCOES LTDA.
3.Fundamento: Art. 74 Inciso III Da Lei 14.133 de 01/04/2021.
4.Razão: Inexigibilidade.
5.Valor: R$ 17.024,12 (dezessete mil e vinte e quatro reais e doze centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 19/06/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/06/2023

A Coordenação de Vigilância Sanitária de Alimentos torna sem efeito a publicação do Processo SMS-PRO-2023/08172 e 09/97/120803/2023, da empresa M Dias Branco S.A Indústria e Comércio de Alimentos, CNPJ: 07.206.816/0066-60, publicado no D.O.M de 21/06/2023, página 43, por erro nos dados.

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

PROCESSO RSU-PRO-2023/02572- RATIFICO a Autorização de celebração da contratação que visa à contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de Registro Eletrônico em Saúde visando atender Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
VITAI SOLUÇÕES LTDA	1	R$ 2.611.728,00

DESPACHO DO DIRETOR DE EXECUTIVO ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Processo RSU PRO 2023/2956 990165912023 NAD nº 602;
1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de procedimentos com finalidade diagnóstica em ecocardiografia pediátrica e neonatal.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CARDIOLOGIA PEDIATRICA ASSOCIADOS**;
3. Fundamento: Artigo 29 inciso XV da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 171.840,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e quarenta reais).
6. Autorização: Daniel Lopes da Mata.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" Nº 67, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Lourival Moraes Barroso Júnior, matrícula nº 69/4.058.463-1, para atuar como Gestor do Contrato nº 106/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/01227, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS para atender a **COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - CER BARRA**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 106/2023, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

CER BARRA	
NOME	**MATRÍCULA**
CARLOS MAGNO BERNARDO ALVES	69/4.056.750-3
ERIVELTO DE MENEZES BASTOS	69/4.047.737-2
GILDALVO GOMES SILVA JÚNIOR	69/4.062.970-9
NATHALIA SANTANA DE AGUIAR	69/4.056.896-4
PEDRO VALÉRIO BARBOSA DA SILVA	69/4.054.111-0
YURI STANILSOVAITIS CABRAL	40/4.035.616-2
FERNANDA ASSUMPÇÃO DE SOUZA	40/4.021.082-3
THYAGO DOS SANTOS LEOPOLDO DO NASCIMENTO	40/4.031.046-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

VERÔNICA DE BARROS CABRAL	45/4.029.542-8
ALEXANDRE LIMA TAVARES	69/4.053.843-9
MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ANTUNES	69/4.061.613-6
VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de maio de 2023.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Processo RSU PRO 2022/1978 092009062021 NAD nº 598;
1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/ PE 07002022 cadastrada manualmente. Fornecimento de materiais médico hospitalares do grupo I**.**
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **GA MEDICAL LTDA ME**;
3. Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pensão.
5. Valor: R$ 9.754,02 (nove mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/06/2023

Processo RSU PRO 2023/3849 990206652023 NAD nº 595;
1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1451/PE04132022 cadastrada manualmente. Prestação de serviço de fornecimento de créditos de serviços em nuvem.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **SOLO NETWORK BRASIL S/A**;
3. Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 121.290,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e noventa reais).
6. Autorização: Douglas Souto da Silva Oliveira.

(*) Omitido no D.O Rio de 22/06/2023

DESPACHO DO DIRETOR DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/06/2023

Processo RSU PRO 2023/2572 990151382023 NAD nº 601;
1. Objeto: Contratação de empresa especializada em registro eletrônico em saúde**.**
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **VITAI SOLUCOES LTDA**;
3. Fundamento: Artigo 29 inciso XV da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 2.611.728,00 (dois milhões e seiscentos e onze mil e setecentos e vinte e oito reais).
6. Autorização: Douglas Souto da Silva Oliveira.

(*) Omitido no D.O Rio de 23/06/2023

DESPACHO DO DIRETOR DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

RSU-PRO-2023/02572 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, em caráter emergencial a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Prontuário Eletrônico em Saúde para atender Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	UNIDADE	VALOR
VITAI SOLUÇÕES LTDA	1	R$ 2.611.728,00

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

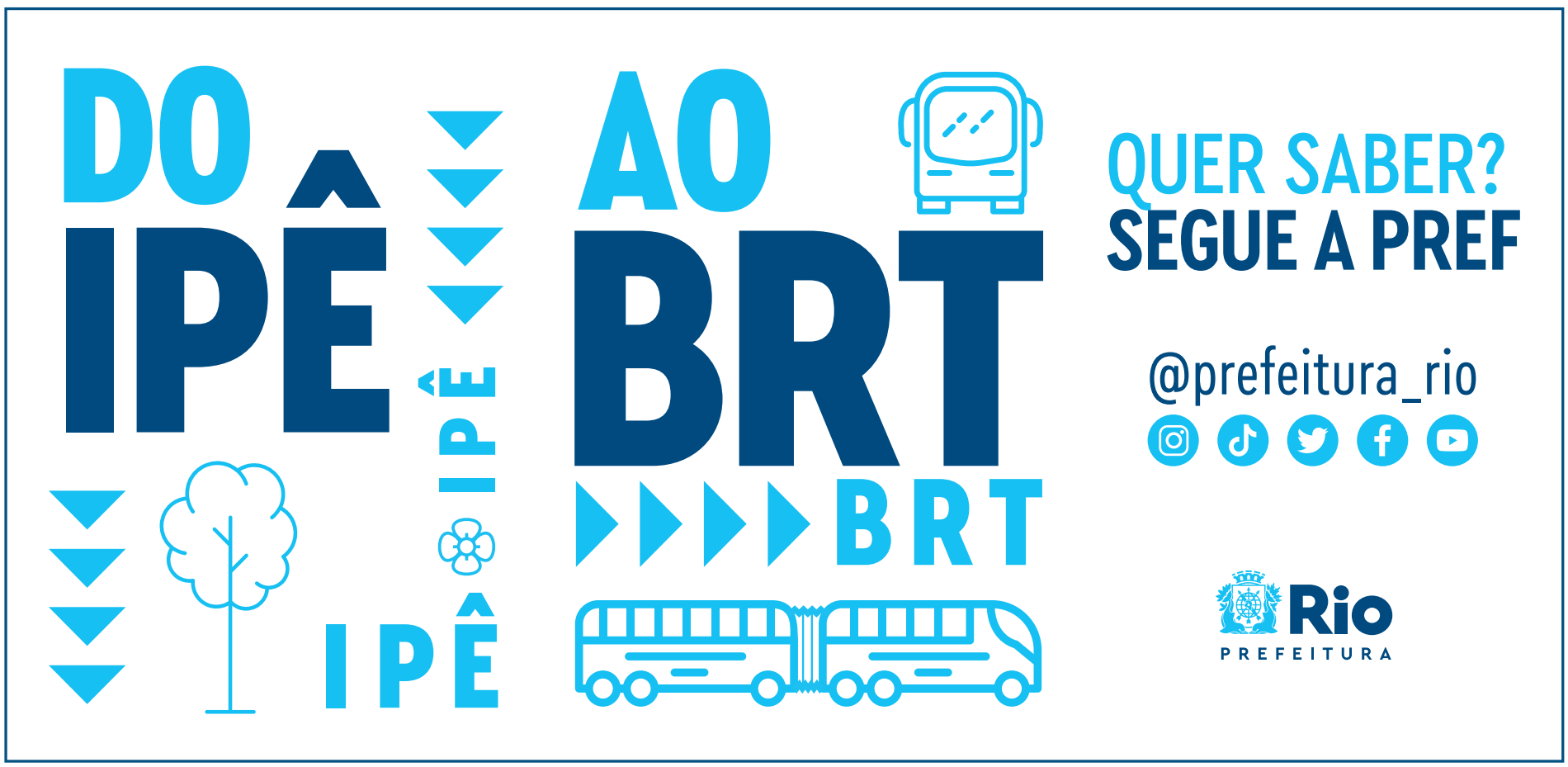
PROCESSO RSU-PRO-2022.01132 - 09-200.477-2022 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 276/2023**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos do Grupo VI, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, em nome das licitantes **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** (item 14 no valor unitário de R$ 1,94 e item 38 no valor unitário de R$ 0,94), **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (**item 13 no valor unitário de R$ 5,74, item 15 no valor unitário de R$ 2,63 e item 39 no valor unitário de R$ 1,00), **LEMAN MEDICAMENTOS** & **CIA LTDA ME** (item 02 no valor unitário de R$ 1,38, item 06 no valor unitário de R$ 0,67, item 07 no valor unitário de R$ 0,67, item 40 no valor unitário de R$ 6,00 e item 41 no valor unitário de R$ 6,00), **MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** (item 11 no valor unitário de R$ 6,26), **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (item 18 no valor unitário de R$ 74,25, item 19 no valor unitário de R$ 74,25 e item 35 no valor unitário de R$ 5,20) e **MEDICINALE DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS** (item 04 no valor unitário de R$ 0,05) foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados. **Os itens** 01, 03, 05, 08, 09, 10, 12, 16, 17, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 42, 43, 44 e 45 foram declarados **FRUSTRADOS** e os itens 21, 22 e 23 foram **DESERTOS.**

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

PROCESSO RSU-PRO-2022.01020 - **09-200.927-2021** - **Homologo** o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 315/2023**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de expediente grupo I, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, em nome das licitantes **ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS** (item 09 no valor unitário de R$ 1,90 e item 11 no valor unitário de R$ 1,92) e **DOAC COMÉRCIO** & **SERVIÇOS LTDA** (item 06 no valor unitário de R$ 1,03, item 12 no valor unitário de R$ 2,21, item 13 no valor unitário de R$ 2,27, item 19 no valor unitário de R$ 0,13 e item 25 no valor unitário de R$ 3,36) foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados. Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30 foram considerados **FRUSTRADOS.**

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

PROCESSO RSU-PRO-2022.01009 - 09-200.420-2022 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 0327/2023**, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Saneantes, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, em nome da licitante **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** (item 4 no valor unitário de R$ 2,16) declarando-a vencedora do certame para o item mencionado. O item 1 foi declarado fracassado e os itens 2,3,5,6,7,8,9,10,11 e 12 estão em andamento



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
(*) DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 14/06/2023

(*) PROCESSO 08/002905/2021 - NAD Nº 160/2023
1. OBJETO: prorrogação da contratação de empresa especializada para emissão/entrega de cartões magnéticos com chip de segurança e/ou com tarja magnética e para carga/recarga de valores de benefícios para aquisição de gênero alimentício, material de limpeza e higiene para pessoas em situação de inseguraça alimentar e vulnerabilidade social.
2. PARTES: SMTE e PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 Caput da Lei 10520/2002
4. VALOR: R$ 14.080.750,00 (quatorze milhões, oitenta mil e setecentos e cinquenta reais)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO HORN
(*) Omitido no DORio de 15/06/2023

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 18, DE 22 JUNHO DE 2023. .

O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a PORTARIA PLANETÁRIO/PRE Nº 30/2022 de 16 de novembro de 2022, designando como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 004/2022 e seus aditivos, constante do processo nº PLA-PRO-2022/182, firmado com a empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA**, para a prestação de agenciamento de serviço recepcionista especializado, os servidores abaixo relacionados:

Handrey Pouman Momo - matrícula nº 60/705.537-9
Luis Guilherme Haun - matrícula n° 31/705.005-8
Flávia Requeijo - matrícula nº 60/705.522-1
Edson Medeiros Branco Luiz - matrícula nº 60/705.536-1

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "N" Nº 495 DE 23 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE O DESDOBRAMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO ACORDO DE RESULTADOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PARA A GESTÃO 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 41.904 de 28 de junho de 2016, no Decreto n.º 50.354 de 14 de março de 2022, na Resolução SMFP n.º 3288 de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Cultura com a interveniência da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento para a gestão 2023 e

CONSIDERANDO a importância de reconhecer os servidores que se destacam na Administração Pública.

RESOLVE:
Art. 1.º Fica regulamentada, através desta Resolução, a distribuição da parcela de gratificação variável definida no Acordo de Resultados firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Cultura com a interveniência da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, estabelecendo metas para as unidades administrativas vinculadas diretamente ao Secretário, de modo que permita que seja realizada a distribuição da parcela variável de gratificação.

CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES DOS TERMOS DESTA RESOLUÇÃO

Art. 2.º Para fins desta Resolução são considerados:
a) Período de Avaliação de Desempenho: 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023;
b) Gestores: Subsecretárias, Coordenadores, Diretores e Chefe de Gabinete;
c) Unidade Administrativa: área, setor, departamento ou divisão, correspondente à lotação do servidor na Secretaria Municipal de Cultura;
d) Participação-Fixa: remuneração básica que deve ser recebida por todos os servidores e que corresponde à parcela fixa definida no Decreto;
e) Participação-Variável: valor a ser distribuído ao servidor beneficiário segundo critérios fixados através da presente Resolução;
f) Folha de Pagamento do 13º salário do ano de 2023: somatório dos vencimentos de todos os servidores lotados na Secretaria;
g) Vencimento: remuneração bruta do servidor recebida a título de 13º salário no ano de 2023;
h) Vencimento Ajustado: vencimento ajustado pelo percentual da folha de pagamento recebido pela Secretaria de acordo com a sua nota;
i) Custo de Órgão: Valor total da folha salarial dos servidores.

CAPÍTULO II - DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3.º A participação somente será distribuída se a Secretaria Municipal de Cultura atingir nota mínima 7 (sete) na avaliação do Acordo de Resultados apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados (SUBPAR). Uma vez alcançada a nota mínima, a Secretaria receberá, a título de bonificação, o percentual da folha de pagamento do 13º salário do ano de 2023, conforme tabela abaixo:

Nota do Acordo	% da folha de pagamento do 13º salário do ano 2023
7	20%
8	60%
8,4	66%
8,8	72%

Art. 4.º A Participação-Fixa, a ser recebida por cada servidor, corresponde a 40% do seu vencimento ajustado. Exemplo: Se a Secretaria atingir nota 8, o servidor receberá, a título de participação-fixa, 40% de 60%, equivalente a 24% do seu vencimento.

I - de forma fixa, aos servidores, numa fração correspondente a um determinado percentual da remuneração bruta atribuída ao servidor - beneficiário, a título de décimo terceiro salário, no ano anterior ao do pagamento, de acordo com a seguinte tabela:

FORMA FIXA: aos servidores	CONCEITO
16% a 23,9%	7 a 7,9
24%	8
32%	9
40%	10

Art. 5.º A Participação-Variável, atribuída ao órgão, corresponderá a um determinado percentual do somatório da remuneração bruta atribuída aos servidores do órgão, a título de 13º salário do ano ao pagamento, de acordo com a seguinte tabela:

FORMA VARIÁVEL: ao órgão	CONCEITO
24% a 35,9%	7 a 7,9
36%	8
48%	9
60%	10

I - A primeira parcela corresponderá ao cumprimento das metas setoriais do Gabinete, Subsecretaria Executiva de Cultura e Subsecretaria de Gestão, descritas no Anexo I B.

II - A segunda parcela corresponderá ao resultado da avaliação individual realizada pela Chefia imediata, conforme disposto no capítulo III e Anexos II A e II B.

Art. 6.º A primeira parcela da Participação-Variável será distribuída seguindo os seguintes critérios:

I - Farão jus a essa parcela somente os servidores lotados nas Unidades Administrativas que atingirem a índice mínimo de 50% das metas estipuladas para a sua Unidade Administrativa.

II - O servidor poderá receber até 40% do seu vencimento ajustado de acordo com o índice de cumprimento das metas atingido. Exemplo: se a Unidade Administrativa atingir 50% do total das suas metas, o servidor receberá nesta parcela 50% de 40%, ou seja, 20% do seu vencimento ajustado.

Art. 7.º A segunda parcela da Participação-Variável será concedida seguindo os critérios descritos no capítulo IV.

I - O servidor poderá receber até 20% do seu Vencimento Ajustado de acordo com a aplicação de sua nota final na avaliação individual como percentual no seu vencimento Ajustado. Exemplo: se a nota final for 7, o servidor receberá 14% do Vencimento Ajustado.

Art. 8º. Farão jus à gratificação a que se refere esta Resolução os servidores lotados nesta Secretaria que tenham completado, pelo menos, 03 (três) quartos de efetivo exercício no cargo, função ou gerência antes do seu afastamento, admissão ou licenciamento, medido em número de dias.

Art. 9.º Não farão jus à percepção do prêmio os servidores que, em relação ao período base, tenham sofrido penalidade disciplinar, tenham sido exonerados ou demitidos antes da data de pagamento e tenham faltas ao serviço não abonadas.

Art. 10.º A gratificação variável constitui-se em parcela autônoma, não podendo servir de base de cálculo para gratificações por regime especial de trabalho, adicionais de tempo de serviço ou qualquer outra vantagem pecuniária.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

Art. 11.º A gratificação variável de que trata esta Resolução será percebida pelo servidor no órgão onde estiver lotado ao final do período de avaliação de desempenho, nos termos deste Artigo, independemente de seu órgão de origem.

§ 1.º Os critérios a seguir discriminados são válidos para distribuição dos resultados atingidos, sejam eles quaisquer, conforme estabelecido no Acordo de Resultados com o Município.

CAPÍTULO III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 12.º Os critérios de avaliação comportamental e técnica para mensuração do desempenho de cada servidor estão descritos nos Anexos II A e II B desta Resolução.

§ 1.º Todos os servidores serão avaliados pelos seus respectivos superiores imediatos, quaisquer que sejam as denominações de cargos ou posibilidades hierárquicas.

§ 2.º O Anexo II é composto de dois modelos de avaliação, sendo um para avaliação de Gestores e outro para avaliação dos servidores em geral.

§ 3.º Os Gestores avaliadores poderão escolher fatores adicionais para mensuração do desempenho dos servidores de suas equipes.

§ 4.º Os Gestores avaliadores poderão optar, após aprovação prévia do Titular da Pasta, por utilizarem formulários diferentes daqueles publicados no Anexo II, bem como escolher fatores adicionais, que deverão ser comunicados de forma transparente às suas equipes, inclusive por meio de ato similar para fins de publicação no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO IV - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

Art. 13.º Para o cálculo da segunda Parcela-Variável, conforme previsto no Art. 7.º desta Resolução, deverão ser obedecidos critérios quantitativos e qualitativos na avaliação individual de coordenadores, gerentes e servidores ligados as suas áreas, sendo comuns a todos àqueles lotados nesta Secretaria indicadores de comprometimento e desempenho de produtividade, em conformidade com os fatores estabelecidos nos Anexos II A e II B.

§ 1.º Todos os servidores serão avaliados pelos seus respectivos superiores imediatos, quaisquer que sejam as denominações de cargos ou posições hierárquicas.

§ 2.º Para o cálculo da pontuação final individual, será considerado o critério de média aritmética, sendo a nota máxima igual a 10 (dez) pontos equivalentes para os servidores que alcançarem pontuação máxima na avaliação, sendo base para o cálculo proporcional para os casos de pontuação com notas abaixo de 10 (dez) pontos.

§ 3.º Após realização da Avaliação de Desempenho, deverá ser preenchido o Anexo III - Avaliação de Desempenho Individual - Pontuação Final.

Art. 14.º As Subsecretárias e a Chefe de Gabinete poderão aplicar fator de ajuste de até 20% (vinte por cento) nas notas mensuradas para os servidores com desempenho diferenciado, e esta nota ajustada será utilizada para propiciar a redistribuição dos valores de gratificação variável.

§ 1.º As indicações para concessão de ajuste suplementar deverão ser apreciadas e aprovadas pelo Comitê de Avaliação, conforme Art. 18.º , por meio de Ofício acompanhado de justificativa associada ao desempenho do(s) servidor(es) indicado(s).

§ 2.º Os Ofícios deverão ser validados pelos superiores de cada Chefia até chegar ao Secretário.

Art. 15.º Serão consideradas zeradas as notas individuais abaixo de 06 (seis) obtidas através de aplicação dos formulários descritos nos Anexos II A e II B ou outras formas de avaliação individual adotada pelos Gestores, para fins da aplicação das parcelas fixa e variável, a que se refere esta Resolução.

Art. 16.º A fim de manutenção da transparência do processo, os percentuais de ajustes aplicados em função da avaliação de desempenho individual serão anunciados pelos Gestores no prazo de até 3 (três) meses após o final do período de avaliação.

CAPÍTULO V - DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO

Art. 18.º Fica criado o Comitê de Avaliação que será responsável por consolidar as avaliações dos Gestores, podendo sugerir mudanças nas mensurações propostas pelos mesmos, desde que dentro dos critérios estabelecidos pelos órgãos e respeitando e observando o contido no Decreto n.º 41.904 de 28 de junho de 2016, no Decreto n.º 50.354 de 14 de março de 2022 e eventuais diplomas normativos que venham a regular a matéria.

§ 1.º O Comitê de Avaliação poderá reunir-se individualmente com cada Gestor antes do envio das avaliações finais.

§ 2.º Ao final do período de avaliação, as Subsecretárias e a Chefe de Gabinete deverão encaminhar ao Comitê de Avaliação, juntamente com as notas de seus servidores, um relatório privado contendo as descrições e destaques de atividades realizadas por seus órgãos e servidores, bem como avaliações e comentários sobre o desempenho, usadas para substanciar a mensuração das notas estabelecidas.

§ 3.º Fica estabelecido o prazo máximo de 2 (dois) meses após o final do ano de 2023 para envio de todas as avaliações finais ao Titular da Pasta e de sugestões de eventuais alterações a esta Resolução para o próximo período de avaliação, o ano de 2024.

§ 4.º O Comitê de Avaliação será composto por 3 (três) representantes designados pelo Seretário Municipal de Cultura.

CAPÍTULO VI - DA NOTA FINAL DE CADA SERVIDOR

Art. 19.º Os servidores com desempenhos deferenciados poderão receber até 02 (dois) salários, somadas as parcelas fixa e variável de gratificação, sendo vedada a aplicação de notas iguais a todos os servidores de cada órgão.

Art. 20.º O valor final do individualizado de cada servidor será definido por cada Gestor, seguindo o disposto no Art. 5.º desta Resolução.

§ 1.º A Nota Final será contabilizada com apenas uma casa decimal, havendo arredondamento para baixo no caso de 10 a 49 centéssimos, ou para cima quando entre 50 e 99 centéssimos.

§ 2.º Em função da Nota Final alcançada por cada servidor, sua gratificação variável será definida como proporção da remuneração de seu órgão, da forma como descrita no Art. 3.º desta Resolução.

Art. 21.º Caso haja valor remanescente, este será distribuído aos servidores que na avaliação individual obtiveram pontuações acima de 9 (nove) pontos e que contribuíram integralmente para o cumprimento das metas, após seleção pelo Comitê de Avaliação com a participação dos Gestores dos Órgãos aos quais pertencem os servidores selecionados e apreciação final do Titular da Pasta.

§ 1.º O valor apurado será distribuído pró-rata de acordo com a remuneração básica de cada beneficiado, observado o valor máximo previsto na regulamentação aplicável.

Art. 22.º Os critérios de distribuição dos valores financeiros merecidos pelos servidores desta Secretaria, acordados entre os Gestores e o Titular da Pasta, estão dispostos nesta Resolução.

Art. 23.º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário.

Art. 24.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CALERO

ANEXO I A
QUADRO DE METAS

SMC

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2023	Regras
1	E	Territorializar o fomento, aumentando a proporção de produtores fomentados nas Zonas Norte, Oeste e territórios periféricos cariocas, de forma que correspondam ao total de 40% dos projetos contemplados em 2023.	SMC	%	51%	2022	40%	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 7 (20%) 2 → 8 (60%) 3 → 8,4 (66%) 4 → 8,8 (72%)
2	E	Apoiar 700 projetos de arte e cultura em 2023, para impulsionar o setor cultural carioca na realização de suas programações anuais.	SMC	Unidade	796	2022	700	
3	E	Realizar a reforma de 9 equipamentos e iniciar a reforma de 11 equipamentos municipais da rede da SMC em 2023, no âmbito do Programa Cultura do Amanhã.	SMC	Unidade	4	2022	9	
				Unidade	N/A	N/A	11	
4	E	Chancelar 3 equipamentos da rede de bibliotecas municipais da SMC em 2023, no âmbito do Programa Bibliotecas do Amanhã.	SMC	Unidade	N/A	N/A	3	
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:								
5	C	Atingir 2,6 milhões de público nos equipamentos culturais em 2023.	SMC	Unidade	2.206.280	2022	2.600.000	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 1 → 0,1 (4%) 2→ 0,2 (8%)
6	C	Atingir 1,2 milhão de pessoas com a criação das Zonas de Cultura até 2023.	SMC	Unidade	407.045	2022	1.200.000	
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:								
7	P	Meta de Performance	SMFP	Itens a cumprir	-	-	Itens cumpridos	Ponto Adicional – % Bônus Adicional 1 (20%)

ANEXO I B
DESDOBRAMENTO

Unidade Administrativa: Gabinete

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Consolidar e Divulgar dados de monitoramento do Acordo de Resultados	Planilhas de monitoramento de dados	Mensal	-	-	1 a 7	50%
2	Monitorar dados da meta performance	SMFP	Itens a cumprir	-	-	7	50%

Unidade Administrativa: Subsecretaria de Gestão - SUBG

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Realizar a reforma de 9 equipamentos e	Programa Cultura do Amanhã	Anual	9	-	3A	50%
	iniciar a reforma de 11 equipamentos			11	-	3B	50%

Unidade Administrativa: Subsecretaria Executiva de Cultura – SUBEC

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Atingir 40% de territorialização de fomento nas Zonas Norte, Oeste e territórios periféricos cariocas	Resultado dos editais de fomento	Anual	40%	mar/24	1E	20%
2	Apoiar 700 prpjetos de arte e cultura	Resultado dos editais de fomento, contratos e patrocinios	Anual	700	dez/23	2E	20%

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

3	Chancelar 3 bibliotecas do Amanhã	Adquirir ao menos dois critérios de qualidade para ser uma Biblioteca do Amanhã	Anual	3	dez/23	4E	20%
4	Atingir 2,6 milhões de público nos equipamentos	monitoramento mensal de público	Anual	2.600.000	dez/23	5C	20%
5	Atingir 1,2 milhão de pessoas nas Zonas de Cultura	monitoramento mensal de público	Anual	1.200.000	dez/23	6C	20%

ANEXO II A
QUADRO DE AVALIAÇÃO SERVIDORES

1) Avaliação Comportamental			
Fonte de Desempenho	**Descrição**	**Desempenho**	**Pontos**
1. Absenteismo	Avaliar se incidência de faltas e atrasos está dentro de padrões aceitáveis. (Índice de referência: até 1,5% das horas disponíveis mensais - aproximadamente 3hs/mês). Avaliar também a frequência de atrasos.	Excelente	10
		Ótimo	8
		Bom	6
		Regular	4
		Insatisfatório	2

2) Avaliação Técnica			
Fonte de Desempenho	**Descrição**	**Desempenho**	**Pontos**
2. Conhecimento	Nível de atualização técnica e domínio dos conhecimentos relacionados a área de atuação, geralmente obtido por meio de atitudes pessoais. Ex: Cursos de especialização, participação em eventos, hábito de leitura técnica.	Excelente	10
		Ótimo	8
		Bom	6
		Regular	4
		Insatisfatório	2

1) Avaliação Comportamental			
Fonte de Desempenho	**Descrição**	**Desempenho**	**Pontos**
3. Desenvolvimento Pessoal	Interesse demonstrado para melhor adequar comportamentos, postura, atitudes e outros quesitos apontados em avaliações anteriores. Busca continua pela melhor performance individual, investimento pessoal na carreira, inclusive o conhecimento de recursos tecnológicos.	Excelente	10
		Ótimo	8
		Bom	6
		Regular	4
		Insatisfatório	2

2) Avaliação Técnica			
Fonte de Desempenho	**Descrição**	**Desempenho**	**Pontos**
4. Aplicação Técnica	Considerar a forma como utiliza os conhecimentos, para obter ganhos de produtividade e desempenho. Ex: Interesse na aplicação, criatividade, compartilhamento de experiências.	Excelente	10
		Ótimo	8
		Bom	6
		Regular	4
		Insatisfatório	2

1) Avaliação Comportamental			
Fonte de Desempenho	**Descrição**	**Desempenho**	**Pontos**
5. Relacionamento Interpessoal	Facilidade de interagir com as pessoas, observado por atitudes de colaboração, espírito de equipe, compartilhamento de conhecimentos. Irradia otimismo, contribuindo para a manutenção de um bom clima de trabalho.	Excelente	10
		Ótimo	8
		Bom	6
		Regular	4
		Insatisfatório	2

2) Avaliação Técnica			
Fonte de Desempenho	**Descrição**	**Desempenho**	**Pontos**
6. Produtividade	Avaliar a capacidade de gerar tarefas com agilidade, e dentro de prazos considerados diferenciados (acima do esperado)	Excelente	10
		Ótimo	8
		Bom	6
		Regular	4
		Insatisfatório	2

1) Avaliação Comportamental			
Fonte de Desempenho	**Descrição**	**Desempenho**	**Pontos**
7. Feedback	Habilidade de dar retorno à Chefia acerca dos passos importantes sobre a execução da missão. Abertura para receber feedback de todos os membros da cadeia de relacionamentos (superior, subordinados, pares, clientes)	Excelente	10
		Ótimo	8
		Bom	6
		Regular	4
		Insatisfatório	2

2) Avaliação Técnica			
Fonte de Desempenho	**Descrição**	**Desempenho**	**Pontos**
8. Qualidade	Capacidade de produzir tarefas com qualidade e confiança. A avaliação pode ser determinada pelo respeito às normas de qualidade, quantidade de erros, retrabalhos, etc.	Excelente	10
		Ótimo	8
		Bom	6
		Regular	4
		Insatisfatório	2

ANEXO II B
QUADRO DE AVALIAÇÃO GESTORES

1) Avaliação Comportamental			
Fonte de Desempenho	**Descrição**	**Desempenho**	**Pontos**
1. Gestão de Pessoas	Estilo de Liderança compatível para conduzir a equipe a níveis de excelência com base em motivação, clima de confiança, respeito e produtividade.	Excelente	10
		Ótimo	8
		Bom	6
		Regular	4
		Insatisfatório	2

2) Avaliação Técnica			
Fonte de Desempenho	**Descrição**	**Desempenho**	**Pontos**
2. Orientação para Feedback	Habilidade de utilizar o feedback como ferramenta de orientação e estímulo. Abertura para receber feedback de todos os membros da cadeia de relacionamentos (superior, subordinados, pares, clientes)	Excelente	10
		Ótimo	8
		Bom	6
		Regular	4
		Insatisfatório	2

1) Avaliação Comportamental			
Fonte de Desempenho	**Descrição**	**Desempenho**	**Pontos**
3. Orientação para Resultados	Hábito de trabalhar com foco em resultados, expressados por hábito de estabelecer padrões de medição e aferição e demosntração de resultados.	Excelente	10
		Ótimo	8
		Bom	6
		Regular	4
		Insatisfatório	2

2) Avaliação Técnica			
Fonte de Desempenho	**Descrição**	**Desempenho**	**Pontos**
4. Desenvolvimento Pessoal	Interesse demonstrado para melhor adequar comportamentos, posturas, atitudes e outros quesitos apontados em avaliações anteriores. Busca contínua pela melhor performance individual, investimento pessoal na carreira, inclusive o conhecimento de recursos tecnológicos.	Excelente	10
		Ótimo	8
		Bom	6
		Regular	4
		Insatisfatório	2

1) Avaliação Comportamental			
Fonte de Desempenho	**Descrição**	**Desempenho**	**Pontos**
5. Foco no Público	Padrão da cultura de atendimento ao público como cliente, medido por atitudes pessoais como cortesia, vinculação, respeito aos prazos, retornos pontuais, qualidade. Avalia também como envolvem seus liderados neste contexto.	Excelente	10
		Ótimo	8
		Bom	6
		Regular	4
		Insatisfatório	2

2) Avaliação Técnica			
Fonte de Desempenho	**Descrição**	**Desempenho**	**Pontos**
6. Produtividade	Demonstração de iniciativa no trato de situações rotineiras ou não, relacionadas à sua área de resultados, com determinação e assertividade. Ex.: problemas de ordem técnica, comportamentais, solução de conflito.	Excelente	10
		Ótimo	8
		Bom	6
		Regular	4
		Insatisfatório	2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

1) Avaliação Comportamental			
Fonte de Desempenho	**Descrição**	**Desempenho**	**Pontos**
7. Orientação para a Qualidade	Atingimento de alto padrão de aprovação da missão do setor, pela utilização de ferramentas e conceitos da qualidade, aplicação e disseminação de normas e da cultura da qualidade aos subordinados e à cadeia de relacionamentos.	Excelente	10
		Ótimo	8
		Bom	6
		Regular	4
		Insatisfatório	2

2) Avaliação Técnica			
Fonte de Desempenho	**Descrição**	**Desempenho**	**Pontos**
8. Visão de Oportunidades	Capacidade de enxergar oprotunidades, alternativas e soluções. Habilidade de negociação e persuasão.	Excelente	10
		Ótimo	8
		Bom	6
		Regular	4
		Insatisfatório	2

ANEXO III
AVALIAÇÃO DESEMPENHO INDIVIDUAL
PONTUAÇÃO FINAL
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Período de avaliação Data

I - IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO

Nome Matrícula
Cargo Função
Lotação Unidade de exercício
Assinatura

II - IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO

Nome Matrícula
Cargo Função
Lotação Unidade de exercício
N.º de avaliados
Assinatura

III - PONTUAÇÕES

Item 1 = Item 2 = Item 3 = Item 4 =
Item 5 = Item 6 = Item 7 = Item 8 =
Total =

IV - RESULTADO AVALIAÇÃO

Média =

_____
Avaliador

IV - RESULTADO AVALIAÇÃO

Média =

_____
Avaliador

_____
Avaliador

_____
Avaliador

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Processo n° 12/001.205/2021 - Com base no Parecer da Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento - CTAA à fl.118, bem como na análise da Gerência de Prestação de Contas à fl. 260, **APROVO** a prestação de contas do 1° trimestre de 2021 do Termo de Cooperação Técnica n° 905/2020, do Museu de Arte do Rio - MAR, no valor de R$ 3.280.796, (três milhões duzentos e oitenta mil setecentos e noventa e seis reais e três centavos) apresentada pela
OEI - Organização dos Estados Ibero-Americanos para Educação, Ciência e Cultura.

II - Após a publicação, encaminhe-se à Gerência de Museus.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/00682: HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico SMC nº 0338/2023, que teve por finalidade a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para modernização das instalações elétricas, de lógica e adequação de "Lay-out" a serem prestados nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, e ADJUDICO o objeto à empresa FENIX CONSTRUTORA LTDA., CNPJ 05.138.625/0001-38, no valor de R$ 798.903,37 (setecentos e noventa e oito mil, novecentos e três reais e trinta e sete centavos). II - Em prosseguimento, encaminhe-se o p.p. à GLAC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Processo: SMC-PRO-2023/00160 - ANULAÇÃO DE NAD Nº 89/2023
1-OBJETO: Aquisição De Material Para Consumo Café.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e JT Industria e Comércio de Cafés Ltda.
3 -FUNDAMENTO: Artigo 75 Inciso II da lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Dispensa.
5 -VALOR: R$ 4.800,00
6 -AUTORIZO: Ana Paula Teixeira.

Processo: SMC-PRO-2023/00160 - ANULAÇÃO DE NAD Nº 90/2023
1-OBJETO: Aquisição De Material Para Consumo Açúcar.
2-PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Fresh Food Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.
3 -FUNDAMENTO: Artigo 75 Inciso II da lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Dispensa.
5 -VALOR: R$ 860,00.
6 -AUTORIZO: Ana Paula Teixeira.

Processo: SMC-PRO-2023/00160 - ANULAÇÃO DE NAD Nº 91/2023
1-OBJETO: Aquisição De Material Para Consumo de Adoçante.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Top 01 Comércio e Serviços Ltda.
3 -FUNDAMENTO: Artigo 75 Inciso II da lei 14133 de 01/04/2021.
4-RAZÃO: Dispensa.
5 -VALOR: R$ 164,70
6 -AUTORIZO: Ana Paula Teixeira.

Processo: SMC-PRO-2023/00160 - NAD Nº 251/2023
1-OBJETO: Aquisição De Material Para Consumo Açúcar.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Fresh Food Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda **.**
3 -FUNDAMENTO: Artigo 75 Inciso II da lei 14133 de 01/04/2021.
4-RAZÃO: Dispensa.
5 -VALOR: R$ 860,00
6 -AUTORIZO: Ana Paula Teixeira.

Processo: SMC-PRO-2023/00160 - NAD Nº 252/2023
1-OBJETO: Aquisição De Material Para Consumo Café.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e JT Indústria e Comércio de Cafés Ltda.
3 -FUNDAMENTO: Artigo 75 Inciso II da lei 14133 de 01/04/2021.
4-RAZÃO: Dispensa.
5 -VALOR: R$ 4.800,00
6 -AUTORIZO: Ana Paula Teixeira.

Processo: SMC-PRO-2023/00160 - NAD Nº 253/2023
1-OBJETO: Aquisição De Material Para Consumo de Adoçante.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Top 01 Comércio e Serviços Ltda.
3 -FUNDAMENTO: Artigo 75 Inciso II da lei 14133 de 01/04/2021.
4-RAZÃO: Dispensa.
5 -VALOR: R$ 164,00.
6 -AUTORIZO: Ana Paula Teixeira.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

ART-PRO-2023/00314 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03-64 e AUTORIZO a abertura de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para contratação de empresa para prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva nos sistemas elétricos e eletrônicos, hidráulicas e estruturas civis, sistemas climatizados e automação do sistema de ar condicionado, com fornecimento de peças, para atendimento às necessidades da Fundação Cidade das Artes, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total estimado de R$ 2.707.486,80 (dois milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

PROCESSO Nº 12/800.198/2019 - Autorizo a celebração do 4º termo aditivo ao Contrato nº 07/2019, celebrado com a empresa GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI, Prorrogação por 12 meses, a contar de 28/06/2023 com reajuste contratual perfazendo o percentual de aproximadamente 15,51% (quinze virgula cinquenta e um por cento) correspondente à variação do IPCA-E de 06/2021 a 03/2023, com fulcro no Art. 57, Inciso II combinado com o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMPD "P" N° 24 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no administrativo nº 29/000.142/2023:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

RESOLVE:
Art.1º Alterar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 56/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a organização da sociedade civil denominada Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CONTATO, objeto do processo administrativo nº. 29/000.142/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

Parágrafo único: A presente Comissão, com efeitos a partir de 01/06/2023, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequencia, nos casos de seus impedimentos legais:
- LARISSA AGUIAR FONTELES, matrícula nº 60/324.467-0;
- HELOISA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 11/245.500-4; e
- RITA DE CÁSSIA GONÇALVES BARRETO, matricula 60/328.236-5.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão:
I - monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;
II - analisar o relatório técnico de monitoramento e avaliação produzido pelo gestor ou pela comissão gestora, para fins de homologação;
III - homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor ou pela comissão gestora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/06/2023.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMPD "P" N° 25 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no administrativo nº 01/820.008/2019

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

RESOLVE:
Art.1º Alterar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 16/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a organização da sociedade civil denominada Central de Oportunidades - CEOP, objeto do processo administrativo nº. 01/820.008/2019.
Parágrafo único: A presente Comissão, com efeitos a partir de 01/06/2023, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequencia, nos casos de seus impedimentos legais:
- LARISSA AGUIAR FONTELES, matrícula nº 60/324.467-0;
- HELOISA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 11/245.500-4; e
- RITA DE CÁSSIA GONÇALVES BARRETO, matricula 60/328.236-5.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão:
I - monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;
II - analisar o relatório técnico de monitoramento e avaliação produzido pelo gestor ou pela comissão gestora, para fins de homologação;
III - homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor ou pela comissão gestora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/06/2023.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMPD "P" N° 26 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no administrativo nº 01/820.009/2019:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

RESOLVE:
Art.1º Alterar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 22/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a organização da sociedade civil denominada Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CONTATO, objeto do processo administrativo nº. 01/820.009/2019.
Parágrafo único: A presente Comissão, com efeitos a partir de 01/06/2023, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequencia, nos casos de seus impedimentos legais:
- LARISSA AGUIAR FONTELES, matrícula nº 60/324.467-0;
- HELOISA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 11/245.500-4; e
- RITA DE CÁSSIA GONÇALVES BARRETO, matricula 60/328.236-5.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão:
I - monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;
II - analisar o relatório técnico de monitoramento e avaliação produzido pelo gestor ou pela comissão gestora, para fins de homologação;
III - homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor ou pela comissão gestora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/06/2023.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMPD "P" N° 27 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no administrativo nº 01/820.004/2019:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

RESOLVE:
Art.1º Alterar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 09/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a organização da sociedade civil denominada Central de Oportunidades - CEOP, objeto do processo administrativo nº. 01/820.004/2019.
Parágrafo único: A presente Comissão, com efeitos a partir de 01/06/2023, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequencia, nos casos de seus impedimentos legais:
- LARISSA AGUIAR FONTELES, matrícula nº 60/324.467-0;
- HELOISA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 11/245.500-4; e
- RITA DE CÁSSIA GONÇALVES BARRETO, matricula 60/328.236-5.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão:
I - monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;
II - analisar o relatório técnico de monitoramento e avaliação produzido pelo gestor ou pela comissão gestora, para fins de homologação;
III - homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor ou pela comissão gestora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/06/2023.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMPD "P" N° 28 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no administrativo nº 01/820.005/2019:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

RESOLVE:
Art.1º Alterar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 17/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a organização da sociedade civil denominada Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CONTATO, objeto do processo administrativo nº. 01/820.005/2019.
Parágrafo único: A presente Comissão, com efeitos a partir de 01/06/2023, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequencia, nos casos de seus impedimentos legais:
- LARISSA AGUIAR FONTELES, matrícula nº 60/324.467-0;
- HELOISA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 11/245.500-4; e
- RITA DE CÁSSIA GONÇALVES BARRETO, matricula 60/328.236-5.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão:
I - monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;
II - analisar o relatório técnico de monitoramento e avaliação produzido pelo gestor ou pela comissão gestora, para fins de homologação;
III - homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor ou pela comissão gestora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/06/2023.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMPD "P" N° 29 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no administrativo nº 01/820.006/2019:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

RESOLVE:
Art.1º Alterar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 23/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a organização da sociedade civil denominada Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CONTATO, objeto do processo administrativo nº. 01/820.006/2019.
Parágrafo único: A presente Comissão, com efeitos a partir de 01/06/2023, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequencia, nos casos de seus impedimentos legais:
- LARISSA AGUIAR FONTELES, matrícula nº 60/324.467-0;
- HELOISA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 11/245.500-4; e
- RITA DE CÁSSIA GONÇALVES BARRETO, matricula 60/328.236-5.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão:
I - monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

II - analisar o relatório técnico de monitoramento e avaliação produzido pelo gestor ou pela comissão gestora, para fins de homologação;
III - homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor ou pela comissão gestora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/06/2023.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMPD "P" N° 30 DE 23 DE JUNHO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no administrativo nº 01/820.361/2017:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

RESOLVE:
Art.1º Alterar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 07/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a organização da sociedade civil denominada Central de Oportunidades - CEOP, objeto do processo administrativo nº. 01/820.361/2017.
Parágrafo único: A presente Comissão, com efeitos a partir de 01/06/2023, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequencia, nos casos de seus impedimentos legais:
- LARISSA AGUIAR FONTELES, matrícula nº 60/324.467-0;
- HELOISA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 11/245.500-4; e
- RITA DE CÁSSIA GONÇALVES BARRETO, matricula 60/328.236-5.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão:
I - monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;
II - analisar o relatório técnico de monitoramento e avaliação produzido pelo gestor ou pela comissão gestora, para fins de homologação;
III - homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor ou pela comissão gestora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/06/2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/06/2023
Processo DEF-PRO-2023/00392 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 173/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
EXPEDIENTE DE 23/06/2023
Fixados, com validade a partir de 27/07/2022, os proventos mensais de inatividade do servidor **SIRLEI CURTI**, **Artífice de Jardinagem e Arboricultura**, **Classe Especial**, **matrícula nº 15/118.468-8**, aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 129 de 25/07/2022, conforme processo nº 14/301.084/2022.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/06/2022
(*)Processo nº 14/302.949/2013 - DEFIRO a emissão de certidão requerida, com base no pronunciamento da Assessoria Jurídica desta Fundação às fls.35/36.
(*) Omitido do DO Rio de 21 de junho de 2023.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 23/06/2023
PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/01000 - 99/022.711/2023 - Aprovo o Projeto Básico e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2023**, conforme dispõe o Inciso I, alínea b do Artigo 23 da Lei Nº 8666/93, cujo o objeto é "**PAVIMENTAÇÃO**, **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO E BRINQUEDOS NAS DIVERSAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**", correndo a despesa pelo Programa de Trabalho **2441.185430615.3010** Natureza de Despesa **4.4.90.51.02**, Fonte de Recursos **2.501.1.00**, com estimativa máxima de **R$ 2.999.969,93 (dois milhões e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/06/2023
Processo nº FPJ-PRO-2023/01145 - Homologo o resultado da **Dispensa Eletrônica nº 14019/2023**, cujo objeto refere-se à aquisição de cartuchos HP 712, sendo vencedora a empresa **WORLD SOFTWARES E LOCADORA LTDA - CNPJ Nº 37.625.496/0001-07**, no valor total de **R$ 8.294,00**.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/06/2023
Processo nº **FPJ-PRO-2023/01154** - Homologo o resultado da Dispensa Eletrônica nº 14020/2023, cujo objeto refere-se à aquisição de HDs Externos, sendo vencedora a empresa **JABEZ FILIPE BASTOS DE OLIVEIRA 16081268705 - CNPJ Nº 43.492.160.0001-08**, no valor total de **R$ 4.020,00**.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 23/06/2023
PROCESSO N° FPJ-PRO-2023/01213 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 23/06/2023
PROCESSO N° FPJ-PRO-2023/01227 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

RESOLUÇÃO SMCT N° 31 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados assinado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia para o ano de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º do Decreto Rio nº. 41.904, de 28 de junho de 2016, com as alterações implementadas pelo Decreto Rio nº 50.354, de 15 de março de 2022 e pelo Decreto Rio nº 52.331, de 10 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia para o ano de 2023;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer a contribuição dos servidores e funcionários da administração pública e d estimular a cooperação no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a distribuição da parcela variável referente ao bônus do Acordo de Resultados.

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam estabelecidos os critérios e procedimentos de avaliação setorial e dos servidores públicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (SMCT) para fins de distribuição da parcela variável da gratificação, a qual corresponderá a até 60% (sessenta por cento) do bônus,conforme nota obtida no Acordo de Resultados para o ano de 2023.

Art. 2º. Para fins desta Resolução ficam definidos os seguintes conceitos:
a) Metas Estratégicas: metas pactuadas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (SMCT) para o ano de 2023, publicadas no Diário Oficial de 26 de maio de 2023.
b) Participação Fixa: remuneração básica que deve ser recebida por todos os servidores e funcionários do órgão, correspondente à parcela fixa definida no inciso I do art. 6º do Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016.
c) Participação Variável: valor a ser distribuído ao servidor público beneficiário segundo os critérios fixados por meio da presente Resolução;
d) Folha de Pagamento do 13º salário do ano de 2023: somatório dos vencimentos de todos os servidores lotados na Secretaria;
e) Vencimento: remuneração
f) Vencimento Ajustado: vencimento ajustado pelo percentual da folha de pagamento recebido pela Secretaria de acordo com a sua nota;
g) Unidade Administrativa (UA): corresponde à área, setor, departamento ou divisão da Secretaria na qual o servidor público está lotado.

Art. 3º. A SMCT terá direito à gratificação se atingir a nota mínima 7 (sete) na apuração das metas, realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, sendo a gratificação proporcional à nota obtida, conforme estabelecido nos Quadros I, II e III.

Quadro I - Notas e percentual da premiação

Nota SMCT	% da Premiação	Parcela Fixa (40% da Premiação)	Parcela Variável (60% da Premiação)
7	20% da folha salarial	8%	12%
8 - 8,9	60% a 79% da folha salarial	24 a 31,9%	36 a 47,9%
9	80% da folha salarial	32%	48%
10	100% da folha salarial	40%	60%

Art. 4º. A gratificação prevista no Art.3º é composta por uma parcela fixa, à qual terão direito todos os servidores elegíveis, equivalente a 40%, e outra variável, equivalente a 60%, distribuída conforme os Quadros II e III.

Quadro II - Composição da participação variável

Parcela Variável Meta Setorial	Total
60%	até 60%

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

Quadro III - Notas e percentual correspondente da participação variável

Nota SMCT	Parcela Variável Meta Setorial	Total
7	até 12%	12%
8 - 8,9	até 36% a 47,9%	36% a 47,9%
9	até 48%	48%
10	até 60%	60%

Art. 5º. A Parcela Variável, referente às Metas Setoriais das unidades administrativas (SUBG, SUBTI, Assessoria de Comunicação Social e Ouvidoria), irá variar em função do atingimento das metas e seus respectivos pesos, na forma do Anexo I.
§1º. A parcela variável a ser percebida por cada servidor será calculada em função do atingimento das metas setoriais e seus respectivos pesos, conforme descrito nos Quadros IV, V, VI e VII do Anexo I.
§2º. Os órgãos da SMCT que não tiverem metas específicas estabelecidas concorrerão à gratificação acompanhando a unidade administrativa imediatamente superior.
§3º. A apuração do resultado final das metas setoriais deverá ocorrer até 31/01/2024.
§4º. A Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia deverá receber a bonificação respeitando o seguinte critério, conforme estabelecido pela Orientação CVL nº 03 de 23 de maio de 2016:
I. Nota 10: 2 salários de bonificação;
II. Nota 9: 1,8 salários de bonificação;
III. Nota 8: 1,6 salários de bonificação;
IV. Nota 7: 1,4 salários de bonificação.

Art. 6º. Caso ocorra excedente de recursos, o mesmo será distribuído igualmente entre todos os servidores da SMCT.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Quadro IV - Metas Setoriais SMCT/SUBTI

N°	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Peso
1	Inaugurar 2 Estações Rio de Tecnologia.	SUBTI	Unidade	N/A	N/A	2	10%
2	Entregar a Plataforma Rio On.	SUBTI	Entrega	N/A	N/A	1	10%
3	Estabelecer pelo menos 8 parcerias com outras instituições ou órgãos da administração pública.	SUBTI	Unidade	N/A	N/A	8	10%
4	Realizar, no mínimo, 4 eventos de fomento de ciência e tecnologia.	SUBTI	Unidade	N/A	N/A	4	10%
5	Ampliar em, no mínimo, 9 o número de bairros atendidos pelos equipamentos da SMCT.	SUBTI	Unidade	N/A	N/A	9	10%
6	Realizar ações de melhoria do Site das Naves do Conhecimento.	SUBTI	Entrega	N/A	N/A	1	10%
7	Realizar pesquisa para melhoria das políticas públicas oferecidas pela SMCT.	SUBTI	Entrega	N/A	N/A	1	10%
8	Desenvolver 2 cursos de formação para os coordenadores das Naves do Conhecimento.	SUBTI	Unidade	N/A	N/A	2	10%
9	Realizar, no mínimo, 4 atividades formativas com a equipe interna.	SUBTI	Unidade	N/A	N/A	4	10%
10	Consolidar escritório de projetos.	SUBTI	Entrega	N/A	N/A	1	10%

Quadro V - Metas Setoriais SMCT/SUBG

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Peso
1	Viabilizar melhorias no acompanhamento e no controle das etapas de processamento das despesas, reduzindo em pelo menos 40% o tempo médio de execução dos procedimentos em relação à entrega das documentações pelos prestadores de serviço.	SUBG	Dias	18 dias	2022	10 dias	20%
2	Digitalizar, no mínimo, 80% dos processos físicos relacionados aos contratos criados no ano de 2021/2022, no âmbito da CT/SUBG, até dezembro de 2023.	SUBG	%	N/A	N/A	80%	20%
3	Implantar um PLANO DE TREINAMENTO, visando atender as demandas de capacitação dos servidores, necessárias ao desenvolvimento de suas funções e atividades na SMCT.	SUBG	Plano Implantado	N/A	N/A	Plano Implantado	20%
4	Mapear e implantar processo de acompanhamento de fluxos processuais visando a segurança das contratações e diminuição dos prazos de renovações e publicações de novos editais de licitações.	SUBG	1	N/A	N/A	1	20%
5	Implantar melhorias e adequações no sistema de Captação Águas Pluviais da Nave do Conhecimento de Santa Cruz.	SUBG	1	N/A	N/A	1	20%

Quadro VI - Metas setoriais Ouvidoria SMCT

N°	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Peso
1	Reduzir para 2 dias úteis o tempo de respostas às demandas referentes ao seu Órgão no sistema SGRC em 2023.	OUVIDORIA	dia	5	2022	2	50%
2	Manter estoque de chamados de ouvidoria fora do prazo inferior a 10% do volume total de chamados a partir de junho de 2023.	OUVIDORIA	%	N/A	N/A	10%	50%

Quadro VII - Metas setoriais Assessoria de Comunicação SMCT

N°	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Peso
1	Realizar, no mínimo, 02 (duas) manifestações distintas públicas da principal autoridade do órgão/entidade em prol da Integridade Pública, por trimestre, em redes sociais ou em outros canais formais de comunicação.	ACS	Unidade	N/A	N/A	5	20%
2	Redes sociais - Obter 15% (quinze por cento) de crescimento de seguidores na rede Instagram @ cienciaetecnologia.rio em 2023, sendo a referência o número de 7.579 (sete mil quinhentos e setenta e nove) seguidores em maio/2023.	ACS	%	7.579	Maio 2023	15%	20%
3	Superar em 100 o número de inserções positivas da SMCT na mídia (digital, impressa, rádio e tv) em comparação ao ano de 2022, diversificando o teor das publicações para além da divulgação de cursos.	ACS	Unidade	402	2022	502	20%
4	Foto - Produzir 1 (uma) sessão de fotos por semana para redes sociais e releases jornalísticos, a partir de julho/2023.	ACS	Unidade	N/A	N/A	26	20%
5	Vídeo - Produzir 1 (um) vídeo por semana para redes sociais e releases jornalísticos, a partir de julho/2023	ACS	Unidade	N/A	N/A	26	20%

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

PROCESSO N° EOP-PRO-2023/00568
Autorizo a abertura de licitação para Registro de Preço, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - BELICHE a serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP) e subordinadas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência às fls.15 a 24, com valor total estimado de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO DEFERIDO

04/621.905/2022	BAR E RESTAURANTE AMARELINHO DE COPA LTDA

PROCESSO INDEFERIDO

04621.469/2021	RAMON DE SOUZA FONSECA

04/100.173/2023	BAR E RESTAURANTE PRINCESA LTDA
NEGO provimento ao recurso impetrado e MANTENHO a multa imposta pelo Auto de Infração nº 1.033.689	

EXPEDIENTE DE 23 DE JUNHO DE 2023

04/100.172/2023	BAR E RESTAURANTE RAINHA II LTDA
NEGO provimento ao recurso impetrado e MANTENHO a multa imposta pelo Auto de Infração nº 1.033.674	

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 22/06/2023
PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720620/2022	MANSÃO MOVEIS LTDA	5960509	374346	19/06/23
04/720171/2023	MDWQ COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	10555531	376107	20/06/23

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/720173/2023 NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE SA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 22 /06/2023
PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/740.110/2023 - PET MUNDIAL DE OLARIA LTDA

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/05/2023
Proc. 04/211.399/2022 - MARIA GENOVEVA DE JESUS SILVA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feirante cabeceira de feira, cód. 08, para a(s) feira(s) 175, 101 e 138.

EXPEDIENTE DE 13/06/2023
SMF-PRO-2023/00376 - FABIANO MARTINS MORAIS
Defiro o pedido de transferência das feiras 074 / 068 / 013 para as feiras 113 / 075 / 062, respectivamente.

SMF-PRO-2023/00303 - LEONIDAS JOSE DE SOUSA
Defiro o pedido de transferência da feira 035 para a feira 112.

SMF-PRO-2023/07874 - LIRACILDA BEZERRA DA SILVA
Onde se lê
SMF-PRO-2023/06704 - LIRACILDA BEZERRA DA SILVA
Leia-se
SMF-PRO-2023/07874 - LIRACILDA BEZERRA DA SILVA
Republicado por ter saído com incorreção no DO nº 64, fls. 63, de 20/06/2023.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 19/06/2023
Proc. 04/210.518/2022 - Eugenio Laginestra Tumiati
Pelo FEI: Deferimos a solicitação de inclusão de Cláudia Angélica do Nascimento Barragan, para autorização no 30637, da Feirarte I - Praça General Osório, em nome de Eugenio Laginestra Tumiati, conforme faculta à expositora o parágrafo único do art.18 da Lei no 1533/1990.

Proc. 04/211.414/2022 - Maria Helena Rangel da Silva
Pelo FEI: Deferimos a solicitação de exclusão de Pedro Carneiro da Silva e inclusão de Rita de Cássia Lima Lyrio, para autorização no 30669, da Feirarte III - Praça Saens Pena, em nome de Maria Helena Rangel da Silva, conforme faculta à expositora o parágrafo único do art.18 da Lei no 1533/1990.

Proc. 04/211.358/2022 - Scheila Regina Faria Mello
Pelo FEI: Deferimos a solicitação de exclusão de Marcelo Lopes Almeida e inclusão de Renato Oliveira dos Santos, para autorização no 30808, da Feirarte III - Praça Saens Pena, em nome de Scheila Regina Faria Mello, conforme faculta à expositora o parágrafo único do art.18 da Lei no 1533/1990.

Proc. 04/210.824/2019 - Eliana Lopo de Carvalho
Pelo FEI: Deferimos a solicitação de exclusão de Midian Leal Lessa e inclusão de Ziran Marques Leal, para autorização no 30663, da Feirarte III - Praça Saens Peña, em nome de Eliana Lopo de Carvalho, conforme faculta à expositora o parágrafo único do art.18 da Lei no 1533/1990.

Proc. 04/211.436/2022 - Maria Germana Teixeira Portella
Pelo FEI: Deferimos a solicitação de inclusão de Manoel Francisco dos Santos, para autorização no 30655, da Feirarte III - Praça Saens Peña, em nome de Maria Germana Teixeira Portella, conforme faculta à expositora o parágrafo único do art.18 da Lei no 1533/1990.

Proc. 04/211.349/2022 - Hélio de Oliveira
Pelo FEI: Deferimos a solicitação de inclusão de Patrícia Maria Simões Taves da Costa, para autorização no 30208, da Feirarte I - Praça General Osório, em nome de Hélio de OLiveira, conforme faculta ao expositor o parágrafo único do art.18 da Lei no 1533/1990.

Proc. 04/211.313/2022 - Maria Elisa da Cunha Lourenço
Pelo FEI: Deferimos a solicitação de exclusão de Paulo Sérgio Lourenço e de inclusão de Cláudia Andrea do Nascimento Seixas, para autorização no 30590, da Feirarte III - Praça Saens Pena, em nome de Maria Elisa da Cunha Lourenço, conforme faculta à expositora o parágrafo único do art.18 da Lei no 1533/1990.

Proc. 04/211.342/2022 - Liliana Ines Negre
Pelo FEI: Deferimos a solicitação de exclusão de Luana Laconi e inclusão de Luís Higino Suarez Torelli, para autorização no 30293, da Feirarte I - Praça General Osório, em nome de Liliana Ines Negre, conforme faculta ao expositor o parágrafo único do art.18 da Lei no 1533/1990.

Proc. 04/211315/2022 - Waldete de Loudes Araujo da Luz
Pelo FEI: Deferimos a solicitação de exclusão de Leandro Sérgio da Luz e inclusão de Barbára Anelhe Barreira Mazzini, para autorização no 30478, da Feirarte I - Praça General Osório, em nome de Waldete de Loudes Araujo da Luz, conforme faculta ao expositor o parágrafo único do art.18 da Lei no 1533/1990.

Proc. 04/211.258/2022 - Washington Luiz Sales da Silva
Pelo FEI: Deferimos a solicitação de inclusão de Eliane de Moraes Farinelli, para autorização no 30180, da Feirarte I - Praça General Osório, em nome de Washington Luiz Sales da Silva, conforme faculta ao expositor o parágrafo único do art.18 da Lei no 1533/1990.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 19/06/2023
PROCESSO Nº GM-PRO-2023/00748 - NAD n° 232/2023
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO
2. PARTES: GMRio e IAGO BARBOSA DE SOUZA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação
5. VALOR: R$ 7.196,50 (sete mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

PROCESSO Nº GM-PRO-2023/00748 - NAD n° 233/2023
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO
2. PARTES: GMRio e T V DA SILVA SERVICOS E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO ME.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação
5. VALOR: R$ 3.398,00 (três mil trezentos e noventa e oito reais)
6. AUTORIZAÇÃO: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RESOLUÇÃO "P" SETUR Nº 010 DE 23 DE JUNHO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores **André Luiz Magliari Barbosa** - **Matrícula 51/327.378-6**, **Alexandre Henrique Vinhas Pimentel Machado** - **Matrícula 11/192.309-3 e Jader Rodrigues da Rocha Junior** - **Matrícula 60/340.651-9**, como fiscais do Termo de Execução nº 003/2023 ao contrato Casa Civil nº 010042/2022, processo instrutivo nº TLO-PRO-2023/00105, celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a First Evolution Viagens e Turismo Eireli ME, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens de transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, visando atender à Secretaria Municipal de Turismo, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia 08 de maio de 2023.

RESOLUÇÃO "P" SETUR Nº 012 DE 23 DE JUNHO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 40.285 de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre a consolidação da legislação que versa sobre o Sistema Municipal de Transportes Oficiais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado para a Função de Agente de Transporte desta Secretaria o servidor **Jader Rodrigues da Rocha Junior, Assistente I, matrícula 60/340.651-9.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

Art. 2º Competirá ao servidor indicado no art. 1º deste ato:
I - coordenar, supervisionar e controlar o uso da frota e o consumo de combustível;
II - reportar-se ao órgão central para assuntos relativos ao controle, ao cadastramento de motoristas e quaisquer outros assuntos que demandem resposta ao nível central;
III - monitorar a quilometragem da franquia determinada no contrato a fim de que ela não seja ultrapassada;
IV - promover o desconto do combustível não utilizado, quando o total mensal da franquia mencionado no inciso anterior não for atingido, conforme regulamentação da Subsecretaria de Serviços Compartilhados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SETUR Nº 013 DE 23 DE JUNHO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 52.713, de 15 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria Municipal de Turismo a gestão e monitoramento das áreas turísticas e de seu entorno, e

CONSIDERANDO a criação da Coordenação de Gestão e Monitoramento de Áreas Turísticas através do Decreto Rio 52.717, de 15 de junho de 2023

RESOLVE:
Art. 1º Designar, para atuar como Gestores de Áreas Turísticas (G-TUR), os servidores relacionados a seguir:

ROSEMERE GUIMARÃES PIRES SARDINHA, Matrícula 60/337.504-5
RICARDO FARIA FERNANDES, Matrícula 60/337.513-6
BRUNO LEONARDO BRANDÃO, Matrícula 60/324.802-8
ALEXSANDRO VIEIRA MARTINS, Matrícula 60/340.650-1
JOSIAS DOS SANTOS, Matrícula 60/340.674-1
ERICK BORGES DE LIMA, Matrícula 40/557.398-1
CONSTANTINO BRAGANÇA PIRES, Matrícula 60/337.806-4
TAUAN DE MOURA BONFIM SOARES, Matrícula 60/329.336-2

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 22/06/2023.
TLO-PRO-2023/000149 - **AUTORIZO** a despesa no valor de R$ 17.510,34(dezessete mil quinhentos e dez reais e trinta e quatro centavos) em favor da empresa VIALES TRANSPORTE inscrita no CNPJ sob o nº 09.374.301/001-50, por dispensa de licitação, de acordo com Art. 75 Inciso II a Lei 14.133/2021 para prestação de serviços de locação de veículo de autoridade pelo período de até 51 dias.

DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 22/06/2023
PROCESSO TLO-PRO-2023/00149 - 97
1. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE AUTORIDADE
2. PARTES: SETUR/VIALES TRANSPORTE EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133
4.VALOR: R$ 17.510,34(dezessete mil quinhentos e dez reais e trinta e quatro centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: DANIELA WEISS

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23.06.2023
Processo TUR-PRO-2023/00488
Aprovo o Termo de Referência às fls. 02/32 e Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base na lei nº 10.520 de 17/07/2002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em organização, planejamento, infraestrutura, com fornecimento de bens e insumos e apoio logístico visando o evento Concurso Rei Momo, Rainha e Princesas Carnaval 2024.

EXPEDIENTE DE 13.06.2023
Processo TUR-PRO-2023/00126
Aprovo a comprovação de despesas, conforme parecer da Gerência de Contabilidade assinado nas fls. 102 do referido processo TUR-PRO-2023/00126.
O Servidor ROBSON CAMILO GOMES DA COSTA, matrícula 2557.352-0, está liberado para fins do disposto no Art. 134 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 6.930 de 08/09/1987.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

ATOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/06/2023
LHE-PRO-2023/00133- **APROVO**, a prestação de contas do Patrocínio concedido ao Instituto Harmonya do Brasil, para a realização do evento Feira das Yabás - Especial 15 anos, em homenagem às mulheres, fomento do empreendedorismo feminino e geração de emprego, no valor de R$ 62.421,05 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos), com base no relatório da Comissão de fiscalização às fls, conforme quadro abaixo:

Quota do Patrocínio	R$ 62.421,05
Valor Aprovado na Prestação de Contas	R$ 62.421,05

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

ATOS DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIDADANIA
PORTARIA CID/PC "P" Nº 003 DE 23 DE JUNHO DE 2023.
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIDADANIA, **ORDENADOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR** - **PROCON CARIOCA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 24/100.077/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, ANDRÉA DE MATOS, GERENTE, matrícula 60/191.720-2, Janaína Plácidos de Oliveira, matrícula 60/329.331-3, GABRIEL DE SOUZA CERDEIRA, matrícula 60/329.347-9, Pedro de Oliveira Palma, matrícula 60/327.101-2, Bianca Dorigo, matrícula 60/343.363-8, Júlio Dornelas Machado, matrícula 60/334.383-7 como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas do Instrumento Contratual nº 004/2022, firmado entre a PCRJ/INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA e a empresa INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO EIRELI LTDA., observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CID/PC "P" Nº 004 DE 23 DE JUNHO DE 2023.
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIDADANIA, **ORDENADOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR** - **PROCON CARIOCA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 24/100.181/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, ANDRÉA DE MATOS, GERENTE, matrícula 60/191.720-2, JANAÍNA PLÁCIDOS DE OLIVEIRA, matrícula 60/329.331-3, GABRIEL DE SOUZA CERDEIRA, matrícula 60/329.347-9, PEDRO DE OLIVEIRA PALMA, matrícula 60/327.101-2, BIANCA DORIGO, matrícula 60/343.363-8, JULIO DORNELAS MACHADO, matrícula 60/334.383-7 como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas do Instrumento Contratual nº 004/2022, firmado entre a PCRJ/INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA ., observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CID/PC "P" Nº 005 DE 23 DE JUNHO DE 2023.
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIDADANIA, **ORDENADOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR** - **PROCON CARIOCA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 24/100.110/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, ANDRÉA DE MATOS, GERENTE, matrícula 60/191.720-2, JANAÍNA PLÁCIDOS DE OLIVEIRA, matrícula 60/329.331-3, GABRIEL DE SOUZA CERDEIRA, matrícula 60/329.347-9, PEDRO DE OLIVEIRA PALMA, matrícula 60/327.101-2, BIANCA DORIGO, matrícula 60/343.363-8, JULIO DORNELAS MACHADO, matrícula 60/334.383-7 como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas do Instrumento Contratual nº 002/2021, firmado entre a PCRJ/INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA ., observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CID/PC "P" Nº 006 DE 23 DE JUNHO DE 2023.
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIDADANIA, **ORDENADOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR** - **PROCON CARIOCA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os servidores abaixo relacionados a atestarem as Notas Fiscais/Faturas de serviços e compras, processadas pelo Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA, que não sejam objeto de contrato formal observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011:

ANDRÉA DE MATOS - Matrícula 60/191.720-2
PEDRO DE OLIVEIRA PALMA - Matrícula 60/327.101-2
JANAÍNA PLACIDO DE OLIVEIRA - Matrícula 60/329.331-3
MARCOS VINÍCIUS ALMEIDA GONÇALVES -Matrícula 60/329.309-9
GABRIEL DE SOUZA CERDEIRA - Matrícula 60/329.347-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 046 DE 23 DE JUNHO DE 2023
A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º , inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/08/000.143/2023**, pela **Quinta CPI.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o servidor **FELIPPE DE LIMA LOUREIRO**, **Professor de Ensino Fundamental**, **matrícula 283.750-8**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c o parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 114 DE 23 DE JUNHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear **CLARA ALBUQUERQUE DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 98804, setor 16426, da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 21/06/2023

PROCESSO nº 99/005184/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 2023/31 no valor de R$ 405,18 (quatrocentos e cinco reais e dezoito centavos) em favor de OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO Nº 1.222, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, aprovado pela Resolução nº 1.205, de 10 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 23 da Lei nº 7.475, de 22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual.

RESOLVE:
Art. 1º Fica modificado, em R$ 9.370.000,00 (nove milhões e trezentos e setenta mil reais), o Orçamento Fiscal, em razão do remanejamento de dotações, integrantes do Programa de Trabalho do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Em decorrência das disposições desta Resolução, fica alterado, na forma do Anexo Único, o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, aprovado pela Resolução nº 1.205, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023.
assinatura eletrônica
LUIZ ANTONIO GUARANÁ
Conselheiro Presidente

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	GRUPO DE DESPESA	Amparo Legal Lei nº 7.759/2023, art. 11	
				Acréscimo	Cancelamento
21010103200042051 (F)	3.1.90.11	100	1	-	9.370.000,00
21010103200042051 (F)	3.1.90.03	100	1	50.000,00	-
21010103200042051 (F)	3.1.90.16	100	1	720.000,00	-
21010103200042051 (F)	3.1.90.96	100	1	1.300.000,00	-
21010103200042051 (F)	3.3.90.08	100	3	2.000.000,00	-
21010103200042051 (F)	3.3.90.14	100	3	300.000,00	-
21010103200042051 (F)	3.3.90.31	100	3	20.000,00	-
21010103200042051 (F)	3.3.90.33	100	3	600.000,00	-
21010103200042051 (F)	3.3.90.36	100	3	50.000,00	-
21010103200042051 (F)	3.3.90.39	100	3	2.000.000,00	-
21010103200042051 (F)	3.3.90.40	100	3	500.000,00	-
21010103200042051 (F)	3.3.90.47	100	3	30.000,00	
21010103200042051 (F)	3.3.90.93	100	3	100.000,00	
21010103200042051 (F)	4.4.90.51	100	4	700.000,00	-
21010103200042051 (F)	4.4.90.52	100	4	1.000.000,00	-
TOTAL GERAL				**9.370.000,00**	**9.370.000,00**

GRUPO DE DESPESA:
1 - Pessoal e Encargos Sociais
3 - Custeio
4 - Investimentos

RESOLUÇÃO "P" N° 046, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE
Tornar sem efeito o provimento da candidata **VERONICA PEREIRA MUNIZ** no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO**, Classe "C", classificado em **151º** lugar, da classificação de Ampla Concorrência, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, através **da Resolução** "**P**" **Nº 138**, **de 24 de outubro de 2022**, publicada no D.O. Rio, de 07 de novembro de 2022, por motivo de desistência formal de assunção ao cargo.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 22/06/2023

Gratificação de Encargos Especiais
Processo nº 040/101.250/2023 - Lívia Vianna de Carvalho, matrícula nº 40/902.294-8;
Processo nº 040/101.258/2023 - Patricia Dias Cruz de Pontes, matrícula nº 40/902.295-5.
Autorizo

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Processo nº 40/101.198/2023
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e AGUINALDO COELHO DOS SANTOS FILHO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, Lei 14.133/2021
e) VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/101.249/2023
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e AGUINALDO COELHO DOS SANTOS FILHO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, Lei 14.133/2021
e) VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

PROCESSO: 40/101.034/2023
Tendo em vista o constante às peças 031/032, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **AGUINALDO COELHO DOS SANTOS FILHO**, matrícula 80/901.336-8.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

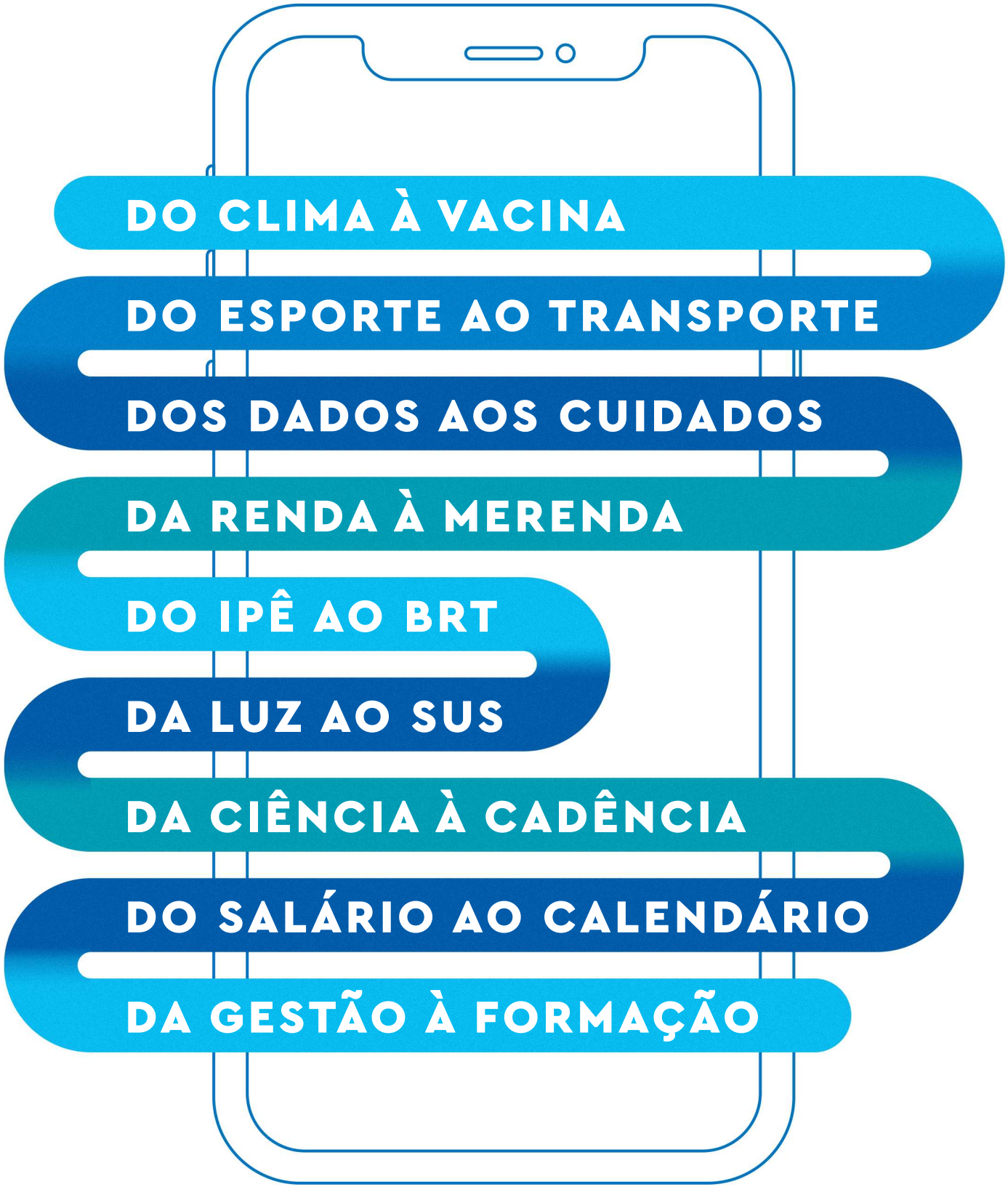
PROCESSO: 40/100.822/2023
Tendo em vista o constante às peças 053/054, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **AGUINALDO COELHO DOS SANTOS FILHO**, matrícula 80/901.336-8.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

PROCESSO: 40/100.500/2023
Tendo em vista o constante às peças 031/032, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **JOSE RENATO TORRES DO NASCIMENTO**, matrícula 80/901.521-5.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e



QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE-CVL Nº 438/2023
UASG: 986001
PROCESSO Nº CVL-PRO-2023/00632
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos utilitários com capacidade para transportar no mínimo 12 passageiros, sem serviço de condução e sem combustível, em regime de dedicação exclusiva, mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, pelo período de 36 meses. Os veículos ficarão a disposição 30 (trinta) dias por mês independente de sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, e poderão ser utilizados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para serem utilizados nas atividades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.101.600,00 (Um milhão, cento e um mil, seiscentos reais).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 13 de julho de 2023, às 11:00 horas.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
OBS.: A íntegra do Edital encontra-se disponível no site http://www.gov.br/compras/pt-br e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br ou junto CVL/SUBG/CTCL/GPL - GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - sala 1568 - Cidade Nova - Rio de janeiro, das 09:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao.cvl@rio.rj.gov.br e pelo telefone: (21) 2976-2263 ou (21) 2976-1061.

COORDENAÇÃO DE DIVERSIDADE RELIGIOSA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERENTE AO PROCESSO ELETIVO DE MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE LIBERDADE RELIGIOSA DO RIO DE JANEIRO (COMPLIR-RIO) - MANDATO 2023/2025

O Conselho Municipal de Liberdade Religiosa do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, balizada pela Lei 7.049, de 27 de setembro de 2021; alterada pela Lei 7.239, de 13 de janeiro de 2022 tendo em vista a necessidade de composição do Conselho Municipal de Liberdade Religiosa do Rio de Janeiro (COMPLIR-Rio) no período de 2023 a 2025, vem, dar publicidade às normas relativas à habilitação e eleição de representantes da sociedade civil organizada e representantes de segmentos religiosos, ateus, agnósticos e grupos tradicionais, nos seguintes termos:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 - O processo eleitoral de representação de sociedade civil, do COMPLIR-Rio será regido por este Edital, em consonância com a Lei 7.239, de 13 de janeiro de 2022 e com a Ata da Plenária de Constituição do aludido Conselho, tendo sido devidamente publicada em Diário Oficial dia 23/05/2023, às fls. 48:
1.2 - Com base no art. 2º, caput, da Lei 7.239, de 13 de janeiro de 2022, o COMPLIR-Rio será composto por 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 56% (cinquenta e seis por cento) da sociedade civil, movimentos sociais e organizações religiosas, no total de 10 (dez) membros e 44% (quarenta e quatro por cento) de representantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no total de 08 (oito) membros, estes indicados pelo Sr. Prefeito.
1.3 - Com base na Ata da Plenária de Constituição do COMPLIR-Rio, publicada em Diário Oficial dia 23/05/2023, às fls. 48, os quadros destinados à sociedade civil, movimentos sociais e organizações religiosas serão preenchidos por titulares e suplentes que serão revezados automaticamente ao final do primeiro ano de mandato, alternando-se.
1.4 - A eleição dos membros do conselho acontecerá no dia 06 de julho de 2023 em sessão plenária a partir das 13 horas e 30 minutos, no auditório do Centro Administrativo São Sebastião (endereço: Rua Afonso Cavalcante, nº 455, subsolo - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ). Na ocasião serão definidos, em assembleia, os titulares e os suplentes das vagas destinadas à sociedade civil, movimentos sociais e organizações religiosas.
1.5 - Tão logo sejam eleitos os conselheiros titulares e suplentes em assembleia, será eleita a mesa diretora responsável pela gestão 2023/2025 composta por: Presidente, Vice-presidente, 1º (primeiro) secretário, 2º (segundo) secretário e 3º (terceiro) secretário com atribuições a serem definidas em ata específica.
1.6 - Conforme Ata da Plenária de Constituição do COMPLIR-Rio, publicada em Diário Oficial dia 23/05/2023, às fls. 48, presidente e vice-presidente, se alternarão ao final do primeiro ano de mandato.
1.7 - Para preenchimento das vagas da sociedade civil, movimentos sociais e organizações religiosas, totalizando 10 vagas titulares e 10 respectivas suplências, serão considerados os seguintes requisitos, à luz da Ata da Plenária de Constituição do COMPLIR-Rio, publicada em Diário Oficial dia 23/05/2023, às fls. 48:
a) Ter sede e atuação na cidade do Rio de Janeiro,
b) Notória representação no segmento, participação e atuação no município do Rio de Janeiro há pelo menos 05 (cinco) anos, a ser comprovado por comissão designada pelo conselho, requisito este, que eventualmente substituirá a documentação da constituição de personalidade jurídica,
c) Autodeclaração de idoneidade moral e de não ser réu em processo criminal, principalmente em temas afetos aos direitos humanos.

2 - DO PREENCHIMENTO DAS 02 (DUAS) VAGAS DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
2.1 - Atendidos os itens supracitados, as associações da sociedade civil organizada, serão eleitas na assembleia objeto do presente edital.
2.2 - As instituições da sociedade civil organizada serão eleitas em assembleia de entidades de defesa à liberdade religiosa, com sede e atuação no Município do Rio de Janeiro, convocada exclusivamente para este fim.

3 - DO PREENCHIMENTO DAS 8 (OITO) VAGAS DOS SEGMENTOS RELIGIOSOS, ATEUS, AGNÓSTICOS E GRUPOS TRADICIONAIS:
3.1 - Os segmentos religiosos, ateus, agnósticos e grupos tradicionais, deverão ter garantidas as seguintes representações:
I - 01 (uma) Ateu/Agnóstico;
II - 01 (uma) Budista;
III - 01 (uma) Candomblé;
IV - 01 (uma) Católica;
V - 01 (uma) Espiritismo;
VI - 01 (uma) Evangélico Pentecostal/Neopentecostal;
VII - 01 (uma) Evangélico Tradicional;
VIII - 01 (uma) Fé Bahá i;
IX - 01 (uma) Hare Krishna;
X - 01 (uma) Ifaismo;
XI - 01 (uma) Inst. de Estudos da Religião;
XII - 01 (uma) Islamismo;
XIII - 01 (uma) Kimbanda;
XIV - 01 (uma) Judaísmo;
XV - 01 (uma) Santo Daime;
XVI - 01 (uma) Tradições Ciganas;
XVII - 01 (uma) Tradições Indígenas;
XVIII - 01 (uma) Tradições Pagãs;
XIV - 01 (uma) Xamanismo.

Parágrafo único
Os segmentos religiosos, ateus, agnósticos e grupos tradicionais que se enquadrem nos itens acima, para que indiquem conselheiros titulares e respectivos suplentes ao COMPLIR-Rio no mandato 2023/2025, deverão realizar o seguinte processo interno de escolha de sua representação:
a) Convocação pública para assembleia entre as variadas vertentes e segmentos de sua matriz religiosa, com este propósito específico;
b) Elaboração de lista de presença com nome, assinatura, CPF nome da instituição participantes na reunião;
c) Elaboração de ata da reunião acima, assinada pelos responsáveis.

4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
4.1 - Para indicação de membros titulares e respectivos suplentes listados nos itens 2 e 3, é indispensável à apresentação dos seguintes documentos:
a) Formulário de inscrição preenchido e assinado por quem de direito (ANEXO I);
b) Estatuto Social da instituição que indicará o representante, devidamente registrado no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas e eventuais Alterações Estatutárias, ou atendimento do item 1.7 b;
c) Ata de Eleição da diretoria da instituição que indicará o representante, com mandato em vigor, devidamente registrada no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, ou atendimento do item 1.7 b;
d) CNPJ ativo da instituição que indicará o representante, ou atendimento do item 1.7 b;
e) Os documentos comprobatórios elencados no item 2, apenas para o preenchimento das 03 (três) vagas de representantes da sociedade civil organizada.
§ 1º - No caso de comunidades tradicionais, os documentos listados nos itens b, c, d, acima poderão ser substituídos por:
i) Declaração de próprio punho assinada pelo líder da comunidade tradicional pleiteando uma das vagas no COMPLIR-Rio conforme item 3.1, ou indicando representante;
ii) 03 (três) declarações de pessoas jurídicas ou instituição religiosa de mesma tradição, que atestem a atuação do líder da respectiva comunidade tradicional nos últimos cinco anos.
§ 2º - Os documentos elencados no item 4.1 caput e 4.1, §1º, deverão ser enviados até 20 dias corridos, contados da publicação deste edital, através de arquivo PDF legível, para o endereço eletrônico diversidadereligiosa.rio@gmail.com.

5 - DA HABILITAÇÃO:
5.1 - O Comitê Eleitoral fará a análise dos documentos apresentados conforme os itens 4.1 caput e 4.1, §1º, no período de 10 dias corridos, contados do último dia do prazo estipulado para entrega e dará ciência do resultado a todos os participantes do processo.
5.2 - Nesta etapa, o Comitê Eleitoral poderá solicitar informações pertinentes a este Edital.
5.3 - Na ausência de candidaturas a qualquer das representações religiosas elencadas no item 3.1, será feito novo chamamento público em prazo a ser definido pelo plenário, especificamente para tal a tradições religiosas, objetivo a regularização de vacância sem prejuízo à posse dos ativos conselheiros.

6 - DOS RECURSOS:
6.1 - Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias processuais, contados da data da divulgação do resultado da habilitação, para que os participantes do processo possam interpor recurso.
6.2 - O recurso deverá ser interposto ao Comitê Eleitoral, através de arquivo em PDF pelo endereço eletrônico diversidadereligiosa.rio@gmail.com.
6.3 - Os recursos serão analisados e julgados pelo Comitê Eleitoral e o resultado será comunicado aos interessados e publicado no site da Coordenação de Diversidade Religiosa.

7 - DA ACLAMAÇÃO EM PLENÁRIO:
7.1 - A aclamação e posse dos Conselheiros habilitados, será feita pelo Plenário da Assembleia previamente convocada para este fim, sendo os interessados devidamente convocados para comparecimento e participação.
7.2 - O termo de posse dos Conselheiros para o mandato de 2023 a 2025, constará em ata própria a ser publicada em Diário Oficial.
7.3 - Após a posse dos Conselheiros para o mandato de 2023 a 2025 será eleita a Mesa Diretora pelo Plenário, nos termos da Lei 7.049, de 27 de setembro de 2021; alterada pela Lei 7.239, de 13 de janeiro de 2022, para a gestão no referido período.

ANEXO I
PROCESSO ELETIVO PARA CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES DO COMPLIR-RIO - MANDATO 2023/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidatura: ( ) Sociedade Civil Organizada ( ) Segmentos Religiosos, Ateus, Agnósticos e Grupos Tradicionais
Indicação Seguimento conforme o item 3.1 do edital: _____
Nome: _____
RG: (número e órgão emissor): _____/_____
CPF: _____
Endereço residencial: _____
Endereço comercial: _____
Telefone Residencial: (___) _____ Telefone Celular: (___) _____
E-mail: _____

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

Declaro estar ciente e aceito todos os termos fixados no Edital de Chamamento COMPLIR-Rio nº 001/2023 para o Processo Eletivo de Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Liberdade Religiosa do Rio de Janeiro, mandato 2023/2025, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 22 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

REFERÊNCIA: Concorrência Pública SMCG nº 01/2023.
PROCESSO: 06/000.060/2022
OBJETO: Concessão de Uso e Gestão com Encargos de Revitalização, Operação e Manutenção da área municipal conhecida como Jardim de Alah.

Esclarecimento nº 94.
"Gostaria de indagar, por gentileza, se, na data de recebimento das propostas para a Concorrência SMCG nº 01/2023 (Jardim de Alah), os documentos, inclusive declarações e outros documentos de habilitação, poderão ser assinados por token digital (inserido via adobe reader, por exemplo) e, posteriormente, impressos para entrega em envelopes à Comissão Especial de Licitação. Em caso positivo, há necessidade de juntar algum documento complementar além da assinatura (na qual conste, naturalmente, data e hora, além do método utilizado para assinatura digital)? Nesse caso, entendemos que não haveria necessidade de reconhecer firma de assinaturas em cartório, certo? Caso a assinatura acima não seja aceita, aproveito para indagar quais tipos de assinadores digitais poderiam ser aceitos (docusign, por exemplo)."

Resposta: Os documentos, inclusive declarações e outros documentos de habilitação, poderão ser assinados por token digital, desde que seja possível verificar a autenticidade da assinatura, por exemplo, por meio do certificado digital, sem necessidade de juntar documento complementar ou de reconhecer firma em cartório.

Esclarecimento nº 95.
"Gostaríamos de, com fundamento nas cláusulas 3.1. e 3.2. do Edital de Concorrência CO SMCG nº 01/2023 ("Edital"), pedir esclarecimentos (Item 3.1 do Edital), por gentileza, acerca do Item 18.11.1 do Edital, que exige "*prova de registro da licitante na entidade de fiscalização profissional competente*, *se couber*". Nosso entendimento é de que, no caso de empresa que não tiver vínculo a instituição de fiscalização profissional, é possível apenas apresentar uma declaração simples, de próprio punho, indicando essa circunstância. Esse entendimento está correto?"

Resposta: Esse entendimento está correto.

Esclarecimento nº 96.
"Em complemento à solicitação anterior, gostaríamos, por gentileza, de solicitar esclarecimentos sobre o Item 14.7 do Edital. No caso de a garantia de proposta ser apresentada apenas pela consorciada empresa líder do consórcio, é necessário que a apólice indique o nome da outra consorciada e/ou o nome do consórcio?"

Resposta: Caso o consórcio não esteja constituído, não é necessário que a garantia de proposta - que deve garantir o objeto da licitação - apresentada pela consorciada empresa líder indique o nome da outra consorciada e/ou o nome do consórcio.

ERRATA

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PPP SMCG nº 03/2023
PROCESSO: IFR-PRO-2021/00011
OBJETO: Concessão Administrativa para implantação, operação e manutenção de Usina Solar Fotovoltaica no aterro sanitário desativado de Santa Cruz, Rio de Janeiro, com potência total de 5,0 MW em corrente alternada (C.A.), com gestão de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

MINUTA DE CONTRATO
INCLUI-SE
E, na qualidade de interveniente-anuente
(iii) **COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPar**, sociedade empresária com sede na [●], inscrita no CNPJ sob o no. [●], neste ato representada pelo seu [●], o Sr. [●], (doravante, simplesmente, ADJUDICATÁRIO).

SUBCLÀUSULA - 4.4
ONDE SE LÊ:
4.4. Prazos. Sem prejuízo de outros prazos estabelecidos nesse CONTRATO e seus ANEXOS, a CONCESSIONÁRIA deverá observar os seguintes prazos:
(i) Elaboração da metodologia de execução e operação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do CONTRATO;
(ii) Elaboração do PROJETO BÁSICO > no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do CONTRATO;
(iii) Elaboração do PROJETO EXECUTIVO > no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do CONTRATO;
(iv) Contratação dos financiamentos necessários para o início das OBRAS > no prazo de
90 (noventa) dias, contados da ordem de início;
(v) Conclusão das OBRAS > no prazo de 09 (nove) meses, contados da ordem de início.
LEIA-SE:
4.4. Prazos. Sem prejuízo de outros prazos estabelecidos nesse CONTRATO e seus ANEXOS, a CONCESSIONÁRIA deverá observar os seguintes prazos:
(i) Elaboração do PLANO DE TRABALHO, contendo metodologia de execução e implantação com o respectivo cronograma, no prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da Ordem de Início;
(ii) Elaboração do PROJETO BÁSICO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da aprovação do PLANO DE TRABALHO pelo Poder Concedente;
(iii) Elaboração do PROJETO EXECUTIVO, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados contados da aprovação do PROJETO BÁSICO pelo Poder Concedente;
(iv) Conclusão das OBRAS, no prazo de até 09 (nove) meses, contados da Ordem de Início.

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2023
ERRATA DO DIA 23/06/2023 FLS. 47

Onde se lê:
Descrição: Manutenção de bombas e moto-bombas
Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de rebaixamento do nível de água instalado no Sítio Arqueológico Cais do Valongo, localizado na região portuária do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

Leia-se:
Item: 1
Descrição: Estudos e projetos urbanísticos/ paisagísticos/ arquitetônicos
Descrição complementar: Estudos e projetos urbanísticos/ paisagísticos/ arquitetônicos

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 23 DE JUNHO DE 2023

Considerando o descumprimento dos Decretos nº 50.026 e 50.027 de 16 de dezembro de 2021, combinado com o descumprimento dos arts. 3º, 6º e 8º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, instituída através da Deliberação CODESP nº 202 de 9 de fevereiro de 2022, relacionado ao Termo de Colaboração nº 48/2023 celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo 09/000.902/2023, DETERMINO a imposição da penalidade de ADVERTÊNCIA ao **CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS BRASIL**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.039.392/0001-16. Caso os dispositivos citados permaneçam sem atendimento ou sem justificativa plausível por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação do presente ato, a penalidade poderá ser agravada na forma do art. 22º da referida Instrução Normativa.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 86 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista a autorização constante do processo PGM-PRO-2022/02703, torna público o RESULTADO FINAL DA PROVA DISCURSIVA para o Programa de Estágio Forense promovido pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - 42º Exame de Seleção

Inscrição	Prova Discursiva	Situação Discursiva
2164632	100	Aprovado Negro Indígena
2164772	95	Aprovado
2164701	100	Aprovado
2165525	90	Aprovado
2164612	92	Aprovado
2165489	95	Aprovado
2163071	95	Aprovado
2165422	95	Aprovado
2162683	90	Aprovado Negro Indígena
2164625	100	Aprovado
2162686	90	Aprovado
2163430	93	Aprovado
2165197	100	Aprovado
2164560	100	Aprovado
2165510	100	Aprovado
2164601	100	Aprovado
2164604	85	Aprovado
2164348	80	Aprovado
2164847	100	Aprovado Negro Indígena
2165512	95	Aprovado Negro Indígena
2164634	85	Aprovado
2165039	80	Aprovado
2164424	75	Aprovado
2163285	90	Aprovado
2165075	90	Aprovado Negro Indígena
2164482	90	Aprovado
2163098	85	Aprovado
2163444	80	Aprovado
2165460	77,5	Aprovado
2162765	75	Aprovado
2165571	67,5	Aprovado
2165478	85	Aprovado
2164781	80	Aprovado
2162690	80	Aprovado
2164511	75	Aprovado
2163372	70	Aprovado Negro Indígena
2165518	70	Aprovado
2164885	74	Aprovado Negro Indígena

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

2165431	78	Aprovado
2163988	67,5	Aprovado
2164841	95	Aprovado
2164921	90	Aprovado
2164619	80	Aprovado
2165435	80	Aprovado
2164854	60	Aprovado
2165464	60	Aprovado
2165526	60	Aprovado
2164215	60	Aprovado
2162742	70,5	Aprovado
2163445	80	Aprovado Negro Indígena
2165499	80	Aprovado
2165044	80	Aprovado
2164912	75	Aprovado
2165560	70	Aprovado
2163349	70	Aprovado
2162856	60	Aprovado
2163051	75	Aprovado Negro Indígena
2165484	50	Aprovado
2164106	68	Aprovado Negro Indígena
2165535	60	Aprovado
2164806	55	Aprovado
2165319	53,5	Aprovado
2162994	80	Aprovado
2164746	55	Aprovado
2164997	55	Aprovado
2165116	53,5	Aprovado Negro Indígena
2165253	63	Aprovado
2164067	60	Aprovado
2162964	60	Aprovado Negro Indígena
2163130	64	Aprovado
2165459	77,5	Aprovado
2164333	52	Aprovado
2164902	60,5	Aprovado Negro Indígena
2164598	60	Aprovado
2165570	60	Aprovado
2164876	50	Aprovado
2164838	45	Aprovado
2162836	60	Aprovado
2164381	35	Aprovado Negro Indígena
2163433	44,5	Aprovado
2165475	55	Aprovado
2165530	45	Aprovado Negro Indígena
2165502	40	Aprovado
2163423	25	Aprovado
2163938	44	Aprovado Negro Indígena
2164115	44	Aprovado
2163319	23	Aprovado
2165442	62	Aprovado
2164002	30,5	Aprovado PcD
2164300	35	Aprovado Negro Indígena
2164155	49	Aprovado
2164341	40	Aprovado
2165151	40,5	Aprovado
2165449	28,5	Aprovado
2164730	17	Aprovado Negro Indígena
2165529	21	Aprovado
2164605	32	Aprovado Negro Indígena Maiores de 60
2165205	20	Aprovado
2164490	10	Aprovado
2164853	0	Aprovado Negro Indígena
2165225	18,5	Aprovado Negro Indígena
2165532	5	Aprovado Negro Indígena
2165508	5	Aprovado Negro Indígena
2165543	24	Aprovado Maiores de 60
2165559	5	Aprovado Negro Indígena

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 87 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista a autorização constante do processo PGM-PRO-2022/02703, torna público o RESULTADO FINAL para o Programa de Estágio Forense promovido pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - 42º Exame de Seleção

Inscr	Nome	Nasc	Nota Final	Situação	Class.	Class. - PcD	Class. - N / I	Class. - Maior de 60
2164632	João Marcello Oliveira Da Silva Cardoso	23/07/2001	195	Aprovado Negro Indígena	1º		1º	
2164772	Guilherme Sena Da Silva	01/08/2001	195	Aprovado	2º			
2164701	Pietro Sarnaglia Vargas Gomes	26/01/1999	190	Aprovado	3º			
2165525	Juliana Lie Miyakawa Silva	25/10/2001	190	Aprovado	4º			
2164612	Monique Romualdo Do Nascimento Da Silva	20/10/1990	187	Aprovado	5º			
2165489	Aline De Almeida Araujo Da Costa Mendes	20/01/2001	185	Aprovado	6º			
2163071	Rafael De Souza Caetano Rodrigues	07/08/2001	185	Aprovado	7º			
2165422	Nicolly Correa Da Silva	23/10/2001	185	Aprovado	8º			
2162683	Valter Alexandre Teixeira De Lima	06/10/1997	185	Aprovado Negro Indígena	9º		2º	
2164625	João Felipe Barucke Serafim Costa	27/11/2000	180	Aprovado	10º			
2162686	Gisele Figueiredo De Oliveira	09/01/2002	180	Aprovado	11º			
2163430	Arthur Ali Silva Kader	02/03/2000	178	Aprovado	12º			
2165197	Kathleen Ferreira Dias	18/10/2002	175	Aprovado	13º			
2164560	Lara Izidro De Castro	06/06/2002	175	Aprovado	14º			
2165510	Rafael Pollo Flores De Sá	04/08/2001	170	Aprovado	15º			
2164601	Caroline De Souza Lima	27/02/1992	170	Aprovado	16º			
2164604	João Vitor Sá Alves De Oliveira	18/05/2000	170	Aprovado	17º			
2164348	Sofia Seabra Fagundes De Queiroz Guimarães	14/03/2002	170	Aprovado	18º			
2164847	Anyelle Santos Coutinho	04/01/2000	165	Aprovado Negro Indígena	19º		3º	
2165512	Daniel Máximo Góes De Lima	24/01/1995	165	Aprovado Negro Indígena	20º		4º	
2164634	Maurício Augusto Gonsalves Silva	10/08/2000	165	Aprovado	21º			
2165039	Victor Hugo Ramalho Pope	12/09/1997	165	Aprovado	22º			
2164424	Vanessa Casaca De Miranda	19/06/1981	165	Aprovado	23º			
2163285	Anna Clara Silva Da Gama	06/06/2001	160	Aprovado	24º			
2165075	Victor Vinícius Belarmino Da Silva	04/04/1995	160	Aprovado Negro Indígena	25º		5º	
2164482	Guilherme Santiago De Moraes	16/10/2001	160	Aprovado	26º			
2163098	Júlia Ariela Pereira	05/07/2001	160	Aprovado	27º			
2163444	Marlon Júnior Da Silva Franco	08/05/2001	160	Aprovado	28º			
2165460	Isabella Carolina Moutinho Santos	11/04/2002	157,5	Aprovado	29º			
2162765	Isabelle De Souza Oliveira Guimarães	09/12/2001	155	Aprovado	30º			
2165571	Filipe Coimbra Carneiro Pereira	02/04/1988	152,5	Aprovado	31º			
2165478	Lucca Souza Montello De Araújo	08/07/1999	150	Aprovado	32º			
2164781	José Clei Gomes Neto	06/02/1998	150	Aprovado	33º			
2162690	Eloisa Milena Maestrello Amorim	16/10/2000	150	Aprovado	34º			
2164511	Hiran Barbosa De Castro	23/10/1988	150	Aprovado	35º			
2163372	Paulo Victor Da Silva Mello	29/08/1994	150	Aprovado Negro Indígena	36º		6º	
2165518	Álvaro Gonçalves Grego	05/04/2000	150	Aprovado	37º			
2164885	Ana Cecilia Pereira Marinho	24/06/1981	149	Aprovado Negro Indígena	38º		7º	
2165431	Jéssica Ribeiro Da Silva	14/06/2000	148	Aprovado	39º			
2163988	Marcela Vieira Sobral	21/10/1979	147,5	Aprovado	40º			
2164841	Emanuella Buzatto John Kunz	07/02/2001	145	Aprovado	41º			
2164921	Stephanny Cristiny Melo De Souza Pinto	12/01/2000	145	Aprovado	42º			
2164619	Anderson Cardoso De Souza	14/07/1984	145	Aprovado	43º			
2165435	Igor Antonio Lima Gomes Fernandes	02/05/1997	145	Aprovado	44º			
2164854	Luís Guilherme Quintaes Da Costa	18/10/2001	145	Aprovado	45º			

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

2165464	Miguel Gustavo Deptulsky Barroso Werneck Martins	09/07/1999	145	Aprovado	46º			
2165526	Jheniffer Da Costa Sampaio	30/12/2001	145	Aprovado	47º			
2164215	Gabriel Guimarães Leite	23/09/1996	145	Aprovado	48º			
2162742	Artur Nascimento Goncalo	12/04/1990	140,5	Aprovado	49º			
2163445	Wellington Dos Santos Oliveira	25/04/1999	140	Aprovado Negro Indígena	50º		8º	
2165499	Lucas Nunes Da Silva De Lima	07/02/2000	140	Aprovado	51º			
2165044	Bruna Nicolly Caldeira Soares	14/02/2001	140	Aprovado	52º			
2164912	Laura Carvalho Higino	05/09/2002	140	Aprovado	53º			
2165560	Giovana Tatagiba Melo	10/04/2002	140	Aprovado	54º			
2163349	Daniel Cardoso Tricarico	04/12/1999	140	Aprovado	55º			
2162856	Ana Beatriz Ventura Da Cunha	08/01/2001	140	Aprovado	56º			
2163051	Jéssica Santos Do Carmo	19/03/1994	135	Aprovado Negro Indígena	57º		9º	
2165484	Nicolli Vitória Gomes Da Silva Cruz	28/10/1999	135	Aprovado	58º			
2164106	Igor Ferreira Amorim	18/01/1997	133	Aprovado Negro Indígena	59º		10º	
2165535	Maria Eduarda Azevedo Do Nascimento	29/08/2001	130	Aprovado	60º			
2164806	Michelle Lopes Ribeiro Guimarães	25/11/1976	130	Aprovado	61º			
2165319	Breno Da Conceição Fonseca Figueiredo	09/01/2002	128,5	Aprovado	62º			
2162994	Bernardo Pinto Guedes De Faria	19/01/1999	125	Aprovado	63º			
2164746	Raquel Dos Santos Leone	09/01/2001	125	Aprovado	64º			
2164997	Ana Elizabeth Ribeiro Fernandes	07/12/2001	125	Aprovado	65º			
2165116	Michele Pessanha Dos Santos Da Rocha	01/07/1982	123,5	Aprovado Negro Indígena	66º		11º	
2165253	Aline De Sousa Oliveira	07/08/1989	123	Aprovado	67º			
2164067	Vanessa Pereira Silva	26/02/1995	120	Aprovado	68º			
2162964	Rhavenna Trovão Fonseca Alves	28/04/1989	120	Aprovado Negro Indígena	69º		12º	
2163130	Isabelle Guimarães Dourado Macedo	14/10/1999	119	Aprovado	70º			
2165459	Melissa Da Silva Pires	02/10/1990	117,5	Aprovado	71º			
2164333	Júlia Tenório De Oliveira	07/01/2002	117	Aprovado	72º			
2164902	Gabriela Goncalves Da Silva	13/03/1998	115,5	Aprovado Negro Indígena	73º		13º	
2164598	João Pedro Chrysóstomo De Sousa De Castro	06/05/2002	115	Aprovado	74º			
2165570	Isabella Tavora Britto De Almeida Gomes	11/03/2000	115	Aprovado	75º			
2164876	Allan Ahmed Piemonte Mouaness	16/07/1993	115	Aprovado	76º			
2164838	Anna Clara Miranda Gomes Vidal Kress	04/02/2000	115	Aprovado	77º			
2162836	Gabriel Matos Do Amaral	04/11/1995	110	Aprovado	78º			
2164381	Hiago De Oliveira Caramuru	28/11/1995	110	Aprovado Negro Indígena	79º		14º	
2163433	Luise Alves Viana	04/11/1999	109,5	Aprovado	80º			
2165475	Pedro Leonardo Galdino De Oliveira	14/10/1998	105	Aprovado	81º			
2165530	Carlos Vinicius Da Silva Ferreira	20/05/1991	105	Aprovado Negro Indígena	82º		15º	
2165502	Sarah Dos Santos Pinheiro	30/06/2000	105	Aprovado	83º			
2163423	Victor Graciano Ceia	09/03/1998	105	Aprovado	84º			
2163938	João Victor Felix Cordeiro	27/05/1993	104	Aprovado Negro Indígena	85º		16º	
2164115	Kassiano Crystian Botelho Da Costa	21/11/1996	104	Aprovado	86º			

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 88 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista a autorização constante do processo PGM-PRO-2022/01635, torna público o RESULTADO FINAL DA PROVA DISCURSIVA para o Programa de Residência Jurídica - 8º Exame, instituído e regulamentado nos termos da Resolução PGM Nº 640/2009 e suas alterações.

Inscrição	Questão 01	Questão 02	Prova Discursiva	Situação Discursiva
2163997	48	50	98	Aprovado
2162783	48	49	97	Aprovado Negro Indígena
2164729	41	50	91	Aprovado
2165012	45	40	85	Aprovado
2164020	45	35	80	Aprovado
2163212	44	50	94	Aprovado Negro Indígena
2163395	46	43	89	Aprovado
2164401	39	45	84	Aprovado
2163946	47	37	84	Aprovado
2163322	36	45	81	Aprovado
2163040	39	46,5	85,5	Aprovado
2163264	46	29	75	Aprovado
2162921	42	42	84	Aprovado
2165284	44	35	79	Aprovado
2162933	34	45	79	Aprovado
2164437	33	50	83	Aprovado
2162843	48	35	83	Aprovado
2164518	39	34	73	Aprovado
2162784	40	42,5	82,5	Aprovado
2165145	29	38,5	67,5	Aprovado
2163399	44	42	86	Aprovado
2163064	38	45	83	Aprovado
2165176	48	35	83	Aprovado
2164586	38	39	77	Aprovado
2163364	29	47	76	Aprovado
2164500	32	44	76	Aprovado
2164053	41	30	71	Aprovado
2163280	25	50	75	Aprovado
2162667	28,5	46,5	75	Aprovado
2162938	29	35	64	Aprovado
2164663	40,5	43	83,5	Aprovado
2164656	28	40	68	Aprovado Negro Indígena
2164580	30	38	68	Aprovado
2164592	40	36	76	Aprovado
2164836	34	37	71	Aprovado Negro Indígena
2164799	25,5	50	75,5	Aprovado
2163391	40	40	80	Aprovado
2164538	30	50	80	Aprovado
2164753	32	43	75	Aprovado
2164474	42	28	70	Aprovado Negro Indígena
2162695	28	45	73	Aprovado Negro Indígena
2164010	33	40	73	Aprovado
2162878	44	33,5	77,5	Aprovado
2165027	43	19,5	62,5	Aprovado
2163991	27	45	72	Aprovado
2162814	41	31	72	Aprovado
2164736	29	38	67	Aprovado
2165006	31	40	71	Aprovado Negro Indígena
2164843	29	32	61	Aprovado
2164919	42,5	37	79,5	Aprovado
2163097	48	40	88	Aprovado
2165191	38	35	73	Aprovado Negro Indígena
2163207	40	28	68	Aprovado
2163001	38	34,5	72,5	Aprovado
2162860	39	37,5	76,5	Aprovado
2163928	39	32,5	71,5	Aprovado
2164615	23	38	61	Aprovado
2163916	20	35,5	55,5	Aprovado
2164680	25	45	70	Aprovado
2164626	28	41	69	Aprovado
2163078	34	35	69	Aprovado
2165042	29	44,5	73,5	Aprovado
2162869	39	29,5	68,5	Aprovado
2162913	35	33,5	68,5	Aprovado
2162775	22	36,5	58,5	Aprovado
2163929	33	30	63	Aprovado
2162759	38	44,5	82,5	Aprovado Negro Indígena
2163251	33	39,5	72,5	Aprovado Negro Indígena
2163917	32	40,5	72,5	Aprovado
2162687	33	29	62	Aprovado
2164362	36	21	57	Aprovado
2164990	32	25	57	Aprovado
2165051	32	19,5	51,5	Aprovado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

2164393	39	32	71	Aprovado
2164217	24	32	56	Aprovado
2163116	30	40,5	70,5	Aprovado
2162745	33	37,5	70,5	Aprovado
2163948	27	33,5	60,5	Aprovado
2163331	37	38	75	Aprovado
2165003	35	35	70	Aprovado
2162908	36	34	70	Aprovado Negro Indígena
2164814	38	32	70	Aprovado Negro Indígena
2163442	25	40	65	Aprovado
2164417	25	35	60	Aprovado
2164688	27	28	55	Aprovado
2162934	37	42	79	Aprovado Negro Indígena
2164878	31	43	74	Aprovado
2164549	43	31	74	Aprovado
2164294	37	32	69	Aprovado Negro Indígena
2163377	29	40	69	Aprovado
2162766	34	30	64	Aprovado
2165114	38	21	59	Aprovado
2164133	49,5	39	88,5	Aprovado
2165196	36	37	73	Aprovado
2164264	33	40	73	Aprovado
2163992	48	25	73	Aprovado
2164251	39	34	73	Aprovado
2162863	33	35	68	Aprovado
2164561	31	37	68	Aprovado Negro Indígena
2165009	30	33	63	Aprovado
2163246	43	34,5	77,5	Aprovado
2163221	28	34,5	62,5	Aprovado
2163056	36	21,5	57,5	Aprovado
2163969	30	27,5	57,5	Aprovado
2163211	34	38	72	Aprovado
2164305	25	37	62	Aprovado
2164694	27	35	62	Aprovado
2162880	32	30	62	Aprovado Negro Indígena
2164606	29	33	62	Aprovado
2162723	23	34	57	Aprovado
2162684	27	30	57	Aprovado
2162679	28	24	52	Aprovado
2164406	46	35	81	Aprovado
2163418	33	38	71	Aprovado
2162831	33	38	71	Aprovado
2162692	30	41	71	Aprovado
2162976	33	33	66	Aprovado
2164023	36	30	66	Aprovado Negro Indígena
2164350	39	17	56	Aprovado
2164203	28	23	51	Aprovado
2164428	36,5	39	75,5	Aprovado
2164438	24,5	26	50,5	Aprovado
2165305	37	38	75	Aprovado
2165005	40	30	70	Aprovado
2162847	41	29	70	Aprovado
2164508	29	36	65	Aprovado Negro Indígena
2162956	31	29	60	Aprovado
2163383	30	30	60	Aprovado
2164402	29	31	60	Aprovado
2162967	32	23	55	Aprovado
2164087	17	33	50	Aprovado Negro Indígena
2162685	34	16	50	Aprovado Negro Indígena
2163006	39	30,5	69,5	Aprovado
2164727	34	40	74	Aprovado
2163015	29	30	59	Aprovado
2164079	24	35	59	Aprovado
2164593	27	32	59	Aprovado
2164973	40	23,5	63,5	Aprovado Negro Indígena
2162773	31	27,5	58,5	Aprovado
2165186	35	38	73	Aprovado
2165213	38	35	73	Aprovado
2164501	41	27	68	Aprovado
2163439	28	35	63	Aprovado

2163973	28	30	58	Aprovado
2164395	23	35	58	Aprovado
2164668	34,5	33	67,5	Aprovado
2165118	36	26,5	62,5	Aprovado
2165273	33	34	67	Aprovado
2163408	28	29	57	Aprovado
2164624	31	21	52	Aprovado
2163011	24	37,5	61,5	Aprovado
2162675	37	19,5	56,5	Aprovado
2162986	29	27,5	56,5	Aprovado
2165001	24	42	66	Aprovado
2164487	43	23	66	Aprovado
2162883	33	33	66	Aprovado
2162789	36	25	61	Aprovado Negro Indígena
2163079	29	32	61	Aprovado
2164365	30	31	61	Aprovado
2164433	14	37	51	Aprovado
2164722	24	27	51	Aprovado
2163298	36	34,5	70,5	Aprovado
2164069	35,5	35	70,5	Aprovado
2165059	36	19,5	55,5	Aprovado
2162868	35	35	70	Aprovado Maiores de 60
2162884	38	32	70	Aprovado
2164439	20	35	55	Aprovado
2164905	23	32	55	Aprovado
2163318	35	15	50	Aprovado
2162663	30	34,5	64,5	Aprovado
2163048	38	26,5	64,5	Aprovado
2162911	34	30,5	64,5	Aprovado
2165336	28	41	69	Aprovado
2165270	38	31	69	Aprovado
2164893	27	37	64	Aprovado
2162849	33	21	54	Aprovado
2164679	14	40	54	Aprovado
2162671	47	7	54	Aprovado
2163095	34	34,5	68,5	Aprovado
2163227	39	24,5	63,5	Aprovado
2165031	29	29,5	58,5	Aprovado
2163099	34	19,5	53,5	Aprovado
2165152	33	30	63	Aprovado
2164918	25	33	58	Aprovado
2164295	34	24	58	Aprovado
2164283	27	31	58	Aprovado
2164635	29	29	58	Aprovado
2164724	28	30	58	Aprovado
2163224	33	34,5	67,5	Aprovado
2162786	27	30	57	Aprovado
2162662	28	24	52	Aprovado
2165272	38	33,5	71,5	Aprovado
2163258	37	29,5	66,5	Aprovado
2162761	33	33,5	66,5	Aprovado
2165166	31	30,5	61,5	Aprovado
2162721	23	33,5	56,5	Aprovado Negro Indígena
2162896	26	30,5	56,5	Aprovado Negro Indígena
2163295	37	14,5	51,5	Aprovado
2164784	39	32	71	Aprovado Negro Indígena
2163987	36	30	66	Aprovado
2163994	46	20	66	Aprovado
2164645	22	39	61	Aprovado
2164672	16	45	61	Aprovado
2162787	43	13	56	Aprovado
2164225	25	26	51	Aprovado
2165254	23	42	65	Aprovado
2163428	22	38	60	Aprovado
2162700	25	35	60	Aprovado
2164774	27	33	60	Aprovado
2163299	45	19,5	64,5	Aprovado Negro Indígena
2164145	19,5	35	54,5	Aprovado
2164820	34	35	69	Aprovado
2163456	24	35	59	Aprovado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

2165159	29	30	59	Aprovado
2165325	29	30	59	Aprovado
2165187	38	21	59	Aprovado Negro Indígena
2164633	20	34	54	Aprovado
2162736	46	27,5	73,5	Aprovado
2165035	34	34,5	68,5	Aprovado
2163012	38	30,5	68,5	Aprovado
2164934	29	34,5	63,5	Aprovado
2163080	38	25,5	63,5	Aprovado
2162992	29	34,5	63,5	Aprovado Negro Indígena
2165053	35	28,5	63,5	Aprovado
2163276	29	29,5	58,5	Aprovado Negro Indígena
2163313	24	34,5	58,5	Aprovado
2163223	29	29,5	58,5	Aprovado
2163269	29	24,5	53,5	Aprovado
2162850	32	36	68	Aprovado Negro Indígena
2162711	38	30	68	Aprovado Negro Indígena
2164399	26	37	63	Aprovado
2164464	26	32	58	Aprovado
2165219	33	20	53	Aprovado
2164738	26	27	53	Aprovado
2162941	34	33,5	67,5	Aprovado
2165024	38	24,5	62,5	Aprovado
2163217	38	19,5	57,5	Aprovado Negro Indígena
2162718	28	29,5	57,5	Aprovado
2164825	36	16,5	52,5	Aprovado
2165069	33	19,5	52,5	Aprovado
2163972	43	9,5	52,5	Aprovado
2164038	37	35	72	Aprovado
2165172	32	35	67	Aprovado
2162893	42	20	62	Aprovado
2163388	29	33	62	Aprovado
2162962	33	24	57	Aprovado
2164265	29	28	57	Aprovado
2162851	38	19	57	Aprovado Negro Indígena
2164308	34	18	52	Aprovado
2164801	25	27	52	Aprovado
2163950	32	29,5	61,5	Aprovado
2164086	40,5	21	61,5	Aprovado Negro Indígena
2164497	26	40	66	Aprovado
2164112	23	33	56	Aprovado
2164179	37	33	70	Aprovado
2162706	33	32	65	Aprovado
2163392	30	30	60	Aprovado
2164240	29	31	60	Aprovado Negro Indígena
2164383	29	31	60	Aprovado
2164211	34	26	60	Aprovado
2162746	33	22	55	Aprovado
2164783	22	28	50	Aprovado
2165002	30	20	50	Aprovado
2164151	37,5	42	79,5	Aprovado
2162771	26	33,5	59,5	Aprovado
2164946	25	29,5	54,5	Aprovado
2162848	39	25	64	Aprovado
2164540	28	40	68	Aprovado
2164863	36	27	63	Aprovado
2163084	36	27	63	Aprovado
2165016	25	38	63	Aprovado Negro Indígena
2162948	31	27	58	Aprovado
2164658	19	39	58	Aprovado
2164770	26	27	53	Aprovado Negro Indígena
2162731	28	25	53	Aprovado Negro Indígena
2164043	23	30	53	Aprovado
2164944	23	29,5	52,5	Aprovado
2163274	28	24,5	52,5	Aprovado Negro Indígena
2162899	29	23,5	52,5	Aprovado Negro Indígena
2164832	27	40	67	Aprovado
2163306	28	34	62	Aprovado
2164357	40	22	62	Aprovado
2164778	25	37	62	Aprovado
2164397	35	27	62	Aprovado
2165127	36	26	62	Aprovado Negro Indígena
2162867	33	24	57	Aprovado Negro Indígena
2164340	25	32	57	Aprovado
2165017	32	25	57	Aprovado Negro Indígena
2164915	25	27	52	Aprovado
2164422	19	33	52	Aprovado Negro Indígena
2164620	27	25	52	Aprovado
2165334	24	28	52	Aprovado
2164436	25,5	26	51,5	Aprovado
2165311	28	28	56	Aprovado
2164922	31	20	51	Aprovado Negro Indígena
2164983	30	21	51	Aprovado
2163000	33	32,5	65,5	Aprovado
2164986	31,5	29	60,5	Aprovado
2163335	31	24,5	55,5	Aprovado Negro Indígena
2163967	29	21,5	50,5	Aprovado
2164457	19	31,5	50,5	Aprovado
2164745	26	39	65	Aprovado
2163316	31	29	60	Aprovado
2162837	25	25	50	Aprovado
2164245	26,5	28	54,5	Aprovado
2163996	40	19	59	Aprovado Negro Indígena
2165049	30	29	59	Aprovado Negro Indígena
2164559	23	36	59	Aprovado
2165091	42	17	59	Aprovado Negro Indígena
2164856	29	30	59	Aprovado
2164316	25	29	54	Aprovado
2162853	39	29,5	68,5	Aprovado
2164859	24	34,5	58,5	Aprovado
2162939	35	18,5	53,5	Aprovado
2162862	28	35	63	Aprovado
2163323	39	19	58	Aprovado
2163986	23	30	53	Aprovado Negro Indígena
2162989	23	30	53	Aprovado
2163239	33	24,5	57,5	Aprovado
2162730	30	22,5	52,5	Aprovado
2164541	33	39	72	Aprovado
2164081	19	38	57	Aprovado
2164712	26	31	57	Aprovado
2163394	24	33	57	Aprovado
2164603	26	31	57	Aprovado
2164321	21	31	52	Aprovado
2165067	33	19	52	Aprovado
2164443	34,5	32	66,5	Aprovado
2165168	28	28,5	56,5	Aprovado
2165204	33	23,5	56,5	Aprovado
2163939	19	32,5	51,5	Aprovado
2163926	20	31,5	51,5	Aprovado Negro Indígena
2164048	21	40	61	Aprovado
2162794	20	41	61	Aprovado Negro Indígena
2164546	29	27	56	Aprovado
2163017	33	18	51	Aprovado
2162902	29	22	51	Aprovado
2163454	31	20	51	Aprovado
2165146	30	30,5	60,5	Aprovado Negro Indígena
2164421	25	35	60	Aprovado
2165073	26	34	60	Aprovado
2164503	29	26	55	Aprovado
2164310	30	20	50	Aprovado
2163018	24	26	50	Aprovado
2163024	31	19	50	Aprovado
2164235	14	36	50	Aprovado
2163405	25	39	64	Aprovado
2164936	24	35	59	Aprovado
2164479	29	25	54	Aprovado Negro Indígena
2163326	25	29	54	Aprovado PcD
2165054	40	18,5	58,5	Aprovado
2164960	24	29,5	53,5	Aprovado
2162949	23	30,5	53,5	Aprovado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

2163379	28	40	68	Aprovado
2162974	34	29	63	Aprovado
2163386	20	38	58	Aprovado
2164528	28	25	53	Aprovado
2165034	28	34,5	62,5	Aprovado
2163225	28	24,5	52,5	Aprovado Negro Indígena
2164354	36	31	67	Aprovado
2162802	22	35	57	Aprovado Negro Indígena
2164974	25	27	52	Aprovado
2163397	24	28	52	Aprovado Negro Indígena
2164639	30	22	52	Aprovado
2165269	27	29,5	56,5	Aprovado
2163312	27	24,5	51,5	Aprovado
2165188	33	33	66	Aprovado
2164589	33	23	56	Aprovado
2164101	14	37	51	Aprovado
2163220	41	29,5	70,5	Aprovado
2165060	41	14,5	55,5	Aprovado
2164141	26,5	29	55,5	Aprovado Negro Indígena
2164476	15,5	35	50,5	Aprovado
2163387	30	35	65	Aprovado
2162854	32	28	60	Aprovado
2163401	37	23	60	Aprovado
2164623	26	29	55	Aprovado
2165173	32	23	55	Aprovado
2162909	28	22	50	Aprovado
2163284	30	24,5	54,5	Aprovado Negro Indígena
2164681	16	43	59	Aprovado
2165131	29	24,5	53,5	Aprovado
2164498	24	34	58	Aprovado
2164699	31	27	58	Aprovado
2163370	23	35	58	Aprovado
2164743	36	17	53	Aprovado
2163368	24	38	62	Aprovado
2162715	27	25	52	Aprovado
2165235	19	37,5	56,5	Aprovado
2164954	37	14,5	51,5	Aprovado
2164891	27	24,5	51,5	Aprovado
2165315	30	21	51	Aprovado Negro Indígena
2165202	33	17,5	50,5	Aprovado Negro Indígena
2163109	23,5	27	50,5	Aprovado
2164631	29	36	65	Aprovado Negro Indígena
2164355	24	26	50	Aprovado
2163314	26	24	50	Aprovado
2162732	31	19	50	Aprovado
2164472	13	37	50	Aprovado
2165021	30	29,5	59,5	Aprovado
2162852	29	30	59	Aprovado Negro Indígena
2164138	23	36	59	Aprovado
2164327	29	25	54	Aprovado
2164550	28	26	54	Aprovado
2162966	29	29,5	58,5	Aprovado
2165048	24	29,5	53,5	Aprovado Negro Indígena
2162725	24	29	53	Aprovado Negro Indígena
2164040	33	20	53	Aprovado
2165329	39	23	62	Aprovado
2164840	37	20	57	Aprovado
2163265	37	24,5	61,5	Aprovado
2162801	29	22,5	51,5	Aprovado
2162846	28	28	56	Aprovado
2165256	28	23	51	Aprovado
2164557	23	28	51	Aprovado Negro Indígena
2165183	31	20	51	Aprovado
2164205	24	27	51	Aprovado Negro Indígena
2162894	28	27,5	55,5	Aprovado Negro Indígena
2164643	15	40	55	Aprovado
2164715	24	31	55	Aprovado
2164529	24	26	50	Aprovado
2164196	24	35	59	Aprovado
2165078	29	34,5	63,5	Aprovado

2162774	30	33,5	63,5	Aprovado
2164577	23	30	53	Aprovado Negro Indígena
2164253	19	34	53	Aprovado
2164707	26	27	53	Aprovado Negro Indígena
2162861	41	10	51	Aprovado
2164748	26	27	53	Aprovado Negro Indígena
2163037	27	23,5	50,5	Aprovado Negro Indígena
2164342	24	26	50	Aprovado
2162988	24	37	61	Aprovado
2164400	14	36	50	Aprovado
2162841	33	10	43	Aprovado
2163389	24	22	46	Aprovado
2163311	24	24,5	48,5	Aprovado
2163104	26	17	43	Aprovado Negro Indígena
2163954	21	28,5	49,5	Aprovado
2164948	34	14,5	48,5	Aprovado Negro Indígena
2163457	24	16,5	40,5	Aprovado
2164184	24	16	40	Aprovado
2164719	22,5	27	49,5	Aprovado Negro Indígena Maiores de 60
2165079	22	27,5	49,5	Aprovado
2164306	25	24	49	Aprovado
2164678	14	34	48	Aprovado
2165070	28	9,5	37,5	Aprovado
2162963	34	13,5	47,5	Aprovado
2165125	38	8,5	46,5	Aprovado
2164771	13	33	46	Aprovado
2163353	34	9,5	43,5	Aprovado
2163226	24	24,5	48,5	Aprovado
2163245	24	14,5	38,5	Aprovado
2165265	36	12	48	Aprovado
2164302	26	22	48	Aprovado Negro Indígena
2164001	28	14,5	42,5	Aprovado
2164953	23	14,5	37,5	Aprovado
2164914	21	26	47	Aprovado
2163027	14	23	37	Aprovado
2164824	21	25,5	46,5	Aprovado
2162827	18	28	46	Aprovado
2162844	23	23	46	Aprovado
2164041	25	10	35	Aprovado
2163057	24	10,5	34,5	Aprovado
2163062	38	11,5	49,5	Aprovado
2164035	29	20	49	Aprovado
2164234	21	18	39	Aprovado Negro Indígena
2164312	24	25	49	Aprovado
2164578	28	16	44	Aprovado Negro Indígena
2164241	16,5	27	43,5	Aprovado Negro Indígena
2165046	14	34,5	48,5	Aprovado
2163982	28	20	48	Aprovado
2164817	23	15	38	Aprovado
2164077	14	24	38	Aprovado
2164861	19	29	48	Aprovado
2165089	18	24,5	42,5	Aprovado
2163026	19	23,5	42,5	Aprovado
2164684	22	25	47	Aprovado
2162795	28	19	47	Aprovado
2164871	14	33	47	Aprovado
2163175	24	23	47	Aprovado Negro Indígena
2164446	18	24	42	Aprovado
2162972	26	20,5	46,5	Aprovado
2163203	30	16	46	Aprovado
2163922	30	15,5	45,5	Aprovado Negro Indígena
2164900	7	23	30	Aprovado Negro Indígena
2163013	24	25,5	49,5	Aprovado
2163297	20	24,5	44,5	Aprovado
2164706	29	15	44	Aprovado
2162997	24	15	39	Aprovado Negro Indígena
2164702	19	25	44	Aprovado
2164050	36	13	49	Aprovado
2163230	24	19,5	43,5	Aprovado
2164955	19	29,5	48,5	Aprovado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

2163979	23	25	48	Aprovado Negro Indígena
2163317	29	19	48	Aprovado
2162839	19	29	48	Aprovado
2164763	20	18	38	Aprovado
2165109	20	27,5	47,5	Aprovado
2163263	33	14,5	47,5	Aprovado Negro Indígena
2164195	16	31	47	Aprovado
2164182	14	28	42	Aprovado
2165323	31	16	47	Aprovado
2163955	29	18	47	Aprovado Negro Indígena
2164070	23	19	42	Aprovado
2163279	27	19,5	46,5	Aprovado
2162680	23,5	17,5	41	Aprovado
2163381	23	23	46	Aprovado Negro Indígena
2162919	24	17	41	Aprovado
2162823	23	23	46	Aprovado
2164721	16	25	41	Aprovado
2165163	19	27	46	Aprovado
2164595	29	12	41	Aprovado Negro Indígena
2164328	24	17	41	Aprovado
2165082	15	25,5	40,5	Aprovado
2163070	26	14,5	40,5	Aprovado
2165111	17	13	30	Aprovado
2164329	30	10	40	Aprovado
2163252	30	19,5	49,5	Aprovado
2164846	32	17	49	Aprovado
2164358	24	15	39	Aprovado
2165230	24	20	44	Aprovado
2164284	24	25	49	Aprovado
2164323	30	14	44	Aprovado
2165102	38	6	44	Aprovado
2162895	18	30,5	48,5	Aprovado Negro Indígena
2163288	19	14,5	33,5	Aprovado Negro Indígena
2163260	34	14,5	48,5	Aprovado
2163971	21	17	38	Aprovado
2164636	21	27	48	Aprovado
2162763	28	15	43	Aprovado Negro Indígena
2164533	26	17	43	Aprovado Negro Indígena
2164705	23	20	43	Aprovado
2163945	16	21,5	37,5	Aprovado
2164343	32	15	47	Aprovado Negro Indígena
2164716	15	22	37	Aprovado Negro Indígena
2164523	29	8	37	Aprovado
2163376	29	18	47	Aprovado Negro Indígena
2164868	22	14,5	36,5	Aprovado
2165142	19	22	41	Aprovado
2164174	24	22	46	Aprovado
2163138	9	26,5	35,5	Aprovado
2164510	24	16	40	Aprovado Negro Indígena
2164100	13	22	35	Aprovado Negro Indígena
2164415	23	12	35	Aprovado
2162701	25	20	45	Aprovado
2163362	25	9,5	34,5	Aprovado
2163336	20	14,5	34,5	Aprovado
2162799	33	16	49	Aprovado
2163023	15	9	24	Aprovado Negro Indígena
2164012	19	25	44	Aprovado
2164835	29	5	34	Aprovado
2164689	24	10	34	Aprovado
2163055	29	19,5	48,5	Aprovado
2165221	25	23	48	Aprovado
2164530	28	10	38	Aprovado
2164210	18	25	43	Aprovado
2162652	18	20	38	Aprovado Negro Indígena
2165124	23,5	14,5	38	Aprovado
2164886	18	19,5	37,5	Aprovado
2163140	25,5	12	37,5	Aprovado Negro Indígena
2164084	31	16	47	Aprovado Negro Indígena
2163169	11	16	27	Aprovado
2164805	27	10	37	Aprovado
2164019	27	20	47	Aprovado Negro Indígena
2163339	28	19	47	Aprovado
2162991	19	27,5	46,5	Aprovado
2165132	26	20,5	46,5	Aprovado
2164013	21	25,5	46,5	Aprovado
2164409	21	20	41	Aprovado
2164204	19	17	36	Aprovado Negro Indígena
2162791	28	18	46	Aprovado Negro Indígena
2162925	29	17	46	Aprovado Negro Indígena
2163419	28	18	46	Aprovado Negro Indígena
2165228	28	13	41	Aprovado
2163028	16	25	41	Aprovado
2164764	25	21	46	Aprovado Negro Indígena
2164088	23,5	17	40,5	Aprovado Negro Indígena
2163296	26	9	35	Aprovado
2163035	17	18	35	Aprovado
2164017	30	10	40	Aprovado
2164307	28	17	45	Aprovado
2164790	32,5	17	49,5	Aprovado
2162653	29	10,5	39,5	Aprovado Negro Indígena
2164852	21	13	34	Aprovado Negro Indígena
2164752	25	19	44	Aprovado
2165112	23	26	49	Aprovado
2163031	27	22	49	Aprovado
2162970	36	13	49	Aprovado
2165278	43	6	49	Aprovado Negro Indígena
2164369	23	11	34	Aprovado
2164811	19	20	39	Aprovado
2164492	9	30	39	Aprovado Negro Indígena
2164976	24	14,5	38,5	Aprovado
2164882	24	14,5	38,5	Aprovado
2162954	23	25	48	Aprovado
2164068	23	25	48	Aprovado Negro Indígena
2162915	28	10	38	Aprovado
2162728	19	24	43	Aprovado
2164769	27	11	38	Aprovado
2163310	28	14,5	42,5	Aprovado Negro Indígena
2163206	14	28,5	42,5	Aprovado
2163019	24	23,5	47,5	Aprovado
2164463	13	14,5	27,5	Aprovado
2162998	24	18	42	Aprovado
2164998	20	12	32	Aprovado
2163242	17	5	22	Aprovado Negro Indígena
2165022	19	13	32	Aprovado
2162797	23	19	42	Aprovado
2164762	25	22	47	Aprovado
2164097	18	14	32	Aprovado
2164938	27	19,5	46,5	Aprovado
2163186	8	23,5	31,5	Aprovado
2165307	26	15	41	Aprovado
2164281	12	24	36	Aprovado
2164177	17	14	31	Aprovado Negro Indígena
2164733	9	7	16	Aprovado Negro Indígena
2164872	21	15	36	Aprovado Negro Indígena
2164252	23	18	41	Aprovado
2165310	21	5	26	Aprovado
2162677	28	7,5	35,5	Aprovado
2164928	20	20,5	40,5	Aprovado Negro Indígena
2164432	20	15	35	Aprovado
2162828	15	20	35	Aprovado
2163933	20	15	35	Aprovado Negro Indígena
2164527	33	12	45	Aprovado
2164991	20	19,5	39,5	Aprovado
2164794	24,5	15	39,5	Aprovado
2164977	24	25,5	49,5	Aprovado
2164129	14,5	20	34,5	Aprovado Negro Indígena
2164200	26	8	34	Aprovado
2164951	31	13	44	Aprovado
2165268	21	18	39	Aprovado Negro Indígena
2162714	28	21	49	Aprovado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

2162931	25	13,5	38,5	Aprovado Negro Indígena
2163927	24	14,5	38,5	Aprovado Negro Indígena
2164654	13	20,5	33,5	Aprovado
2164090	19,5	19	38,5	Aprovado Negro Indígena
2164952	24	14,5	38,5	Aprovado
2162969	19	14	33	Aprovado Negro Indígena
2164640	20	13	33	Aprovado
2165214	23	5	28	Aprovado
2163993	23	20	43	Aprovado
2162923	23	20	43	Aprovado Maiores de 60
2165144	23	20	43	Aprovado
2162809	25	13	38	Aprovado
2163086	24	14	38	Aprovado Negro Indígena
2164426	15	28	43	Aprovado
2164016	23	5	28	Aprovado Negro Indígena
2162983	24	13,5	37,5	Aprovado Negro Indígena
2164092	23,5	14	37,5	Aprovado Negro Indígena
2164149	14,5	23	37,5	Aprovado Negro Indígena
2165271	33	14,5	47,5	Aprovado Negro Indígena
2164883	23	14,5	37,5	Aprovado Negro Indígena
2164423	19	3	22	Aprovado
2162719	19	8	27	Aprovado
2163421	24	23	47	Aprovado
2165211	26	21	47	Aprovado
2163101	24	8	32	Aprovado Negro Indígena
2164201	18	9	27	Aprovado Negro Indígena
2165139	21	10,5	31,5	Aprovado
2164796	12,5	14	26,5	Aprovado
2164899	13	33	46	Aprovado Negro Indígena
2163923	15	11	26	Aprovado
2165216	23	18	41	Aprovado
2164926	21	10	31	Aprovado
2164349	15	26	41	Aprovado
2164085	12,5	13	25,5	Aprovado
2164751	17	28	45	Aprovado
2164929	29	11	40	Aprovado
2164496	30	10	40	Aprovado
2164850	25	20	45	Aprovado
2164410	13	22	35	Aprovado
2165041	20	29,5	49,5	Aprovado Negro Indígena
2165239	19	0	19	Aprovado
2165147	27	22	49	Aprovado Negro Indígena
2164227	21	18	39	Aprovado
2164299	14	20	34	Aprovado Negro Indígena
2164367	18	21	39	Aprovado
2163114	15	9	24	Aprovado
2164319	18	11	29	Aprovado Negro Indígena
2164361	19	15	34	Aprovado
2164996	19	14,5	33,5	Aprovado
2162777	18	30,5	48,5	Aprovado
2164111	14	19	33	Aprovado Negro Indígena
2163935	18	15	33	Aprovado
2163106	15	8	23	Aprovado Negro Indígena
2163292	24	14	38	Aprovado Negro Indígena
2162855	23	10	33	Aprovado
2162807	18	25	43	Aprovado
2164531	18	5	23	Aprovado
2162694	18	10	28	Aprovado
2165263	23	5	28	Aprovado
2163949	21	16,5	37,5	Aprovado Negro Indígena
2163061	18	14,5	32,5	Aprovado
2162717	23	9	32	Aprovado Negro Indígena
2163427	28	19	47	Aprovado Negro Indígena
2162872	22	25	47	Aprovado
2164588	28	14	42	Aprovado
2163190	29	8	37	Aprovado Negro Indígena
2164823	34	3	37	Aprovado
2164800	9	28	37	Aprovado
2163985	26	10	36	Aprovado
2163304	27	14	41	Aprovado
2165033	27	9	36	Aprovado
2162892	24	17	41	Aprovado Negro Indígena
2163174	15	21	36	Aprovado
2165165	14	17	31	Aprovado
2164288	12	14	26	Aprovado
2165088	5	10	15	Aprovado Negro Indígena
2165015	20	10	30	Aprovado Negro Indígena
2165150	23	17	40	Aprovado
2162758	22,5	17,5	40	Aprovado
2164999	20	20	40	Aprovado Negro Indígena
2162778	18	21,5	39,5	Aprovado
2165093	7	17	24	Aprovado
2163974	24	10	34	Aprovado
2164366	24	5	29	Aprovado
2164244	19	10	29	Aprovado
2164877	21	8	29	Aprovado Negro Indígena
2165212	20	19	39	Aprovado
2164969	29	14,5	43,5	Aprovado
2164137	18,5	10	28,5	Aprovado Negro Indígena
2165036	19	24,5	43,5	Aprovado
2164346	23	10	33	Aprovado
2163960	18	5	23	Aprovado
2163255	29	14	43	Aprovado
2163083	15	3	18	Aprovado
2163354	23	5	28	Aprovado
2162971	29	8,5	37,5	Aprovado
2164793	23,5	4	27,5	Aprovado Negro Indígena
2162749	18	14,5	32,5	Aprovado
2164968	18	14	32	Aprovado
2164720	17	25	42	Aprovado
2162987	33	9	42	Aprovado
2165020	23	18,5	41,5	Aprovado
2165195	29	17	46	Aprovado
2164425	2	24	26	Aprovado
2164322	15	11	26	Aprovado
2164491	14	22	36	Aprovado Negro Indígena
2163154	7	19	26	Aprovado Negro Indígena
2164207	19	12	31	Aprovado
2164337	21	5	26	Aprovado Negro Indígena
2164807	21	20	41	Aprovado
2163325	26	14,5	40,5	Aprovado
2163041	9	11,5	20,5	Aprovado
2163076	14	6	20	Aprovado
2164344	24	16	40	Aprovado Negro Indígena
2165251	24	10,5	34,5	Aprovado
2162770	19	20,5	39,5	Aprovado Negro Indígena
2164075	9	15	24	Aprovado
2162914	27	12	39	Aprovado Negro Indígena
2162977	19	10	29	Aprovado
2163966	19	0	19	Aprovado Negro Indígena
2162782	14	0	14	Aprovado Negro Indígena
2164894	14	10	24	Aprovado Negro Indígena
2163183	11	12,5	23,5	Aprovado
2163118	11	7,5	18,5	Aprovado
2164864	20	3,5	23,5	Aprovado Negro Indígena
2164150	14,5	14	28,5	Aprovado
2163047	19	4,5	23,5	Aprovado
2165121	23	20	43	Aprovado
2164206	14	19	33	Aprovado
2163132	9	19	28	Aprovado Negro Indígena
2163185	10	13	23	Aprovado
2165283	23	5	28	Aprovado Negro Indígena
2163273	23	19,5	42,5	Aprovado
2164469	7	20	27	Aprovado
2164767	21	16	37	Aprovado
2164942	18	9	27	Aprovado
2163937	24	3	27	Aprovado Negro Indígena
2162729	28	3,5	31,5	Aprovado Negro Indígena
2165004	23	8	31	Aprovado
2164600	20	11	31	Aprovado Negro Indígena

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

2164536	9	22	31	Aprovado
2163050	22	8,5	30,5	Aprovado
2162722	30	0	30	Aprovado
2164124	28	2	30	Aprovado
2165327	17	13	30	Aprovado
2164193	19	16	35	Aprovado
2164851	25	0	25	Aprovado
2164717	24	16	40	Aprovado
2164236	17	8	25	Aprovado Negro Indígena
2163943	20	9,5	29,5	Aprovado
2165178	14,5	10	24,5	Aprovado
2164405	18	16	34	Aprovado Negro Indígena
2163936	19	5	24	Aprovado
2164223	14	15	29	Aprovado
2165137	19	0	19	Aprovado
2163179	7	7	14	Aprovado Negro Indígena
2163250	22	22	44	Aprovado
2164135	13	5	18	Aprovado
2164594	20	8	28	Aprovado Negro Indígena
2163305	14	19	33	Aprovado
2164568	16	16	32	Aprovado Negro Indígena
2164249	12	15	27	Aprovado
2163956	10	11,5	21,5	Aprovado Negro Indígena
2162800	16	10	26	Aprovado
2163348	16	5	21	Aprovado
2164286	21	0	21	Aprovado
2162658	19	7	26	Aprovado
2165084	11	10	21	Aprovado Negro Indígena
2164609	19	2	21	Aprovado
2164829	14	12	26	Aprovado
2164880	22	9	31	Aprovado
2162912	15	20,5	35,5	Aprovado Negro Indígena
2163136	13	2	15	Aprovado
2165050	25	0	25	Aprovado
2164992	28	6,5	34,5	Aprovado
2163052	24	5	29	Aprovado
2165126	23	11	34	Aprovado Negro Indígena
2164404	24	10	34	Aprovado
2163181	1	13	14	Aprovado
2164972	14	9,5	23,5	Aprovado
2162858	23,5	0	23,5	Aprovado
2162968	14	14	28	Aprovado
2165227	19	14	33	Aprovado
2164483	15	8	23	Aprovado Negro Indígena
2164238	15	18	33	Aprovado Negro Indígena
2163058	14	9	23	Aprovado
2164566	23	0	23	Aprovado Negro Indígena
2163968	14	18,5	32,5	Aprovado
2164159	24,5	13	37,5	Aprovado Negro Indígena
2163210	14	8	22	Aprovado
2164911	14	18	32	Aprovado
2163363	18	9	27	Aprovado
2163930	11	5	16	Aprovado
2164572	19	6	25	Aprovado
2164547	21	4	25	Aprovado
2164407	14	10	24	Aprovado Negro Indígena
2165229	14	10	24	Aprovado
2164858	24	5	29	Aprovado Negro Indígena
2163357	18	6	24	Aprovado
2165129	18	5	23	Aprovado Negro Indígena
2165007	11	12	23	Aprovado Negro Indígena
2164909	17	10,5	27,5	Aprovado Negro Indígena
2162798	19	18	37	Aprovado
2164072	13	18	31	Aprovado
2163112	15	1	16	Aprovado
2164269	0	0	0	Aprovado
2164713	19	4	23	Aprovado Negro Indígena
2162973	20	8	28	Aprovado
2165200	0	12	12	Aprovado
2163117	1	11	12	Aprovado
2165097	4	1	5	Aprovado Negro Indígena
2164371	24	5	29	Aprovado
2163122	8	1	9	Aprovado
2164765	8	10	18	Aprovado
2163178	9	2	11	Aprovado Negro Indígena
2163249	10	5	15	Aprovado
2164414	2	2	4	Aprovado
2165236	14	0	14	Aprovado
2162865	8,5	0	8,5	Aprovado Negro Indígena
2164267	22	1	23	Aprovado
2164278	5	0	5	Aprovado
2164904	0	0	0	Aprovado
2164154	9,5	0	9,5	Aprovado
2163163	2	0	2	Aprovado
2162751	17	0	17	Aprovado
2165105	0	0	0	Eliminado Negro Indígena Maiores de 60
2164160	0	0	0	Eliminado

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 89 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista a autorização constante do processo PGM-PRO-2022/01635, torna público o RESULTADO FINAL para o Programa de Residência Jurídica - 8º Exame, instituído e regulamentado nos termos da Resolução PGM Nº 640/2009 e suas alterações.

Insc	Nome	Nasc	Nota Final	Situação	Class.	Class. - PcD	Class. - Negro	Class. - Maior de 60
2163997	Clarissa Beatriz Da Cruz Mendes	14/10/1997	193	Aprovado	1º			
2162783	Rafael Araujo De Lima	02/01/1994	192	Aprovado Negro Indígena	2º		1º	
2164729	Soraya Zagaglia De Oliveira	05/09/1987	171	Aprovado	3º			
2165012	Pedro Augusto Torres De Mello Pereira	17/01/1991	170	Aprovado	4º			
2164020	Daniel Fernandes Nunes De Oliveira	21/12/1999	170	Aprovado	5º			
2163212	Matheus Dos Santos Caetano	22/06/2000	169	Aprovado Negro Indígena	6º		2º	
2163395	Carlos Henrique Cunha Regalado	08/03/1999	169	Aprovado	7º			
2164401	Pedro Luiz Mello Lobato Dos Santos	27/10/1981	169	Aprovado	8º			
2163946	Daniel De Almeida Gomes	09/10/1998	169	Aprovado	9º			
2163322	Carlos Alberto Gonçalves Da Silva Junior	15/02/1993	166	Aprovado	10º			
2163040	Thales Mongarde Daer	08/02/2000	165,5	Aprovado	11º			
2163264	Luccas Lauro Simões Coutinho	02/08/1992	165	Aprovado	12º			
2162921	João Marcos Brasil Rodrigues	23/03/1998	164	Aprovado	13º			
2165284	Igor Pedroso Monte Santo	21/07/1996	164	Aprovado	14º			
2162933	Ana Luiza Pereira Duarte	03/12/1997	164	Aprovado	15º			
2164437	Gabriel Dos Santos Silva	19/12/1994	163	Aprovado	16º			
2162843	Vinicius Carlos De Freitas Da Silva	05/09/1996	163	Aprovado	17º			
2164518	Yannick Wolf	01/04/1998	163	Aprovado	18º			
2162784	Igor Wallace Barbosa Ribeiro	04/02/1997	162,5	Aprovado	19º			
2165145	Vinicius Ripper Damas	16/07/1991	162,5	Aprovado	20º			
2163399	Manola Lovato Braga	07/03/1996	161	Aprovado	21º			
2163064	Bruno Andrade Barros	07/03/1996	158	Aprovado	22º			
2165176	Bárbara Amaral Da Fonseca	15/12/1997	158	Aprovado	23º			
2164586	Laís Lopes Senna	05/02/1994	157	Aprovado	24º			
2163364	Vinícius De Oliveira Cardoso Neves	13/09/1998	156	Aprovado	25º			
2164500	Rafaella Câmara Montenegro	05/01/2000	156	Aprovado	26º			
2164053	Filipe De Oliveira Borges	12/07/1995	156	Aprovado	27º			
2163280	Isaque Soares De Aguiar	12/07/1996	155	Aprovado	28º			
2162667	Eric Yuji Carvalho Yazaki	02/10/1997	155	Aprovado	29º			
2162938	Yasmin De Santana	31/01/2000	154	Aprovado	30º			
2164663	Eduardo Cardoso Branco	30/09/1997	153,5	Aprovado	31º			

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

2164656	Daniel Rocha Dos Santos	14/03/1995	153	Aprovado Negro Indígena	32º		3º	
2164580	Julia Barbosa Scaffa Falcão	17/07/1999	153	Aprovado	33º			
2164592	Michele Vieira Voga	13/10/1994	151	Aprovado	34º			
2164836	Luisa Maneca Bortolini De Castro	05/09/1997	151	Aprovado Negro Indígena	35º		4º	
2164799	Rafael Piffer Cesar	21/04/1999	150,5	Aprovado	36º			
2163391	Rafael Tavares De Mello Bérgamo	10/11/1999	150	Aprovado	37º			
2164538	Jonathas Santos Gomes	07/01/2000	150	Aprovado	38º			
2164753	Matheus De Almeida Rocha	22/10/1993	150	Aprovado	39º			
2164474	Amaury Flora Silva Junior	05/12/1989	150	Aprovado Negro Indígena	40º		5º	
2162695	Thiago Dos Santos Braz Da Cruz	06/09/1989	148	Aprovado Negro Indígena	41º		6º	
2164010	Bruna Fernandes De Sousa	31/05/1994	148	Aprovado	42º			
2162878	Juliane Da Silva Duarte	17/06/1999	147,5	Aprovado	43º			
2165027	Leonardo Cerqueira Lopes	05/04/1995	147,5	Aprovado	44º			
2163991	Ewerton Luiz Garcia Simoes	05/07/1989	147	Aprovado	45º			
2162814	Diogo Dantas Bezerra	03/12/1992	147	Aprovado	46º			
2164736	Mirella Barbosa Da Fonseca	08/03/1998	147	Aprovado	47º			
2165006	Thiago Luiz Bello Da Silva	16/02/1994	146	Aprovado Negro Indígena	48º		7º	
2164843	Gustavo Sequeira Da Silva	07/10/1996	146	Aprovado	49º			
2164919	Júlia Poncinelli Garcia	01/07/1997	144,5	Aprovado	50º			
2163097	Larissa Nascimento Soares	29/10/1998	143	Aprovado	51º			
2165191	Ana Carolina Sampaio Paiva	27/03/1999	143	Aprovado Negro Indígena	52º		8º	
2163207	Rafaela Heidenreich Bucci	25/09/1994	143	Aprovado	53º			
2163001	Isabela Celano De Sampaio	02/09/1999	142,5	Aprovado	54º			
2162860	Maria Eduarda Alexandre Cosenza Fernandes	20/09/1999	141,5	Aprovado	55º			
2163928	Luiz Fernando Vilaça Cabral	22/09/1996	141,5	Aprovado	56º			
2164615	João Miguel Izecksohn Mattoso De Souza	24/07/1997	141	Aprovado	57º			
2163916	Karina Ramos Amaral Loureiro	07/06/1988	140,5	Aprovado	58º			
2164680	Raulwilton Faria Monteiro	01/10/1993	140	Aprovado	59º			
2164626	Ketlyn Gonçalves Fernandes	20/07/1998	139	Aprovado	60º			
2163078	Hawane Teixeira Barreto	05/03/1994	139	Aprovado	61º			
2165042	João Vitor De Aguiar Mezher	22/03/2000	138,5	Aprovado	62º			
2162869	Tatiana Do Amparo Abrahão	03/06/1998	138,5	Aprovado	63º			
2162913	Daniele Brasil Alves	17/04/2001	138,5	Aprovado	64º			
2162775	Bernardo Amaral De Almeida Marcondes	20/04/1987	138,5	Aprovado	65º			
2163929	Filipe Garcia Do Amaral	12/06/1989	138	Aprovado	66º			
2162759	Elisa Victoria Barbosa De Oliveira	24/07/1995	137,5	Aprovado Negro Indígena	67º		9º	
2163251	Allexia Giullia De Miranda Guimarães	18/09/1999	137,5	Aprovado Negro Indígena	68º		10º	
2163917	Arly Vinícius Barros Menezes	12/08/1987	137,5	Aprovado	69º			
2162687	Humberto Vasconcelos Beltrão Neto	19/10/1981	137	Aprovado	70º			
2164362	Letícia De Almeida Autran Monteiro	03/10/1992	137	Aprovado	71º			
2164990	Sofia Pinto Nogueira De Souza	12/06/2000	137	Aprovado	72º			
2165051	Juliana Domingos Pereira De Andrade	27/05/1996	136,5	Aprovado	73º			
2164393	Juliane Pereira Martins	28/01/1994	136	Aprovado	74º			
2164217	Karoline Martins Ferreira Da Costa	16/10/1994	136	Aprovado	75º			
2163116	Eduarda Pereira De Macedo Fernandes	04/06/1998	135,5	Aprovado	76º			
2162745	Juliana De Castro Vargas Fernandes	29/04/1994	135,5	Aprovado	77º			
2163948	Luiz Felipe Souza Prata	17/08/1998	135,5	Aprovado	78º			
2163331	Giovanna Gasperazzo De Freitas	28/06/1994	135	Aprovado	79º			
2165003	Thamiris Da Silva Paiva	14/09/1998	135	Aprovado	80º			
2162908	Carollina Do Carmo Santanna	01/10/1997	135	Aprovado Negro Indígena	81º		11º	
2164814	Luiz Roberto Rodrigues Fernandes Palmieri	25/02/1995	135	Aprovado Negro Indígena	82º		12º	
2163442	Daniela França Da Silva	29/09/1997	135	Aprovado	83º			
2164417	Leonardo Schlobach De Carvalho	25/10/1995	135	Aprovado	84º			
2164688	Arthur Moura Pone	10/11/1999	135	Aprovado	85º			
2162934	Higor Gomes De Moura	10/06/1998	134	Aprovado Negro Indígena	86º		13º	
2164878	Rodolfo Rodrigues De Sousa	29/03/1994	134	Aprovado	87º			
2164549	Gabriela Rôças Zveiter	13/04/2000	134	Aprovado	88º			
2164294	João Pedro Rodrigues Braga	01/06/1999	134	Aprovado Negro Indígena	89º		14º	
2163377	Júlia Meiners De Oliveira	05/06/1997	134	Aprovado	90º			
2162766	Jennyfer Lôpo Do Nascimento	26/01/1998	134	Aprovado	91º			
2165114	Samara Dos Santos Porto	11/11/1994	134	Aprovado	92º			
2164133	Mateus Marculino Nascimento	31/07/1997	133,5	Aprovado	93º			
2165196	Bruna Silva De Carvalho	26/09/1997	133	Aprovado	94º			
2164264	Vanessa Da Costa Bernardes Araújo	14/02/1992	133	Aprovado	95º			
2163992	Amanda Gil Diniz	18/07/2000	133	Aprovado	96º			
2164251	Nathalia Cavalcanti Rabelo	12/03/1989	133	Aprovado	97º			
2162863	Mariana Malek Costa Silva	24/07/1990	133	Aprovado	98º			
2164561	Amanda Raquel Pinheiro Da Rocha	19/07/1995	133	Aprovado Negro Indígena	99º		15º	
2165009	Fabrício Massimo Hespanhol Valle	29/01/1999	133	Aprovado	100º			
2163246	Raphael Corrêa Pinto Felicio	14/05/1987	132,5	Aprovado	101º			
2163221	Julia Bello Ribeiro	05/01/2000	132,5	Aprovado	102º			
2163056	Lucas Henrique Monteiro Da Silva	13/04/1996	132,5	Aprovado	103º			
2163969	Ana Gabrielle Hensel De Assis Emidio	01/05/1998	132,5	Aprovado	104º			
2163211	Lucas Thomaz Pessôa	13/10/1997	132	Aprovado	105º			
2164305	Maria Fernanda Sampaio Barros	31/10/1999	132	Aprovado	106º			
2164694	Ana Paula Bartole Faria	29/11/1997	132	Aprovado	107º			
2162880	Bruno De Souza Silva	16/04/1982	132	Aprovado Negro Indígena	108º		16º	
2164606	Amanda Barros Silva	13/11/1999	132	Aprovado	109º			
2162723	Rodrigo Cavalcante Cunha Silva	24/08/1996	132	Aprovado	110º			
2162684	Sarah Lopes De Araújo Freitas	29/07/1989	132	Aprovado	111º			
2162679	Daniel Matos Da Silva Viana	14/11/1998	132	Aprovado	112º			
2164406	Tayane Carvalho Machado Paiva	30/04/1992	131	Aprovado	113º			
2163418	Paula Sousa Silva De Oliveira Ricardo	11/06/1993	131	Aprovado	114º			
2162831	Luiza Moreira Cordeiro Tavares	18/06/1997	131	Aprovado	115º			
2162692	João Luiz Pacheco Dantas Gassen	19/03/1992	131	Aprovado	116º			
2162976	Rafael Veríssimo Oliva	10/03/1986	131	Aprovado	117º			
2164023	Daniel Alves	25/04/1990	131	Aprovado Negro Indígena	118º		17º	
2164350	Paulo Tarso Pereira Da Silva	02/10/1996	131	Aprovado	119º			
2164203	Carolina Silveira Murta	02/06/1998	131	Aprovado	120º			
2164428	Ariel Menezes Soares Maciel	09/05/1996	130,5	Aprovado	121º			
2164438	Bruno Henrique Moraes Da Mata	09/07/1991	130,5	Aprovado	122º			
2165305	Maria Luisa Da Silva Nunes Gomes Miranda	30/10/1990	130	Aprovado	123º			
2165005	Liggiane Manhães Dos Santos	05/08/1991	130	Aprovado	124º			
2162847	Ana Paula Martins Meira	09/06/1982	130	Aprovado	125º			
2164508	Daiane Lorena Simoes Fragoso	24/07/1996	130	Aprovado Negro Indígena	126º		18º	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

2162956	Camila Gonçalves Cruz Carneiro	27/04/1989	130	Aprovado	127º			
2163383	Suzana Moreira Da Silva	22/09/1994	130	Aprovado	128º			
2164402	Taigon Marques Gonçalves	05/07/1991	130	Aprovado	129º			
2162967	Leonardo Ceita Gonçalves	22/06/1993	130	Aprovado	130º			
2164087	Matheus Albuquerque De Menezes	23/11/1998	130	Aprovado Negro Indígena	131º		19º	
2162685	Matheus Reuter Sena	02/11/1997	130	Aprovado Negro Indígena	132º		20º	
2163006	Mariana Padovani Ramos Da Silva	18/01/1983	129,5	Aprovado	133º			
2164727	Joyce De Lima Rodrigues	25/03/1997	129	Aprovado	134º			
2163015	Felipe Arthur Da Costa Soares	10/02/1994	129	Aprovado	135º			
2164079	Vitor De Souza Brito Samuel	27/12/1995	129	Aprovado	136º			
2164593	Ana Beatriz Macedo Vaz	30/08/1999	129	Aprovado	137º			
2164973	Dâmiris Vieira De Araújo	19/08/1995	128,5	Aprovado Negro Indígena	138º		21º	
2162773	Jessica Andriola Vasconcelos	06/03/1995	128,5	Aprovado	139º			
2165186	Mariana Alves Pereira	15/02/1993	128	Aprovado	140º			
2165213	Lucas Moraes Da Rosa	27/01/1995	128	Aprovado	141º			
2164501	Alice Maciel Domingues	16/04/1998	128	Aprovado	142º			
2163439	Lays Moreira Sant Ana	19/07/1996	128	Aprovado	143º			
2163973	Nathalia Carneiro Baltazar	24/04/1991	128	Aprovado	144º			
2164395	Paulo José Serafim Rangel	20/11/1998	128	Aprovado	145º			
2164668	Márcio Da Silva Cordeiro	10/06/1997	127,5	Aprovado	146º			
2165118	Luana Pinheiro Ferreira	02/07/1999	127,5	Aprovado	147º			
2165273	Yasmim Fernandes De Carvalho Leite	27/05/1998	127	Aprovado	148º			
2163408	Lucas De Souza Braga	18/09/1997	127	Aprovado	149º			
2164624	Ana Carolina Moreira Torres	20/08/1997	127	Aprovado	150º			
2163011	Nicole Malheiros Seabra Monteiro	12/09/1998	126,5	Aprovado	151º			
2162675	Ana Luísa Carmo	06/02/1997	126,5	Aprovado	152º			
2162986	Rafael Reinert	11/03/1999	126,5	Aprovado	153º			
2165001	João Pedro Nogueira De Azevedo	16/12/1995	126	Aprovado	154º			
2164487	Gabriel Alves Monteiro De Souza	20/03/1986	126	Aprovado	155º			
2162883	Dyogo Belarmino Guimarães	08/08/1994	126	Aprovado	156º			
2162789	José Vitor Carvalho Garcia	15/02/1999	126	Aprovado Negro Indígena	157º		22º	
2163079	Lara Pereira Da Silva	17/03/1999	126	Aprovado	158º			
2164365	Juliana Da Silva Brigido	05/05/1987	126	Aprovado	159º			
2164433	Isabela De Alcântara Rodrigues	29/04/1998	126	Aprovado	160º			
2164722	Patricia Coutinho Mendes Grego	10/09/1982	126	Aprovado	161º			
2163298	Marcelo De Souza Bottino Rua	20/02/2000	125,5	Aprovado	162º			
2164069	João Eduardo Freire Gonçalves	14/08/1998	125,5	Aprovado	163º			
2165059	Thais Botelho Oliveira	13/05/1992	125,5	Aprovado	164º			
2162868	Vania Costa	23/03/1962	125	Aprovado Maiores de 60	165º			1º
2162884	Millena Da Silva Targino	29/07/1998	125	Aprovado	166º			
2164439	Marcio De Carvalho Esser Filho	10/06/1997	125	Aprovado	167º			
2164905	Raísa De Souza Araruna De Oliveira	18/10/1992	125	Aprovado	168º			
2163318	Francine Lopes Ferreira	15/03/1995	125	Aprovado	169º			
2162663	Bárbara Werly Souza	12/05/1997	124,5	Aprovado	170º			
2163048	Lucas Chevrand Pereira Duarte	29/12/1994	124,5	Aprovado	171º			
2162911	Natália Monção De Barros	08/01/1996	124,5	Aprovado	172º			
2165336	Laís Carmen Brandão Ribeiro	12/06/1994	124	Aprovado	173º			
2165270	Fernando Da Silva Moura	25/04/1989	124	Aprovado	174º			
2164893	Pedro Braga Gondim Teixeira	30/06/1995	124	Aprovado	175º			
2162849	Rafael Seixas De Oliveira	06/09/1998	124	Aprovado	176º			
2164679	Levy Thomaz Da Silva Neto	08/04/1996	124	Aprovado	177º			
2162671	Matheus Barreto Bassi	12/08/1996	124	Aprovado	178º			
2163095	Victor Mello De Azevedo	23/04/2000	123,5	Aprovado	179º			
2163227	Maria Clara Farias Dos Santos	15/09/1997	123,5	Aprovado	180º			
2165031	Letícia Valle De Oliveira Leite	06/04/1999	123,5	Aprovado	181º			
2163099	Rodrigo Dos Santos Moraes	11/10/1991	123,5	Aprovado	182º			
2165152	Hursula Souza Vaz	18/01/1994	123	Aprovado	183º			
2164918	Larissa Gabriella Vieira De Lucena	18/03/1996	123	Aprovado	184º			
2164295	Bruno Chaves Macedo	26/04/1983	123	Aprovado	185º			
2164283	Marcos Rodrigues	09/02/1999	123	Aprovado	186º			
2164635	Beatriz Lopes Igreja	22/06/1999	123	Aprovado	187º			
2164724	Thays Menezes Correia	26/01/1998	123	Aprovado	188º			
2163224	Carolina Mól De Castro	18/04/1993	122,5	Aprovado	189º			
2162786	Caroline Camargo De Araujo	11/01/1996	122	Aprovado	190º			
2162662	Hudson Alves Donato	06/04/1999	122	Aprovado	191º			
2165272	Nathalia Oliveira Santana	24/09/1995	121,5	Aprovado	192º			
2163258	Alice Robert Rodrigues	12/02/1998	121,5	Aprovado	193º			
2162761	Hugo Gomes De Lira	24/04/1997	121,5	Aprovado	194º			
2165166	Bruna Helena Andrade Barreto Da Silva	17/11/1998	121,5	Aprovado	195º			
2162721	Amanda Guedes De Lima	06/08/1994	121,5	Aprovado Negro Indígena	196º		23º	
2162896	Thaynara Gonçalves Carvalho Da Silva	23/06/1993	121,5	Aprovado Negro Indígena	197º		24º	
2163295	Juliana Magalhães De Freitas	20/10/1982	121,5	Aprovado	198º			
2164784	Guilherme Dos Santos Motta Brito	15/07/1994	121	Aprovado Negro Indígena	199º		25º	
2163987	Daniel Medeiros Da Silva Soares	15/12/1997	121	Aprovado	200º			
2163994	Felipe Richard Pinto	03/12/1981	121	Aprovado	201º			
2164645	Wesley Hilário Flor De Sá	19/01/1997	121	Aprovado	202º			
2164672	Elisa Costa Machado	05/05/2000	121	Aprovado	203º			
2162787	Rayanne Niemeyer De Castro	15/03/1988	121	Aprovado	204º			
2164225	Maria Eduarda Ribeiro Zimmaro	24/08/1999	121	Aprovado	205º			
2165254	Victor Albuquerque Cunha Machado Valente	30/07/1999	120	Aprovado	206º			
2163428	Jessie Luizi Da Silva Santos	04/04/2000	120	Aprovado	207º			
2162700	Carla Crespo Lopes Westphalen	10/04/1981	120	Aprovado	208º			
2164774	Felipe Viégas Leontsinis	29/08/1999	120	Aprovado	209º			
2163299	Nízia Juliana Pereira Santos Da Silva Menezes	03/11/1978	119,5	Aprovado Negro Indígena	210º		26º	
2164145	Matheus Da Silva Rodrigues	12/06/1996	119,5	Aprovado	211º			
2164820	CLAUDIA MARGARETE ROSSI DA COSTA	19/06/1967	119	Aprovado	212º			
2163456	Lorena De Oliveira Simões E Silva	09/08/1998	119	Aprovado	213º			
2165159	Matheus Rizzo Da Silva Linhares Da Fonseca	26/08/1997	119	Aprovado	214º			
2165325	Rayane Costa De Carvalho	27/01/2000	119	Aprovado	215º			
2165187	Thainá Sá Pinheiro	21/10/1997	119	Aprovado Negro Indígena	216º		27º	
2164633	Nathália Ribeiro De Azevedo	18/01/2000	119	Aprovado	217º			
2162736	Thaís Helena Carneiro De Carvalho De Andrade	25/03/1992	118,5	Aprovado	218º			
2165035	João Gabriel Couto De Moraes	22/03/2000	118,5	Aprovado	219º			
2163012	Yuri Rodrigo Batista Do Nascimento	06/03/1994	118,5	Aprovado	220º			
2164934	Clara Ferreira Laborne Valle	21/11/1998	118,5	Aprovado	221º			
2163080	Luiza Oliveira Gracioso Terra	21/11/1997	118,5	Aprovado	222º			
2162992	Ana Beatriz Ferreira De Souza	03/05/1994	118,5	Aprovado Negro Indígena	223º		28º	
2165053	Larissa Simões De Oliveira	01/10/1996	118,5	Aprovado	224º			

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

2163276	Simone Ormão Ferreira	27/03/1974	118,5	Aprovado Negro Indígena	225º		29º	
2163313	Gabriel Monteiro Calhau	04/06/1997	118,5	Aprovado	226º			
2163223	Luana Campos Da Fonseca	13/07/1994	118,5	Aprovado	227º			
2163269	Nathalia Nunes Svaiter	13/01/1999	118,5	Aprovado	228º			
2162850	Flavio Do Nascimento De Magalhaes	26/02/1982	118	Aprovado Negro Indígena	229º		30º	
2162711	Laiza Alves De Carvalho Pinheiro	30/01/1997	118	Aprovado Negro Indígena	230º		31º	
2164399	Giovanna Baccarat Secchi	04/03/1999	118	Aprovado	231º			
2164464	Kiany Bittar De Souza	10/01/2000	118	Aprovado	232º			
2165219	Caroline Moura Da Silva	14/07/1994	118	Aprovado	233º			
2164738	Matheus Albuquerque Gama	19/02/1996	118	Aprovado	234º			
2162941	Alice De Magalhães Paiva Ferreira	19/10/1998	117,5	Aprovado	235º			
2165024	Beatriz Farias Tavares	21/10/1997	117,5	Aprovado	236º			
2163217	Lourival Marcos Oliveira Meneses	06/07/1987	117,5	Aprovado Negro Indígena	237º		32º	
2162718	Gabriella Santos De Oliveira	11/05/1998	117,5	Aprovado	238º			
2164825	Lydia Rodrigues Bastos	06/08/1993	117,5	Aprovado	239º			
2165069	Clara Lunardi Aranha	24/07/1996	117,5	Aprovado	240º			
2163972	Thulio Avelar Andrade	18/04/1990	117,5	Aprovado	241º			
2164038	Thiago Silva Viana	12/07/1991	117	Aprovado	242º			
2165172	Brenda Messias De Souza Fontes	18/07/1997	117	Aprovado	243º			
2162893	Patrick Leite Benicio	25/01/1992	117	Aprovado	244º			
2163388	Raphaela Julia Queiroz De Lima	06/02/1997	117	Aprovado	245º			
2162962	Thiago Machado Araujo	20/12/1991	117	Aprovado	246º			
2164265	Lays Santos Maia Da Silva	15/09/1993	117	Aprovado	247º			
2162851	Fernando Thebas Nistaldo	18/09/1977	117	Aprovado Negro Indígena	248º		33º	
2164308	Johne Fernandes Silva	22/07/1987	117	Aprovado	249º			
2164801	Gustavo José Candido Da Silva	08/03/1988	117	Aprovado	250º			
2163950	Eduarda Rodrigues Sant Anna Da Cunha	29/12/1999	116,5	Aprovado	251º			
2164086	Danilo Benicio Romao	27/04/1993	116,5	Aprovado Negro Indígena	252º		34º	
2164497	Liriel De Santana Gil	20/10/2001	116	Aprovado	253º			
2164112	Paula Cammarota Veiga Silva	14/02/1998	116	Aprovado	254º			
2164179	Anizio Dutra Viana Junior	25/04/1994	115	Aprovado	255º			
2162706	Carina Rodrigues De Oliveira	17/06/1998	115	Aprovado	256º			
2163392	Gabriella Lima Do Nascimento	20/03/1997	115	Aprovado	257º			
2164240	Suellenn Santos Da Silva	28/06/1997	115	Aprovado Negro Indígena	258º		35º	
2164383	Carolina De Almeida Pugliese	04/09/1994	115	Aprovado	259º			
2164211	Luciano Andrade Da Silva Junior	24/06/1998	115	Aprovado	260º			
2162746	Thais Antonio Pessanha	09/05/1992	115	Aprovado	261º			
2164783	Mateus Lapa Viana	01/12/1995	115	Aprovado	262º			
2165002	Dayene Baptista Xavier Santos	27/04/1997	115	Aprovado	263º			
2164151	Maria Tereza Spindola Sousa	05/02/1993	114,5	Aprovado	264º			
2162771	Karolliny Costa Da Silva Cunha	23/06/1995	114,5	Aprovado	265º			
2164946	Marcela Trindade Murta	29/03/1992	114,5	Aprovado	266º			
2162848	Paula Magalhães Pereira	12/01/1994	114	Aprovado	267º			
2164540	Lucas Rodrigues Peña	25/11/1993	113	Aprovado	268º			
2164863	Luigi Gerhard Cunha Vieira	26/01/1996	113	Aprovado	269º			
2163084	Cristian Fernandes Duarte	25/08/1984	113	Aprovado	270º			
2165016	Ariane Caxias	28/10/2000	113	Aprovado Negro Indígena	271º		36º	
2162948	Wellington Soares De Lima	13/04/1997	113	Aprovado	272º			
2164658	Luiza Monteiro de Barros Teixeira	10/08/1996	113	Aprovado	273º			
2164770	JOÃO VICTOR CORDEIRO DE CARVALHO	10/12/1999	113	Aprovado Negro Indígena	274º		37º	
2162731	Vitória Beatriz Trindade Souza	11/09/1998	113	Aprovado Negro Indígena	275º		38º	
2164043	Renata De Souza Lacerda Dias	17/03/1998	113	Aprovado	276º			
2164944	Rafael Ferreira Gomides	15/03/1996	112,5	Aprovado	277º			
2163274	Patrick De Oliveira Alves Motta	28/02/1995	112,5	Aprovado Negro Indígena	278º		39º	
2162899	Romário Santos Da Silva	23/09/1994	112,5	Aprovado Negro Indígena	279º		40º	
2164832	Eleonora Alfradique Pedro	25/11/1999	112	Aprovado	280º			
2163306	Antonio Marcio De Carvalho	16/03/1974	112	Aprovado	281º			
2164357	Mayck Do Nascimento Oliveira	24/06/1994	112	Aprovado	282º			
2164778	Rafaela Cordeiro Martins	20/04/1998	112	Aprovado	283º			
2164397	Lauro Henrique De Carvalho Monteiro Da Silva Júnior	17/04/1996	112	Aprovado	284º			
2165127	Jenniffer Cristina Costa De Siqueira	14/04/1991	112	Aprovado Negro Indígena	285º		41º	
2162867	Lucas Pereira Pinto	28/03/1992	112	Aprovado Negro Indígena	286º		42º	
2164340	Thayane Ribeiro Peres Coutinho	28/07/1996	112	Aprovado	287º			
2165017	Mario Costa Felicio Filho	19/11/1992	112	Aprovado Negro Indígena	288º		43º	
2164915	Sofia Ferreira Rabelo De Carvalho	10/09/1998	112	Aprovado	289º			
2164422	Thais Rodrigues Do Nascimento Lima	14/10/1992	112	Aprovado Negro Indígena	290º		44º	
2164620	Luísa Morais Corrêa Borges De Aguiar	29/12/1998	112	Aprovado	291º			
2165334	Tiago Lemos De Santana	25/05/1989	112	Aprovado	292º			
2164436	Rafaela Arantes Tolentino	01/09/1998	111,5	Aprovado	293º			
2165311	Pedro Daher Sartori	07/06/1997	111	Aprovado	294º			
2164922	Naiara Da Silva Pereira	12/03/1998	111	Aprovado Negro Indígena	295º		45º	
2164983	Ana Carolina Marques Da Cunha	01/07/1998	111	Aprovado	296º			
2163000	Eliane Souza Da Costa	14/04/1983	110,5	Aprovado	297º			
2164986	Eduardo Da Silva Lucente	11/05/1999	110,5	Aprovado	298º			
2163335	Rafael Ribeiro	02/09/1999	110,5	Aprovado Negro Indígena	299º		46º	
2163967	Karen Fontes Lima	22/08/1997	110,5	Aprovado	300º			
2164457	Lucas Magalhães Courbet	15/12/1998	110,5	Aprovado	301º			
2164745	Bruna Machado Wu	03/06/2000	110	Aprovado	302º			
2163316	Júlia Aleixo Baroni	14/11/1998	110	Aprovado	303º			
2162837	Lígia Nery Andrade Ribeiro	09/05/2000	110	Aprovado	304º			
2164245	Pedro Henrique Paulino Moreno	15/06/2000	109,5	Aprovado	305º			
2163996	Gideôni Batista Da Silva Vieira	12/05/1988	109	Aprovado Negro Indígena	306º		47º	
2165049	Juan Rodolfo Azevedo De Souza	25/04/1996	109	Aprovado Negro Indígena	307º		48º	
2164559	Bruna Alvarez Mota	27/03/1992	109	Aprovado	308º			
2165091	Beatriz Neri Cardoso	08/02/1999	109	Aprovado Negro Indígena	309º		49º	
2164856	Antonia Curvello Baptista Duffles Amarante	20/07/1996	109	Aprovado	310º			
2164316	Lucas Frecheiras Civale	29/07/1992	109	Aprovado	311º			
2162853	Luciana Tse Chaves Garcia Rego	14/03/2000	108,5	Aprovado	312º			
2164859	Gilcelei De Souza Alves Junior	30/05/1990	108,5	Aprovado	313º			
2162939	Esther De Souza Magnelli	19/02/1993	108,5	Aprovado	314º			
2162862	Hanna Marques Terra De Oliveira	31/03/2000	108	Aprovado	315º			
2163323	Mariana Cerqueira Abbud	21/01/1998	108	Aprovado	316º			
2163986	Ladislau Andre Camunda	23/04/1993	108	Aprovado Negro Indígena	317º		50º	
2162989	Matheus Berçot Dias	04/05/1996	108	Aprovado	318º			
2163239	Lucas De Moura Soares	17/07/2000	107,5	Aprovado	319º			
2162730	Ana Lucia Moraes Cordeiro Pereira	14/05/1968	107,5	Aprovado	320º			
2164541	Bruna Vargas Duarte	26/07/1990	107	Aprovado	321º			
2164081	Taísa Rezende Soares	29/05/1991	107	Aprovado	322º			

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

2164712	Amanda Roberta De Melo Costa Lima	04/03/1995	107	Aprovado	323º			
2163394	Beatrice Apostolico Nogueira Ferreira	24/10/1997	107	Aprovado	324º			
2164603	Glauce Rosane Venturin	27/08/1982	107	Aprovado	325º			
2164321	Guilherme Hauer D Almeida Kwasinsky	28/06/1994	107	Aprovado	326º			
2165067	Fernanda De Araujo Rouvier	16/01/1997	107	Aprovado	327º			
2164443	Camila Pereira Villarreal	13/05/1992	106,5	Aprovado	328º			
2165168	Lorenna Balbino Dos Santos	08/05/1998	106,5	Aprovado	329º			
2165204	Isabela Vaslin Miranda	13/07/1997	106,5	Aprovado	330º			
2163939	Michele Xavier Lima	07/02/1983	106,5	Aprovado	331º			
2163926	Taiane Matias Da Silva	16/11/1991	106,5	Aprovado Negro Indígena	332º		51º	
2164048	Ana Vitoria Pazze Lessa Da Silva	21/08/2000	106	Aprovado	333º			
2162794	Davi Nascimento Virgilio	28/11/1996	106	Aprovado Negro Indígena	334º		52º	
2164546	Pedro Henrique Cunha Correia	10/10/1997	106	Aprovado	335º			
2163017	Matheus Farinhas De Oliveira	04/05/1992	106	Aprovado	336º			
2162902	Leonardo Rocha Pereira Villas Bôas	25/07/1995	106	Aprovado	337º			
2163454	Lisandra Sheilla Paulino Da Silva	28/11/1998	106	Aprovado	338º			
2165146	Ricardo Augusto De Santana Cardoso	22/06/1986	105,5	Aprovado Negro Indígena	339º		53º	
2164421	Izabella Mesquita Mariani Machado	26/05/1999	105	Aprovado	340º			
2165073	Isabela Sousa De Jesus Pereira	21/01/1998	105	Aprovado	341º			
2164503	Beatriz Azevedo Dias	21/05/1992	105	Aprovado	342º			
2164310	Evandro Gonzalez Marques	26/08/1997	105	Aprovado	343º			
2163018	Rafael Amaral Sampaio	17/02/1996	105	Aprovado	344º			
2163024	Arthur Teixeira Hirata	07/03/1997	105	Aprovado	345º			
2164235	Lucas Silva Leite	11/07/2000	105	Aprovado	346º			
2163405	Jonathan Palmares Maia	20/11/2000	104	Aprovado	347º			
2164936	Matheus Marinho De Melo Guedes De Oliveira	26/11/1994	104	Aprovado	348º			
2164479	Thalles Lima Sodré De Farias	31/08/1998	104	Aprovado Negro Indígena	349º		54º	
2163326	Joselma Almeida De Lima	21/12/1998	104	Aprovado PcD	350º	1º		
2165054	Brunna Veras De Lima Lopes	03/01/1997	103,5	Aprovado	351º			
2164960	Victor Luiz Campos Lopes	05/04/1995	103,5	Aprovado	352º			
2162949	Viviane Guimarães Ruiz	31/12/1992	103,5	Aprovado	353º			
2163379	Larissa Manhães Lucchese	03/06/1998	103	Aprovado	354º			
2162974	Lorenna Rodrigues Maciel	15/12/1999	103	Aprovado	355º			
2163386	Bruna Carnevali Almeida	19/12/1997	103	Aprovado	356º			
2164528	Luiza Faria Sotto Maior	21/08/1996	103	Aprovado	357º			
2165034	Lucas David De Oliveira Nascimento	15/07/1997	102,5	Aprovado	358º			
2163225	Thauanny Machado Da Silva	16/09/1995	102,5	Aprovado Negro Indígena	359º		55º	
2164354	Luiz Felipe Lucas Barbosa	03/09/1998	102	Aprovado	360º			
2162802	Claudia De Paula Teixeira	24/05/1967	102	Aprovado Negro Indígena	361º		56º	
2164974	Pedro Henrique Dutra Almeida Alves	19/02/1997	102	Aprovado	362º			
2163397	Flavia Zacarias Goncalves	18/02/1994	102	Aprovado Negro Indígena	363º		57º	
2164639	Pedro Henrique Martins Nunes	16/11/1993	102	Aprovado	364º			
2165269	Diva Gabrielle Farias Lopes Silva	08/03/1999	101,5	Aprovado	365º			
2163312	Amanda Verbicaro Moreira	17/10/1994	101,5	Aprovado	366º			
2165188	Alice Rosa Lessa De Almeida	20/11/1998	101	Aprovado	367º			
2164589	Sabrina De Sousa Ferreira	17/05/1998	101	Aprovado	368º			
2164101	Gabriel Allam Cecilio	07/08/1996	101	Aprovado	369º			
2163220	Débora Guida Chagas	23/12/1996	100,5	Aprovado	370º			
2165060	Maria Helena Costa Passos	15/06/1996	100,5	Aprovado	371º			
2164141	Isadora Xavier Fernandes	21/06/2000	100,5	Aprovado Negro Indígena	372º		58º	
2164476	Juliana Figueira Fontoura	14/10/1998	100,5	Aprovado	373º			
2163387	Lucas Meireles Da Silva Delorenzi	14/05/1996	100	Aprovado	374º			
2162854	Tadeu Scaf Rodrigues	11/01/1984	100	Aprovado	375º			
2163401	Ingrid Inacio Da Silva	18/09/2000	100	Aprovado	376º			
2164623	Maria Luiza De Resende Chamberlini	27/11/1999	100	Aprovado	377º			
2165173	Daniel Mendonça De Oliveira	04/12/1981	100	Aprovado	378º			
2162909	Marcella Meireles De Andrade	26/07/1994	100	Aprovado	379º			
2163284	Dilson Rodrigues	23/08/1986	99,5	Aprovado Negro Indígena	380º		59º	
2164681	Fausto Da Silva Guimarães	13/05/1995	99	Aprovado	381º			
2165131	Cássia Cristina Almeida Dos Santos	10/08/1997	98,5	Aprovado	382º			
2164498	Karen Da Silva Vieira	19/10/1999	98	Aprovado	383º			
2164699	Alana José Barbosa De Jesus	07/12/1998	98	Aprovado	384º			
2163370	Sofia De Souza Baptista	06/07/2000	98	Aprovado	385º			
2164743	Raphaela Siqueira Fernandes	27/07/1998	98	Aprovado	386º			
2163368	Fernanda Cassia Andrade Valadares	03/11/1996	97	Aprovado	387º			
2162715	Alessandra De Moura Martinez	10/10/1994	97	Aprovado	388º			
2165235	Letícia Rosa Correia	16/09/1998	96,5	Aprovado	389º			
2164954	Luisa Santos Cardoso De Souza	07/07/1996	96,5	Aprovado	390º			
2164891	Filipe Abreu Nave Da Silva	29/04/1999	96,5	Aprovado	391º			
2165315	Bismarck Francisco Dias Machado	06/12/1998	96	Aprovado Negro Indígena	392º		60º	
2165202	Buda Orlan E Silva	02/08/1974	95,5	Aprovado Negro Indígena	393º		61º	
2163109	Taís Pedroso Monte Santo	15/06/2000	95,5	Aprovado	394º			
2164631	Kianny Sousa Cardoso	04/07/1998	95	Aprovado Negro Indígena	395º		62º	
2164355	Manuella Gonçalves Serra	19/10/1994	95	Aprovado	396º			
2163314	Leticia Dos Anjos Cunha	10/12/1998	95	Aprovado	397º			
2162732	Amanda Luiz Santos	30/09/1994	95	Aprovado	398º			
2164472	Amanda Freire Da Silva Cruz	04/06/1998	95	Aprovado	399º			
2165021	Manuela Brandão De Oliveira	12/12/1988	94,5	Aprovado	400º			
2162852	Raphael De Carvalho Da Silva	06/12/1986	94	Aprovado Negro Indígena	401º		63º	
2164138	Nathalia Souza Ferreira	13/10/1997	94	Aprovado	402º			
2164327	Fernanda Mantuano	15/01/2001	94	Aprovado	403º			
2164550	Eduardo Santoro Reis	03/04/1999	94	Aprovado	404º			
2162966	Jana Ferreira Maia	06/10/1990	93,5	Aprovado	405º			
2165048	Luiz Eduardo Norys Tiberio	14/05/1986	93,5	Aprovado Negro Indígena	406º		64º	
2162725	Alicia Maria Rodrigues Dos Santos Borges	22/09/1999	93	Aprovado Negro Indígena	407º		65º	
2164040	Nicolas De Sousa Marques	16/07/1999	93	Aprovado	408º			
2165329	Anna Carolina Rodrigues De Mello	14/01/1985	92	Aprovado	409º			
2164840	Breno Napoli Fernandes	02/11/1995	92	Aprovado	410º			
2163265	Marina Costa De Lima Simões	23/11/1987	91,5	Aprovado	411º			
2162801	Gustavo Henrique Quintanilha Jardim Pinto	17/06/1996	91,5	Aprovado	412º			
2162846	Thais Simas Menezes	08/04/1999	91	Aprovado	413º			
2165256	Wagner Pessoa Da Cunha Menezes	03/02/1973	91	Aprovado	414º			
2164557	Thales Ferreira Corrêa	04/04/1997	91	Aprovado Negro Indígena	415º		66º	
2165183	Luana Martins Da Costa Ramos De Azevedo	04/09/1998	91	Aprovado	416º			
2164205	Mayara Mesquita Da Silva	26/04/1999	91	Aprovado Negro Indígena	417º		67º	
2162894	Beatriz Coy Lopes Da Silva	07/02/1997	90,5	Aprovado Negro Indígena	418º		68º	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

2164643	Júlia Jardim Dos Santos Tavares Herculano	23/03/2001	90	Aprovado	419º			
2164715	João Raphael Cardoso Cherem	18/08/1990	90	Aprovado	420º			
2164529	Aline Araujo Vargas Fernandes	23/05/1993	90	Aprovado	421º			
2164196	Isabella Klava De Oliveira	01/09/2000	89	Aprovado	422º			
2165078	Alexander Kronemberger Fortes Bolaño	06/10/1999	88,5	Aprovado	423º			
2162774	Larissa Moura Alves	26/09/1995	88,5	Aprovado	424º			
2164577	Maria Aparecida Oliveira Araujo	11/05/1976	88	Aprovado Negro Indígena	425º		69º	
2164253	Leonardo Vianna De Aquino	12/09/1998	88	Aprovado	426º			
2164707	Bruna Thayna Gonçalves Da Silva Araújo Conceição	14/07/1999	88	Aprovado Negro Indígena	427º		70º	
2162861	Miguel Jorge De Mesquita Do Souto Gonçalves	10/03/1998	86	Aprovado	428º			
2164748	Lucas Da Silva Marins Guimarães	08/04/1994	83	Aprovado Negro Indígena	429º		71º	
2163037	Rebeca Da Cruz Paiva	12/08/1999	80,5	Aprovado Negro Indígena	430º		72º	
2164342	Natalie Gaspar De Abreu	26/09/1995	80	Aprovado	431º			
2162988	Maria Eduarda Boa Scarpinelli	27/05/1998	76	Aprovado	432º			
2164400	Beatriz Barros Teixeira	04/03/1999	75	Aprovado	433º			

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0356/2023 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 22 de junho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 11 DE 05 DE JUNHO DE 2023, referente ao Processo SMF-PRO-2023/04511, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 0356/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL REPROGRÁFICO, OPACO, LISO, BRANCO, GRAMATURA 75 G/M2, FORMATO A3 (MEDINDO 297X420 MM), EMBALADO PAPEL PARAFINADO INTERNAMENTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PERTENCENTE À CLASSE 7530.33.005-68, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Papel para impressão formatado
Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 420 X 297 MM, Gramatura: 75 G/M2.
Quantidade: 2403
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Valor Estimado: R$ 45,00
Aguardando Adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-*0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 08.198.623/0002-03, valor negociado: R$ 40,88.

Item 2 - Papel para impressão formatado
Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 420 X 297 MM, Gramatura: 75 G/M2.
Quantidade: 267
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Valor Estimado: R$ 45,00
Fracassado

ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA
Pregoeiro Oficial

FATIMA REGINA SOLIS ALVAREZ DE FIGUEIREDO
Equipe de Apoio

ROSANE DA SILVA E SOUZA MATTOS
Equipe de Apoio

ELIELSON VIEIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 22/06/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	45.288.906,10
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	323.566,99
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	1.321.416,27
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	3.555.829,81

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/33.300586/2020
Endereço: RUA PROFA. LUIZA NOGUEIRA GONÇALVES, 92 APT. 607 RECREIO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22790-707
Requerente: RONALDO PEREIRA SILVA
Inscrição: 05927668
Ciência: Trata-se de um processo aberto de ofício (CI) para regularizar a situação cadastral do imóvel de inscrição 0592766-8, localizado na Estrada do Rio Grande, 3473, lote 3 do PAL 8.341, Jacarepaguá.
Notificar os contribuintes de que deverão juntar aos autos, no prazo de 30 dias l os documentos abaixo, para usufruir dos benefícios introduzidos pelo Decreto 45915/2019 para a obtenção de cobrança de IPTU individualizado:
• Plantas baixa e de situação aprovadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo de todas as construções feitas no lote. No caso de edificação sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e anotação de responsabilidade técnica (ART), além da carteira do CREA do responsável.
• Planta de situação com a designação de cada unidade indicando seu titular, inclusive das áreas não construídas;
• Ato de constituição do condomínio e eleição do representante, se houver. Telefones para contato.
Devem ser alertados que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé, no prazo acima indicado, sujeitará os contribuintes ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do Decreto 14.327/1995
Destinatário: Ronaldo Pereira Silva
Endereço: Rua Profa. Luiza Nogueira Gonçalves, 92, apt. 607, Recreio, CEP 22790-707
F/SUBTF/CIP-5, em 24 de dezembro de 2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/66.302552/2021
Endereço: RUA PAISSANDU, 07 LOJA B - FLAMENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22100-085
Requerente: ERICO PRESTES CARNEIRO
Inscrição: 06180020
Ciência: Trata-se de mudança de utilização para residencial tendo como objeto o imóvel localizado na Rua General Polidoro, no 183 - apartamento 401 (Botafogo), inscrição fiscal 0.618.002-0.
Com base nas informações de fls. 04-v/05 (certidão do RGI), fls. 09-v/10 (conta de consumo da Light), fl. 11 (declaração do síndico), fl. 12 (ata de eleição do síndico), fl. 15 (certidão de aceitação da SMU) e nas disposições do Art. 38, S 20 do Decreto 14.327/1995 (Regulamento do IPTU), entendemos que, por ter havido processo de transformação de uso de "APARTAMENTO" para "SALA" (fls. 15), a utilização residencial carece de elementos probatórios mais específicos.
Além disso, cumpre informar que a tipologia "SALA" cadastrada para a referida inscrição, também em função da transformação de uso à fl. 15 somente poderá ser alterada para "APARTAMENTO" mediante comprovação de nova transformação de uso, passando de comercial para residencial.
Em face do exposto e com base no Art. 17-D do Decreto 14327/95, à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2.1 para intimar o Contribuinte a apresentar, no prazo de 30 dias, o (s) seguinte (s) documento (s):
a) Comprovação de que o imóvel é utilizado exclusivamente como moradia por meio de documentos como contas de serviço de telefonia/internet/TV a cabo, contrato de locação residencial, entre outros.
b) Caso a alteração de tipologia de "SALA" para "APARTAMENTO" seja de interesse do (a) Requerente, deverá ser apresentada Certidão de Aceitação de Transformação de Uso.
Endereço: Rua Paissandu, nº 07 - LOJA B (Flamengo)
Destinatário: ERICO PRESTES CARNEIRO
Em 20/12/2021
De acordo, em 06/01/2022
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33.300716/2020
Endereço: AVN CONEGO VASCONCELOS, 112 - BANGU - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21810-012
Requerente: SLEIMAN TANNOUS RIZK
Inscrição: 0604012-5
Ciência: Trata-se de CI (processo administrativo aberto de ofício) para regularizar a situação cadastral e fiscal do imóvel de inscrição 0604012-5.
O imóvel de inscrição 0604012-5 apresenta uma incorreção no cadastro, qual seja, possui partes mistas: a Parte 01 possui utilização NÃO RESIDENCIAL; enquanto que a Parte 02, RESIDENCIAL. É necessário, portanto, proceder à correção.
Instado a apresentar documentos para viabilizar a correção do cadastro (fls. 12/12-v), o proprietário se omitiu (fls. 13-v).
Cumpre destacar que existem 2 alvarás ativos para local (SINAE às fls. 20).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

Mediante o exposto acima, foram tomadas as seguintes providências:
• Alterada a tipologia e utilização da Parte 02 para LOJA e NÃO RESIDENCIAL, respectivamente.
• Revistos os lançamentos de 2018 a 2023.
Vale destacar que foram encaminhadas com esta decisão as notificações de lançamento das guias 01/2023 e 02/2023, que consignam os dados dos lançamentos. Para imprimir as cotas de pagamento, é necessário acessar o site http://carioca.rio, escolher a opção "IPTU 2023", preencher a inscrição e escolher a guia.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para cientificar e entregar as notificações de lançamento das guias 01/2023 e 02/2023.
Respeitar o prazo para recurso. Ao final, arquive-se.
Notificar SLEIMAN TANNOUS RIZK
Endereço AVN CONEGO VASCONCELOS, 112 BANGU
De acordo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 12/05/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/66.302589/2023
Endereço: RUA GUIRABA V EMA 85 - IRAJA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21371-390.
Requerente: ROBSON L S M AMARAL
Inscrição: 0434858-7
Ciência: Trata-se de acréscimo de área no endereço acima mencionado. As providências quanto a alteração cadastral já fora realizada de acordo com o despacho de folha 06.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2018 a 2023. Emitida a guia 01/2023 cobrando diferenças de IPTU/TCL de 2023 e remitindo as diferenças de ITPU/TCL de 2018 a 2022, conforme lei 2277/94.
As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
18/04/2023
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: ROBSON L S M AMARAL
Endereço: RUA GUIRABA V EMA 85 - IRAJA - CEP 21371-390
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/55.301530/2023
Endereço: RUA GASTÃO BAHIANA, 116 APT 701 - COPACABANA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22071-030.
Requerente: **MARIA LUCIA RAMALHO PALMEIRA**
Inscrição: 31156607
Ciência: O presente processo trata de pedido de transposição de pagamentos das cotas 03, 05 a 10/via 04 e cotas 02 e 04/via05, da guia00, do exercício de 2021, da inscrição n02.993.006-2 para as cotas 03, 05 a 10/via 02 e cotas 02 e 04/via03, da guia 00, do exercício de 2021, da inscrição nº 0.050.639-4.
O contribuinte juntou aos autos originais e cópias dos Darms, dos extratos bancários e dos comprovantes de pagamentos, às fls. 04 a 18 verso.
O Sistema Integrado de Arrecadação Municipal (SIAM) e o Sistema FARR indicam a entrada em receita dos pagamentos alegados na inscrição errada, fls.20, 21, 25 e 26.
Desta forma foram tomadas as seguintes providências:
01. Acertou-se os pagamentos, nos Sistemas SIAM e FARR, através das transposições desses, com consequente substituição da nota de débito para a guia 00, do exercício de 2021, da inscrição 0.050.639-4, fls. 27 a 35;
02. Juntou-se as fichas de registro dos procedimentos efetuados às fls. 20 a 39.
Assim sendo, uma vez que foram adotados os procedimentos pertinentes a esta Gerência constatou-se que o crédito tributário da guia 00, do exercício de 2021, da inscrição fiscal 0.050.639-4 não fora totalmente integralizado (fl.37), tendo sido substituída a Nota de Débito dessa guia, fls.29 a 32.
Ante a todo o exposto, SUGERE-SE, S.M.J.:
• Que o feito seja encaminhado para à Procuradoria Geral do MRJ para substituição da nota de débito referente a guia 00, do exercício de 2021, da inscrição 110 .0.050.639-4; e demais medidas cabíveis e pertinentes.
• Após, favor dar ciência ao contribuinte, encaminhando para FP/REC-RIO/CIP-2.1, e posteriormente ao prazo recursal, se for o caso, arquive-se
FP/REC-RIO/CIP-3, 05 de Abril de 2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 02/34/001.112/2014
Endereço: AV. NOVA YOUK, 299, APT 103 FUNDOS, BONSUCESSO, RJ, CEP: 21041-040
Requerente: 3RMSÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de processo iniciado pelo contribuinte, no qual solicita a regularização das obras de demolição do imóvel situado na Avenida Nova York, nº 299 - Bonsucesso.



Considerando a certidão de ônus reais, matrículas nº 40.995-A, do 6º Registro de Imóveis, certidão de licença de obras de demolição efetuei os seguintes procedimentos, a partir do exercício de 2015:
Implantei a inscrição 3026392-5 com os seguintes dados de cadastro área territorial de 400m2 TR¹ 10m, CL 06373-5 e Trecho 002;
Cancelei as inscrições 1342126-8, 1342127-6, 1342128-4 e 1342129-2;
Vinculei as MPs à inscrição remanescente 3026392-5.
Quanto aos lançamentos, e, considerando o artigo 149 ¹· Inciso I do CTN tomei as seguintes providências:
Emitida guia 04 / 2023 cobrando o valor integral do exercício de 2023. No lançamento foi considerado o valor quitado na MP 1342126-8 de R$ 565,44.
Emitida guia 02/2023 cobrando os valores integrais dos exercícios de 2018 a 2022. Essa guia foi substituída pela guia 03/2023, em razão dos benefícios fiscais previstos na Lei nº 2.683/98.
Vale ressaltar que em pesquisa verificamos que no terreno há edificação. O habite-se foi concedido em 19/04/2023 pelo processo 02/34/001113/2014.
Após sua apreciação proponho o deferimento dos procedimentos por estarem de acordo com o artigo 5-C2 do Decreto nª 14.327/95.
Dessa forma, sugiro o encaminhamento do processo à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte dessa instrução bem como de sua decisão. Após à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP4 para atualização dos dados prediais da inscrição 3026392-5.
De acordo, em 12/05/2023
Destinatário: 3RMSÁ Empreendimentos Imobiliários Ltda
Endereço: Avenida Nova York, n°299 APTO 103 Fundos
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/66/303.015/2023
Endereço: RUA TIROL, 78, NUM 72 E 78, FREGUESIA (JPA), RJ, CEP: 22750-009
Requerente: ESTACIONAMENTO P. ENCONTRO LTDA
Inscrição: 0158260-0 E 1142672-3
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima mencionado. As providências quanto a alteração cadastral já fora realizada de acordo com o despacho de folha 12.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2022 e 2023.
IF 0158260-0: Cancelados os lançamentos de 2022 e 2023. Os valores pagos foram aproveitados para quitar a guia 01/2023 da IF 3026347-9.
IF 1142672-3: Cancelados os lançamentos de 2022 e 2023. Os valores pagos foram aproveitados para quitar a guia 01/2023 da IF 3026347-9.
IF 3026347-9: Emitida a guia 01/2023 valores parciais de IPTU de 2022 e 2023, iguais às somas dos IPTUs lançados nos respectivos anos na IFs acima, totalmente quitada, aproveitando integralmente os valores pagos nas guias canceladas acima. Emitida a guia 02/2023 cobrando as diferenças de IPTU/TCL de 2023, diferenças de TCL de 2022, e remitindo diferenças de IPTU de 2020 (conforme lei 2277/94).
As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: ESTACIONAMENTO P ENCONTRO LTDA
Endereço: RUA TIROL 78 - NUM 72 E 78 - FREGUESIA(JACAREPAGUA) - CEP 22750-009
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/303.293/2023
Endereço: ETR DO PICAPAU, 114, ITANHAGÁ, RJ, CEP: 22753-705
Requerente: SIMONY CORREA DA SILVA
Inscrição: 0380122-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área no endereço acima mencionado. As alterações cadastrais necessárias foram executadas conforme despacho de folha 07.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023. Emitida a guias 01/2023 cobrando diferenças de IPTU de 2023. Trata-se de guia complementar que deve ser paga em conjunto com a guia 00/2023.
As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: SIMONY CORREA DA SILVA
Endereço: ETR DO PICAPAU 114 - ITANHANGA - CEP 22753-705
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO

Processo: 04/66/303.662/2023
Endereço: PRAIA DAS PITANGUEIRAS, 103, PITANGUEIRAS, RJ, CEP: 21930-360
Requerente: LEONARDO CHRISPIM
Inscrição: 0227367-0
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em imóvel localizado na PRAIA DAS PITANGUEIRAS, 103, PITANGUEIRAS, cuja inscrição fiscal é 0227367-0.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências:
Alterei com vigência a partir de 2023 os seguintes dados cadastrais: AREA= 235 m2.
A área do terraço descoberto e da piscina entraram no cálculo da área edificada de acordo com o Art. 20 do Decreto 14.327/1995
Revi o lançamento de 2023, emitindo a guia 01/2023 (R$ 112,00), que cobra a diferença do lançamento do IPTU e da TCL deste exercício, decorrente da alteração cadastral acima.
A guia 01/2023 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2023 continua válida e deve ser paga normalmente. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio., e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 4 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Cabe aqui alertar que as guias 00/2021, 00/2022 e 00/2023 não estão quitadas. A guia 01/2021 já está inscrita em dívida ativa, portanto para efetuar seu pagamento deverá comparecer a uma unidade da Procuradoria da Dívida Ativa. Para as demais, pode usar o link do item 4 para emitir os boletos com os valores atualizados.
Foi mantido o número de porta 103, pois foi assim que saiu na licença. Para corrigir, caso esteja errado, será necessário corrigir a licença de obras.
Encaminhamento:
A FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento da guia emitida.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: PRAIA DAS PITANGUEIRAS, 103, PITANGUEIRAS Requerente: LEONARDO CHRISPIM Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA

EDITAL TDI Nº 06, DE 23 DE JUNHO DE 2023

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e compor o número ideal de servidores efetivos em atividade na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA;

CONSIDERANDO o Decreto n° 47.529, de 08 de junho de 2020 e suas alterações, que consolida as normas relativas à movimentação de servidores efetivos e de empregados públicos no âmbito o Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 51.492, de 17 de janeiro de 2023, por meio do qual foi criada, no âmbito o Poder Executivo Municipal, a Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI, cujas competências estão estabelecida por meio do Decreto Rio Nº 52.101, de 07 de março de 2023;

CONSULTA os servidores municipais em exercício dos cargos efetivos interessados em atuar na Subsecretaria de Transformação Digital, na Subsecretaria de Integridade Pública ou Administração Setorial, da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública, situadas na Avenida Presidente Vargas, nº 3.131, 13º andar, Teleporto - Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ.

1 - INSCRIÇÕES
Os interessados deverão se inscrever através do link **https://forms.gle/26KtCdPmPKhXwvGc6**, no período de 26/06/2023 a 07/07/2023.

2 - DAS VAGAS
Serão ofertadas:
- 4 (quatro) vagas para atuação nas Coordenadorias da TDI/SUBIP;
- 10 (dez) vagas para atuação nas Coordenadorias da TDI/SUBTD;
- 3 (três) vagas para atuação na Administração Setorial.

3 - PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DAS ÁREAS:
3.1 - SUBSECRETARIA DE INTEGRIDADE PÚBLICA - SUBIP
- Planejar, coordenar, normatizar, acompanhar e avaliar as atividades sistêmicas relativas a ambiente ético e de prevenção a atos ímprobos, no que tange à conduta dos agentes públicos, colaboradores externos e Sociedade Civil, na prevenção de conflito de interesses e práticas de nepotismo no âmbito do Município do Rio de Janeiro, na conduta de fornecedores e colaboradores externos que tenham firmado ou que venham a firmar qualquer tipo de instrumento contratual com a Administração Pública Municipal, na detecção, controle e responsabilização de atos ímprobos, no que tange ao recebimento de denúncias, nas ações detectivas e de tratamento de denúncias relacionadas a atos ímprobos;
- Reforçar o papel da fiscalização e controle interno no Sistema Municipal de Integridade Pública e Transparência - SISMIT;
- Elaborar consultas e requisitar informações e documentos aos Órgãos das diferentes esferas governamentais, cujo conteúdo seja relevante para sua atuação, realizando contato prévio com o Órgão repositório de informações sigilosas, quando se tratar de informação revestida de sigilo;
- Supervisionar o serviço de denúncia de anticorrupção e as respectivas atividades preliminares de apuração, propondo e executando política de proteção ao denunciante e prestador de informações.

4.1 - SUBSECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - SUBTD
4.1.1 - Relacionamento com o cidadão:
- Coordenar e supervisionar a operação dos canais de relacionamento com o cidadão da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em especial: Central 1746, Carioca Digital e Ouvidoria Geral do Município;
- Propor diretrizes e formular políticas para o processo de relacionamento com o cidadão, incluindo a definição de padrões para a prestação de serviços e a avaliação de qualidade, em articulação com os demais Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- Coordenar o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal;

4.1.2 - Transformação Digital:
- Propor diretrizes, formular políticas e garantir a publicidade, em âmbito Municipal, nas áreas de Tecnologias de Informação e Comunicação, Governança de Tecnologia de Informação e Comunicação, Governança de Dados, Proteção de Dados Pessoais, Experiência do Cidadão (UX).
- Estabelecer, em articulação com os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o modelo de governança do Sistema Municipal de Informática - SMI;
- Apoiar e monitorar, em articulação com os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, os planos de transformação digital, provendo apoio técnico, inclusive em relação à alocação de recursos para tal finalidade;
- Propor políticas e traçar diretrizes relativas ao avanço da implantação da estratégia de Governo como plataforma de oferta de serviços digitais.

4.1.3 - Transparência:
- Propor medidas, definir diretrizes e formular políticas públicas de Transparência, em âmbito municipal;
- Coordenar e monitorar a aplicação da Lei de Acesso à Informação na Administração Pública Municipal;
- Fomentar o desenvolvimento da cultura de transparência e a conscientização quanto ao direito fundamental de acesso à informação, mantendo atualizada a legislação municipal relacionada ao tema;
- Realizar a gestão do Sistema Municipal de Transparência e do Portal da Transparência da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;
- Estabelecer intercâmbio com organizações da Sociedade Civil, entidades privadas, e com Instituições Públicas e Privadas de ensino, com o objetivo de desenvolver e aprimorar a transparência no âmbito do poder executivo municipal.

4.1.4 - Coordenadoria de Proteção de Dados:
- Propor diretrizes e normas relacionadas à governança da privacidade, no âmbito da Administração Pública Municipal, fomentando a cultura de privacidade e proteção de dados pessoais, orientando os Encarregados de Dados Setoriais dos Órgãos e Entidades Municipais em assuntos relacionados, sugerindo as capacitações necessárias, e adequações dos sítios eletrônicos e canais de comunicação e prestação de serviços municipais;
- Coordenar a constante adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas pertinentes à proteção de dados pessoais, em âmbito municipal, incluindo, mas não se limitando, aquelas emanadas pela Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- Orientar legal e tecnicamente o titular da Pasta na hipótese de ocorrência de incidente de Proteção de Dados Pessoais;
- Publicar informações relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados e acerca dos Encarregados de Dados Setoriais de cada Órgão e entidade da Administração Pública Municipal.

5 - ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
5.1 - Gerência de Recursos Humanos
- Executar as atividades de planejamento, administração, treinamento, desenvolvimento de pessoas e valorização do servidor, segundo as diretrizes emanadas do Subsistema de Recursos Humanos do Sistema Municipal de Administração;
- Estabelecer bom fluxo entre a Secretaria e a IPLANRIO;
- Manter interface com os Órgãos integrantes do Subsistema de Recursos Humanos do Sistema Municipal de Administração.

5.2 - Gerência de Infraestrutura e Logística
- Executar, segundo as diretrizes emanadas dos respectivos Sistemas Municipais as atividades relacionadas à: administração de material e suprimentos; ao patrimônio, manutenção, identificação e registro dos bens, baixa, permuta ou revenda dos bens inservíveis ou em desuso, controle e guarda dos documentos referentes à movimentação de bens móveis; aos serviços gerais; ao transporte de pessoas, acompanhamento da emissão de passagens e concessão de diárias; às comunicações administrativas; ao apoio à licitação; às aquisições e contratações de bens e serviços de apoio à infraestrutura da Secretaria; à execução orçamentária e controle de saldo de empenhos; à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações prediais; ao acompanhamento da execução e dos saldos de contratos e convênios; ao acervo documental, na execução das atividades de análise, controle e preparo de liquidação de despesas, nota de Empenho; entrega ao fornecedor/prestador da Via de Nota de Empenho;
- Conferir notas fiscais e faturas com as respectivas ordens de fornecimento e execução;
- Analisar e controlar a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP);

5.3 - Gerência de Contratos e Convênios
- Instruir os processos de compras públicas;
- Controlar prazos contratuais e manter atualizado o arquivo de Contratos, Acordos, Convênios e Ajustes firmados pela Secretaria;;
- Manter os controles de aquisições, produtos ou serviços devidamente atualizados;
- Cadastrar nos sistemas do Município os instrumentos contratuais;
- Encaminhar extratos, publicações e congêneres para publicação em Diário Oficial.

6 - PERFIL DESEJADO:
- Ocupantes dos cargos efetivos do Quadro de Servidores do Município, observando o disposto no item 10.4;
- Relacionamento interpessoal; Iniciativa; Comprometimento; Objetividade; Organização com uma habilidade natural para planejamento operacional, tático e estratégico; Facilidade de comunicação; Capacidade de influenciar os outros e avançar em direção a uma visão ou objetivo comum; Flexível e adaptável, capaz de trabalhar em situações inesperadas; Resiliência e tenacidade com capacidade de superar obstáculos; Capacidade de lidar com múltiplas tarefas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

7 - CONHECIMENTOS GERAIS NECESSÁRIOS:
- Capacidade de atender usuários de forma presencial ou à distância;
- Prática em executar tarefas administrativas e de assessorar os superiores hierárquicos na gestão dos setores;
- Noções de Administração Pública e Gestão Pública;
- Noções de Tecnologia da Informação;
- Noções de Segurança da Informação;
- Conhecimentos Básicos de informática: Edição de textos, planilhas e apresentações;
- Conhecimento do sistema Processo.rio;
- Experiência em elaborar/redigir ofícios, despachos, atas, relatórios e pareceres;
- Habilidade em realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações, quando solicitado;
- Experiência em elaboração de projetos e na proposição de soluções para a melhoria dos processos de trabalho desenvolvidos pelo órgão;
- Habilidade na interpretação e aplicação de leis, regulamentos ou normas relativas à administração em geral.

8 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DESEJADOS PELAS ÁREAS DE INTERESSE:
8.1.1 - Relacionamento com o Cidadão/Ouvidoria:
- Conhecimentos inerentes às áreas do Sistema Municipal de Ouvidoria (Decreto Rio nº 44.746, 19 de julho de 2018);
- Conhecimentos em Power BI e/ou ArcGIS;
- Conhecimentos básicos de linguagem Python e/ou de Power BI.

8.1.2 - Relacionamento com o Cidadão/Canais de Atendimento ao Cidadão:
- Conhecimento de mídias sociais;
- Conhecimento em Facebook Business Manager;
- Conhecimentos avançados em Excel.

8.1.3 - Transformação Digital/Experiência do Cidadão (UX):
- Conhecimento em Design: de interface web (desktop/mobile); Visual de apresentações (ppt), animações (básico);
- Conhecimento em edição de vídeo (básico);
- Bons conhecimentos do FIGMA;
- Noção de ferramentas de desenho de fluxo (Miro, Draw etc);
- Desejável conhecimento e prática de HTML e CSS.

8.1.4 - Transparência:
- Conhecimento da linguagem SQL, Python, CSS, HTML e/ou JavaScript;
- Conhecimento do Power BI.

8.1.5 - Coordenadoria de Proteção de Dados:
- Noção da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- Conhecimento do Decreto Rio n. 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais.

8.1.6- Gerência de Recursos Humanos:
- Noção básica do Sistema ERGON/PCRJ;

8.1.7 - Gerência de Infraestrutura e Logística:
- Noção básica dos Sistemas: FINCON, FINCON CONTRATOS, SIGMA, SIG, SISBENS.

8.1.8 - Gerência de Contratos e Convênios:
- Noção básica dos Sistemas: FINCON, FINCON CONTRATOS, SIGMA, SIG, SUPCON.

9 - ETAPAS DA SELEÇÃO:
9.1. - Avaliação da experiência profissional e das competências declaradas no formulário de inscrição e no currículo;

9.2. - Entrevista a ser agendada pela TDI/SUBTD e TDI/SUBIP ou TDI/ADS/GRH, através de e-mail, observando-se o disposto no item 10.3.

10 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:
10.1 - A inscrição se dará pelo preenchimento do formulário e o envio do currículo;
10.2 - É de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados no formulário e no currículo;
10.3 - A inscrição do servidor NÃO é garantia de convocação para etapa da entrevista ou para seleção. Cabe à TDI/SUBTD ou TDI/SUBIP a seleção dos servidores conforme necessidade, conveniência e oportunidade sob a égide do interesse coletivo;
10.4 - A inscrição de servidores pertencentes a cargos que não permitam a sua movimentação para outro órgão da Prefeitura do Rio será desconsiderada;
10.5 - Se selecionado e autorizado, a movimentação do servidor ocorrerá nos termos do Decreto nº 47.529, de 8 de junho de 2020;
10.6 - Os casos omissos e dúvidas serão dirimidos pela TDI/ADS/GRH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

PROCESSO: EISPRO 2023/07423
PUBLIQUE-SE:
Compareça para esclarecimentos.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/06/2023

02/12/000.011/2015 - LUIS ANTONIO AVENA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto indicando e figurando o PAA 61, marcando, se for o caso, a área de recuo.

02/280.027/2010 - ELIG INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
1- Para o prosseguimento da análise atenda ao alinhamento vigente para o local (PAA 7056);
2- Solicitar os favores da LC 260/23 tendo em vista que as obras não estavam concluídas na validade da LC 99/09.

02/280.023/2010 - MANOEL COSTA DE FRANÇA
Cumpra as Exigências
Atenda ao alinhamento vigente para o local (PAA 11806).

02/280.027/2010 - ELIG INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Para o prosseguimento da análise deverá atenda ao alinhamento vigente para o local (PAA 12480);
Solicitar os favores da LC 260/2023 tendo em vista que as obras não estavam concluídas na validade da LC 99/09.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 22/06/2023

02/41/000.463/2020 - MULTIPLAN GREENFIELD III EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA,
Cumpra as Exigências
Atender correta e/ou integralmente as seguintes exigências de 05/04/23:
1c) Juntar certidão de reconhecimento e aceitação ou desmarcar item;
1d) Item 8.1.2.1, completar capitulação;
1f) Item 8.1.2.3, completar capitulação e retificar áreas informadas indicando somatório dos limites estabelecidos pelo Dec. 3046/81 e LC 133/13; LC 192/18 não estabelece “limite” de ATE, a área com contrapartida é “projetada”;
1j) Revisar cálculo de ATC;
1o) Item 9.3, Informar motivação;
5) Completar capitulação onde couber;
6) Incluir termo de responsabilidade referente ao quadro de áreas privativas, conforme Dec. 16.721/98, assinado pelo Proprietário, PRPA e PREO.
Deverá atender ainda:
1. Apor assinatura do PRPA nas pranchas;
2. Apresentar RRT do PRPA;
3. Apresentar RRT do PREO;
4. Retificar Anexo I-B da Res. “N” EIS-REN-2022 nº 09/22 quanto a:
a) Item 8.4, grafar “dependência de loja” na descrição da ocupação do jirau; compatibilizar áreas informadas com demonstrativos
b) Item 8.6.3, informar área de contrapartida e área obtida pela operação urbana consorciada.

EIS-PRO-2023/01014 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO
Cumpra as Exigências
1 - Para a licença, permanece a atender a exigência nº 3 de 13/03/2023 referente ao número do protocolo da DPA/DPE;
2 - E ainda, conforme constou da referida exigência, é necessário o opinamento do IRPH quanto à altura máxima permitida para a edificação, que é de 25m pela Rua Rita Ludolf (Anexo 4 do Dec. 6115/86) e de 17m pela Rua Gal. San Martin, incluída na APAC do Leblon (Anexo II do Dec. 28223/2007, que complementa o Dec. 20.300/2001), como condição para concluir a conferência do Anexo I-B do LICIN.

EIS-PRO-2022/11576 - MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Cumpra as Exigências
Tendo em vista que o imóvel em questão situa-se na APA das Serras de Inhoaíba, Cantagalo e Santa Eugênia, criada pelo Decreto RIO Nº 50894 de 31 de maio de 2022, preliminarmente foi solicitado através do subprocesso EISPRO2022/11576.01 opinamento quanto ao licenciamento.

EXPEDIENTE DE 23/06/2023

23/440.008/2021 - CCISA 83 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 22/06/2023

02/41/001.592/2013 - CYRELA ASTECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cancelo o PAL 48889

EIS-PRO-2022/11454 - VITOR PEREIRA LAJAS
Cumpra as Exigências
Rever projeto apresentado que deverá atender a LC 192/2018 ou abrir processo com os favores da LC 260/2013.

EIS-PRO-2022/11666 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto substituindo a Rua Projetada B por Rua Ugo Medeiros

EIS-PRO-2022/12847 - BRUNO AMAR
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação.

EIS-PRO-2022/12888 - BRUNO AMAR
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação.

EIS-PRO-2022/02578 - DIEGO RIBAS DA CUNHA
Cumpra as Exigências
Deverá juntar documentação conforme requerido.

EIS-PRO-2022/10923 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto substituindo a Rua Projetada B por Rua Ugo Medeiros.

EIS-PRO-2023/01042 - LUIS TADEU DOS SANTOS SILVA
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar projeto atendendo aos parâmetros edilícios da Subzona A-17 do dec. 3046/1981 ou abrir processo com os favores da LC 260/2023 (Mais Valia).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

EIS-PRO-2022/10861 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto substituindo a Rua Projetada B por Rua Ugo Medeiros.

EIS-PRO-2022/11109 - CONDOMINIO DO GRUPAMENTO OCEANFRONT RESORT
Cumpra as Exigências
Para prosseugir com a análise o requerente deverá juntar integralmente as exigências publicadas em 15/03/2023.

EIS-PRO-2022/10929 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto substituindo a Rua Projetada B por Rua Ugo Medeiros.

EIS-PRO-2023/06536 - PAULO CESAR DE ALMEIDA FILHO
Cumpra as Exigências
1 - Rever lotes plotados uma vez que os 2 lotes tem testada pela Estrada da Barra da Tijuca, conforme RGI's apresentados;
2 - Configurar PAA e a largura dos logradouros;
3 - Rever somatório das cotas dos lotes remembrados que são configurados na cor vermelha;
4 - Todas as cotas deverão ser configuradas em metros inclusive a configuração do raio de 8,00 m;
5 - As cotas antigas deverão ser apresentadas em "amarelo 40";
6 - Cotar FNA;
7 - Limpar a planta de localização apresentando apenas os lotes envolvidos no projeto;
8 - Retirar "Lado Par" do título do projeto e "Matrículas Averbadas";
9 - Configurar a informação "Altera o PAL 29.891" sob o título;
10 - Apor todas assinaturas e número do processo no carimbo do projeto

EIS-PRO-2023/07683 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
Extraída Notificação número 24/0012/2023

02/41/001.278/2015 - DIRCEU SEBASTIAO COUTO
Ficam aceitas as obras

02/370.334/2005 - WAGNER MADRUGA DO NASCIMENTO
Passe-se Alvará

23/41/000.292/2021 - JOSÉ EDUARDO BASTOS TEIXEIRA
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Carlos Drummond de Andrade, n.º 27 casas 1 e 2 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 23/06/2023

EIS-PRO-2022/09613 - MAGCEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

EIS-PRO-2023/03432 - SPE CAPITÃO PEDRO AFONSO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 2034806.21089099-5382 (Licença)
- 2034806.19685193-6868 (Projeto Aprovado)
- 2034806.14620429-5386 (Quadro de áreas)

EIS-PRO-2023/07232 - HELENA BORGES STOCKLER CAMPOS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 2809683.20947384-3245 (Projeto Aprovado)
- 2809683.20539007-3276 (Formulário)
- 2809683.21088133-3966 (Licença)

EIS-PRO-2021/00467 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência:
3145.10820850-7740 (Licença);
3145.12053752-961 (Projeto);
3145.12054335-5457 (Quadro de áreas);
3145.12062645-92 (Anexo II);

EIS-PRO-2022/08364 - PEDRO ANDRÉ BAPTISTA ABRAHÃO
Cumpra as Exigências
1- Regularizar o processo.

EIS-PRO-2022/09612 - MAGCEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Ficam aceitas as obras de demolição.

02/370.139/1999 - ARTHUR DA ROCHA MENDES NETO
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/00061 - CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES FERNANDES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/06765 - ELIZIANE DALLIER DOS SANTOS DO AMARAL
Passe-se Alvará

02/370.540/2008 - VALTER LUIZ DA SILVA FELIPPE E OUTRO
Passe-se Alvará

02/41/001.082/2019 - APOGEE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09613 - MAGCEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/270.042/2005 - CYMBAL ENGENHARIA LTDA.
Pode habitar a unidade 104 da Av. Flamboyants da Península nº 1067

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 21/06/2023

EIS-PRO-2023/01473 - HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - ATUAL
Cumpra as Exigências
- Esclarecer o recurso juntado, tendo em vista o tipo de instalação nele discriminado, o formulário juntado e o tipo de suporte informado.

EIS-PRO-2023/07623 - CARLOS HENRIQUE FERREIRA TELES
Cumpra as Exigências
Deverá preliminarmente retirar a construção do projeto.

EIS-PRO-2022/12799 - ERIC SANTOS DA SILVA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
A - Atender as exigências do despacho de 13/01/2023, reproduzidas abaixo:
1 - apresentar Certidão de ônus Reais (ou documentação hábil que comprove as dimensões do lote);
2 - esclarecer sobre outras construções existentes no lote.
B - Atender a exigência do despacho de 23/05/2023, reproduzida abaixo:
1 - comprovar a legalidade do existente.

EIS-PRO-2023/07071 - MEIRE TOLENTINO LEITÃO FERNANDES
Cumpra as Exigências
Preliminarmente;
1 - Apresentar documentação hábil que comprove as dimensões do lote.

EIS-PRO-2023/05685 - IRENE MARIA DE SOUSA FREIRE
Cumpra as Exigências
A Certidão de Aceitação nº 07/0178/2023 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 2488191.20832723-4991 como número de referência.

EIS-PRO-2022/12563 - AGNALDO AMBROZIO BASTOS
Cumpra as Exigências
1- Minuta da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1526655.20933316-606, utilizando o número 1526655.20933316-606 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento;
2- Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
3- A Licença de Obras e o Projeto Aprovado estarão disponíveis após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de publicação.

EIS-PRO-2023/07625 - SPE RIO 2 LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá preliminarmente apresentar a Licença de Obras em vigor a qual o tapume está vinculado.

02/42/000.034/2019 - RODRIGO JOHNSSON TAVARES DA SILVA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
- Atender o exigido no despacho de 27/01/2023 (atender o solicitado pela GEO-Rio).

02/42/000.940/2013 - FERNANDO DO RÊGO BARROS
Cumpra as Exigências
Atender completamente as restrições para habite-se, preenchendo corretamente, conforme o caso, o Anexo III do Dec. 40.719/2015.

EIS-PRO-2023/05681 - IRENE MARIA DE SOUSA FREIRE
Cumpra as Exigências
A Certidão de Habite-se nº 07/0179/2023 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 2488310.20833688-5428 como número de referência.

EIS-PRO-2021/03762 - HAMILTON ZANINI
Cumpra as Exigências
Emitir a certidão utilizando o código Nº: 24564.20772606-1221, no site "PROCESSO.RIO (opção verificar documento) e posteriormente imprimi-la.

EIS-PRO-2023/05028 - ULISSES PEREIRA DA CUNHA
Cumpra as Exigências
A Certidão de Aceitação nº 07/0181/2023 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 2367300.20876432-934 como número de referência.

EIS-PRO-2023/05439 - IGOR DE CASTRO MUSY
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 2, 3, 4 e 5 de 04/05/2023, permanecendo as demais como se segue:
1 - Corrigir a ATC (m²) (93,90 e 95,65) e a ATE (m²) (93,90 e 95,65), ambas no Item 4.4 no Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021;
6 - Corrigir a Edificação principal (117,26) e as Edículas (46,39), ambos na Área (m²).
Permanece também a exigência de 16/06/2023 de corrigir as cores convencionais no Corte AA.

EIS-PRO-2023/07402 - TIBET PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá preliminarmente obedecer aos afastamentos laterais mínimos de ¼ da altura da edificação (3,00 m), para os 1º e 2º Pavimentos e para o Mezanino, para os lotes que tiverem galpões destinados a estúdios cinematográficos (Inciso V do Art. 2º do Dec. 7.548/1988, com redação dada pelo Dec. 9.510/1990).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

EIS-PRO-2022/09286 - DOUGLAS PAIVA AGUIAR
Cumpra as Exigências
1) Revisar o formulário online (endereço, ATC, ATE, T.O. e permeabilidade);
2) Indicar curva de nível metro a metro (artigo 3º decreto 33.534);
3) Indicar RN na testada do lote;
4) Substituir "PA33588" por "PAA 9622" no alinhamento do lote;
5) Compareça em audiência para receber instruções.

EIS-PRO-2023/07617 - MARCO ANTONIO SOUZA E SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar, em atendimento ao Art. 2º da Resolução SMUIH 07/2017:
1.1 - A Certidão do RGI atualizada (Inciso VII);
1.2 - As Declarações referentes ao Dec. 23.235/2003 e a ART junto ao CREA do PREO (Inciso VIII).
2 - Apresentar o Laudo Técnico da SUBVISA (Art. 1º da Lei 6.647/2019).

02/311.061/2002 - TNL PCS S/A E TIM CELULAR S/A
Cumpra as Exigências
Preliminarmente atender a Resolução EIS-REN-2022 Nº 26 de 07/10/2022: formar processo Digital na plataforma PROCESSO.RIO (requerer novo processo através do requerimento on line), de acordo com o Art. 2º, juntando formulário referente ao ANEXO I e a documentação exigida nos Incisos do §1º do Art. 2º, conforme o caso.

EIS-PRO-2022/09704 - RICARDO BREDERODE RODRIGUES
Cumpra as Exigências
Atender as Restrições de 90 dias.

EIS-PRO-2022/02881 - THIAGO PEREIRA CAMPOS DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1028384

EIS-PRO-2022/12563 - AGNALDO AMBROZIO BASTOS
Passe-se Alvará

02/310.418/2003 - ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/06/2023

EIS-PRO-2023/07374 - GINA MIDDEA FARIAS LEAL
Cumpra as Exigências
- Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2825557.21021240-1575, utilizando o número 2825557.21021240-1575 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento.

EIS-PRO-2022/04817 - VANIA DIAS DA PAIXÃO E OUTRO
Cumpra as Exigências
Formulário do Anexo I: corrigir ATE (áreas cobertas e fechadas) e ATC (ATE + áreas cobertas abertas).

EIS-PRO-2021/04829 - JOSÉ CARLOS REINOSO
Cumpra as Exigências
1 - Corrigir Anexo I - LICIN
2 - Apresentar o projeto no padrão definido pelo Anexo III do Decreto 48719/2021.
3 - Juntar quadro de áreas e Termo de Responsabilidade.

02/328.847/1989 - ZENILSON NICOLAU DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Compatibilizar o quadro de áreas com o projeto apresentado;
2. Apor a assinatura do proprietário no termo de responsabilidade civil.

EIS-PRO-2023/05988 - CELTA ENGENHARIA SA
Cumpra as Exigências
A - Atender as exigências do despacho de 19/05/2023, reproduzidas abaixo:
1 - Apresentar Laudo Técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses (Art. 1º Lei 6.647/2019);
7 - Apresentar contrato social da empresa proprietária;
8 - Apresentar mais fotos do imóvel para melhor entendimento.
B - E ainda:
1 - Requerer em nome do proprietário;
2 - Apresentar parecer do IRPH, conforme §1º, Art. 2º da Resolução IRPH 03/2021.

EIS-PRO-2023/07377 - GINA MIDDEA FARIAS LEAL
Cumpra as Exigências
- Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2825682.21033453-6516, utilizando o número 2825682.21033453-6516 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento.

EIS-PRO-2023/00948 - ENI BENEDITO MIGUEL
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência preliminar 3 de 24/01/2023, como se segue:
3 - Corrigir o Formulário Licenciamento UNI/BI (Tipo de Licença = Legalização de Construção, Área Total Edificada (ATE) Permitida = 281,25, Recuo, Remanescente = 225,00 e Permeabilidades Mínimas Exigida e Projetada);
Permanece também a exigência 1.4 de 15/02/2023, como se segue:
1.4 - Corrigir a Área a Legalizar na Planta de Situação no Projeto Simplificado (Edificação Principal).

EIS-PRO-2023/07621 - MARCIA MENDES CODECO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto 48.719/2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021, e compatível com o preenchimento do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021;
2. Juntar quadro de áreas e o quadro com o número de compartimentos, de acordo com parte do formulário Anexo I do Decreto 37918/2013, e com o Termo de Responsabilidade do Decreto 16721/1998 devidamente assinado;
3. Corrigir no Anexo I: item 4.1 (residencial bifamiliar) e o item 5.3 (aplicável);
4. Anexar RRT do profissional responsável pela obra e projeto, conforme Inciso II, Artigo 3º do Decreto 41.188/2015.

EIS-PRO-2023/02594 - MARCOS MARTINELLI BORGES
Cumpra as Exigências
1. Projeto: apor assinatura do proprietário e profissionais nos campos específicos;
2. Anexo I, itens: 4.2 (marcar "existente com modificação" / "com acréscimo"); 5.4.1 (marcar).

EIS-PRO-2023/07712 - ANTONIO MARCOS PEREIRA OLIVEIRA MARTINS
Extraída Notificação número 07/0110/2023

EIS-PRO-2023/07687 - SANDRA CUNHA DA SILVA
Extraída Notificação número 07/0109/2023

EIS-PRO-2023/07707 - ILDA PERES DO NASCIMENTO
Extraída Notificação número 07/0108/2023

EIS-PRO-2022/03801 - LEONARDO MARTINS DA SILVA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/05234 - LEONARDO MARTINS DA SILVA
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 22/06/2023

EIS-PRO-2022/08954 - SPE QUINTAS DO CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1135239.20951671-5925
Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1135239.8016787-9433
Anexo I-B: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1135239.8016785-9435

EIS-PRO-2023/05560 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Para a concessão do Certificado de Conclusão de Obra, deverá ser juntado o seguinte documento, conforme estatuído pelo art. 25 do Dec. 50798/2022:
I. Assentimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro em relação à instalação de para-raios.

EIS-PRO-2023/02902 - CARLOS ALBERTO MAGALHÃES
Cumpra as Exigências
Observando o estatuído pelo Dec. 37918/13:
1. Indicar devidamente na planta de situação o número do PAA vigente para o logradouro (PAA 9829) junto ao alinhamento,
2. Corrigir e complementar o formulário especial de licenciamento quanto:
2.1. Indicar a área do lote conforme consta no PAL;
2.2. Corrigir as áreas indicadas para a edificação;
2.3. Corrigir a taxa de ocupação projetada indicada ;
2.4. Corrigir a ATE permitida e projetada indicadas ;
2.5. Compatibilizar as áreas indicadas nos diversos quadros - parciais e somatórios.

EIS-PRO-2022/03808 - BECHARA JALKH JR.
Cumpra as Exigências
1) Na planta baixa, as áreas descobertas não devem ser hachuradas (área do afastamento frontal) conforme a legenda indicada para ATC.

EIS-PRO-2023/06831 - ISALCO BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar formulario da Res 27/21

EIS-PRO-2021/00122 - LILIANE NOBRE DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 09/2022;
2 - Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21 e conforme modelo de apresentação definido pelo Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
3 - Juntar formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMPF.

02/58/000.142/2013 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Para ciência:
Autorizada a instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/2022 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 Nº 26/2022.

EIS-PRO-2022/09134 - SPE QUINTAS DO CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Publique-se:
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1158856.20953479-5080
Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1158856.8183854-6264
Anexo I-B: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1158856.8183852-6266

EIS-PRO-2022/09721 - YELLOW BRICK INVESTIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para visualização e download do projeto aprovado retificado no site processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar o código: 1236745.21042326-9573

EIS-PRO-2023/07473 - PAULO MORAES GUEDES
Cumpra as Exigências
1) Identificar ou esclarecer corretamente as plantas-baixa do 1° e 2° pavimento;
2) Identificar corretamente a edícula no projeto;
3) No projeto, identificar o imóvel pela sua numeração, 148, ao invés de identificar como lote e quadra.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

EIS-PRO-2022/10382 - SUELI DE CASTRO REZENDE
Cumpra as Exigências
1. DARM disponível através do Requerimento Online;
2. Após seu pagamento, para possibilitar a emissão da licença de obras, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.
3. Projeto aprovado e licença estarão disponíveis para visualização e impressão no Processo.rio após anexar comprovação do pagamento do DARM;

EIS-PRO-2022/05249 - CARLA CASTRO DE ABREU E OUTRO
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=588396.21044872-7903
Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=588396.21049164-102
Formulário: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=588396.21049157-74

EIS-PRO-2023/02674 - MARISA DE ALMEIDA MAZOLLI OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Atender o art. 3º do Dec. 41188/15 quanto:
1.1. Ao inciso I apresentando o projeto simplificado no formato A4 conforme modelo do Anexo II;
1.2. Ao inciso II apresentando RRT do PRPA;
2. Corrigir e complementar o formulário especial de licenciamento quanto:
2.1. No quadro Descrição das edificações:
2.1.1. Preencher corretamente posto tratar-se de duas unidades em uma única edificação;
2.1.2. Corrigir as áreas indicadas para a edificação;
2.2. No quadro Tipo de Licença:
2.2.1. Preencher corretamente posto tratar-se de uma única edificação;
2.2.2. Corrigir as áreas indicadas;
2.2.3. Corrigir a ATC projetada indicada;
2.2.4. Corrigir a ATE projetada indicada;
2.2.5. Corrigir a área permeável mínima projetada indicada (expressá-las na mesma unidade);
3. Compatibilizar as áreas indicadas nos diversos quadros - parciais e somatórios.

02/58/000.143/2016 - BR TOWERS SPE1 S.A.
Cumpra as Exigências
Atender aos procedimentos de licenciamento estabelecidos pela RESOLUÇÃO EIS-REN-026-2022

EIS-PRO-2022/12044 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1. Em atendimento ao art. 2º da Resolução EIS-REN 2022 Nº 26/2022 deve anexar ao presente processo:
1.1. O formulário conforme o Anexo I da referida resolução, devidamente preenchido;
1.2. Autorização do proprietário ou possuidor do imóvel (inciso II);
1.3. Procuração em vigor outorgando poderes específicos ao que couber para finalização do processo (inciso V).

EIS-PRO-2022/07051 - MARCELO TAVARES BRANCO
Cumpra as Exigências
1) No formulário do Anexo I-B:
a) Indicar a correta capitulação e limite do parâmetro Taxa de ocupação
b) Indicar o correto limite do parâmetro ATE;
c) Indicar a correta capitulação e limite para o parâmetro “Número máximo de pavimentos”;
d) Indicar a correta capitulação e limites para o parâmetro Altura máxima.
e) Compatilibzar a ATE e ATC informadas nos quadros 8.4 e 8.6 com o projeto apresentado.

02/58/000.045/2019 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
Cumpra as Exigências
Para ciência:
Autorizada a instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/2022 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 Nº 26/2022.

EIS-PRO-2023/02048 - JENNIFER FERNANDES ROCHA
Cumpra as Exigências
1- Considerando que o corte apresentado não configura o pavimento inferior como subsolo, corrigir as legendas das plantas de projeção para 1º e 2 º pavimentos por não se tratar de subsolo, conforme definição da LC 198/19;
2- Atender o afastamento frontal mínimo de 3,0m ou solicitar os favores da LC 192/19 para cálculo e pagamento de contrapartida;
3- Apresentar as correções de projeto no formato do projeto simplificado, atendendo o parágrafo I do Art. 3 do Dec. 41188/15, o conforme modelo do Anexo II do referido Decreto, disponível em formato dwg no link: https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php;
4- Indicar as áreas de varanda e telheiros (terraço coberto) com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões;
5- No Formulário de Áreas, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) por estar incompatível com o projeto apresentado;
6- Retirar a indicação de TO permitida por não ser exigida para o local, e não ser igual ao indicado;
7- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;

EIS-PRO-2021/03646 - JOSÉ PAULO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Comprovar quitação do Visto Fiscal (não consta transmissão para o urbanismo);
2 - Juntar fotos da obra concluída

EIS-PRO-2022/10088 - LUIS ALBERTO DE AZEVEDO SOARES
Cumpra as Exigências
Para impressão da certidão de aceitação, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1270212.20964551-3030

EIS-PRO-2022/09083 - SPE QUINTAS DO CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1151191.20952414-5062
Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1151191.8131673-5312
Anexo I-B: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1151191.8131671-5314

EIS-PRO-2023/01375 - HILÁRIO BALVEDI
Cumpra as Exigências
Para ciência:
O presente processo será arquivado, uma vez que o recuo já consta processado no PAL 21501

EIS-PRO-2022/07051 - MARCELO TAVARES BRANCO
Cumpra as Exigências
1) No formulário do Anexo I-B:
a) Indicar a correta capitulação e limite do parâmetro Taxa de ocupação
b) Indicar o correto limite do parâmetro ATE;
c) Indicar a correta capitulação e limite para o parâmetro “Número máximo de pavimentos”;
d) Indicar a correta capitulação e limites para o parâmetro Altura máxima.
e) Compatilibzar a ATE e ATC informadas nos quadros 8.4 e 8.6 com o projeto apresentado.

EIS-PRO-2022/10059 - AZENIL APARECIDA RAMALHO
Cumpra as Exigências
Para impressão da documentação, acessar os links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1266377.21003583-114
Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1266377.17350021-2329
Anexo I-B: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1266377.17350013-2300
Quadro de áreas: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1266377.17349692-2911

EIS-PRO-2023/02108 - CASA FOLHA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Corrigir o Título do projeto para Projeto de substituição de projeto aprovado para licença de construção...;
2- Assinalar no item 4.2 do formulário também como Modificação de projeto aprovado;
3- Corrigir os itens 4.4 e 4.5 do formulário para computar a edícula também na ATE e na Taxa de Ocupação e indicar o número de vagas projetadas;

23/05/000.325/2021 - SPE QUINTAS DO CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06935 - LEANDRO CESAR CUSTODIO DE SOUZA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Sylvio Magalhães Lustosa, 35 - ATC = 159,68m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 21/06/2023
02/11/000.583/2018 - JOAO ARTHUR RAMAHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/06/2023
EIS-PRO-2023/06744 - NA BRASA COLUMBIA ALIMENTACAO LTDA - EPP
Extraído o Auto de Infração número 948792

EXPEDIENTE DE 23/06/2023
02/11/000.730/2019 - RK5 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Compareça para Esclarecimentos

02/311.176/2010 - JOSÉ GUILHERME SERRA MOURA CORREIA
Compareça para Esclarecimentos

02/11/000.380/2018 - LEDA MARIA GUIMARÃES CUNHA
Cumpra as Exigências
1)Requerer os benefícios da lei complementar 260/2023;
2)Apresentar fotos do local ou marcar vistoria;
3)Apresentar parecer e plantas visadas do IRPH e do IPHAN;
4)Compareça para esclarecimentos;

EIS-PRO-2022/09547 - ANDRÉA LUCIA SAMPAIO LOUREIRO
Cumpra as Exigências
Juntar documentação de alteração do PREO.

EIS-PRO-2021/02428 - SPE STX 30 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S.A.
Ficam aceitas as obras de demolição do prédio situado na Rua Marquês de São Vicente, 104.

EIS-PRO-2023/06311 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO VAN DER WEYDEN
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 21/06/2023
02/325.217/2005 - SHEILA DE MIRANDA E OUTRAS
Extraído o Auto de Infração número 951821

02/340.451/1994 - SANDRA A. DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 951822

EXPEDIENTE DE 22/06/2023
EIS-PRO-2023/03383 - THREE BROTHERS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
Extraída Notificação número 05/0060/2023

02/35/000.373/2011 - LOURDES DOS SANTOS
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento passando a 02 (dois) pavimentos sito a Praia da Engenhoca 95

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 20/06/2023
EIS-PRO-2022/11626 - NILTON ALBARADO DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
1. Em caso de solicitação dos favores da LC 192/2018, apresentar em requerimento à parte, além de informar no título do projeto;
2. Compatibilizar: Título do projeto com quadro de áreas (uni ou bifamiliar?);
3. No projeto: a) Apresentar projeto no carimbo padrão do Decreto Rio 41.188/2015; b) Cotar lote de acordo com o RGI; c) Representar 56,00 m² em preto (existente), o restante em vermelho (acréscimo);
4. Juntar documentação: a) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/19.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

EIS-PRO-2023/07311 - TORCATO NUNES CARDOSO
Cumpra as Exigências
1) Rever a planta de situação indicando a curva de concordância com raio = 6,00 m, conforme o PAL 28618;
2) Atender o Decreto 18.147/1999 (incluir o PAA 6978 no alinhamento do logradouro = 18,00 m, da Rua Albertina Guerra, Mobiliário Urbano, etc);
3) Apresentar ART do levantamento arquitetônico (PRPA) e da execução de obra (PREO) e rever o endereço para, Rua Albertina Guerra nº 241 - Casa IV - Pavuna;
4) Acrescentar a nomenclatura no acesso da vila com largura = 6,00 m para: 'Rua de vila calçada e iluminada';
5) Anexar as declarações do Dec. 37.918/2013 e o Termo de Responsabilidade da LC 198/2019 com o nº do registro do PREO/PRPA devidamente assinadas;
6) Indicar 'varanda(s)' na planta de situação, se for o caso;
7) Rever as áreas informadas no formulário;
8) Suprimir a legenda na planta de situação;
9) Suprimir: o desenho do 1º pavimento;
10) Permanecer o desenho do 2º pavimento (a suprimir: nomenclatura do 'afastamento frontal', além da numeração e a informação do confrontante 'Casa VI');
11) Apresentar procuração.

EIS-PRO-2023/04022 - ANSELMO BARRETO TRINDADE
Cumpra as Exigências
Em reexame o requerente deverá:
1) Rever na planta de situação:
- Cotar o lote conforme o Registro de Imóveis;
- Apor o nº 86 fundos e incluir o nº do lote (37);
- Renomear os confrontantes, à direita (lote 44) e à esquerda (lote 38), de acordo com o Registro de Imóveis;
- Apresentar projeto com as cores convencionais, para o nº 86 - fundos, por tratar-se de modificação com acréscimo de área;
- Renomear o desenho nº 2 ('Térreo') para 1º pavimento e o desenho nº 3 ('1º pavimento') para 2º pavimento;
- Rever e renomear o corte ('perfil') de acordo com o modelo de apresentação de projeto (Anexo III do Dec. Rio nº 48.719/2021;
- Apresentar a planta de telhado;
2) Atender o Dec. nº 18.147/1999 (Resolução SMU 37/1994 - mobiliário urbano, RN, cota de soleira, confrontantes (à direita lote 44 e à esquerda lote 38), de acordo com o Registro de Imóveis;
3) Anexar o quadro estatístico de áreas de acordo com o Decreto 16.721/1998, em folha separada (pdf);
4) Rever o título do projeto para: 'Projeto para legalização de modificação e acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento, passando a bifamiliar com 02 (dois) pavimentos, nos fundos de outro prédio residencial bifamiliar existente, unidades superpostas, não afastado das divisas, situado na Rua Professor Sá Nunes nº 86 - fundos do lote 37 do PAL 18.131 - Irajá/RJ; em ZR-4 da XIV R.A.';
5) Apor o número do processo e o nome do proprietário por extenso no carimbo da prancha;
6) Apresentar RRT (Execução da obra e Projeto) quanto à tipologia: Habitacional Bifamiliar;
7) Apor o nome do proprietário por extenso junto ao Termo de Responsabilidade Civil;
Além de:
8) Rever o formulário LICIN, Anexo I:
- Campo 2.2: marcar, RGI;
-Campo 5.9: desmarcar, modificação de projeto aprovado;
Campo 5.11, completar as informações: Identificar a Edificação (Bifamiliar com o nº de pavimentos construídos).

EXPEDIENTE DE 21/06/2023

EIS-PRO-2023/06218 - ROBSON BATISTA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. No projeto: a) Cotar desenho por completo; b) Esclarecer acesso da "casa 3";
2. Apresentar documentação: a) Certidão histórica do Registro de Imóveis para fins de habite-se; b) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/19; c) Espelho do IPTU;
3. Juntar, em separado, quadro com as áreas privativas e itens do quadro 3.6 do Dec.16721/98, juntamente do termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP.
4. Apresentar termos de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
5. Apresentar as declarações constantes do Anexo II do Decreto nº 44.737/2018, em atendimento ao §2° do Art. 1° da Resolução SMDEIS/SUBCLU n° 07/21.

EIS-PRO-2023/07326 - TEREZINHA PACHECO LIMA
Cumpra as Exigências
1) Rever a planta de situação indicando a curva de concordância com raio = 6,00 m, conforme o PAA 10154;
2) Atender o Decreto 18.147/1999 (incluir o PAA 10154 no alinhamento do logradouro = 13,00 m (3,0;7,0;3,0) e suprimir o PAL 20827, Mobiliário Urbano, cota de soleira, etc);
3) Acrescentar a nomenclatura no acesso da vila com largura = 6,00 m para: 'Rua de vila calçada e iluminada';
4) Anexar as declarações do Dec. 37.918/2013 com o nº do registro do PREO/PRPA devidamente preenchidas e assinadas;
5) Rever a altura da edificação no formulário;
6) Rever os confrontantes para: Casa V à direita e Casa III à esquerda; Suprimir a legenda na planta de situação;
7) Suprimir a indicação de rua e os confrontantes informados nos desenhos do 1º pavimento e do 2º pavimento;
8) Cotar a escada de acesso ao terraço na planta de situação;
9) Rever o ATE permitido = 260,22;
10) Apresentar procuração.

EIS-PRO-2022/10109 - ANDRÉ DA SIVA MOREIRA
Cumpra as Exigências
1. Compatibilizar projeto apresentado com projeto aprovado pelo processo 02/36/000366/2011, no que se dispõe sobre: a) Nº de unidades residenciais; b) Área aprovada / área projetada;
2. Na planta de situação: a) Indicar PAA vigente no alinhamento (PAA 7560); b) Compatibilizar cota das projeções;
3. No formulário de licenciamento: a) Rever quadro de áreas de acordo com a exigência 1 (área existente = 159,26m²); b) Rever ATE permitida = 343,00; c) TO permitida = 50%; d) Retirar informações de permeabilidade.

EIS-PRO-2023/06236 - UBIRATAN DA COSTA PIMENTA
Cumpra as Exigências
1) Rever as áreas informadas no formulário do Decreto nº 41.188/2015 (online):
- Edificação Principal (Unidade 1): 97,00.
- Taxa de Ocupação projetada: 40,67 %.
- ATE permitido: 715,50.
2) Atender ao Dec. 18.147/1999 (condições do passeio, indicar o PAA 5340 no alinhamento do logradouro com largura = 12,00 m (3,00;6,00;3,00), mobiliário urbano, RN, cota de soleira), na planta de situação;
Além de:
1) Apresentar o projeto em prancha timbrada conforme o Dec. 41.188/2015 (online);
2) Suprimir os termos informados na planta de situação: 'passeio público' e 'logradouro', incluir Rua Bezerril Fontenelle;
3) Rever o afastamento lateral à direita de 1,60 m para 1,50 m, se for o caso.

EIS-PRO-2023/06452 - EUGENIO JOAQUIM SIMÕES ANTUNES
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer linha sucessória da propriedade do imóvel objeto do presente processo;
2. Apresentar procuração específica para fins de demolição, assinada por todos os atuais proprietários do imóvel.

02/36/000.224/2015 - MARIA DA ROCHA PINHEIRO
Cumpra as Exigências
1) Cumpra integralmente a exigência nº 05 (Juntar ART/RRT do PRPA/PREO), de projeto e de execução do despacho de 18/12/2019.

EIS-PRO-2021/04091 - HERMÍNIO AUGUSTO CARDOZO FILHO
Passe-se Alvará

02/36/000.091/2019 - MANUEL CABRAL ROCHA
Passe-se Alvará

01/000.026/1978 - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI E OUTROS
Pode habitar Centro Esportivo, situado na Rua Loreto do Couto, n° 673, Guadalupe.

EXPEDIENTE DE 22/06/2023

EIS-PRO-2022/02467 - LEILA DE SOUZA FONSECA
Cumpra as Exigências
Atender às restrições da licença, juntando documentação para a aceitação das obras.

EIS-PRO-2022/09527 - TEREZA ROMANA DOS SANTOS CABRAL
Cumpra as Exigências
Juntar documentação para o Habite-se e relatório fotográfico da obra.

EIS-PRO-2021/00386 - ANA MARIA ALBUQUERQUE DE FREITAS
Cumpra as Exigências
1) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 18/04/2023, a saber:
-nº 01 - Apresentar RI histórico, com a forma que o imóvel foi averbado (com ou sem Habite-se), a fim de comprovar o dito como existente (o documento apresentado não foi emitido pelo Cartório de Registro de Imóveis);
-nº 03 - Apresentar formulário, de acordo com a Res. SMDEIS nº 27/2021, corretamente preenchido e assinado, conforme atendimento à exigência nº 01 (Rever preenchimento nos itens: 4.1 - marcar uni e bifamiliar; 4.4 - preencher itens para ATC e ATE, compatibilizar com o quadro de áreas; 4.5.1 - Taxa de ocupação permitida=60%);
-nº 05 - Apresentar quadro de áreas, conforme condições gerais do Anexo III do Dec. RIO 48.719/2021, em arquivo PDF (incluindo ATE permitida e projetada; Taxa de ocupação permitida e projetada, áreas por unidade, etc / Sem as falhas no texto / compatibilizar com o formulário);
-nº 06 - Apresentar declaração de compatibilidade, conforme Anexo IV do Dec. 48719/2021(datada e com identificação do proprietário e PRPA/PREO).

EIS-PRO-2022/06434 - JOÃO BAPTISTA RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1) Apresentar novo projeto de acordo com a Resolução SMDEIS nº 27/2021 do Decreto Rio nº 48.719/2021-LICIN e formulário, por tratar-se de lote em aclive.
2) Rever o título do projeto: "Projeto para legalização de prédio residencial unifamiliar com um pavimento, mais edícula e terraço descoberto nos fundos do lote em aclive, não afastado das divisas, situado na Rua do Antúrio nº 32 (antigo nº 235) do lote19 da quadra 27 do PAL 22.127 - Parque Anchieta/RJ; em ZR-5 da XXII R.A.";
3) Atender o Dec. nº 18.147/1999 (Resolução SMU 37/1994 - mobiliário urbano, RN, cota de soleira, confrontantes, curvas de nível) na planta de situação;
4) Apresentar RRT da execução da obra (PREO);
5) Apresentar todas as declarações, em pdf do Decreto nº 37.918/2013, informando o nome por extenso do proprietário e o registro do PRPA/PREO junto às assinaturas.

EIS-PRO-2021/05146 - ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Cumpra as Exigências
1. Atender restrições do habite-se/ aceitação;
2. Apresentar relatório fotográfico do local.

EIS-PRO-2022/07629 - MARIA JOSÉ PARREIRA DA FONSECA
Cumpra as Exigências
1. Atender restrições do habite-se/ aceitação;
2. Apresentar relatório fotográfico do local.

02/36/000.384/2020 - ALBERTO CAMPOS MARINHO JUNIOR E OUTRA
Cumpra as Exigências
- Cumpra integralmente a exigência nº 01 (Representar corretamente as cores convencionais, no projeto) do despacho de 27/04/2023.

02/355.648/2001 - MOYSES COUTO JUNIOR E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Obedecer o projeto aprovado, demolindo os acréscimos executados ou requerer os favores da LC 260/2023 (MAIS VALIA) em processo próprio.

02/36/000.328/2018 - LILIAN CARLA SILVA SERRA CONRADO FERREIRA
Passe-se Alvará

02/36/000.972/2015 - RONALDO CESAR MOREIRA CUNHA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com um pavimento mais terraço coberto, situado à Rua Alecrim nº 949 (concedido com os favores da LC 157/15).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

EXPEDIENTE DE 23/06/2023
EIS-PRO-2022/07730 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA
Cumpra as Exigências
1) Rever preenchimentos do formulário Anexo I (Itens 4.3 - Obras iniciadas; 4.5 - Taxa de ocupação projetada).
2) Rever projeto, cores convencionais na planta do telhado.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 23/06/2023
23/41/000.244/2021 - IDEAL RJ CONSULTORIA LTDA ME E OUTROS
Compareça para Esclarecimentos

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 23/06/2023
EIS-PRO-2023/05937 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA
Compareça para Ciência O requerente deverá encaminhar os documentos listados abaixo ao Registro Geral de Imóveis.
Certidão de Metragem 75/0137/2023, disponível em:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2548825.20993974-2001
PAL 37325, disponível em:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2548825.21054786-6861
ou em:
https://acervoimagens.rio.rj.gov.br/imagenspaa/PAL%20DATAVIX/61/0/410.jpg
Sugestão: Caso o requerente não consiga abrir os documentos acima através dos links, recomendamos copiar a URL e colar em uma nova guia do navegador.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 22/06/2023
EIS-PRO-2023/07767 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2388/2023
Endereço do imóvel: RUA ADOLFO BERGAMINI nº 310

EIS-PRO-2023/07696 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RUA MARQUES DE OLINDA
Extraída Notificação número 45/2373/2023
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE OLINDA nº 26

EIS-PRO-2023/07743 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C FRANCESCO CARLO SASSONE
Extraída Notificação número 45/2379/2023
Endereço do imóvel: RUA DO REZENDE nº 185

EIS-PRO-2023/07748 - JOSE ONILDO HERMENEGILDO SANDE
Extraída Notificação número 45/2382/2023
Endereço do imóvel: RUA RIACHUELO nº 133

EIS-PRO-2023/07670 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2362/2023
Endereço do imóvel: RUA SINIMBU nº 407

EIS-PRO-2023/07692 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CONCORDIA
Extraída Notificação número 45/2369/2023
Endereço do imóvel: RUA MARIA AMÁLIA nº 437

EIS-PRO-2023/07700 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2375/2023
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE SÃO VICENTE nº 317

EIS-PRO-2023/07770 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2390/2023
Endereço do imóvel: RUA ADOLFO BERGAMINI nº 332

02/190.160/2017 - DIBRAMA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA A/C CHINDLER A S COMERCIAL LTDA
Extraída Notificação número 45/2391/2023
Endereço do imóvel: RUA FREI CANECA nº 68

EIS-PRO-2023/07672 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2364/2023
Endereço do imóvel: RUA SINIMBU nº 431

EIS-PRO-2023/07768 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2389/2023
Endereço do imóvel: RUA ADOLFO BERGAMINI nº 328

EIS-PRO-2023/07701 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JUQUIA
Extraída Notificação número 45/2376/2023
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE SÃO VICENTE nº 431

EIS-PRO-2023/07666 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2357/2023
Endereço do imóvel: RUA SILVA TELES nº 71

EIS-PRO-2023/07673 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2366/2023
Endereço do imóvel: RUA SINIMBU nº 455

EIS-PRO-2023/07691 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VALLE VERDE
Extraída Notificação número 45/2368/2023
Endereço do imóvel: RUA MACEDO SOBRINHO nº 67

EIS-PRO-2023/07699 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA AUGUSTA VALENTE DE MATOS
Extraída Notificação número 45/2374/2023
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE SÃO VICENTE nº 22

EIS-PRO-2023/07671 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2363/2023
Endereço do imóvel: RUA SINIMBU nº 426

EIS-PRO-2023/07763 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOSÉ E MIGUEL FAOUR
Extraída Notificação número 45/2385/2023
Endereço do imóvel: RUA ADOLFO BERGAMINI nº 222

EIS-PRO-2023/07693 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA QUITERIA
Extraída Notificação número 45/2370/2023
Endereço do imóvel: RUA MARIA QUITÉRIA nº 22

02/190.717/2020 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BIDU
Extraída Notificação número 45/2359/2023
Endereço do imóvel: RUA SILVEIRA MARTINS nº 136

EIS-PRO-2023/07747 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO RIACHUELO
Extraída Notificação número 45/2381/2023
Endereço do imóvel: RUA RIACHUELO nº 119

EIS-PRO-2023/07762 - CONDOMINIO DO EDIFICIO WA
Extraída Notificação número 45/2384/2023
Endereço do imóvel: RUA ADOLFO BERGAMINI nº 153

EIS-PRO-2023/07703 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR MARQUÊS DE VALENÇA
Extraída Notificação número 45/2377/2023
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE VALENÇA nº 34

EIS-PRO-2023/07746 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RAGAZZI
Extraída Notificação número 45/2380/2023
Endereço do imóvel: RUA RIACHUELO nº 42

EIS-PRO-2023/07667 - ANA MARIA ANTELO RIAL
Extraída Notificação número 45/2358/2023
Endereço do imóvel: RUA SILVEIRA MARTINS nº 135

EIS-PRO-2023/07665 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PERSEVERANCA
Extraída Notificação número 45/2367/2023
Endereço do imóvel: RUA SILVA TELES nº 18

EIS-PRO-2023/07749 - CONDOMINIO DO EDIFICIO OSWALDO ARRUDA CAMARGO
Extraída Notificação número 45/2383/2023
Endereço do imóvel: RUA RIACHUELO nº 159

EIS-PRO-2023/07764 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2386/2023
Endereço do imóvel: RUA ADOLFO BERGAMINI nº 263

EIS-PRO-2023/07668 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2360/2023
Endereço do imóvel: RUA SINIMBU nº 244

EIS-PRO-2023/07694 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAO VIANNEY
Extraída Notificação número 45/2371/2023
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE ABRANTES nº 127

EIS-PRO-2023/07704 - CONDOMINIO RESIDENCIAL MARQUÊS DE VALENÇA
Extraída Notificação número 45/2378/2023
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE VALENÇA nº 100

EIS-PRO-2023/07669 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2361/2023
Endereço do imóvel: RUA SINIMBU nº 264

EIS-PRO-2023/07695 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VERONESE E PADOVA
Extraída Notificação número 45/2372/2023
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE ABRANTES nº 152

EIS-PRO-2023/07765 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SÃO JERÔNIMO
Extraída Notificação número 45/2387/2023
Endereço do imóvel: RUA ADOLFO BERGAMINI nº 305

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 23/06/2023
"**Atenda ao exigido - em 30 dias.**"
EIS-PRO-2023/06660 - REDE D OR SÃO LUIZ S A
EIS-PRO-2023/05732 - CON - ONCOLOGIA HEMATOLOGIA CENTRO DE INFUSAO LTDA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ATA DA 1º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL - CAVA
REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL
Em reunião realizada no dia 13/01/2023, a Comissão de Avaliação Ambiental avaliou os autos do processo 23/300.163/2021, digitalizado eletronicamente pelos processos EIS-PRO-2022/12036 (Licenciamento Ambiental), EIS-PRO-2022/11467 (Autorização para Manejo de Fauna), e o encaminhamento DEIS/SUBCLA/CCA-1. Os membros participantes desta reunião foram: Thiago Ramos Dias (Subsecretário Executivo e Presidente DEIS/CAVA), Paulo Cesar da Silva (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, SMDEIS), Lucia Maria Pinto Vetter (Coordenadora de Controle Ambiental de Obras, SMDEIS), Lucas Felipe Wosgrau Padilha (Subsecretário de Meio Ambiente, SMAC) e Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Subsecretário de Biodiversidade e Clima, SMAC).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

Inicialmente, cumpre registrar que foram juntados ao processo os seguintes documentos: (i) Carta S/Nº, da empresa *Ecologic Inteligência Ambiental*; (ii) Laudo de Vistoria Técnica, elaborado pela empresa *Masterplan*; (iii) Laudo Técnico sobre a identificação de rivulídeos na área objeto de análise, elaborado pelo especialista Reinaldo Ribeiro de Santana e (iv) justificativa para as alternativas locacionais do empreendimento. Todos os documentos apresentam elementos recursais aos apontamentos apresentados às fls. 407 a 409.
O processo trata de solicitação de Licença Municipal Prévia, visando o desenvolvimento de projeto para posterior construção de grupamento de galpões destinados a atividade de armazenagem não inflamável, situada na Av. Salvador Allende, ZUM 2, limite com ZUM 3, do Setor L da LC 104/2009. Cabe ressaltar que o empreendimento se encontra licenciado pela Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico.

A. LOCALIZAÇÃO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
O empreendimento em questão não está inserido em quaisquer unidades de conservação sob gestão federal, estadual ou municipal, ou mesmo na Faixa Marginal de Proteção (FMP) da Lagoa de Jacarepaguá (segundo informações GEO INEA - https://inea.maps.arcgis.com/apps/MapSeries/index.htmlappid=00cc256c620a4393b3d04d2c34acd9ed).
As unidades de conservação (UCs) mais próximas são a APA do Sertão Carioca e Refúgio da Vida Silvestre dos Campos de Sernambetiba, conforme figuras 1 e 2 que constam no site https://smdeis.prefeitura.rio/comissao-de-avaliacao-ambiental/ (Ata da 1º reunião). No entanto, o lote não possui conexão terrestre com as UCs por força da Avenida Salvador Allende (aproximadamente 130 metros, composta por 8 faixas de rolamento, ciclovia e faixa do BRT).
Por se tratar de imóvel no entorno de 2.000 metros do REVIS, o presente caso prescinde de licenciamento ambiental, conforme critérios definidos no Anexo I do Decreto Rio nº 51.503, de 14 de outubro de 2022. No entanto, resta configurado que a área não se encontra em unidade de conservação ou mesmo zona de amortecimento legalmente definida pelo poder público(https://www.data.rio/datasets/%C3%A1reas-protegidas-1/explore?location= 22.923706%2C 43.450900%2C11.66), motivo pelo qual não se aplica o regramento disposto no ato de criação do REVIS (Decreto 50.413/2022).
Do ponto de vista de inserção em Unidades de Conservação, não se vislumbra qualquer óbice ao prosseguimento da análise do requerimento de licenciamento ambiental, conforme manifestações da SMAC (fls. 364 e 365).

B. LEVANTAMENTO FLORÍSTICO
Com relação à disparidade entre os relatórios florísticos, a justificativa alegada, dentre outros fatores, se dá pela elucidação correta da área do lote de acordo com o PAA 12.730, conforme relatório anexado pela parte interessada, figura 3, que consta no site https://smdeis.prefeitura.rio/comissao-de-avaliacao-ambiental/ (Ata da 1º reunião). O documento aponta que os diversos levantamentos realizados no local ultrapassaram os limites do imóvel objeto de análise, sendo certo que isso contribuiu para a disparidade de dados.
Não obstante, aponta que o relatório apresentado pela "*Ecologic Inteligência Ambiental*" é mais fidedigno para validação da flora presente no local.
Para as espécies de flora ameaçadas, o empreendedor propõe: (i) a coleta de germoplama e deposição do material genético em área que reúna características similares ao local de retirada, operação essa já autorizada pela SMAC (fls. 364 e 365) e proprietário da área receptora do material; (ii) transplantio dos exemplares ameaçados, conforme determinação desta SMDEIS; (iii) produção de mudas das mesmas espécies ameaçadas; e (iv) a devida compensação pela ARV e Termo de Compromisso de Medida Compensatória (TCMC) a serem emitidos.
As proposições acima, salvo melhor juízo, em muito superam (em termos ambientais) o disposto no artigo 7º do Decreto 49.374/2021, alterado pelo Decreto 50.410/2022 (parágrafo 5°):

§ 5º Excepcionalmente, para as espécies mencionadas no caput, poderá ser autorizado o transplantio nas solicitações de remoção de vegetação, desde que comprovada a inviabilidade técnica da manutenção do exemplar, que não comprometa a sobrevivência da espécie, que seja precedido de estudo sobre a viabilidade do transplantio e que a operação seja compensada com o plantio de exemplares da mesma espécie para o programa de Conservação Fauna e Flora; **(Parágrafo acrescentado pelo Decreto 50410, de 17/03/2022).**

Constam, às fls. 405/406, manifestações dos Subsecretários da DEIS autorizando o prosseguimento da análise do processo, sem prejuízo da tutela ambiental.

C. MANEJO DE FAUNA
O manejo de fauna está sendo tratado no processo eletrônico EIS-PRO-2022/11467 e requer análise técnica da documentação. Ressalta-se, contudo, que o Canal do Cortado e o Rio Marinho permanecerão preservados como rota para fauna silvestre entre a Lagoa de Jacarepaguá e o REVIS Campos de Sernambetiba, conforme Figura 4 que consta no site https://smdeis.prefeitura.rio/comissao-de-avaliacao-ambiental/ (Ata da 1º reunião).

D. CONSIDERAÇÕES
Considerando os fatos expostos, esta comissão restitui o processo para:

(i) Prosseguimento da análise, uma vez que foram apresentadas novas informações no p.p., não havendo oposição à luz da legislação ambiental ao licenciamento em tela;

(ii) Prosseguimento conclusivo da análise da Autorização de Remoção de Vegetação (ARV), precedido de vistoria ao local, vinculando como condicionante o início da supressão vegetal somente após a obtenção da devida Autorização para Manejo de Fauna (AMF).

(iii) Para a emissão da ARV e TCMC, deverá ser considerado o Inventário Florístico atualizado da empresa "*Ecologic Inteligência Ambiental*", de Agosto/2022, corroborado pela Auditoria realizada pela empresa "*Masterplan*", de Dezembro/2022.

(iv) Elaboração de parecer técnico conclusivo, com base na deliberação desta comissão, com vistas à emissão de Licença Municipal Ambiental Prévia e de Instalação, condicionando o início das obras à obtenção da ARV e AMF.

Nesta data, a comissão, por unanimidade, delibera pelo prosseguimento do licenciamento ambiental em tela nos termos desta manifestação, conforme previsto no Art. 3º do Decreto Rio 51.913/2023.

* Data da assinatura da ATA em 23/06/2023 .

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ATA DA 2º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL - CAVA
REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL

Trata-se de processo autuado pela empresa GAFISA S/A para análise da Autorização de Manejo de Fauna (etapas de levantamento e manejo) para empreendimento residencial multifamiliar, localizado na Rua Paulo Moura, 501, Barra da Tijuca. O licenciamento ambiental da área está sendo conduzido âmbito do processo físico 23/300. 041/2021. Os membros participantes desta reunião, realizada em 18/01/2023, foram: Thiago Ramos Dias (Subsecretário Executivo e Presidente DEIS/CAVA), Paulo Cesar da Silva (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, SMDEIS), Lucia Maria Pinto Vetter (Coordenadora de Controle Ambiental de Obras, SMDEIS), Lucas Felipe Wosgrau Padilha (Subsecretário de Meio Ambiente, SMAC) e Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Subsecretário de Biodiversidade e Clima, SMAC).

Após a devida análise técnica, foi emitida a Autorização para Manejo de Fauna AMF nº 000002/2022 para o LEVANTAMENTO DE FAUNA, INCLUINDO APANHA E CAPTURA DE ESPÉCIMES ANIMAIS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA DA CONSTRUÇÃO. A condicionante 9 da referida autorização estabelece os procedimentos necessários para a realização da etapa de levantamento de fauna.

No referido levantamento de fauna, foram identificados registros da herpetofauna, da avifauna, da mastofauna, da entomofauna e da ictiofauna, esta última incluindo os rivulídeos *Kryptolebias ocellatus* e *Kryptolebias caudomarginatus*, sendo a espécie *Kryptolebias ocellatus* listada como criticamente em perigo, conforme Resolução SMAC nº 73/2022. No caso em questão, a área de vida desses animais se encontra em uma poça d'água localizada no interior do lote. No Relatório Consolidado - Etapa Translocação (fls. 294 a 328), sugere-se o manejo dos peixes e sedimentos contendo possíveis ovos para a
área alagada mais próxima, que esteja fora do empreendimento, a aproximadamente 200 metros de distância (localizado na FMP da Lagoa de Jacarepaguá), com posterior fechamento da poça para prosseguimento da obra.

Face ao exposto, a CCA-1 submeteu à consideração superior quanto aos procedimentos a serem realizados e a SUBCLA encaminha o p.p. a esta Comissão para avaliação quanto ao manejo da espécie *Kryptolebias ocellatus*, tendo como base o Inciso III, do Artigo 3º, do Decreto Rio 51.913/2022.

Esta Comissão ao examinar os autos do processo, observou que:

1. O Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Peixes Continentais (CEPTA) foi consultado sobre o caso em questão; em resposta, nos termos do Ofício SEI nº 482/2022-DIBIO/ICMBio, as espécies de *Kryptolebias* encontradas na área do empreendimento residencial objeto do licenciamento, localizado na Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, não possuem ciclo de vida anual e tem como área de vida ambientes estuarinos permanentemente inundados, podendo também ocupar áreas sujeitas ao ciclo das marés. Desta forma, pode-se afirmar que esta espécie possui maior mobilidade do que espécies de rivulídeos com ciclo de vida anual.
2. A parte interessada apresentou documentação (fls. 293 a 340 e 350 a 357) indicando a viabilidade técnica do procedimento de manejo das espécies e eventuais ovos contidos nos sedimentos. Na documentação alega que a poça foi escavada artificialmente, e de que a mesma estaria conectada às áreas alagadas em períodos de maior pluviosidade, ou mesmo maré alta, indicando que a espécie poderia utilizar a área de maneira transitória.
3. Com fulcro no disposto no § 1º, Art. 2º, da Resolução SMAC nº 73/2022, a SMAC fora consultada sobre a viabilidade técnica do manejo da espécie (MAB-MEM-2023/00056). Em resposta, houve opinamento pela aprovação do manejo da fauna, desde que seja condicionado ao empreendedor um programa de monitoramento da espécie *Kreptolebias ocellatus* de, no mínimo, 3 (três) anos para as áreas de influência direta do empreendimento em tela a fim de, principalmente, avaliar a adequação do manejo com o estabelecimento da espécie na área objeto da translocação. Além disso, sugere que "nas áreas do empreendimento, a Faixa Marginal de Proteção da Lagoa, área protegida objeto de destinação da fauna nativa translocada e indispensável à sobrevivência das espécies flora e fauna nativa existentes no imóvel, seja mantida em suas condições naturais e devidamente averbada em cartório como área de reserva da propriedade."

CONSIDERAÇÕES:
Considerando os fatos expostos, esta comissão delibera, por unanimidade, conforme previsto no Art. 3º do Decreto Rio 51.913/2023, pelo prosseguimento da análise com vistas à emissão da Autorização para Manejo de Fauna em tela nos termos desta manifestação, ressaltando:
(i) Que a espécie não possui ciclo de vida anual e tem como área de vida ambientes estuarinos permanentemente inundados, segundo manifestação do CEPTA/ICMBio, podendo também ocupar áreas sujeitas ao ciclo das marés;
(ii) A existência de viabilidade técnica para o procedimento de manejo das espécies e eventuais ovos contidos nos sedimentos, uma vez que a espécie pode utilizar a área de maneira transitória;
(iii) A manifestação da SMAC, através do Memorando MAB-MEM-2023/00056 e despachos subsequentes, favoráveis à aprovação do manejo de fauna, desde que seja condicionado ao empreendedor um programa de monitoramento da espécie *Kreptolebias ocellatus* de, no mínimo, 3 (três) anos para as áreas de influência direta do empreendimento, preservando-se as condições naturais da FMP para onde será realizada a translocação da espécie.
Portanto, deverão ser incluídas as seguintes condicionantes à AMF a ser expedida:
● Apresentar à SMAC, no âmbito do Programa de Proteção e Conservação da Fauna Silvestre (Decreto RIO nº 49.374/2021), em prazo estipulado pelo técnico analista, programa de monitoramento da espécie *Kreptolebias ocellatus* por, no mínimo, 3 (três) anos para as áreas de influência direta do empreendimento e para a área de translocação das espécies.
● A Faixa Marginal de Proteção (FMP) da Lagoa, área protegida objeto de destinação da fauna nativa translocada e indispensável à sobrevivência das espécies flora e fauna nativas existentes no imóvel, deverá ser mantida em suas condições naturais e devidamente averbada em cartório como área de reserva da propriedade.
●* Data da assinatura da ATA em 23/06/2023 .

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ATA DA 3º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL - CAVA
REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, realizou-se a Terceira Reunião da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 51.913, de 02 de janeiro de 2023. Estavam presentes os Senhores Thiago Ramos Dias (Subsecretário Executivo, da SMDEIS), Gilberto Costa Camarinha (Assessor, da Subsecretaria Executiva, da SMDEIS, suplente da Presidência da CAVA), Lucia Maria Pinto Vetter (Coordenadora de Controle Ambiental de Obras, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Coordenador de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Paulo Cesar da Silva (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Helio Vanderlei Coelho Filho (Subsecretário de Biodiversidade, da SMAC) e Ricardo Sousa Couto (Assistente, da SMAC), sob a presidência do primeiro.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes processos de licenciamento, com acesso previamente disponibilizado à comissão.

A) Processo 02/001.905/2015
Requerimento: Legalização de modificação com acréscimo de área (aproveitamento de cobertura/telhado) na Rua Sacopã, 852, inserida na APA do Morro dos Cabritos (Lei Municipal 1912/1992) e APA Sacopã.
Decisão: Aprovado por unanimidade o prosseguimento do licenciamento ambiental, considerando que a edificação já existe e o acréscimo de área não impacta na Unidade Conservação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

B) Processo 26/510.143/2019
Requerimento: Solicitação inicial de Certidão Municipal de Inexigibilidade para construção de residência unifamiliar à Rua Frota Aguiar Filho, Recreio dos Bandeirantes, onde foi criada a APA do Sertão Carioca, conforme Decreto Rio 49.695/2021 e zoneamento pelo Decreto Rio 50.412/2022.
Decisão: Processo retirado de pauta com indicação de consulta da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental à Procuradoria-Geral do Município, considerando que, em data anterior à edição do Decreto de criação da APA, já constava nos autos do processo manifestação técnica favorável ao licenciamento do empreendimento.

C) Processo 14/201.157/2012
Requerimento: Modificação de projeto, incluindo área total construída, projeção total de ocupação, volume de movimentação de terra/bota-fora e área permeável, com Licença Municipal de Instalação 002104/2021 emitida e obras não iniciadas. Lote localizado na Barra da Tijuca e pertencente à APA do Parque Natural de Marapendi, criada pelo Decreto Rio 10.368/1991 e regulamentação pelo Decreto Rio 11.990/1993.
Decisão: Aprovado por unanimidade o prosseguimento do licenciamento ambiental, desde que a modificação do projeto não interfira nos parâmetros edilícios previstos no zoneamento da Unidade de Conservação.

D) Processo EIS-PRO-2021/02988
Requerimento: Licença Municipal de Instalação para construção do Colégio Estadual Zilda Arns na Estrada da Grama - Guaratiba, em lote inserido na APA das Serras de Inhoaíba, Cantagalo e Santa Eugênia, conforme Decreto Rio 50.894/2022, incluindo solicitação para autorizar a remoção de vegetação.
Decisão: Retirado de pauta para esclarecimentos ambientais mais específicos da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental e avaliação da SMAC à luz dos artigos 6º e 7º do Decreto Rio 50.894/2022. (incluído na pauta da próxima reunião, dia 12/04/2023).

E) Processos EIS-PRO-2022/08007 e EIS-PRO-2022/08510
Requerimento: Licença Municipal Prévia para projeto de remembramento e implantação de loteamento com vistas à construção de grupamentos para unidades unifamiliares, no bairro de Vargem Grande, localizado na APA do Sertão Carioca, criada pelo Decreto Rio 49.695/2021 e zoneamento estabelecido no Decreto Rio 50.412/2022.
Decisão: Aprovado por unanimidade que os processos deverão ser reavaliados pela Comissão, devendo o requerente do licenciamento prestar previamente esclarecimentos quanto ao atendimento do Artigo 4º da Lei Federal 12.651/2012 e do Artigo 4º do Decreto Rio 50.412/2022.

F) Processo EIS-PRO-2022/02347
Requerimento: Licença Municipal Prévia e de Instalação para implantação de alça de acesso pela Avenida Brasil, lado direito no sentido Centro, próximo à interseção com a Estrada do Camboatá, em Deodoro, onde foi criado, conforme a Lei 7.183, de 09 de dezembro de 2021, o Refúgio de Vida Silvestre da Floresta do Camboatá.
Decisão: Retirado de pauta face à complexidade ambiental da Unidade de Conservação e incluído na pauta da próxima reunião, dia 12/04/2023.

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o suplente da Presidência da Comissão, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Em seguida, lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros presentes nesta data.

* Data da assinatura da ATA em 23/06/2023 .

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ATA DA 4º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL - CAVA
REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, realizou-se a Quarta Reunião da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 51.913, de 02 de janeiro de 2023. Estavam presentes os Senhores Thiago Ramos Dias (Subsecretário Executivo, da SMDEIS), Gilberto Costa Camarinha (Assessor, da Subsecretaria Executiva, da SMDEIS, suplente da Presidência da CAVA), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Coordenador de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Paulo Cesar da Silva (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Helio Vanderlei Coelho Filho (Subsecretário de Biodiversidade, da SMAC) e Ricardo Sousa Couto (Assistente, da SMAC), sob a presidência do primeiro.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o suplente da Presidência da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes processos de licenciamento, com acesso previamente disponibilizado à comissão.

A) EIS-PRO-2022/07278
Requerimento: LMP para implantação de loteamento, sem previsão de remoção de vegetação, às Ruas Projetadas A e B, com acesso pela Rua Compositor Ribamar e Estrada da Capoeira Grande, a partir do remembramento e desmembramento de lotes inseridos na APA da Orla da Baía de Sepetiba.
Decisão: Aprovado por unanimidade o prosseguimento do licenciamento ambiental, considerando que não existe, no âmbito da legislação que criou a Unidade de Conservação em tela, impeditivo para a intervenção pleiteada. Registrado em ata a ressalva para adoção, por parte da SMDEIS, das sanções administrativas cabíveis face ao início de obras sem licença ambiental, conforme constatado nos autos do processo.

B) EIS-PRO-2023/04622
Requerimento: Licença Municipal Prévia e de Instalação (LMPI), protocolado pela empresa BPC Engenharia LTDA, para obras emergenciais de encamisamento de tubulação de rede de esgoto sanitário da concessionária Águas do Rio, na altura da Avenida Delfim Moreira, 151, Leblon. O empreendimento/atividade está na faixa de areia, mais precisamente na Zona de Preservação Paisagística e Ambiental 1 (Decreto 35.507/2012) da Área de Preservação Ambiental (APA) da Orla Marítima, instituída pela Lei 1.272/1988, unidade de conservação de uso sustentável, sob gestão da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima (SMAC).
Decisão: Aprovado por unanimidade o prosseguimento do licenciamento ambiental, uma vez que as intervenções previstas apresentam impacto ambiental não significativo. Registrado em ata que será concedida uma Autorização Ambiental Municipal, a título precário, tendo como uma das restrições a publicidade, no local da obra, de todas as informações detalhadas referentes ao licenciamento em questão. Face à ocupação temporária da faixa de areia, ficará a cargo da SMDEIS elaborar restrição referente ao "*nada a opor*" da Secretaria do Patrimônio da União.

C) 23/300.074/2021
Requerimento: Solicitação de transplantio de 43 indivíduos arbóreos da espécie *Tabebuia* cassinoide. Neste processo foi concedida a LMPI 101/2022 para obra de urbanização de área designada Gleba Finch.
Decisão: Conforme encaminhamento do Presidente da Comissão, o processo foi retirado de pauta para vistas da SMAC.

D) Processo EIS-PRO-2022/02347
Requerimento: Licença Municipal Prévia e de Instalação para implantação de alça de acesso pela Avenida Brasil, lado direito no sentido Centro, próximo à interseção com a Estrada do Camboatá, em Deodoro, onde foi criado, conforme a Lei 7.183, de 09 de dezembro de 2021, o Refúgio de Vida Silvestre da Floresta do Camboatá.
Decisão: A CAVA deliberou pela consulta à Procuradoria do Município, por parte da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, quanto à possibilidade de prosseguir com o licenciamento para as intervenções pleiteadas, considerando que impactam minimamente na unidade de conservação e são de utilidade pública. Registrado em ata que a Lei 7.183, de 09 de dezembro de 2021, de criação do Refúgio de Vida Silvestre da Floresta do Camboatá está vigente, porém, até a presente data, em estágio de judicialização (Processo 5027310-52.2022.4.02.5101).

E) Processo EIS-PRO-2021/02988
Requerimento: Licença Municipal de Instalação para construção do Colégio Estadual Zilda Arns na Estrada da Grama - Guaratiba, em lote inserido na APA das Serras de Inhoaíba, Cantagalo e Santa Eugênia, conforme Decreto Rio 50.894/2022, incluindo solicitação para autorizar a remoção de vegetação.
Decisão: A CAVA deliberou pela consulta à Procuradoria do Município, por parte da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, sobre a aplicabilidade dos Artigos 6º e 7º do Decreto Rio 50.894/2022, uma vez que, conforme informado pelos membros da SMAC, não haverá tempo hábil para aprovação do Plano de Manejo da APA em questão.

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o suplente da Presidência da Comissão, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Em seguida, lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros presentes nesta data.

* Data da assinatura da ATA em 23/06/2023 .

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação CONVOCA a empresa WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 30.946.078/0001-64, a comparecer na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Bloco I - sala 1008, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, para apresentação de Defesa Prévia ante a possível aplicação de penalidade de MULTA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, em razão do descumprimento parcial do Contrato SMDEIS nº 07/2022, Processo Instrutivo EIS-PRO-2022/05719 e de seu Termo de Referência, tendo em vista os rotineiros atrasos no pagamento de salários e dos benefícios de VA e VT dos colaboradores, a não comprovação de depósitos de FGTS e à falta de cobertura para os postos no período de abril a junho de 2023, com fulcro no Art. 7º da Lei 10.520/2002, Art. 87 da Lei Federal n° 8.666/1993 e, Art. 589 do RGCAF.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
TOMADA DE PREÇOS - TP SMI Nº 001/2023
ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA

A Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura -I/SUBG/CL, em observância ao §2º do art. 113 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, comunica o **ADIAMENTO** da Sessão de abertura do certame da **TOMADA DE PREÇOS - TP SMI Nº 001/2023** - "**IMPLANTAÇÃO DE NOVA PASSARELA NA ALTURA DO Nº 20.683 DA AVENIDA BRASIL - COELHO NETO - XXV R.A., NA A.P. 3.6**", para o **dia 30/06/2023 às 10:30h.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES "B" DA CONCORRÊNCIA CO-SMI N° 03/2023, QUE TEM POR OBJETO O "BAIRRO MARAVILHA OESTE - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE DA FOICE - JARDIM GUARATIBA, EM GUARATIBA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXVI RA - AP 5.4", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/200.397/2023, NA FORMA ABAIXO:

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 15:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 158, de 16/12/2022, publicada no D.O.M. Rio de 19/12/2022, páginas 08 e 09, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3 e RAFAELA BONIFACIO DA COSTA, Matrícula 11/268.129-4, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Insta salientar que o Sr. ROGÉRIO DE OLIVEIRA GONÇALVES compareceu representando a licitante **CONSTRUTORA W.V LTDA.** Após o relato da fase recursal, foram declaradas habilitadas a continuar no certame, as licitantes: **PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA.; RL2 ENGENHARIA LTDA.; CONSTRUTORA W.V LTDA.; WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA.; CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI; HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.; ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA.; MJRE CONSTRUTORA LTDA. e CONSTRUTORA LYTORANEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**. Por conseguinte, foram apresentados aos licitantes presentes os Envelopes "B" (Proposta de Preço) que permaneceram lacrados e sobrestados com a Comissão de Licitação. Deu-se início à abertura dos referidos Envelopes atinentes às licitantes habilitadas, e foram expressas verbalmente as propostas: **PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,** ofertou percentual de desconto de 06,10% (seis vírgula dez por cento), **RL2 ENGENHARIA LTDA.,** ofertou percentual de desconto de 5,75% (cinco vírgula setenta e cinco por cento), **CONSTRUTORA W.V LTDA.,** ofertou percentual de desconto de 17,10% (dezessete vírgula dez por cento), **WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA.,** ofertou percentual de desconto de 9,6% (nove vírgula seis por cento), **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI,** ofertou percentual de desconto de 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento), **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 8,80% (oito vírgula oitenta por cento), **ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA.,** ofertou percentual de desconto de 2,12% (dois vírgula doze por cento), **MJRE CONSTRUTORA LTDA.,** ofertou percentual de desconto de 1,5% (um vírgula cinco por cento), **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

ofertou percentual de desconto de 13,56% (treze vírgula cinquenta e seis por cento) e **JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento). Após, analisados e rubricados por todos os presentes, os percentuais de descontos foram aplicados no SISCOB, resultando nos valores equivalentes às ofertas das licitantes. A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA W.V LTDA.,** ofertou percentual de desconto de 17,10% (dezessete vírgula dez por cento)**,** equivalente a **R$ 10.888.800,44 (dez milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos reais e quarenta e quatro centavos)**. Cabe ressaltar que os Envelopes "B" das licitantes inabilitadas (não presentes nesta sessão) permanecerão lacrados e sobrestados com a Comissão por 5 (cinco) dias úteis. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL
CONSTRUTORA W.V LTDA.	R$ 10.888.800,44	17,10% DE DESCONTO
CONSTRUTORA LYTORANEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R$ 11.359.079,91	13,56% DE DESCONTO
WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA.	R$ 11.881.089,67	9,6% DE DESCONTO
HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.	R$ 11.986.294,41	8,80% DE DESCONTO
PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	R$ 12.338.724,07	06,10% DE DESCONTO
RL2 ENGENHARIA LTDA.	R$ 12.381.341,32	5,75% DE DESCONTO
CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI	R$ 12.407.179,05	5,60% DE DESCONTO
JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA.	R$ 12.548.075,81	4,51% DE DESCONTO
ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA.	R$ 12.862.487,79	2,12% DE DESCONTO
MJRE CONSTRUTORA LTDA.	R$ 12.946.121,62	1,5% DE DESCONTO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS TP- RIO-URBE N° 03/2023, QUE TEM POR OBJETO "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO CIEP VILA KENNEDY: PINTURA DAS FACHADAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SERVIÇOS DE COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/003.164/2022, NA FORMA ABAIXO:

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA "P" Nº 73/2023 RU/PRE, de 16/03/2023, publicada no D.O. Rio de 17/03/2023, página 25, RENATA NUNES DA COSTA, matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, matrícula 11/ 292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, matrícula 10/271.309-7, na qualidade de membro para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Tomada de Preços. Logo em seguida, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes presentes, foram divulgadas as credenciadas: **CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.222.829/0001-92, representada por FLÁVIA CRISTINA DE FARO GONÇALVES, CPF Nº 056.384.267-95; **MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.047.682/0001-50, representada por DANIEL COSTA DA SILVA, CPF Nº 195.379.077-16; **RL2 ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.149.434/0001-83, representada por GABRIEL FELIPE CALIXTO COSTA DE OLIVEIRA, CPF Nº 161.174.117-31; **WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.805.159/0001-00, representada por ELLEN CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES, CPF 065.531.936-06; **MASCARENHAS** & **LEMOS CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.416.779/0001-70, representada por SUZANA DA CRUZ LEMOS, CPF 091.840.817-24; **R.SANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.317.816/0001-37, representada por ELLEN CRISTINE SOUSA MENDES, CPF 115.495.907-40; **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.856.692/0001-25, representada por JOSEMERY SILVA DE OLIVEIRA AMORIM, CPF 146.484.467-47; **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.861.106/0001-08, representada por MARINA RAYNE DE PAIVA SOUZA, CPF 142.198.777-54; **SINTRA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.379.371/0001-40, representada por ANTONIO JOSE DA COSTA PIRES, CPF 595.036.967-04; **F.J.C CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.668.139/0001-12, representada por CAROLINA SILVEIRA LUSQUIÑOS, CPF 106.228.217-50; **MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.144.182/0001-32, representada por SEVERO GACCO FLORES DE AZEVEDO, CPF 986.282.407-72; **ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.159.672/0001-75, sem representante e **LM ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.440.605/0001-01, sem representante. Insta salientar que as empresas **RL2 ENGENHARIA LTDA.**, **ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI** e **F.J.C CONSTRUTORA LTDA.** apresentaram o cadastramento prévio, conforme item 8.1 do Edital de Tomada de Preços em tela. Em prosseguimento, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço das licitantes presentes. Deu-se início à abertura dos envelopes de Habilitação das licitantes participantes. Após, foram conferidas as rubricas dos representantes, numeração das páginas nas respectivas documentações, de acordo com o item 11.3 do Edital. A Presidente indagou aos licitantes presentes se preferiam que todos efetuassem as rubricas da documentação de habilitação ou se optavam pela escolha de 3 (três) representantes para efetuarem. Foram escolhidos pelos próprios licitantes, os representantes das empresas: **MASCARENHAS** & **LEMOS CONSTRUÇÕES LTDA.**, **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.** e **WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.** Cumpre destacar que as licitantes **ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI** e **LM ENGENHARIA LTDA.**, ambas sem representante, apresentaram a documentação de habilitação, constando respectivamente, 86 folhas e 117 folhas. A Presidente aproveitou para informar que foram consultados os registros no SICAF e no CEIS das empresas participantes, sendo ratificadas a regularidade junto aos cadastros citados. Tendo em vista a necessidade de análise da documentação de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, além do exame e crivo atinente à habilitação pela qualificação técnica a ser efetuado pelo setor competente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, a Presidente suspendeu a Sessão e cabe salientar que antes da aludida suspensão, os envelopes "B" (Proposta de Preços) devidamente lacrados, foram rubricados no fecho pelos representantes da Comissão e das Licitantes presentes e, permanecerão sobrestados com a Comissão. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos, assim como a data da nova Sessão de divulgação da Habilitação serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

RENATA NUNES DA COSTA
Presidente
Matrícula 11/192.826-6

MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO
Vice-Presidente
Matrícula 11/292.060-1

CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD
Membro
Matrícula 10/271.309-7

MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS LTDA.
(Documentação contendo 151 folhas)

COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.
(Documentação contendo 144 folhas)

OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.
(Documentação contendo 237 folhas)

MASCARENHAS & **LEMOS CONSTRUÇÕES LTDA.**
(Documentação contendo 97 folhas)

R.SANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
(Documentação contendo 108 folhas)

MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA.
(Documentação contendo 126 folhas)

SINTRA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA LTDA.
(Documentação contendo 110 folhas)

WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
(Documentação contendo 155 folhas)

CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
(Documentação contendo 90 folhas)

RL2 ENGENHARIA LTDA.
(Documentação contendo 161 folhas)

F.J.C CONSTRUTORA LTDA.
(Documentação contendo 84 folhas)

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO- RIOLUZ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICORIOLUZ nº 0416/2023

PROCESSO: LUZ-PRO-2023/01301.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PLANO INCLINADO NA IGREJA N. S. DO OUTEIRO DA GLÓRIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO.
Valor estimado: Sigiloso.
Data e hora da licitação: 10/07/2023 às 10 horas**.**
Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/
O Edital e seus anexos podem ser retirados através dos sítios eletrônicos https: //www.gov.br/compras/pt-br/, https://rioluz.prefeitura.rio/governanca-corporativa/licitacoes/, através do e-mail licitacao.rioluz@gmail.com (SEM CUSTOS) ou na sede da RIOLUZ, na Rua Voluntários da Pátria 169 -11º andar -Botafogo, das 09:00h às 16:30h (com o custo de R$ 15,00). As dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail: licitacao.rioluz@gmail.com
***Republicado por conter incorreções no DO RIO nº 66, pag.69 de 22/06/2023.**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2023
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA

EIS -PRO-2023/03505.01 V01 SBA TORRES BRASIL LTDA; AGU-PRO-2023/00336.v01 TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIAS; EIS -PRO-2023/02184.02 EMCCAMP RESIDENCIAL S/A; EIS-PRO-2022/06546.03 V01 SPE RESIDENCIAL GUARAJUS 2 EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 21/06/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
F -00138068	024.XV	C47666
A1-00410612	023.II	C41367
F -00138077	025.II	C47506
F -00138048	023.VII	C41161
F -00138074	023.VII	C47823
F -00138071	024.II	C47666
F -00138049	024.IV	C41161
F -00138078	023.VII	C47506
F -00138081	023.VII	C47562
F -00138047	023.IX	C41209
F -00138050	024.VII	C41161
F -00138056	024.VII	C41116
F -00138079	023.IX	C47506
F -00138085	023.VII	C47561
F -00138082	024.II	C47562
F -00138069	023.VII	C47666
F -00138072	024.XV	C47823
A1-00410611	023.II	C47567
F -00138083	023.X	C47562
F -00138051	023.IX	C41161
F -00138080	025.II	C47562
F -00138070	024.IV	C47666
A1-00405678	023.II	C47582
F -00138073	025.II	C47823
F -00138076	025.II	C47575
F -00138086	023.IV	C47561
F -00138057	024.XIX	C41116
A1-00405685	023.II	C47677
F -00138084	025.II	C47561
F -00138055	023.VII	C41116
A1-00405681	023.II	C47555
F -00138046	024.II	C41209
F -00138075	024.II	C47823
A1-00405680	023.II	C47555
A1-00405686	023.II	C41374
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
F -00138064	023.IX	A41131
A1-00405684	023.II	A41257
F -00138058	024.XV	A41454
F -00138061	024.XV	A41131
F -00138067	024.IV	A41004
F -00138062	024.IX	A41131
A1-00410617	023.II	A29171
A1-00227435	023.II	A63528
F -00138060	024.IV	A41454
F -00138054	023.IX	A41083
A1-00410605	023.II	A29029
A1-00410608	023.II	A41146
F -00138053	025.XV	A41083
A1-00410618	023.II	A41351
F -00138063	024.IV	A41131
F -00138066	024.IX	A41004
F -00138052	024.XV	A41083
A1-00227434	023.II	A63539
F -00138059	023.VII	A41454
F -00138065	024.XV	A41004
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
A1-00410606	023.II	B11590
A1-00410609	023.II	B63036
A1-00410610	023.II	B27108
A1-00410616	023.II	B63030
A1-00405676	023.II	B11542
A1-00405679	023.II	B11557
A1-00290305	023.II	B11539
A1-00410607	023.II	B11503
A1-00405688	023.II	B11591
A1-00227433	023.II	B63017
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
A1-00405677	023.II	D53670
A1-00405687	023.II	D53539
A1-00410614	023.II	D53613
A1-00410615	023.II	D53673
A1-00410613	023.II	D53587

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 21/06/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00349857	024.XII	FABIO PONTES MOREIRA DA SILVA	LQB8859
A1-00349928	024.VII	ALBERTO DAS NEVES DE MIRANDA	LLR9439
A1-00349927	024.XIII	ALBERTO DAS NEVES DE MIRANDA	LLR9439
A1-00349926	015.V	ALLAN KARDEC SILVA SANTOS	LLS2093
A1-00349807	023.II	VAGNER LUIZ SOARES DE MORAIS	KWU5979
A1-00349071	024.VII	HELDER CANDIDO DE MELO FERNANDES	LMU9B72
A1-00349075	024.XIII	HELDER CANDIDO DE MELO FERNANDES	LMU9B72
A1-00349804	023.II	TIAGO DA SILVA LEAL	LRH4E41
A1-00349070	024.VII	FABIO MUNIZ ALVES	LLJ2853
A1-00349074	024.XIII	FABIO MUNIZ ALVES	LLJ2853

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 21/06/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00349073	2.4	HELCIO GARCIA PIMENTEL	KPD9508

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 21/06/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
F -00136670	016.II	ADALBERTO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	KXY7E58
F -00136679	016.II	ADALBERTO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	KXY7E58

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 22/06/2023

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
F -00137457	010.IV	FELIPE DOMINGUES SANTIAGO	KZP9644
F -00137460	010.IV	MATHEUS SALDANHA DE SOUZA JUNIOR	LKN5506
F -00137462	012.XXII	FABRICIO RANGEL XAVIER	RIU0E18
F -00137459	012.XXIV	JOSE MAURO DE OLIVEIRA ALVES	LMI0B96
F -00137452	010.IV	ELIANA CARDOSO ECARD	LQU5182
F -00137458	012.XXIV	MARCELO PRESTO NUNES	KYR9103
F -00137454	010.IV	ERIKSON FERREIRA DOS SANTOS	KXJ9642
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
F -00137456	010.IV	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	KRK8691

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 22/06/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
F -00137548	023.X	C27114
F -00137552	023.II	C47567
F -00137468	023.II	C47611
F -00137475	023.II	C47641
F -00137477	023.II	C47673

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

F -00137485	023.II	C41367
F -00137487	023.II	C72001
F -00137517	023.II	C47781
F -00137518	023.II	C47652
F -00137519	023.II	C47857
F -00137520	023.II	C47671
F -00137521	023.II	C47680
F -00137522	023.II	C47668
F -00137523	023.II	C47791
F -00137524	023.II	C47533
F -00137525	023.II	C47792
F -00137526	023.II	C47858
F -00137527	023.II	C47505
F -00137528	023.II	C47855
F -00137529	023.II	C47672
F -00137530	023.II	C47685
F -00137531	023.II	C47674
F -00137532	023.II	C47768
F -00137511	023.II	C44531
F -00137545	023.II	C47505
F -00137546	023.II	C47597
F -00137547	023.II	C27114
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
F -00137542	023.II	A29069
F -00137512	023.II	A50052
F -00137515	023.II	A29025
F -00137492	023.II	A29048
F -00137494	023.I	A50036
F -00137495	023.II	A50159
F -00137506	023.II	A29140
F -00137509	023.II	A50125
F -00137510	023.II	A41124
F -00137533	023.II	A29054
F -00137534	023.II	A29038
F -00137490	023.II	A50216
F -00137497	023.II	A50025
F -00137498	023.II	A50150
F -00137499	023.II	A41146
F -00137500	023.II	A29167
F -00137501	023.II	A50003
F -00137478	023.II	A29171
F -00137481	023.II	A29038
F -00137482	023.II	A29174
F -00137557	023.II	A29167
F -00137469	023.II	A29054
F -00137471	023.II	A29024
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
F -00137470	023.II	B11556
F -00137556	023.II	B11596
F -00137476	023.II	B28530
F -00137473	023.II	B11578
F -00137553	023.II	B11555
F -00137551	023.II	B11567
F -00137463	023.II	B11686
F -00137464	023.II	B63001
F -00137465	023.II	B11548
F -00137466	023.II	B71113
F -00137502	023.II	B11525
F -00137488	023.II	B11563
F -00137480	023.II	B11628
F -00137484	023.II	B11648
F -00137507	023.II	B11567
F -00137496	023.II	B63017
F -00137493	023.II	B10191
F -00137516	023.II	B63039
F -00137536	023.II	B11575
F -00137513	023.II	B28603
F -00137514	023.II	B28584
F -00137543	023.II	B11604
F -00137544	023.II	B63016
F -00137538	023.II	B11525
F -00137540	023.II	B28611
F -00137541	023.II	B11543
F -00137505	023.II	B11555
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
F -00137539	023.II	D53520
F -00137537	023.II	D53562
F -00137508	023.II	D53555
F -00137486	023.II	D53580
F -00137489	023.II	D53609
F -00137491	023.II	D53515
F -00137503	023.II	D53587
F -00137504	023.II	D53508
F -00137535	023.II	D53674
F -00137467	023.II	D53587
F -00137554	023.II	D53569
F -00137549	023.II	D53556
F -00137550	023.X	D53556
F -00137474	023.II	D53560
F -00137483	023.II	D53567
F -00137479	023.II	D53612
F -00137555	023.X	D53569
F -00137461	023.II	D53555
F -00137472	023.II	D53628

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 22/06/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
A1-00227305	024.XII	C41396
A1-00227302	024.IX	C41021
A1-00227311	024.XIX	C41355
A1-00227312	023.IX	C41355
A1-00227308	024.XV	C41215
A1-00227307	023.II	C41396
A1-00227304	024.XV	C41396
A1-00227310	024.XV	C41355
A1-00227303	023.IX	C41021
A1-00227309	023.VII	C41215
A1-00227301	024.XV	C41021
A1-00227316	025.XIII	C41209
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
A1-00227313	024.XV	A41186
A1-00227314	024.IX	A41186
A1-00227315	023.VII	A41186
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
A1-00250575	024.II	B10066
A1-00250572	024.XV	B10149
A1-00250569	024.XV	B10142
A1-00250573	025.II	B10066
A1-00250568	025.II	B10029
A1-00250571	023.VII	B10142
A1-00250574	023.VII	B10066
A1-00250570	024.IX	B10142
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
A1-00290306	024.IX	D17004
A1-00290312	025.III	D17004
A1-00290310	023.IX	D17004
A1-00227443	024.XII	D17043
A1-00227441	024.IX	D17043
A1-00227438	017.XII	D13078
A1-00227436	017.XII	D13019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

A1-00227440	024.XV	D17043
A1-00290311	024.XV	D17004
A1-00227437	017.II	D13322
A1-00290309	024.XII	D17004
A1-00227439	017.XIII	D13361
A1-00227442	023.VII	D17043

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE 15/06/2023

Processo n.º 03/000.135/2022 - Considerando as várias tentativas de conversa com a empresa **SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.347.447/0001-01, não atender a solicitação de entrega do material contratado, que vem causando prejuízos a continuidade do serviço público prestado. A Subsecretaria de Gestão, resolve aplicar a sanção de **ADVERTÊNCIA**, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresenta defesa, a contar da presente publicação pelo descumprimento parcial do Contrato e Termo de Referência, sob pena de sanção de **MULTA E/OU IDONEIDADE** com fulcro no art. 87, inciso II, III e IV da lei nº.8.666/93.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (*)
Nº 355/2023

Às 10:00 horas do dia 22 de junho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" FP/SUBGGC Nº 49 de 14/06/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº CET-PRO-2023/2040, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00355/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Prestação de serviços de SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA FUNCIONÁRIOS E JOVENS APRENDIZES da CET-Rio, pelo período de 12 (doze) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Seguro / garantia
Descrição Complementar: Seguro de Vida em Grupo para 350 (trezentos e cinquenta) funcionários, pelo período de 12 (doze) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei. CAPITAL SEGURADO: MORTE NATURAL E INVALIDEZ - R$ 31.500,00; E MORTE ACIDENTAL - R$ 63.000,00.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 93.198,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Seguro / garantia
Descrição Complementar: Seguro de Vida em Grupo para 12 (doze) jovens aprendizes, pelo período de 12 (doze) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei. CAPITAL SEGURADO: MORTE NATURAL E INVALIDEZ - R$ 31.500,00; E MORTE ACIDENTAL - R$ 63.000,00.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 3.195,3600
Situação: Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

RELAÇÃO DE GRUPOS

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 96.393,3600
Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:
1 - Seguro / garantia
2 - Seguro / garantia

Após encerramento da Sessão Pública, a Pregoeira declarou a presente licitação "fracassada". Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:03 horas do dia 23 de junho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico
http://www.comprasgovernamentais.gov.br

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 019/2023

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais classificados, o 1º (primeiro) ao 267º (ducentésimo sexagésimo sétimo), indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1ª) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;

2ª) Local e horário de realização do teste será informado no e-mail de convocação.

3ª) Os candidatos deverão levar no dia da convocação o documento CNH (obrigatório).

MOTORISTA DE ARTICULADO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	PEDRO RICARDO GOMES	120
2º	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA GUIMARÃES	115
3º	RICARDO QUINTANILHA ALVES	110
4º	MARCOS PINHEIRO	105
5º	EDSON VANDER DE SENNA	105
6º	EDUARDO TEIXEIRA PONTES	100
7º	ALEXANDRE GONÇALVES PEREIRA	95
8º	MAURILIO DE SOUZA PEREIRA	90
9º	WELLINGTON RODRIGUES ALVES	90
10º	CHARLLES SANTOS ESTEVES	85
11º	JOSÉ JAILSON FIDELIS	85
12º	FERNANDO ALBUQUERQUE ALMEIDA	80
13º	FABIO PETRONILHO FERREIRA	80
14º	CLÁUDIO HENRIQUE PITANGA RIBEIRO	75
15º	ESTEVAM FERREIRA DA SILVA	70
16º	ANDRÉ FERREIRA DO VALE	70
17º	ALEXANDER SANTANA DOS SANTOS	65
18º	ALEXANDRE SALVADOR ALVES	65
19º	CHRISTIAN DA SILVA BARBOSA	65
20º	MICHEL DOS REIS PEREIRA	65
21º	VITOR LEIR DA SILVA	65
22º	ELIZABETH TEIXEIRA	65
23º	ANDERSON BEZERRA IBA	65
24º	WILLIAMS FERREIRA DA SILVA	60
25º	SEBASTIÃO CARLOS OLIVEIRA DE SOUSA	60
26º	DEMISON VICENTE	60
27º	WANDERSON DOS SANTOS PAULINO	60
28º	MICHEL NOGUEIRA VAZ DA SILVA	60
29º	ALEX MOURA PACHECO	60
30º	ROBERT DE MIRANDA TEIXEIRA	60
31º	FLÁVIO ARAÚJO SAMPAIO	60
32º	HARLAN CHARLES COELHO	55
33º	CARLOS DA SILVA	55
34º	JOSÉ ANTONIO DE BRITO	55
35º	REGIO DE PAIVA FARIAS	55
36º	JADSON LÍRIO FIORANI	55
37º	LEANDRO SILVA DE LIRA	55
38º	RIVALDO MARQUES DA SILVA	50
39º	VALDEI GOMES PEREIRA	50
40º	CARLOS EDUARDO DIAS	50
41º	WAGNER PEREIRA DA SILVA	50
42º	RIVANIL DA SILVA NASCIMENTO	50
43º	FABIO DA COSTA E SILVA	50
44º	ALEX SILVA DO NASCIMENTO	50
45º	RAFAEL SALES SILVA	50
46º	LEANDRO MELGAÇO GARCIA	50
47º	TIAGO HENRIQUE COELHO DA SILVA	50
48º	NADIA MODESTO DE SOUZA	45
49º	PAULO HENRIQUE DE AZEVEDO SILVA	45
50º	JOSÉ DANIEL BRUN DE ALMEIDA	45
51º	MILTON QUINHONES ARAÚJO	45
52º	ALEXANDRE SALVADOR DA SILVA COELHO	45
53º	ALEXANDRE LIMA DA LUZ	45
54º	CARLOS EDUARDO DA SILVA FERREIRA LEAL	45
55º	ROGÉRIO OLIVEIRA ADOLFO	45
56º	TATIANE SOUSA ROCHA	45
57º	MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	45
58º	PAULO DA SILVA CORDEIRO	45
59º	RAFAEL DA SILVA PAZ	45
60º	JOSE DA COSTA PANCOTE	40
61º	ELTON SIMÃO DOS SANTOS	40
62º	GLAUCIO CONCEIÇÃO DA SILVA	40
63º	ROBSON JUSTO DE OLIVEIRA	40
64º	JULIO CESAR SILVA DE SOUSA	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

65º	ANDERSON RODRIGO CASTRO	40
66º	MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS CONCEIÇÃO	40
67º	WALACE CRUZ RIBEIRO JALES	40
68º	WASHINGTON GONÇALVES DOS SANTOS	40
69º	MICHEL ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	40
70º	JOSÉLIO BATISTA DA SILVA	40
71º	BRUNO DIAS DE CARVALHO	40
72º	GRACINALDO DE FARIAS AGUIAR OLIVEIRA	40
73º	ALCIDES LIRA	40
74º	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	40
75º	ALEX TEIXEIRA TRINDADE	40
76º	RODRIGO LOPES MARTINS	40
77º	EDNALDO SANTANA DA SILVA	35
78º	GILVAN JOSE DE LIMA	35
79º	WILLIAM DE ANDRADE	35
80º	PAULO CESAR DA SILVA TIMAL	35
81º	LUCIO GONÇALVES DE SOUZA	35
82º	RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO	35
83º	ANDRE LUIS SILVA DOS SANTOS	35
84º	FABIO SANTANA	35
85º	EDY GOMES NETO	35
86º	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	35
87º	REINALDO CORDEIRO	35
88º	WALLACE.DE CARVALHO OLIVEIRA	35
89º	CLODOALDO ALVES GALENO	35
90º	ANDERSON FREIRE RIBEIRO	35
91º	FABIANO LOPES DE ARAÚJO	35
92º	FLAVIO ALVES DOS SANTOS	35
93º	PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	35
94º	THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	35
95º	GABRIEL FREITAS RAMOS	35
96º	RENAN LUCENA DINIZ	35
97º	ALEXANDRE DA COSTA ROCHA	35
98º	RAFAEL FONSECA SANTOS	35
99º	CARLOS HENRIQUE FERNANDES RAMOS	35
100º	ERIVALDO DIAS DA SILVA	35
101º	ANTONIO SAULO DA SILVA	30
102º	WALTER CAETANO DE SOUZA	30
103º	SERIBERTO DE MELO	30
104º	PAULO CEZAR DA SILVA	30
105º	ONILDO DE SOUZA ALBUQUERQUE	30
106º	DENILSON DA CONCEIÇÃO SILVA	30
107º	CARLA FEITOSA DE SOUZA	30
108º	ULISSES FERNANDES DE SOUZA	30
109º	FÁBIO DUTRA SILVA	30
110º	ALEX SANDRO ANDRADE DE JESUS	30
111º	FLÁVIO DA CONCEIÇÃO LIMA	30
112º	ROULIEN JUNIO DIAS LEAL	30
113º	VANDERCIANO DA SILVA	30
114º	SIDNEI MENDONCA FRANCISCO	30
115º	CARLOS LÚCIO DE MORAES DE BARROS	30
116º	MARCELO GONZAGA SANTOS	30
117º	PAULO HENRIQUE DA SILVA BELO	30
118º	MAICON DEIVID MELO PEDROSA	30
119º	BRUNO ALVES DA SILVA	30
120º	MARCOS DE ALCÂNTARA CLEMENTE	30
121º	CARLOS EDUARDO DA SILVA CONSTANT	30
122º	MOISÉS AMARAL LIMA	30
123º	LEANDRO DA CUNHA ALVES	30
124º	JARBAS LEANDRO CUSTÓDIO DOS SANTOS	30
125º	UALAS GONÇALVES PEREIRA	30
126º	RAFAEL DA SILVA GOMES	30
127º	BRUNO CAPISTRANO BOMFIM	30
128º	JEAN CLAUDIO CANDIDO RIBEIRO	30
129º	RODRIGO CARDIM BRAGA DE ARAUJO	30
130º	WILLIAN SANGI DA COSTA	30
131º	EUSTÁQUIO RAFAEL BANDEIRA MIRANDA	30
132º	ELLAN FERREIRA DA SILVA	30
133º	MARCIO FERNANDES DE ARAUJO	30
134º	RAFAEL MIRANDA DA SILVA	30
135º	WILIAM DA SILVA ALVES	30
136º	AMILTON ASSUNCAO DE SOUZA	30
137º	MARCELO FERREIRA SARAIVA	30
138º	JORGE THIAGO DE ABREU	30
139º	FABIO BATISTA PEREIRA	25
140º	ROGÉRIO MAIA DE OLIVEIRA	25
141º	EDILSON DOS SANTOS FERNANDES	25
142º	JOSIAS DA SILVA FERREIRA BRAGA	25
143º	JAILSON SANTOS DA SILVA	25
144º	GERSON DE FARIA EMILIO	25
145º	DANIEL DA SILVA FEIJÓ	25
146º	SANCLAIR MENDES DA SILVA	25
147º	RENATO LIMA SOARES	25
148º	LUCIANO MENDONÇA BENTO	25
149º	JOSIMAR FERREIRA	25
150º	FERNANDO FIGUEIRA TAVARES BASTOS	25
151º	MARCOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	25
152º	FERNANDO NIEDO PEREIRA	25
153º	ANDERSON ROGERIO COELHO DE CARVALHO	25
154º	JOSE CARLOS PEREIRA	25
155º	EVERTON CARLOS MENDES FERNANDES	25
156º	THIAGO HENRIQUE DA SILVA MARTINS	25
157º	LEONARDO DA SILVA JORDAO	25
158º	LAYCON ROBERTO CORRADI	25
159º	EUGLEDSON CRISTIANO DE SOUZA	25
160º	FABRICIO FERREIRA DOS SANTOS	25
161º	EDGAR VIANA DA SILVA NETO	25
162º	PAULO VICTOR NÓBREGA COUTINHO	25
163º	ALEX CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	25
164º	LUIZ FELIPE FARIA DA VEIGA	25
165º	JACKSON BARBOSA DE FREITAS	25
166º	DELSON JOSÉ DA SILVA	20
167º	WELLINGTON CASSIO DA COSTA	20
168º	RENE MENDES SOUSA	20
169º	SERGIO DO NASCIMENTO PEREIRA	20
170º	CEZAR ALVES DIAS	20
171º	ANDRE DA SILVA DE OLIVEIRA	20
172º	CELSO MARCELO DOS SANTOS LUZ	20
173º	MESSIAS ARAÚJO GADELHA FERREIRA	20
174º	SIDIEL ALVES LEITE	20
175º	MARCELO RAMOS CORRÊA	20
176º	JUTAIR IDELFONSO DE ARAUJO	20
177º	MARCELO DE ARAÚJO	20
178º	JORGE HENRIQUE MARÇAL	20
179º	SIELSON MONTEIRO DOS SANTOS	20
180º	DENIS BATISTA DA SILVA	20
181º	ALDERIM DA SILVA COSTA	20
182º	LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO	20
183º	VAINE CANDEZ DOS SANTOS	20
184º	MARCILIO DOS SANTOS BARROS DE OLIVEIRA	20
185º	MARIO JOSÉ MENDONÇA GOMES	20
186º	FLAVIO BATISTA DOS SANTOS	20
187º	VITOR FLÁVIO MONTEIRO DE ARAÚJO	20
188º	JOSE EDUARDO DA SILVA DINIZ	20
189º	NATANOEL DAMIAO FERNANDES DE SOUZA	20
190º	IDEMILTON TEIXEIRA TELES	20
191º	SANDRO REIS E SILVA	20
192º	LUIZ FERNANDO INÁCIO VICENTE	20
193º	PAULO VINÍCIUS FERREIRA DE SOUZA	20
194º	WANDER XAVIER COSTA	20
195º	DIEGO DA SILVA LEMOS	20
196º	TALES DOS SANTOS HONORATO	20
197º	JOSENILTON SILVA PACHECO	20
198º	RAFAEL DE LIMA PINTO DA FONSECA	20
199º	REGIMARIO FONTES DO NASCIMENTO	20
200º	CHARLES ADRIANO DE MELO DA SILVA	20
201º	ROBSON LUÍS FORTUNATO NETO	20
202º	UMBERTO DOMINGOS DO NASCIMENTO	20
203º	ADERSON RATES SERRA	20
204º	WAGNER PEREIRA DA SILVA	20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

205º	NILSON EVANGELISTA DA SILVA	15
206º	IVANILDO JANUÁRIO COUTINHO	15
207º	JUVENIL PATROCINIO	15
208º	JORGE DE SOUZA SALLES	15
209º	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS NETO	15
210º	RENATO DOS SANTOS	15
211º	ELIAZER ANTONIO DA SILVA	15
212º	LEANDRO DE OLIVEIRA BARD	15
213º	ANDRÉ LUÍS MARQUES RIBEIRO	15
214º	CARLOS DOS SANTOS LIMA	15
215º	ANTONIO CLAUDIO MIRANDA SANTOS	15
216º	CARLOS HENRIQUE ALVES DUQUE	15
217º	CLEBSON CARLOS DA SILVA HENRIQUES	15
218º	DULCELENE BARRETO DA SILVA	15
219º	EDIVALDO CONSTANTINO DA SILVA	15
220º	FABIO NEVES CALIXTO	15
221º	DEVANILQUEIROZ41@GMAIL.COM	15
222º	RAFAEL CARLOS DE SOUZA	15
223º	MOISÉS DA SILVA MELO	15
224º	LEONARDO CRUZ CAETANO	15
225º	SÉRGIO SOUZA DE OLIVEIRA	15
226º	THIAGO RIBEIRO RAMOS DA SILVA	15
227º	FRANCISCO ALEX DE FARIAS MESQUITA	15
228º	LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS	15
229º	RAMON DE OLIVEIRA PIRES	15
230º	CLEITON NASCIMENTO DO CARMO	15
231º	WALLACE DE AZEVEDO BATISTA	15
232º	JULIANO TIAGO VELOSO SOUZA	15
233º	LUIZ DIEGO DE MOURA MARQUES VIANA	15
234º	WESLLEY DELATORRE AMORIM	15
235º	ELDER BARROS DE MELO	15
236º	WAGNER SANTOS BISPO	15
237º	FERNANDO BEZERRA DOS SANTOS	15
238º	ANDREIA CRISTINA BARBOSA CARDOSO	15
239º	DIMAS DOS SANTOS SILVA	15
240º	ANDERSON SILVA DE ALMEIDA	15
241º	ROGERIO CAPARICA	15
242º	TIAGO NUNES TARANTO	15
243º	WAGNER DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA	15
244º	VINICIUS DA SILVA VIANA	15
245º	MARCELO DA COSTA CRESCENCIO	15
246º	CAIRO HERCULANO DE OLIVEIRA	15
247º	ANTONIO CLAUDIO PIMENTEL	15
248º	CARLOS FERREIRA SALDANHA	10
249º	VALDEKE LAPA DE ALMEIDA	10
250º	ALEXANDRE OLIVEIRA DA ROCHA	10
251º	PAULO SIMOES DE ARAUJO	10
252º	ELIDIO WILSON OLIVEIRA DO CARMO	10
253º	PATRICIA GOMES CORREA	10
254º	CIRLEI COUTINHO PERRUT	10
255º	MARCIO VERISSIMO VIEIRA	10
256º	ALEXANDRE WERNECK DA SILVA	10
257º	FÁBIO LOPES	10
258º	RODRIGO DE SOUSA SILVA	10
259º	RALMILIA DA SILVEIRA FREITAS FERNANDES DE CERQUEIRA	10
260º	LAZARO HELENO DA SILVA	10
261º	PAULO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	10
262º	ALEXANDRE DE SOUZA CASAES	10
263º	ERIVANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	10
264º	RODRIGO QUEIROZ LAURINDO	10
265º	MARCIO VINICIUS DAMASCENO SILVA	10
266º	RAFAEL FARIAS DA SILVA DE OLIVEIRA	10
267º	HUGO SEBASTIÃO DE SOUZA FELISBERTO OLIVEIRA DE FREITAS	10

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EDITAL Nº 021/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTESCOLETIVOS CMTC - MOBI-Rio

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico *https://mobi-rio.rio.br/* e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até a convocação.

1.4 Os candidatos a serem contratados por meio deste processo seletivo simplificado poderão atuar em caráter definitivo ou temporário em quaisquer dos itinerários estabelecidos pelo Sistema BRT, em razão da essencialidade dos serviços a serem prestados.

1.5 Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª , 2ª e dose de reforço conforme cronograma vacinal).

2. VAGAS:

Área de Atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PCD	Salário (R$)
MOTORISTA DE ARTICULADO	300	210h	15	3.382,14
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Completo			
Experiência Profissional	Experiência como condutor de veículos de grande porte e experiência no transporte coletivo de passageiros.			
Treinamentos / Habilidades	Carteira de Habilitação - CNH (categoria E) / Resolução 789.			

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1 O candidato deverá se cadastrar e preencher a inscrição online, disponível dos dias **27/06/2023** a **30/06/2023** no endereço eletrônico https://mobi-rio.rio.br/vempramobi/ e acessar os **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

3.2.1 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada no ato da inscrição, será eliminado do certame, não sendo possível apresentar qualquer documento na fase de recurso, conforme o disposto no item 6.4 deste edital;

3.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

3.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente conforme ANEXO II, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identificação (RG);
c) CPF;
d) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
e) Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
f) Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
g) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
h) PIS
i) Certidão de nascimento/casamento
j) Certificado de escolaridade
k) Comprovante de residência atualizado
l) CTPS (Páginas: foto, descrição e último contrato)
m) CPF dos dependentes
n) Comprovante de vacinação da COVID-19 (1ª , 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal)
o) Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico)
p) Comprovante do tipo sanguíneo/Fator Rh.
q) CNH

3.4.1. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 7.7 deste Edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, **na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas**, **desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.**

4.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

4.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

4.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência;

4.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 3.5.

4.6 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas teóricas ou práticas poderá requerer no ato da inscrição, em campo específico, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso, juntamente com o laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

4.7 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada em DO.Rio e no site da Mobi-Rio, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO
6.1 Da Análise de Currículo:

a) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (3.1);

b) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;

c) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I;

6.2 Dos Critérios de Avaliação:

a) Teste Prático de Direção: o teste prático de direção avalia manobra, direção na calha e atracamento nas estações, buscando entender as habilidades do motorista.

6.2.1. O não comparecimento a qualquer uma das etapas implica em eliminação do processo seletivo.

6.3 Dos Critérios de Pontuação:

Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital.

6.4 Dos Recursos:

a) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o candidato dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Recursos Humanos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-MOBI-Rio, no endereço Rua Leonardo Vilas Boas, nº 03-Curicíca - Garagem 2 (próximo à estação Pedro Corrêa), no prazo estabelecido no ANEXO I;

b) O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital;

c) Não serão conhecidos os recursos com finalidade de completar a documentação não apresentada no ato da inscrição, conforme o disposto no item 3.2.1 deste edital.

d) O Resultado obtido após avaliação dos recursos pela MOBI-Rio, será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I deste Edital.

7. DA VALIDADE:
7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

8. DA REMUNERAÇÃO:
8.1 O Salário base conforme tabela constante do Item 2.

8.2 O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

a) Vale Alimentação no valor de R$ 500,00;

b) Seguro de Vida e Crachá Rodoviário;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

9.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

9.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no processo;

9.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

9.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;**

9.5.1. Critério de classificação: tempo de experiência no cargo pretendido.

9.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

9.6.1. Maior pontuação em experiência em direção de ônibus do tipo articulado;

9.6.2. Por maior idade.

9.7 Será desclassificado o candidato que obtiver Resultado Final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 3 deste Edital;

9.8 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio,** e será disponibilizada através do **Diário Oficial do RJ;**

9.9 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, respeitando a carga horária definida no item 2;

9.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

9.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

9.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

9.12.1 A comprovação de acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

9.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem os documentos referentes exigida no item 3 deste Edital estarão automaticamente eliminados, permitindo à **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

9.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 2 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** implicará na sua desclassificação;

9.15 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital;

9.16 Além da documentação exigida no item 3, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;**

9.17 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

9.18 A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

9.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio,** aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	EVENTO
26/06/2023	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE
26/06/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
27/06/2023 a 30/06/2023	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
07/07/2023	RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
10/07/2023	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 09:00 às 17:00
14/07/2023	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
17/07/2023 a 21/07/2023	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
25/07/2023	RESULTADO DO TESTE
26/07/2023	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 09:00 às 17:00
28/07/2023	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
31/07/2023	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e site da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

ANEXO II
Cargo: MOTORISTA DE ARTICULADO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
Comprovação de experiência em direção de ônibus Articulado	10 pontos por ano de experiência
Comprovação de experiência em direção de ônibus Padron	5 pontos por ano de experiência

* O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

** Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
Nº do Edital do Processo Seletivo Simplificado:
Nome do candidato:
Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EDITAL Nº 020/2023 DE 23 DE JUNHO 2023.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico *https://mobi-rio.rio.br/* e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até a convocação.

1.4 As vagas previstas neste Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da convocação.

1.5 Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª , 2ª e dose de reforço conforme cronograma vacinal).

2. VAGAS REMANESCENTES:
Cargo e Requisitos de competência:

Área de atuação	Vaga	Carga Horária Mensal	PCD	Salário
DESENVOLVEDOR	01	220h	-	R$ 5.500,00
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Superior Completo em Tecnologia da Informação, Engenharia de Software ou Ciências da Computação			
Experiência Profissional	Desenvolvedor Web.			
Treinamento/Habilidade	Curso de Desenvolvimento de Softwares. Desejável: Conhecimento Python, Java, PHP, SQL/Postgresql/Oracle.			

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias **27/06/2023** a **29/06/2023**, no endereço eletrônico *https://mobi-rio.rio.br/vempramobi/* e acessar os **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

3.2.1 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada no ato da inscrição, será eliminado do certame, não sendo possível apresentar qualquer documento na fase de recurso, conforme o disposto no item 6.4 deste edital;

3.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar upload dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

3.4 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

3.5 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente conforme ANEXO II, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste edital, para apresentarem os seguintes documentos:

a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identificação (RG);
c) CPF;
d) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
e) Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
f) Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
g) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
h) PIS
i) Certidão de nascimento/casamento
j) Certificado de escolaridade
k) Comprovante de residência atualizado
l) CTPS (Páginas: foto, descrição e último contrato)
m) CPF dos dependentes
n) Comprovante de vacinação da COVID-19 (1ª , 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal)
o) Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico)
p) Comprovante do tipo sanguíneo/Fator Rh.
q) CNH para as funções obrigatórias.

3.5.1 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 9.7 deste Edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, **na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas**, **desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições**.

4.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

4.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência;

4.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 3.5.

4.6 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas teóricas ou práticas poderá requerer no ato da inscrição, em campo específico, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso, juntamente com o laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

4.7 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada em DO.Rio e no site da Mobi-Rio, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO
6.1 **Da Análise de Currículo**:

a) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (3.1);

b) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;

c) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I.

6.2 Dos Critérios de Pontuação:

a) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital;

b) A classificação será por ordem de maior pontuação observando o critério definido no ANEXO II deste edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

6.3 **Dos Critérios de Avaliação**:

6.3.1 Teste teórico de conhecimento na função.

6.3.2 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 7 pontos;

6.3.3 O não comparecimento a qualquer uma das etapas implica em eliminação do processo seletivo.

6.4 **Dos Recursos**:

a) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o candidato dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Recursos Humanos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-MOBI-Rio, no endereço Rua Leonardo Vilas Boas, nº 03-Curicíca - Garagem 2 (próximo à estação Pedro Corrêa), no prazo estabelecido no ANEXO I;

b) O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital;

c) Não serão conhecidos os recursos com finalidade de completar a documentação não apresentada no ato da inscrição, conforme o disposto no item 3.2.1 deste edital.

d) Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso;

e) O Resultado obtido após avaliação dos recursos pela MOBI-Rio, será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I deste Edital.

7. DA VALIDADE:
7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

8. DA REMUNERAÇÃO:
8.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada na tabela constante do Item 2.

8.2 O Salário Base será acrescido de: **Vale Alimentação no valor de R$ 500,00** e **Auxílio transporte**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

9.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

9.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no processo;

9.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

9.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;**

9.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

9.6.1. Maior pontuação em experiência na função
9.6.2. Por maior idade

9.7 Será desclassificado o candidato que obtiver Resultado Final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 3 deste Edital;

9.8 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial do RJ**;

9.9 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, respeitando a carga horária definida no item 2;

9.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

9.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

9.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

9.12.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

9.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem os documentos referentes exigida no item 3 deste Edital estarão automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

9.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 2 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio implicará na sua desclassificação;

9.15 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital;

9.16 Além da documentação exigida no item 3, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;

9.17 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

9.18 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

9.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

Rio de janeiro, 23 de junho de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e site da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

DATA	EVENTO
26/06/2023	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE
26/06/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
27/06/23 a 29/06/23	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
05/07/2023	RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
06/07/2023	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 09:00 às 17:00
12/07/2023	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
17/07/2023	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
19/07/2023	RESULTADO DO TESTE
20/07/2023	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 09:00 às 17:00
25/07/2023	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
27/07/2023	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
Carteira de Trabalho com experiência na função	10 pontos por ano de experiência
Carteira de Trabalho com experiência na função em empresa de ônibus	5 pontos por ano de experiência

* O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

** Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nome do candidato:
Nº do Edital de Processo Seletivo Simplificado
Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O.Rio nº 19 de 12/04/2023, pág. 65/67.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 16/06/2023
A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 16/06/2023, os seguintes pedidos de licenças:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

Processo nº: 26/103.214/2023
Empresa: Telefônica Brasil
Local da Obra: Rua Souza Lima nº 325 até Rua Raul Pompeia nº 183 com Trav. da Rua Souza Lima do nº 245 ao nº 234.
Bairro: Copacabana
Extensão: 191,26 metros.

Processo nº: 103.215/2023
Empresa: Telefônica Brasil
Local da Obra: Rua Francisco Otaviano do nº 17 ao nº 67 com Trav. do nº 59 ao nº 50.
Bairro: Copacabana
Extensão: 242,73 metros.

Processo nº: 103.216/2023
Empresa: IGUÁ S.A
Local da Obra: Est. Dos Bandeirantes do nº 4655 - Com Travessia pelo MND para PV existente ef a Rua Gôndola - Até a Rua Projetada 1 do PAA 9509.
Bairro: Jacarepaguá
Extensão: 225,80 metros.

Processo nº: 103.217/2023
Empresa: Telefônica Brasil S.A
Local da Obra: Rua Av. N Senhora de Copacabana nº 1227 até Rua Souza Lima com Trav. da Rua Souza Lima do nº 65 ao nº 68.
Bairro: Copacabana
Extensão: 144,97 metros.

Processo nº: 103.218/2023
Empresa: Telefônica Brasil S.A
Local da Obra: Rua Francisco Sá nº 100 até esq. Rua Piragibe Frota Aguiar com Trav. da Rua Bulhões Carvalho e Rua Bulhões Carvalho do nº 112 ao nº 514.
Bairro: Copacabana
Extensão: 151,86 metros.

Processo nº: 103.232/2023
Empresa: Telefônica Brasil S.A
Local da Obra: Rua Piragibe Frota Aguiar nº 78 até Rua Antonio Parreiras nº 67 com Trav. da Rua Piragibe Frota Aguiar do nº 12 ao nº 7.
Bairro: Copacabana
Extensão: 140,72 metros.

Processo nº: 103.233/2023
Empresa: Telefônica Brasil S.A
Local da Obra: Av. N S de Copacabana nº 1246 até Rua Francisco Sá nº 42 com Trav. da Av. N S de Copacabana do nº 1262 ao nº 1253.
Bairro: Copacabana
Extensão: 186,99 metros.

(*) Omitido do DO RIO de 19/06/2023

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 20/06/2023

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 20/06/2023, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/103.306/2023
Empresa: Claro S.A
Local da Obra: Rua México esquina com a Av. Almirante Barroso, segue pela Rua México até o nº 128, onde finaliza.
Bairro: Centro
Extensão: 100,43 metros.

(*) Omitido do DO RIO de 21/06/2023

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 22/06/2023

O Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, no uso de suas atribuições legais, torna público, as empresas habilitadas a promoverem a execução de obras, reparos e serviços em logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, segundo o que preceitua a Resolução SECONSERVA nº 13 de 28/03/2022:

01	L.A FUNDAÇÕES E OBRAS LTDA
02	R. MENDES CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2023

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA ME - CNPJ: 46.777.902/001-30** no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidade pelo descumprimento do **Termo de Referência Dispensa Eletrônica Nº 079/2023**, **OFM nº 014/2023**, com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021 Artigo 155 e 156 e seus incisos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2023

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 18/408.522/0001-92** no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidade pelo descumprimento do Edital **PE/SECONSERVA - PREGÃO ELETRÔNICO - SECONSERVA Nº 419/2022**, **OFM nº 025/2023**, com fulcro no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, Art. 87º da Lei nº 8.666/93 e Art. 589 do RGCAF.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 068/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA BRASIL PAX RIO DE IRAJÁ LTDA - TP 86**, para que compareça neste CMC no dia 28/06/2023 às 09:00 a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos ocorridos no dia 04/06/2022, envolvendo a agente funerária Rita de Cássia Ribeiro dos Santos, na prestação dos serviços do sepultamento da Sra. Lília Maria Aragão de Souza o qual recebeu a NF 00054167. Na ocasião a agente funerária Rita se valeu do crachá de outra agente funerária de nome Jaqueline Bueno Gomes da Silva.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 069/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA MEM DE SÁ LTDA TP 16**, para que compareça neste CMC no dia 28/06/2023 às 09:30 a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos ocorridos no dia 14/06/2023, envolvendo a ex-agente funerária Rita de Cássia Ribeiro dos Santos e o agente funerário Wallace de O. Trajano, quando do sepultamento de Sra. Andreia Nascimento Freitas, NF 12715. Na ocasião a agente funerária Rita iludiu os familiares, que aguardavam a chegada do corpo para o devido sepultamento, dizendo que já havia acertado com o cemitério a despesa, sendo que tanto o pagamento quanto o sepultamento só ocorreram no dia seguinte.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 070/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA SANTA MADALENA LTDA TP - 19**, para que compareça neste CMC no dia 28/06/2023 às 10:00 a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos ocorridos no dia 18/06/2023, envolvendo a agente funerária Celia Domingos de Azevedo e a ex-agente funerária Rita de Cassia Ribeiro dos Santos, quando do sepultamento de Sr. José Gomes Viana ocorrido no dia 19/06/2023 sendo a data do óbito 5 dias antes, ou seja, em 14/06/2023. A execução do serviço recebeu a NF 15423.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 071/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a CENTRAL BRASILEIRA DE ATENDIMENTO FÚNEBRES LTDA - CEBRAF TP 75**, para que compareça neste CMC no dia 28/06/2023 às 10:30 a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos ocorridos no dia 23/06/2023, envolvendo o nome da ex-agente funerária Rita de Cássia Ribeiro dos Santos e relacionado ao sepultamento/acautelamento do corpo de Jorge Alberto Sequeira.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 072/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA SANTA CASA DO MONTEIRO LTDA - TP 90**, para que compareça neste CMC no dia 28/06/2023 às 11:00 a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos ocorridos no dia 23/06/2023, envolvendo o nome da ex-agente funerária Rita de Cássia Ribeiro dos Santos, quando do sepultamento de Jorge Alberto Sequeira.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 23/06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 435/2023

DATA: 07/07/2023 ÀS 10:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAINA DESENGROSSADEIRA.
PROCESSO: 01/506.740/2021
Valor total estimado: R$ Sigiloso

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 436/2023

DATA: 07/07/2023 ÀS 14:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR PROFISSIONAL DE PÓ E LÍQUIDOS.
PROCESSO: 01/505.923/2021
Valor total estimado: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel(21)2567-3984/2214-7016/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Processo: 01/500.283/2023 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2023, realizado pelo Sistema COMPRASNET, teve seus itens ADJUDICADOS ao licitante vencedor **VIXNU COMÉRCIO LTDA. EPP**, nas seguintes condições: item 01: R$ 5.149,76 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) e item 02: R$ 5.649,92 (cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor de R$ 10.799,68 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Processo: 01/503.060/2022 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2023, realizado pelo Sistema COMPRASNET, teve seus itens ADJUDICADOS ao licitante vencedor **PAVER MOTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. ME**, nas seguintes condições: item 01: R$ 4.553,70 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), item 02: R$ 981,18 (novecentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), item 03: R$ 2.253,60 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), item 04: R$ 769,10 (setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos), item 05: R$ 6.495,95 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), item 06: R$ 1.162,00 (mil, cento e sessenta e dois reais), item 07: R$ 488,60 (quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), item 08: R$ 891,60 (oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), item 09: R$ 3.758,72 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) e item 10: R$ 1.354,20 (mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), totalizando o valor de R$ 22.708,65 (vinte e dois mil, setecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/13.533 - PREGÃO ELETRÔNICO PE RP - SME nº 0380/2023.

OBJETO: Aquisição de CAMISETA, enquadrados na Classificação de Materiais do Município, pertencente(s) à(s) classe(s) 8415, a serem distribuídos aos estudantes matriculados nas Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 69.733.620,00** (sessenta e nove milhões setecentos e trinta e três mil e seiscentos e vinte reais).

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação - SME comunica que o Pregão está **SUSPENSO SINE DIE**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Objeto: contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PERTENCENTE À CLASSE 89.05 - PEIXE, PARA ATENDER ÀS 1ª , 2ª , 3ª , 4ª , 5ª , 6ª , 7ª , 8ª , 9ª , 10ª e 11ª COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, devendo estar inclusos todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino, e demais despesas diretas e indiretas, nas condições descritas e especificadas no presente Termo de Referência e em seus Anexos.

Aos 23 dias do mês de junho do ano de 2023, às 13:48 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Cavalcanti, nº 455, sala nº 354, nesta cidade, reuniu-se a Pregoeira Vivian da Cruz Oliveira, matrícula: 11/273.164-4, a Equipe de Apoio de Licitação, representada por Verônica Moreira da Silva, Matrícula: 242.102-2, Darcy Tadeu Xavier Campos, matrícula: 11/146.904-8, representando a Coordenadoria de Alimentação Escolar E/CTO/CAE, Renata Flores Coelho Alonso,matrícula: 12/215.124-9, representante da S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD e Rosa Maria Pinto de Novaes, Matrícula: 12/019994-3, representante da S/IVISA-RIO/CVA com a finalidade de recebimento e abertura dos envelopes contendo propostas de preços e os documentos de habilitação referente a Dispensa de Licitação Presencial para o objeto supracitado. A pregoeira ressaltou que a sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*You Tube*", no endereço eletrônico https://prefeitura.rio/licitacao, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e transparência da Dispensa.

Dado início aos trabalhos, conforme indicado no Aviso de Dispensa, registramos a participação das seguintes empresas:

CNPJ	Pessoa Jurídica	Representante Legal	CPF
01.920.177.0001-79	Comercial Milano Brasil LTDA	Julio Cesar Batista DI Fluri	530.056.947-04
42.521.195.0001-65	Avanty Comércio e Serviços LTDA	Jorge Teixeira Rodrigues	983.686.647-72

Na sequência recebido os envelopes, nenhuma outra empresa foi admitida no certame. A Pregoeira esclareceu aos licitantes os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão pública. Após rubricados os documentos, a Pregoeira promoveu a abertura do Envelope "A" correspondentes às propostas de preços. Aberta as propostas, foi feita a análise de conformidade de cada uma com o Termo de Referência. Todos os envelopes continham as respectivas propostas de preços, as quais foram analisadas e assinadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pelos representantes legais.

Em seguida, após a devida apreciação das propostas, os preços apresentados foram lidos em voz alta para todos os presentes, conforme a seguir:

a) A empresa Comercial Milano Brasil LTDA apresentou a proposta de valor global de R$ 25.258.160,00, oferecendo proposta para as 11 Coordenadorias com desconto percentual de 0,02% para o item 1 e 0,02% para o item 2 de cada Coordenadoria.

b) A empresa Avanty Comércio e Serviços LTDA apresentou a proposta de valor global de R$ 15.509.100,00 oferecendo propostas para os itens das Coordenadorias 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 11, com percentual de desconto de 0,5% para 3ª Coordenadoria e 6ª Coordenadoria e 0,00% para os itens das demais Coordenadorias.

Foi observado que o percentual de desconto da empresa Comercial Milano Brasil LTDA para o item 1 de todas as Coordenadorias não correspondia ao valor unitário. Foi informado ao representante essa divergência que realizou a ratificação, que encaminhou a proposta readequada, ficando da seguinte forma:

a) A empresa Comercial Milano Brasil LTDA apresentou a proposta de valor global de R$ 25.258.160,00, oferecendo proposta para as 11 Coordenadorias com desconto de percentual de 0,03% para o item 1 e 0,02% para o item 2 de cada Coordenadoria.

Em ato contínuo, após análise e negociação das propostas, foi declarada como mais bem colocada a empresa Comercial Milano Brasil LTDA para os itens das 1ª , 2ª , 4ª , 5ª , 7ª , 8ª , 9ª , 10ª e 11ª Coordenadorias a qual passamos a análise da documentação de habilitação.

Deu-se continuidade, procedendo a abertura dos envelopes "B", correspondentes a habilitação, devidamente assinados pelos representantes, bem como pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Foram analisados todos os documentos relacionados à habilitação do licitante cuja proposta foi a mais bem classificada para os itens da 1ª, 2ª , 4ª , 5ª , 7ª , 8ª , 9ª ,10ª e 11ª. A documentação da empresa Comercial Milano Brasil LTDA foi apresentada aos representantes presentes para que fosse conferida e assinada. Vale ressaltar que houve consulta do CNPJ no SICAF, não encontrando impedimentos para participação do certame. Os requisitos para habilitação técnica/capacidade técnica, avaliados pela Equipe técnica, representados por Darcy Tadeu Xavier Campos, Renata Flores Coelho Alonso e Maria Pinto de Novaes foram devidamente preenchidos. Os requisitos para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, avaliados por Vivian da Cruz de Oliveira e Verônica Moreira da Silva foram devidamente preenchidos.

Deu-se continuidade, procedendo a abertura dos envelopes "B", correspondentes a habilitação, devidamente assinados pelos representantes, bem como pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Foram analisados todos os documentos relacionados à habilitação do licitante cuja proposta foi a mais bem classificada para os itens da 3ª e 6ª. A documentação da empresa Avanty Comércio e Serviços LTDA foi apresentada aos representantes presentes para que fosse conferida e assinada. Vale ressaltar que houve consulta do CNPJ no SICAF, não encontrando impedimentos para participação do certame. Parte da documentação da empresa enviada por e - mail antes do início da sessão foi impressa em quadruplicidade pela Gerência, necessitando reimpressão dos documentos faltantes. Os requisitos para habilitação técnica/habilitação técnica, avaliados pela Equipe técnica, representados por Darcy Tadeu Xavier Campos, Renata Flores Coelho Alonso e Maria Pinto de Novaes foram devidamente preenchidos. Os requisitos para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, avaliados por Vivian da Cruz de Oliveira e Verônica Moreira da Silva foram devidamente preenchidos. Não houve objeção.

Finalmente, as seguintes empresas foram declaradas habilitadas, por atenderem aos requisitos indicados no Termo de Referência e terem apresentado a melhor proposta.

A pregoeira questionou se havia a possibilidade da empresa Comercial Milano Brasil LTDA cobrir o desconto ofertado pela empresa Avanty Comércio e Serviços LTDA nos itens correspondentes a 3ª CRE e 6ª CRE e se a empresa poderia oferecer desconto maior para os itens que foram vencedores. A resposta foi negativa para ambos os questionamentos. Foi questionado a empresa Avanty Comércio e Serviços LTDA se poderia oferecer maior desconto para os itens que foram vencedores. A resposta foi negativa.

Diante do exposto, a empresa Comercial Milano Brasil LTDA foi declarada vencedor para os itens correspondentes à 1ª , 2ª , 4ª , 5ª , 7ª , 8ª , 9ª ,10ª e 11ª Coordenadoria, no valor total de R$ 21.397.040,00 e a empresa Avanty Comércio e Serviços LTDA foi declarada vencedora nos itens correspondentes a 3ª CRE e 6ª CRE no valor total de 3.842.400,00.

Sem mais considerações, a sessão foi encerrada às 16:30 pela Pregoeira, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos expostos, foi devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Representantes das licitantes presentes.

Vivian da Cruz Oliveira
Pregoeira - E/SME/SUBG/CL
Mat. 11/273.164-4

Verônica Moreira da Silva
Equipe de Apoio
Mat. 10/242.102-2

Equipe Técnica:

Darcy Tadeu Xavier Campos
Coordenador - E/CTO/CAE
Mat. 11/146.904-8

Renata Flores Coelho Alonso
S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD
Mat. 12/215.124-9

Rosa Maria Pinto de Novaes
S/IVISA-RIO/CVA
Mat. 12/019.994-3

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 69 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, alterado pelo Edital SME nº 06 de 29 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial de 30 de dezembro de 2022 convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, no emprego de **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL,** a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 147

CONTRATO DE AGENTES DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
• INÍCIO DO CONTRATO EM 29/06/2023 E TÉRMINO EM 29/12/2023
• COMPARECER DIA 27/06/2023 - 9 HORAS
E/1ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
536	2155305	CARLA MARCON DA SILVA	068.645.077-93
543	2135758	ANGELA ROSARIO BARBOSA	081.890.322-98
548	2147563	DAVYSON DE FARIA WALDERRAMA	038.115.946-77
551	2148929	ANDREA ROCHA BRAUN FERREIRA ARAUJO	815.624.895-34

E/2ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
240	2136392	ELAINE OGURO KNOFEL	095.019.477-85
311	2133331	EMANUELLE ANASTASSOPOULOS	096.698.119-70

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

E/3ª CRE
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**130	2156394	BARBARA LUIZA BATISTA DOS SANTOS	120.708.937-07
**131	2145170	ANDRESSA BARBOSA DE SOUZA	123.625.487-24

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI

E/4ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
521	2134498	ANA CAROLINA DE CASTRO GOMES	175.857.267-16
525	2195346	LUCAS DE SALES OLIVEIRA	161.661.187-16
527	2146316	LUANA DIAS DELGADO	076.680.797-50
529	2147772	KELLY CRISTINA DOS SANTOS BAZILIO	078.376.287-99
535	2129468	MONIQUE GOMES DA SILVA	157.439.567-07
543	2136970	PATRÍCIA REGINA OLIVEIRA TOTA	033.736.287-41

E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
608	2142927	ANGELICA CRISTINA SIQUEIRA TOMAZ DE SOUZA	090.902.577-05

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**179	2140757	RAQUEL BRUNA SOUZA DOS SANTOS	118.892.537-74
**183	2134870	MARCELA LIBERATO GERVASIO	134.445.327-92
**191	2141418	IZABELA DA CONCEIÇÃO SILVA	154.586.397-07

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI

• COMPARECER DIA 27/06/2023 - 10 HORAS
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1062	2154342	CAROLINA JACOB SILVA	137.979.117-00
1070	2142751	REBECA NUNES PINTO	172.826.047-70
1076	2135161	JESSICA JUREMA ARTEIRO	167.772.017-42

E/7ª CRE
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**252	2131143	CRISTIANE BERNARDO RODRIGUES	084.788.107-57
**255	2131042	VALERIA CAETANO ALVES DA SILVA	101.019.047-46
**259	2143110	DANIELLE CRISTINA MACHADO COSTA	052.578.497-71
**261	2151862	LEONARDO ANDRE LAMEIRAS	082.354.527-07
**264	2155466	KELCILENE PATRICIA SOUZA FRANCISCO DOS SANTOS	102.057.797-51
**265	2146007	ANGELICA DUTRA DA SILVA	103.168.647-90

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI

E/8ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
844	2133579	LUANA DA SILVA DE ARAUJO JULIANO	169.465.317-01
845	2145168	THAMIRES DIAS DE SOUZA	177.114.757-13
850	2130965	PAMELA DE ANDRADE QUINTELLA	176.380.397-00

E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
724	2155026	PRISCILA QUINTANILHA CARVALHO ROCHA	100.739.647-43

E/11ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
229	2142468	LAURINETE VIEIRA RODRIGUES CALABREZ	892.226.607-49
232	2129964	DANIELA CRISTINA ASSUMPÇÃO DA SILVA	083.116.267-82
247	2130188	SHEILA ADALGISA LIMA DO CARMO	105.063.777-17

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**58	2143538	GENICE SOARES DA SILVA	130.095.637-28

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP(2 vias)

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 21 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, republicado no Diário Oficial de 08 de dezembro de 2022, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/1ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
586	2145387	ANA PAULA RIBEIRO ASSIS	154.827.927-73	FALTOSO
587	2144287	GABRIEL VALENTIM DA COSTA	159.684.177-06	FALTOSO
588	2129162	LUCAS DE OLIVEIRA PEREIRA DAS VIRGENS	149.103.707-57	FALTOSO
589	2145121	FERNANDA CONRADO DE OLIVEIRA	130.067.377-09	FALTOSO
590	2140482	LARISSA DANTAS MENDONÇA	399.127.748-41	FALTOSO
591	2154114	YANCA FERREIRA DE CASTILHO	171.735.467-02	FALTOSO
592	2132734	CRISTHIAN FEIJOO CECCHETTI	160.300.837-32	FALTOSO
593	2130476	SÂMILA MUNIZ DA SILVA NUNES	168.976.107-55	FALTOSO
594	2134667	DAVI ROSA DE PAULO	151.375.067-45	FALTOSO
595	2154917	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO**	164.963.237-38	
596	2128966	CAMILE GOMES DA SILVA	137.881.647-19	FALTOSO
597	2139630	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO**	180.296.197-66	
598	2144504	PATRICIA DE BRITO COSTA	124.972.607-70	FALTOSO
599	2130433	MICAELA BARBOSA DA SILVA	168.174.307-80	FALTOSO
600	2141921	LAÍS DE FÁTIMA SANTOS NOGUEIRA	119.347.287-30	FALTOSO
601	2131136	JENNIFER SHELLEN DE SOUSA BENTO	181.614.977-29	FALTOSO
602	2151202	BÁRBARA VITÓRIA ARAÚJO GOMES FERREIRA	177.484.097-90	FALTOSO
603	2139815	DYLLALIA DE SOUZA MARTINS	175.679.367-04	FALTOSO

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
**196	2146782	LUCIENE SILVA DINIZ DA CONCEIÇÃO	013.344.757-09	FALTOSO
**197	2139685	GEORGINA CLAUDIA DA SILVA MIGUEL	080.240.137-62	FALTOSO
**198	2139997	JESSICA CARVALHO DE OLIVEIRA	029.477.347-93	FALTOSO
**199	2154446	DÉBORA DE OLIVEIRA MELO DOS SANTOS	922.155.645-04	FALTOSO
(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI				

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15 DE 23/06/2023

Solicito o comparecimento do representante da empresa abaixo discriminada a E/2ª CRE/GIL à Praça General Alcio Souto s/n - Lagoa, Rio de Janeiro, no horário de 09h as 16h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante penalidade.

PROCESSO	EMPRESA	REFERÊNCIA
SME-PRO-2023/24968	A M ABS EIRELI	Descumprimento das especificações referentes a prestação de serviços e obrigações legais. Contrato 53/2022

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

De acordo com a Lei 3527 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
E/CRE (02.04.001)	Escola Municipal Deodoro	15/12/2022
E/CRE (02.04.018)	Escola Municipal Estácio de Sá	26/05/2023
E/CRE (02.04.804)	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Sarita Konder	23/03/2023
E/CRE (02.05.003)	Escola Municipal Doutor Cícero Penna	02/12/2022
E/CRE (02.05.006)	Escola Municipal Dom Aquino Corrêa	25/05/2023
E/CRE (02.05.009)	Escola Municipal Alencastro Guimarães	22/03/2023
E/CRE (02.06.001)	Escola Municipal Presidente José Linhares	11/01/2023
E/CRE (02.06.003)	Escola Municipal Marília de Dirceu	23/03/2023
E/CRE (02.06.004)	Escola Municipal Castelnuovo	25/04/2023
E/CRE (02.06.006)	Escola Municipal Santos Anjos	14/03/2023
E/CRE (02.06.008)	Escola Municipal Pedro Ernesto	06/04/2023
E/CRE (02.06.021)	Escola Municipal Almirante Tamandaré	17/04/2023
E/CRE (02.06.022)	Escola Municipal Lúcia Miguel Pereira	14/02/2023
E/CRE (02.06.606)	Creche Municipal Elza Machado dos Santos - Tia Elza	22/03/2023
E/CRE (02.06.801)	Espaço de Desenvolvimento Infantil Rubem Braga	14/04/2023
E/CRE (02.08.008)	Escola Municipal Almirante Barroso	29/03/2023
E/CRE (02.08.013)	Escola Municipal Mário da Veiga Cabral	18/05/2023
E/CRE (02.08.016)	Escola Municipal Leitão da Cunha	17/05/2023
E/CRE (02.08.021)	Escola Municipal Mário Faccini	22/10/2256
E/CRE (02.08.022)	Escola Municipal Mata Machado	27/01/2023
E/CRE (02.08.023)	Escola Municipal Marc Ferrez	04/05/2023
E/CRE (02.08.805)	Espaço de Desenvolvimento Infantil José da Silva Araújo	05/01/2023
E/CRE (02.09.005)	Escola Municipal Barão Homem de Mello	19/01/2023
E/CRE (02.09.006)	Escola Municipal Friedenreich	26/04/2023
E/CRE (02.09.017)	Escola Municipal Baptista Pereira	31/05/2023
E/CRE (02.09.020)	Escola Municipal Epitácio Pessoa	20/03/2023
E/CRE (02.09.604)	Creche Municipal Nova Divinéia	20/12/2022
E/CRE (02.09.605)	Creche Municipal São Sebastião - Arrelia	20/03/2023
E/CRE (02.27.501)	Ciep Doutor Bento Rubião	12/04/2023

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4ª CRE Nº 23 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A Coordenadora da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, republicado no Diário Oficial de 08 de dezembro de 2022, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/4ª CRE
VAGAS REGULARES
22/06/2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
550	2143550	JOYCE BATISTA DIAS VIEIRA	185.548.267-36	DESCLASSIFICADO
551	2156237	VÍVIAN DE FRANÇA NUNES	153.914.647-22	DESCLASSIFICADO
**552	2147522	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)**	129.398.797-29	
**553	2144661	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)**	126.347.847-67	
**554	2145520	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)**	008.471.157-47	
555	2144411	JULIANA LUIZA SILVEIRA DA CONCEIÇÃO	038.062.167-38	DESCLASSIFICADO
556	2157085	LUCAS CARVALHO MAÇANA	056.973.467-35	DESCLASSIFICADO
557	2135041	LUCILENE DA SIVA CARVALHO VIANA	111.438.897-11	DESCLASSIFICADO
**558	2134125	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)**	085.600.584-35	
559	2154155	EDILVA MARTINS GARCEZ ESTRAL	145.977.207-58	DESCLASSIFICADO
560	2131295	DIANE FERREIRA DA SILVA	155.270.737-70	DESCLASSIFICADO
**561	2151916	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)**	149.717.877-04	
562	2145005	DANIELLY CATALÃO LOFARI LIMA DA SILVA	174.163.937-95	DESCLASSIFICADO
563	2154326	ELIZABETH CRISTINA CLERC ATIE	152.475.947-38	DESCLASSIFICADO
564	2152898	SHEILA SANTANA DA SILVA	156.748.257-00	DESCLASSIFICADO
565	2156791	ANNA LUZIA DE ABREU BATISTA	085.931.525-89	DESCLASSIFICADO
**566	2132492	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)**	176.977.977-98	
567	2133232	ROSINEIDE ALVES DE CARVALHO SIMÕES	145.611.377-18	DESCLASSIFICADO
568	2153358	KATIA NERES DE SOUZA DA SILVA	759.955.147-68	DESCLASSIFICADO
569	2154787	EDILIA BARRETO DA SILVA	021.978.957-61	DESCLASSIFICADO
570	2129476	ELIZABETH DÓRIA SILVA	076.182.427-80	DESCLASSIFICADO
571	2135584	MICHELE GRATIVOL CALHEIROS FERNANDES	097.109.677-54	DESCLASSIFICADO
572	2132349	DANIETE DINIZ MARTINS MANSO	088.954.917-69	DESCLASSIFICADO
573	2130812	RODRIGO MENDES DA SILVA ROCHA	103.463.207-80	DESCLASSIFICADO
574	2132835	ALINE SILVA DE OLIVEIRA GANDRA	175.654.277-56	DESCLASSIFICADO
575	2153517	RAFAEL CARVALHO ROMERO	178.076.397-25	DESCLASSIFICADO

(**)Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
**209	2138554	ANDRESSA DA SILVA NASCIMENTO	154.237.507-09	DESCLASSIFICADO
**210	2131292	MATHEUS SAMPAIO FAVRAT DOS SANTOS	143.008.107-45	DESCLASSIFICADO
**211	2146417	LUANA MONTEIRO CESAR	159.602.247-71	DESCLASSIFICADO
**212	2142108	ESTHEFANI DE OLIVEIRA ARAÚJO	184.149.487-90	DESCLASSIFICADO
**213	2135753	JENNIFER ANDRADE LEOPOLDO	064.802.497-04	DESCLASSIFICADO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO: SME-PRO-2023/22994
Data da assinatura: 12/06/2023
Partes: PCRJ/SME/E/4ª CRE e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ nº 10.568.281/0001-37
Objeto: Fornecimento de gênero/produto alimentício
Prazo: 3 (três) meses a partir de 12/06/2023
Valor: R$ 613.247,52 (Seiscentos e treze mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.33
Nota de Empenho: 2023/000310
Fundamento: § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções FNDE relativas ao PNAE

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL (*)

PROCESSO: SME-PRO-2023/22987
Data da assinatura: 12/06/2023
Partes: PCRJ/SME/E/4ª CRE e COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE, CNPJ nº 01.435.328/0001-01
Objeto: Fornecimento de gênero/produto alimentício
Prazo: 3 (três) meses a partir de 12/06/2023
Valor: R$ 246.155,07 (Duzentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e sete centavos)
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.33
Nota de Empenho: 2023/000312
Fundamento: § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções FNDE relativas ao PNAE
(*) republicado por incorreções no DO nº 63 de 19/06/2023

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 206/2023
Data da celebração: 14/04/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VERONICA SANTOS PEREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/06/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 234/2023
Data da celebração: 03/05/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LAURA APARECIDA TEIXEIRA FERREIRA BRAZ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/06/2023 a 10/07/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 235/2023
Data da celebração: 29/05/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e APARECIDA LOPES DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/06/2023 a 11/07/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 030 DE 23 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, republicado no Diário Oficial de 08 de dezembro de 2022, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE VAGAS REMANESCENTES PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO.**

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1170	2142189	RAQUEL DE QUEIROZ SILVA DE CASTRO	118.837.897-02	DESCLASSIFICADO
1171	2149198	RAFAEL DINIZ SODRÉ	143.743.477-04	DESCLASSIFICADO
1172	2149093	MANOELLA DA SILVA CARREIRO	152.324.087-39	DESCLASSIFICADO
1173	2142823	ALINE DOS SANTOS FONSECA	164.814.577-93	DESCLASSIFICADO
1174	2135056	MARIA LUCIA ALVES DE ARAUJO NETA	160.970.107-02	DESCLASSIFICADO
1175	2130416	DAVID ALBINO MACHADO	180.438.737-12	DESCLASSIFICADO
1176	2154414	TIFANY SANTOS	170.918.687-90	DESCLASSIFICADO
1177	2141165	LINDVALDA DE JESUS FREITAS	489.860.037-91	DESCLASSIFICADO
1178	2155342	JOÃO CAMPOS DOS SANTOS	925.997.887-49	DESCLASSIFICADO
1179	2128684	SILVIA HELENA BELLONI	925.075.147-87	DESCLASSIFICADO
1180	2140556	ALCIDES DE ARAUJO CORREA	005.608.767-50	DESCLASSIFICADO
1181	2138481	CARLOS RENATO DA SILVA	019.437.277-40	DESCLASSIFICADO
1182	2130892	HELENA LUIZA ALVES BEZERRA	035.634.617-08	DESCLASSIFICADO
1183	2133227	ADRIANA MELO LIRA BARBOSA	025.651.787-86	DESCLASSIFICADO
**1184	2153822	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)**	019.456.667-65	DESCLASSIFICADO
1185	2147402	ODINEIA MARIA DOS SANTOS GOMES	087.202.257.-92	DESCLASSIFICADO
1186	2145504	SULIA DA SILVA BARBOSA	057.083.487-20	DESCLASSIFICADO
1187	2129876	CINTIA DA SILVA MARTINS DOS SANTOS	097.978.067-58	DESCLASSIFICADO
1188	2139041	LUCIENE DE BRITO SILVA	057.545.046-08	DESCLASSIFICADO
1189	2142779	LILIAN GOMES DA SILVA CHAGAS FILHA	100.876.177-06	DESCLASSIFICADO

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispões sobre reserva de vagas para negros e índios - NI

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
**340	2147700	ANNE CAROLINE DO CARMO SILVA DE SOUZA	111.481.497-08	DESCLASSIFICADO
**341	2144370	LUCIMARA QUIRINO TAVARES	104.563.027-60	DESCLASSIFICADO
**342	2134219	ADRIANE DE SOUZA SILVA CARMO DA SILVA	122.106.857-10	DESCLASSIFICADO
**343	2129752	INGRID BERNARDES GOMES BARROS	121.961.157-38	DESCLASSIFICADO
**344	2150141	SULAMITA SILVA DE ASSIS	136.657.687-05	DESCLASSIFICADO

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispões sobre reserva de vagas para negros e índios - NI

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
***EDITAL E/7ª CRE Nº 29 DE 22 DE JUNHO DE 2023**

A Coordenadora da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, republicado no Diário Oficial de 08 de dezembro de 2022, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/7ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
971	2145716	BEATRIZ SANTANA DA SILVA	120.256.707-02	APTO
972	2156211	MARCELA DIAS CARVALHO DA SILVA RODRIGUES	109.202.257-05	APTO
973	2131319	LILIAN MARIA DE OLIVEIRA LIMA	147.928.927-24	APTO
974	2140114	MONIQUE SILVÉRIO RODRIGUES ROZENO	176.263.607-70	DESCLASSIFICADO
975	2136029	ANA BEATRIZ DE ALMEIDA NOGUEIRA CARVALHO	136.664.926-57	DESCLASSIFICADO
976	2150163	RAIRA ROCHA DE OLIVEIRA	190.640.577-88	DESCLASSIFICADO
977	2153544	BEATRIZ NICE GOMES BLONDET DA SILVA CARLOS	182.678.597-30	DESCLASSIFICADO
978	2129127	ANA CLARA DA SILVA MOREIRA	181.514.017-88	DESCLASSIFICADO
979	2136215	THAÍS DE ARAÚJO TAVARES	192.511.607-75	DESCLASSIFICADO
980	2133791	GIOVANNA SILVA DA COSTA	161.457.707-24	DESCLASSIFICADO
**981	2129703	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)**	363.538.687-15	
**982	2137058	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)**	447.465.807-82	
983	2145644	ROZELY RODRIGUES TEIXEIRA RIBAS DA SILVA	467.403.687-91	DESCLASSIFICADO
984	2154485	TÂNIA VIEIRA PEREIRA	375.144.077-15	DESCLASSIFICADO
985	2141253	VANEIDE NASCIMENTO DO CARMO	062.019.542-87	DESCLASSIFICADO
986	2155944	EDNA PEREIRA DO NASCIMENTO	543.032.227-04	DESCLASSIFICADO
987	2145050	CÉLIA REGINA ISAIAS GONÇALVES	505.294.047-53	DESCLASSIFICADO
**988	2148438	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)**	626.886.427-15	
989	2156141	VALDETE LOUVAIN VARGAS	551.861.577-91	DESCLASSIFICADO
990	2153142	MÁRCIA CRISTINA ROCHA GOMES	852.587.507-44	DESCLASSIFICADO
991	2130444	LIZENIR MOTTA DA SILVA DA ROCHA	624.175.177-87	DESCLASSIFICADO
992	2156574	SCHEILA AZEVEDO MEIRELLES	829.622.437-20	DESCLASSIFICADO
**993	2156453	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)**	662.084.917-20	
**994	2142887	**CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)**	736.739.007-49	
995	2157098	SANDRA MONTEIRO DOS SANTOS RODRIGUES	699.683.307-87	DESCLASSIFICADO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
**277	2135320	RAQUEL CRISTINA DA COSTA GEREMIAS FERNANDES	110.511.397-32	DESCLASSIFICADO
**278	2143193	TATIANE FREIRE DA SILVA PEREIRA	116.622.917-36	DESCLASSIFICADO
**279	2145085	BEATRIZ JUREMA PEREIRA SOARES	110.691.377-90	DESCLASSIFICADO
**280	2139569	CRISTIANE DE ALMEIDA XIMENES NERI	115.447.617-08	APTO
**281	2135673	ALESSANDRA FAUSTINO DOS SANTOS	108.196.437-50	DESCLASSIFICADO

**** Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 67, do dia 23/06/2023, página 69, 2ª coluna.**

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO*

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 65/2023
Onde se lê:
Nome das Partes: YASMIN NASCIMENTO VIEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 11/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 12/04/2023 a 14/04/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2019
Processo: 01/902.235/2019

Leia-se:
Nome das Partes: YASMIN NASCIMENTO VIEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 11/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 12/04/2023 a 14/07/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2019
Processo: 01/902.235/2019
* Publicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 56 de 06 de junho de 2023, pág. 60 - 2ª coluna

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/05273
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2023 ao Convênio n.º 03/2023
Data da assinatura: 22/05/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ADRIANA PAULA DE VASCONCELLOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/05/2023 a 30/06/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/05273
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2023 ao Convênio n.º 03/2023
Data da assinatura: 12/06/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LETICIA MARINHO BASILIO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 13/06/2023 a 14/07/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

A Secretaria Municipal de Educação/11ª CRE, mediante os processos abaixo, em face do recolhimento das multas declara a Empresa **HB MULTISERVICOS LTDA**, CNPJ nº 00.768.165/0001-08, **APTA** para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

Processo	DANFEs	Valor da multa
07/11/300.115/2023	2243275 e 2244433	R$ 14,52 (quatorze reais e cinquenta e dois centavos)
07/11/300.116/2023	2247049, 2247062, 2247063, 2247064, 2247065, 2247066, 2247076 e 2247077	R$ 999,27 (novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)
07/11/300.123/2023	2251174, 2252993, 2253872 e 2253874	R$ 343,27 (trezentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)
07/11/300.124/2023	2254707, 2254734 e 2256890	R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos)

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2023.

A Secretaria Municipal de Educação/11ª CRE, na forma que dispõe o Art. 593 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, na forma do Art. 592 deste Regulamento Geral e dos dispositivos contidos na Lei nº 8.666 de 1993 e Resolução SME nº 1055 de 06 de janeiro de 2010, alterada pela Resolução nº 1088 de 21 de julho de 2010, aplica à Empresa **HB MULTISERVICOS LTDA**, CNPJ nº 00.768.165/0001-08, multa moratória por NÃO ENTREGA, mediante os processos e DANFEs abaixo discriminados:

PROCESSO	DANFEs	VALOR DA MULTA
07/11/300.125/2023	2258997	R$ 42,16 (quarenta e dois reais e dezesseis centavos)
07/11/300.126/2023	2259019 e 2260868	R$ 27,46 (vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)
07/11/300.129/2023	2261849	R$ 60,11 (sessenta reais e onze centavos)
07/11/300.130/2023	2261867, 2261885, 2263333, 2265887, 2265888 e 2265889	R$ 482,25 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
07/11/300.131/2023	2267292	R$ 26,52 (vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)
07/11/300.132/2023	2267310	R$ 50,85 (cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)
07/11/300.133/2023	2270271, 2270283, 2270285, 2270286, 2270301, 2273008, 2273018 e 2273246	R$ 582,83 (quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
REAGENDAMENTO
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

1) PE/SMAS Nº 365/2023, Dia 26/06/2023, às 14h
PROCESSO: ASS-PRO-2023/01021
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por Preço Global, para Prestação de serviços de operacionalização dos benefícios sociais do programa "Cartão Família Carioca" da Prefeitura da Cidade do Rio de janeiro, consiste na distribuição de valores depositados em uma conta matriz de titularidade da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS aberta na instituição bancária, onde são depositados valores mensais para todos os beneficiários, tendo a instituição financeira autorização para movimentação de acordo com a relação de beneficiários emitida pela Coordenadoria de Programas de Transferência de Renda - CPTR, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
Estimativa: **R**$ 6.086.312,00 (seis milhões oitenta e seis mil e trezentos e doze reais).
UASG: 986001
Retirada do Edital:
Telefone para contato: (21) 2976-1568 - Horário: 10:00 às 18:00.
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Compras.gov, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e conforme a Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001.

Considerando a Deliberação nº 1.508/2023, publicada no DOM do dia 14 de março de 2023, alterada pela Deliberação nº 1.514/2023 publicada no DOM do dia 25 de abril de 2023 - que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro para o mandato 2024/2027.

COMUNICA:
I - Fica alterado o calendário do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares da Cidade do Rio de Janeiro - mandato 2024/2027, ANEXO VI:

Atividade	Prazo início	Prazo fim
Publicação em D.O.M. do resultado das impugnações/ manifestações judiciais	04/07/2023	
Apresentação de recursos dos impugnados/ manifestações judiciais	04/07/2023	07/07/2023
Publicação em D.O.M. da relação dos candidatos habilitados à prova, após manifestação do MP e análise da Comissão Eleitoral	11/07/2023	
Prova, resultado e recurso	Definida em deliberação própria (06/08/2023 - prova)	
Publicação em D.O.M. da relação final dos candidatos	Definida em deliberação própria (final de agosto)	
Credenciamento de fiscais dos candidatos	11/09/2023	15/09/2023
Retirada das credenciais dos fiscais e candidatos	20/09/2023	26/09/2023
Realização da campanha	A partir da divulgação do resultado da prova	29/09/2023
Eleição e apuração	01/10/2023	
Publicação no D.O.M dos candidatos eleitos	05/10/2023	
Publicação no D.O.M. sobre o período de entrega da documentação exigida no Decreto Rio Nº 51260 de 03/08/2022	16/10/2023	
Curso de formação	Definida em deliberação própria (meados de novembro)	
Posse	10/01/2024	

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.
Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 351 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 010/2023, D.O Rio de 06/03/2023, página 126 a 131,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 014/2023, D.O Rio 30/03/2023, página 152 a 158,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 14/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-27	15º	LOYANE QUARESMA DA LUZ GAMBARRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	29/06/2023	28/06/2024	26/06/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 352 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 012/2023,**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

D.O Rio de 23/03/2023, página 79 a 84, com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 17/2023, D.O Rio 20/04/2023, página 100 a 106,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 17/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-86	3º	DENILSON FIORE DA FONSECA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	29/06/2023	28/06/2024	26/06/2023	10:00 às 13:00
..***-05	9º	ADRIANA MARCELA BARBOSA VELANDIA	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	29/06/2023	28/06/2024	26/06/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
*****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 353 DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 019/2023, D.O Rio de 09/05/2023, página 123 a 128** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 022/2023, D.O Rio 30/05/2023, página 108 a 117,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 022/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-29	5º	ALEXANDRE DE SOUZA GURGEL	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	30/06/2023	29/06/2024	27/06/2023	10:00 às 13:00
..***-92	4º	LUIZ GUILHERME ANDRADE MONTEIRO DA SILVA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	30/06/2023	29/06/2024	27/06/2023	10:00 às 13:00
..***-02	5º	ANGELO ANDRE DOS SANTOS CABRAL	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	30/06/2023	29/06/2024	27/06/2023	10:00 às 13:00
..***-96	5º	FARID HAIKAL JUNIOR	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	30/06/2023	29/06/2024	27/06/2023	10:00 às 13:00
..***-04	6º	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	30/06/2023	29/06/2024	27/06/2023	10:00 às 13:00
..***-75	8º	BIANCA STAWINSKI PRADO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	30/06/2023	29/06/2024	27/06/2023	10:00 às 13:00
..***-07	9º	LARISSA DE CASTRO FONSECA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	30/06/2023	29/06/2024	27/06/2023	10:00 às 13:00
..***-57	4º	PEDRO HENRIQUE MARTINEZ GROSSE SIESTRUP	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	30/06/2023	29/06/2024	27/06/2023	10:00 às 13:00
..***-00	5º	MARIO ALBANESE DINIZ DE ARAUJO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	30/06/2023	29/06/2024	27/06/2023	10:00 às 13:00
..***-40	6º	VICTOR HUGO CAMARGO DA SILVA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	30/06/2023	29/06/2024	27/06/2023	10:00 às 13:00
..***-51	6º	RODOLPHO GUSTAVO DINIZ CRUZ	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	30/06/2023	29/06/2024	27/06/2023	10:00 às 13:00
..***-71	9º	MARIA EMILIANA CIGANI DE LIMA BRANDAO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	30/06/2023	29/06/2024	27/06/2023	10:00 às 13:00
..***-20	5º	MARIA DO CARMO RIBEIRO MAIA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	30/06/2023	29/06/2024	27/06/2023	10:00 às 13:00
..***-50	15º	AMANDA REGINA FARIAS TEIXEIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	30/06/2023	29/06/2024	27/06/2023	10:00 às 13:00
..***-52	6º	GABRIEL PEREIRA CERQUEIRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	***	***	***	***
..***-23	7º	JOSE CARLOS COELHO SOZZI DE MORAES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	***	***	***	***

*** CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 354 DE 23/06/2023.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIAGERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 354 DE 23 DE JUNHO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 353 de 23/06/2023**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 022/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-52	6º	GABRIEL PEREIRA CERQUEIRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	ATIVO
..***-23	7º	JOSE CARLOS COELHO SOZZI DE MORAES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	ATIVO

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23.06.2023

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI	00.809.803/0001-91	09/79/050.100/2023	0979/000023/2021
MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA	10.321.422/0001-12	09/79/050.102/2023	0979/000090/2019
MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA	10.321.422/0001-12	09/72/056.944/2023	0972/001403/2019

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 23.06.2023

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP - Gerência de Aquisição de Material Permanente - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova - Rio de Janeiro - com o respectivo carimbo, para retirada das NOTA DE EMPENHO, no horário de: 09:00 às 17:00hs. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor. Processo nº 09/001857/2022.

EMPRESA	VALOR (R$)	EMPENHO
CIRURGICA IZAMED LTDA	R$ 141.375,00	2023/001112

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
PRORROGAÇÃO CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 23.06.2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, Pesquisa de Mercado, destinado à contratação por Registro de Preços visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva (reparo) com fornecimento e troca de peças na central de ar comprimido medicinal e central de vácuo clínico medicinal a fim de atender o Hospital Municipal Maria Amélia Buarque de Hollanda (HMMABH), conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/001.501/2023.**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **alessandrapcrj.sms@gmail.com**, **smscla.servicos@gmail.com** e **cotacoesgas.smsrio@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até às 17h00min do dia 30/06/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1) PE Nº 03/2023 - dia 05/07/2023, às 11h
Objeto: obras de reforma para implantação do laboratório de microbiologia do LASP - Laboratório Municipal de Saúde Pública.
Estimativa: R$ 480.718,40 / Processo: SMS-PRO-2023/02962

ESCLARECIMENTO

P.01 - Referente ao Edital, solicitamos a viabilidade de disponibilização dos Anexos Planilha Orçamentária, Composição de BDI e Cronograma físico financeiro, em formato Excel.
R.01 - Informamos que foi anexado juntamente ao Edital arquivo em formato Excel referente ao Anexo III do Instrumento Convocatório (Orçamento-Cronograma), permanecendo inalterados os demais arquivos.

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para o serviço de anestesia, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro, materiais pertencentes à classe 6515.
Processo: 09/004.246/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1283/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - LABORATORIOS B BRAUN SA - Itens 10 e 11.
CNPJ: 31.673.254/0010-95
Valor Total Adjudicado: R$ 1.323.931,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
10	6515.66.098-05	Bandeja para anestesia peridural e raquidiana sem agulha para anestesia, composto por: esponja para antissepsia, gaze, campo fenestrado, seringas, agulhas, seringa de perda de resistência, estéril, descartável. / Marca: B.BRAUN	29.062	41,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
11	6515.66.098-05	Bandeja para anestesia peridural e raquidiana sem agulha para anestesia, composto por: esponja para antissepsia, gaze, campo fenestrado, seringas, agulhas, seringa de perda de resistência, estéril, descartável. / Marca: B.BRAUN	3.229	41,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para o serviço de anestesia, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro, materiais pertencentes à classe 6515.
Processo: 09/004.246/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1283/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - Itens 06, 07, 08 e 09.
CNPJ: 28.345.933/0001-30
Valor Total Adjudicado: R$ 233.189,44

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
06	6515.03.055-37	Agulha descartável para raquianestesia bisel tipo Quincke, canhão translúcido e anatômico, mandril codificado por cor de encaixe anatômico, estéril, calibre 25GX 3 1/2. Embalagem individual Embalagem individual segundo legislação da ANVISA. / Marca: KDL	70.553	2,48

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
07	6515.03.055-37	Agulha descartável para raquianestesia bisel tipo Quincke, canhão translúcido e anatômico, mandril codificado por cor de encaixe anatômico, estéril, calibre 25GX 3 1/2. Embalagem individual Embalagem individual segundo legislação da ANVISA. / Marca: KDL	7.839	2,48

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
08	6515.03.054-93	Agulha descartável para raquianestesia bisel tipo Quincke, canhão translúcido e anatômico, mandril codificado por cor de encaixe anatômico, estéril, calibre 22 G/3,5CM. Embalagem individual Embalagem individual segundo legislação da ANVISA. / Marca: KDL	14.072	2,48

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
09	6515.03.054-93	Agulha descartável para raquianestesia bisel tipo Quincke, canhão translúcido e anatômico, mandril codificado por cor de encaixe anatômico, estéril, calibre 22 G/3,5CM. Embalagem individual Embalagem individual segundo legislação da ANVISA. / Marca: KDL	1.564	2,48

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para o serviço de anestesia, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro, materiais pertencentes à classe 6515.
Processo: 09/004.246/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1283/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Itens 23, 24, 25, 27 e 28.
CNPJ: 29.475.673/0001-80
Valor Total Adjudicado: R$ 173.610,80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
23	6515.66.064-66	Guia para intubação traqueal maleável com cabeçote de fixação Adulto. / Marca: WELL LEAD	2.686	9,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
24	6515.66.087-52	Guia para intubação traqueal maleável com cabeçote de fixação Pediátrico. / Marca: GC MEDICA	755	8,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
25	6515.66.037-93	Máscara facial transparente para ventilação em silicone com bordas acolchoadas, suporte para presilha e cuff inflável tamanho Adulto. / Marca: COMPER	4.330	18,55

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
27	6515.66.038-74	Máscara facial transparente para ventilação em silicone com bordas acolchoadas, suporte para presilha e cuff inflável tamanho Adolescente. / Marca: COMPER	2.480	15,90

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
28	6515.66.039-55	Máscara facial transparente para ventilação em silicone com bordas acolchoadas, suporte para presilha e cuff inflável tamanho Infantil. / Marca: COMPER	1.487	15,90

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para o serviço de anestesia, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro, materiais pertencentes à classe 6515.
Processo: 09/004.246/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1283/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Itens 36, 37, 38 e 39.
CNPJ: 58.950.775/0001-08
Valor Total Adjudicado: R$ 53.488,11

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
36	6515.66.094-81	Máscara laríngea para anestesia, em PVC, isento de látex, com tubo de drenagem duplo, que permita aspiração gástrica N º 03 a 3,5, descartável, estéril, embalagem individual. / Marca: VITALGOLD	1.262	20,47

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
37	6515.66.094-81	Máscara laríngea para anestesia, em PVC, isento de látex, com tubo de drenagem duplo, que permita aspiração gástrica N º 03 a 3,5, descartável, estéril, embalagem individual. / Marca: VITALGOLD	140	20,47

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
38	6515.66.095-62	Máscara laríngea para anestesia, em PVC, isento de látex, com tubo de drenagem duplo, que permita aspiração gástrica º 04 a 4,5, descartável, estéril, embalagem individual. / Marca: VITALGOLD	1.090	20,47

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
39	6515.66.095-62	Máscara laríngea para anestesia, em PVC, isento de látex, com tubo de drenagem duplo, que permita aspiração gástrica º 04 a 4,5, descartável, estéril, embalagem individual. / Marca: VITALGOLD	121	20,47

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para o serviço de anestesia, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro, materiais pertencentes à classe 6515.
Processo: 09/004.246/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1283/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - DLM HOSPITALAR EIRELI - Itens 31, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54.
CNPJ: 34.186.181/0001-04
Valor Total Adjudicado: R$ 445.520,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
31	6515.66.021-26	Máscara laríngea para anestesia, em PVC, isenta de látex, N º 2.5, descartável, estéril, embalagem individual. / Marca: DLM	1141	25,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
40	6515.66.096-43	Máscara laríngea para anestesia, em PVC, isenta de látex, com tubo de drenagem duplo, que permita aspiração gástrica, N º 05, descartável, estéril, embalagem individual. / Marca: DLM	775	25,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
43	6515.66.066-28	Tubo endobronquico PVC direito 28F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e válvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual . / Marca: WELL LEAD	253	180,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
44	6515.66.066-28	Tubo endobronquico PVC direito 28F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e válvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual . / Marca: WELL LEAD	28	180,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
45	6515.66.067-09	Tubo endobronquico PVC direito 35F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e válvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual. / Marca: WELL LEAD	305	180,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
46	6515.66.068-90	Tubo endobronquico PVC direito 37F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e válvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual. / Marca: WELL LEAD	295	180,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
47	6515.66.068-90	Tubo endobronquico PVC direito 37F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e válvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual. / Marca: WELL LEAD	33	180,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
48	6515.66.069-70	Tubo endobronquico PVC direito 39F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e válvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual. / Marca: WELL LEAD	158	180,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
49	6515.66.070-04	Tubo endobronquico PVC direito 41F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e válvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual. / Marca: WELL LEAD	125	180,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
50	6515.66.072-76	Tubo endobronquico PVC esquerdo 28F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e válvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual. / Marca: WELL LEAD	170	180,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
51	6515.66.073-57	Tubo endobronquico PVC esquerdo 35F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e válvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual . / Marca: WELL LEAD	220	180,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
52	6515.66.074-38	Tubo endobronquico PVC esquerdo 37F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e válvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual. / Marca: WELL LEAD	241	180,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
53	6515.66.075-19	Tubo endobronquico PVC esquerdo 39F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e válvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual. / Marca: WELL LEAD	226	180,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
54	6515.66.076-08	Tubo endobronquico PVC esquerdo 41F, duplo lúmen bronquial e traqueal, ajustável entre 0 e 10cm de H2O, com balões e válvulas individuais, estéril, descartável; em embalagem individual. / Marca: WELL LEAD	155	180,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para o serviço de anestesia, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro, materiais pertencentes à classe 6515.
Processo: 09/004.246/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1283/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - Item 26.
CNPJ: 38.408.899/0001-59
Valor Total Adjudicado: R$ 8.778,25

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
26	6515.66.037-93	Máscara facial transparente para ventilação em silicone com bordas acolchoadas, suporte para presilha e cuff inflável tamanho Adulto. / Marca: WINNER	481	18,25

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para o serviço de anestesia, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro, materiais pertencentes à classe 6515.
Processo: 09/004.246/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1283/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 33.
CNPJ: 42.322.863/0001-25
Valor Total Adjudicado: R$ 35.129,60

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
33	6515.66.019-01	Máscara laríngea para anestesia, em PVC, isenta de látex, N º 04 a 4,5, descartável, estéril, embalagem individual. / Marca: COMPER	1.408	24,95

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos para o serviço de anestesia, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro, materiais pertencentes à classe 6515.
Processo: 09/004.246/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1283/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - NOVA DENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - Itens 30, 32 e 34.
CNPJ: 22.810.157/0001-15
Valor Total Adjudicado: R$ 78.142,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
30	6515.66.022-07	Máscara laríngea para anestesia, em PVC, isenta de látex, N º 02, descartável, estéril, embalagem individual. / Marca: HAIBREATH	1.080	21,95

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
32	6515.66.020-45	Máscara laríngea para anestesia, em PVC, isenta de látex, N º 03 a 3,5, descartável, estéril, embalagem individual. / Marca: HAIBREATH	1.340	21,95

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
34	6515.66.018-20	Máscara laríngea para anestesia, em PVC, isenta de látex, N º 05, descartável, estéril, embalagem individual. / Marca: HAIBREATH	1.140	21,95

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de material permanente, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
Processo: 09/002.127/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1228/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
- Item: 05.
CNPJ: 05.207.424/0001-45
Valor Total Adjudicado: R$ 44.612,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
05	75.20.13.051-88	CANETA LASER / Marca: MULTILASER PJ005	19	2.348,00

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
CONVOCAÇÃO

Convocamos os representantes das empresas citadas a comparecerem na Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 em horário comercial, para retirada das respectivas Notas de Empenho. Esclarecemos que, caso não seja respeitado o prazo de 5 dias após a data da publicação, considerando somente dias úteis, estarão sujeitos às sanções legais.

EMPRESA	NÚMERO DO EMPENHO
Multifarma Comercial LTDA	2023/000144
JF Farma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA EPP	2023/000145
Pharos Hospitalar LTDA EPP	2023/000146

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

EMPRESA	EMPENHO
L.M.FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	985/2023
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	986/2023
COLOPLAST DO BRASIL LTDA	987/2023
HYGICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	988/2023
K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	989/2023
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	990/2023

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
FERANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	2023/00714
ELISIL UNIFORMES LTDA	2023/00715

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
ELISIL UNIFORMES LTDA	405/2023
FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	406/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/06/2023

À WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA
Processo: **09/006.586/2021 e 0964/000.068/2022**
Objeto: Prestação de serviços de maqueiros, na administração operacional de transporte de locomoção e/ou movimentação de pacientes, materiais, insumos e cadáveres.
O **Hospital Municipal Miguel Couto NOTIFICA** a empresa supracitada a regularizar o pagamento dos 50% restantes dos salários, que constam em aberto até a presente data, referente ao mês de Maio/2023, bem como o acerto de valores do benefício (vale alimentação), pago erradamente referente ao mês de Junho/2023 dos maqueiros que atuam neste Hospital, nos termos das cláusulas contratuais, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data desta publicação, com a apresentação dos documentos comprobatórios dos pagamentos.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas no contrato e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

SUBHUE / HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
SOLICITAÇÃO

À ROMA MED & SERVICE LTDA
C.N.P.J.: 030.015.649/0001-47.
Solicitamos à empresa supracitada, a qual sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº.1.080/2022, junto ao processo instrutivo nº.09/002.059-2022, providenciar o cadastro da **conta corrente** da empresa, junto ao Tesouro Municipal em 48(quarenta e oito) horas, ou maior brevidade possível a contar da data desta publicação, para que possamos emitir a nota de empenho, e assim, adquirirmos os insumos imprescindíveis para utilização em nossa unidade de saúde.
O não atendimento ao solicitado poderá resultar na aplicação das sanções administrativas, inclusive, na emissão de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto na legislação vigente.

SUBSECRETARIA GERAL
AVISO
EXPEDIENTE DE 21.06.2023

Processo nº. 09/004.665/2022 - Em face do exposto, levando-se em consideração o pronunciamento exarado pela S/SUBGERAL/Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria, bem como a Manifestação Técnica PG/PADM/CT/643/2023/EOG de 06 de junho de 2023 emitida pela Procuradoria Geral do Município, aplica-se ao CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS OCULISTAS ASSOCIADOS (CEPOA), inscrito no CNES sob nº 2270498 e no CNPJ sob o nº 42.161.307/0001-14, a sanção de ADVERTÊNCIA relativa ao Contrato nº. 136/2020, com fulcro no art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/93, art. 589, inciso I do RGCAF e alínea "a" da Cláusula Décima Sexta do referido Contrato.

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
AVISO
EXPEDIENTE DE 22/06/2023

Processo 09/001682 /2016 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 26.606,17 (vinte e seis mil, seiscentos e seis reais e dezessete centavos), em favor da unidade CLINICA DE DIÁLISE SÃO BENEDITO LTDA, inscrita no CNPJ n° 68.612.266/0001-29 referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de dezembro/2020, conforme fatura nº 312/2022, acostada às fls.689.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 117/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
ESTABELECIMENTO INTERDITADO (PARCIAL)	
Edital nº 49904 Data: 27/07/2021	Rio Gel Comércio de Cosméticos Ltda Me Rua Marques de Oliveira, 35 - Ramos CNPJ: 14.224.373/0001-50 IM: 10515130
Edital nº 52186 Data: 26/08/2021	Dental Odonto Vida Ltda Avenida de Santa Cruz, 10820 Sobreloja - Santíssimo CNPJ: 23.274.936/0001-06 IM: 60378304
Edital nº 51494 Data: 13/09/2021	Cirurgia Rio de Janeiro Ltda Me Avenida Cesário de Melo, 2245 B - Campo Grande CNPJ: 17.151.435/0002-10 IM: 5753465
Edital nº 52476 Data: 17/01/2022	RN Express e Courier do Brasil Eireli Rodovia Presidente Dutra, 2550 Bloco 1 - Pavuna CNPJ: 03.243.739/0003-84 IM: 5910390
Edital nº 52477 Data: 17/01/2022	RN Express e Courier do Brasil Eireli Rodovia Presidente Dutra, 2550 Bloco 1 - Pavuna CNPJ: 03.243.739/0003-84 IM: 5910390
Edital nº 51413 Data: 30/03/2022	Fornecedora de Aparelhos Eletro Técnicos Ltda Epp Rua Armando de Sales Oliveira, 7 - Centro CNPJ: 28.333.227/0001-78 IM: 1355520
Edital nº 52492 Data: 04/04/2022	Material Médico Hospitalar 7 de Setembro Ltda Me Rua Sete de Setembro, 120 - Centro CNPJ: 08.997.879/0001-08 IM: 4150538
Edital nº 52493 Data: 04/04/2022	Senhor dos Passos Material Médico e Ortopédico Limitada Rua Senhor dos Passos, 238 - Centro CNPJ: 39.611.205/0001-49 IM: 12709471
Edital nº 51515 Data: 06/07/2022	Alergo Vac Clinica de Atenção a Saúde Humana Ltda Rua Sete De Setembro, 92 Sala 910 - Centro CNPJ: 04.929.248/0006-05 IM: 13623945
Edital nº 51522 Data: 19/10/2022	Cirúrgica Rio de Janeiro Ltda Me Rua Voluntários da Pátria, 449 Loja A - Humaitá CNPJ: 17.151.435/0006-44 IM: 12869827
Edital nº 51521 Data: 19/10/2022	Gaveamed Comércio e Aluguel de Materiais Médicos Hospitalares Ltda Avenida Bartolomeu Mitre, 630 Loja G - Leblon CNPJ: 23.413.951/0001-98 IM: 6524923
Edital nº 58709 Data: 07/11/2022	Disclean Distribuidora de Artigos de Limpeza Ltda Rua Padre Januario, 266 - Inhaúma CNPJ: 40.204.535/0001-07 IM: 12818963
Edital nº 58727 Data: 14/11/2022	Linha Brasil Assessoria Empresarial Ltda Rua Sá Freire, 63 - São Cristovão. CNPJ: 38.336.510/0001-07 IM: 12596308
Edital nº 52472 Data: 20/12/2022	Policlínica Fala Doutor Ltda Avenida Monsenhor Felix, 1026 - Irajá CNPJ: 36.125.350/0001-21 IM: 12263791
Edital nº 52473 Data: 20/12/2022	Clinica Odontológica Facedent Eireli Avenida Monsenhor Felix, 624 sala 201 - Irajá CNPJ: 36.409.986/0001-03 IM: 12316593
Edital nº 52004 Data: 24/12/2022	Rifael Distribuidora e Comercio Ltda Rua Sete de Setembro, 165 - Centro CNPJ: 39.247.371/0002-99 IM: 12681950
Edital nº 57377 Data: 29/12/2022	Alessandra Nunes Pessanha Avenida Dom Helder Camara, 5746, Loja B - Todos os Santos CNPJ: 34.763.100/0001-91 IM: 14389350

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

Edital nº 48368 Data: 04/01/2023	Planalto dos Pés Serviço e Comércio de Podologia Ltda Rua Machado de Assis, nº 74, Loja H - Flamengo CNPJ: 21.146.387/0001-69 IM: 6220932
Edital nº 57403 Data: 09/01/2023	Dr. RX - Centro Odontológico de Diagnóstico por Imagem Ltda. Estrada do Galeão, 1035 Loja A - Jardim Guanabara CNPJ: 31.406.204/0001-50 IM: 11301770
Edital nº 57404 Data: 09/01/2023	Imagem Radiologia Diagnóstica Ltda Rua Sargento João Lopes, 48 - Jardim Carioca CNPJ: 17.326.710/0001-09 IM: 5640369
Edital nº 57405 Data: 09/01/2023	Riviera Clínica Odontológica Eireli Estrada do Galeão, 2500 Bloco B Loja A - Portuguesa CNPJ: 13.319.290/0001-82 IM: 4937643
Edital nº 57428 Data: 09/01/2023	Arte Dente Odontológica Ltda. Avenida das Américas, 4200 Bloco 4 Sala 603 - Barra da Tijuca CNPJ: 22.087.319/0001-39 IM: 6368050
Edital nº 57430 Data: 09/01/2023	Diagnósticos da America SA Avenida das Américas, 4666 Lojas 302 B 302 A3 305 306 e 307 AB - Barra da Tijuca CNPJ: 61.486.650/0800-04 IM: 6695167
Edital nº 51973 Data: 11/01/2023	Salão Castro e Marchiori Ltda Rua Marques de Olinda, 87, Loja B - Botafogo
Edital nº 57431 Data: 13/01/2023	Trauma Clinica Ortopédica e Traumatológica Ltda Rua Irutim, 29 - Penha Circular CNPJ: 40.406.035/0001-40 IM: 1015095
Edital nº 57406 Data: 16/01/2023	Doutor Tudo Clinica Médica e Odontológica Ltda Praça Professora Camisão, 18 A - Freguesia (Jacarepaguá) CNPJ: 30.646.883/0002-53 IM: 11482457
Edital nº 57407 Data: 16/01/2023	Doutor Tudo Clinica Medica e Odontológica Ltda Praça Professora Camisão, 18 A - Freguesia (Jacarepaguá) CNPJ: 30.646.883/0002-53 IM: 11482457
Edital nº 57432 Data: 16/01/2023	Centro Ortopédico Reumatológico e Fisiátrico Ltda Rua Coronel Tamarindo, 2508 Lote 04 Quadra 96 - Bangu CNPJ: 31.317.902/0001-80 IM: 541460
Edital nº 32612 Data: 17/01/2023	Vera Lucia Mota da Fonseca Rua Dias da Cruz, 556, Sala 101 - Méier
Edital nº 48363 Data: 18/01/2023	Alan Ferreira de Carvalho Avenida Oliveira Belo, 630 apartamento 201 - Vila da Penha CNPJ: 42.630.888/0001-96 IM: 13826455
Edital nº 54734 Data: 18/01/2023	Patrícia Andrea Barbosa dos Santos Rua Barão de Mesquita, 616, Box 18 - Andaraí
Edital nº 57408 Data: 18/01/2023	Centro Avançado de Odontologia Rua Medina, 127 Sala 501 / 502 - Méier CNPJ: 07.350.146/0001-06 IM: 3697134
Edital nº 51370 Data: 24/01/2023	Andre Silva Chamie de Queiroz Rua Visconde de Pirajá, 303 Sala 602 - Ipanema CPF: 080.010.247-92 IM: 6427138
Edital nº 57433 Data: 24/01/2023	Jambo Odontologia e Estética Ltda Rua Cardoso de Morais, 61 salas 1024 e 1025 - Bonsucesso CNPJ: 32.919.936/0001-07 IM: 11624812
Edital nº 57434 Data: 24/01/2023	Odonto Bonsucesso Odontologia Ltda ME Rua Cardoso de Morais, 61 sala 321 sala 301 - Bonsucesso. CNPJ: 13.625.349/0001-60 IM: 5083354
Edital nº 51974 Data: 25/01/2023	Suane Moreira Esmalteria e Estética Rua Barão de Mesquita, 314, Galeria Loja 102 - Tijuca IM: 13542511
Edital nº 57409 Data: 25/01/2023	Rosangela da Mata Pinheiro Rua Visconde de Pirajá, 547 Sala 914 - Ipanema. CPF: 606.590.417-15 IM: 1449818
Edital nº 57410 Data: 25/01/2023	Lenise Velmovitsky Rua Visconde de Pirajá, 547 Salas 601 e 602 - Ipanema. CPF: 667.481.357-53 IM: 329274
Edital nº 57411 Data: 25/01/2023	EMF Clinica Odontológica Ltda Rua Visconde de Pirajá, 547 Sala 1111 - Ipanema. CNPJ: 30.380.353/0002-06 IM: 11101682
Edital nº 57435 Data: 27/01/2023	Orto Rio Clinica Odontológica Ltda Estrada do Portela, 99 Loja 216 - Madureira CNPJ: 02.768.381/0001-89 IM: 2457741
Edital nº 57436 Data: 27/01/2023	Diagnomed Exames Complementares Ltda Estrada do Portela, 99 Grupo 903, 923, 927, 928, 1014, 1016, 1019 Loja 229 e 230 - Madureira CNPJ: 01.419.168/0001-07 IM: 2101521
Edital nº 57437 Data: 27/01/2023	Diagnósticos da America SA Rua Américo Brasiliense, 135 Antigo Número 53 - Madureira CNPJ: 61.486.650/0097-25 IM: 3269027
Edital nº 57293 Data: 30/01/2023	Spa Urbano Bellefisio Fisioterapia Estética E Terapias Alternativas Eireli Me Rua Jose Bonifacio, 502 - Todos os Santos CNPJ: 18.172.062/0001-46 IM: 5782996
Edital nº 57412 Data: 30/01/2023	Clinorr Clinica Odontológica Ltda Avenida Monsenhor Felix, 267 - Irajá CNPJ: 23.825.806/0001-14 IM: 6555632
Edital nº 57413 Data: 30/01/2023	Gilson Jose de Souza Avenida Monsenhor Felix, 555 Sala 202 - Irajá CNPJ: 529.994.327-04 IM: 5260299
Edital nº 57295 Data: 03/02/2023	Formados em Paris Cabeleireiros Me Rua João Vicente, 81 - Madureira CNPJ: 01.085.941/0002-19 IM: 60257795
Edital nº 58525 Data: 03/02/2023	ACL Associados Prestação de Serviços Odontológicos Avenida Treze de Maio, 47 205 212 - Centro CNPJ: 04.803.985/0002-25 IM: 3133320
Edital nº 52523 Data: 06/02/2023	Centro Ortopédico Cascadura Ltda Avenida Dom Helder Camará, 4753 - Cachambi CNPJ: 73.759.904/0001-79 IM: 1641301
Edital nº 57438 Data: 07/02/2023	Dental Carioca Serviços Odontológicos Ltda Me Avenida Padre Roser, 0 42 Sala 712 - Vila da Penha CNPJ: 15.236.512/0001-29 IM: 5410223
Edital nº 52524 Data: 08/02/2023	Ortohappy Serviços Odontológicos Ltda Avenida Geremário Dantas, 1454 Sala 201 Sala 202 Sala 203 Sala 204 - Freguesia (Jacarepaguá) CNPJ: 41.239.299/0001-19 IM: 12977921
Edital nº 57439 Data: 10/02/2023	Jorge Antonio Wolter Savaget Avenida das Américas, 3500 Bloco 03 Sala 701 - Barra da Tijuca CNPJ: 899.460.497-91 IM: 3811948
Edital nº 57440 Data: 10/02/2023	Dra Bianca Braconi Brum Odontologia Ltda Avenida Ayrton Senna, 3000 Grupo Parte III Sala 3004 - Barra da Tijuca CNPJ: 29.628.495/0001-80 IM: 10944171
Edital nº 58301 Data: 10/02/2023	Clini Dentes Epp Avenida Ataulfo De Paiva, 1079 Lojas 315 e 316 Salas 2 - Leblon CNPJ: 35.801.083/0001-00 IM: 273546
Edital nº 52525 Data: 13/02/2023	Dr. Cardio Serviços Médicos Eireli Rua Capitão Teixeira, 499 - Realengo CNPJ: 11.631.185/0001-59 IM: 4696433
Edital nº 57414 Data: 13/02/2023	Celini Clinica Odontológica Ltda Estrada do Mendanha, 271 - Campo Grande CNPJ: 30.891.350/0001-56 IM: 11196136
Edital nº 57416 Data: 13/02/2023	Odontocamp Odontologia Especializada Ltda Rua Agostinho Coelho, 99 Sala 709 e 710 - Campo Grande CNPJ: 10.976.543/0001-00 IM: 4487761
Edital nº 57417 Data: 15/02/2023	DPI Diagnósticos e Prevenção Por Imagem Ltda Rua Xavier Da Silveira, 45 Sala 807 Sala 806 - Copacabana CNPJ: 32.361.875/0001-05 IM: 213365
Edital nº 57418 Data: 15/02/2023	Clinica Ortopédica Dr. Lídio Toledo Ltda Avenida Prado Junior, 48 Sala 205 A 209 - Copacabana CNPJ: 02.760.350/0001-81 IM: 3478556
Edital nº 58276 Data: 15/02/2023	Clodoaldo Gonçalves Santos-Salão Vitórias - Milenas Hair Cabeleireiros Ltda Me Rua Pedro Américo, 166, Bloco A Loja B - Catete CNPJ: 36.118.111/0001-44
Edital nº 52007 Data: 16/02/2023	Garra Distribuidor de Bebidas e Alimentos Ltda Rua Benjamim da Silva, 300 Galpão B - Pavuna CNPJ: 09.590.890/0001-03

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

Edital nº 58683 Data: 16/02/2023	Fabiana Almeida Pavan Avenida Di Cavalcanti, 111 - Barra da Tijuca CNPJ: 19.541.033/0001-77 IM: 60306230
Edital nº 57296 Data: 24/02/2023	Maria da Conceição Guedes Cunha Rua Riachuelo, 244, Loja 9 Galeria - Centro CNPJ: 13.197.411/0001-60 IM: 5286514
Edital nº 57297 Data: 27/02/2023	Espaço Flex Fisioterapia Rua Santa Sofia, 157 - Tijuca CNPJ: 05.900.281/0001-52 IM: 3534642
Edital nº 57441 Data: 27/02/2023	Clinica de Traumatologia e Ortopedia Center Trauma Eireli Rua Manuela Barbosa, 41 - Meier CNPJ: 29.187.069/0001-58 IM: 516228
Edital nº 51979 Data: 02/03/2023	Instituto Segumed Avenida Cesário de Melo, 2767 - Campo Grande CNPJ: 29.578.473/0011-24 IM: 11469353
Edital nº 52175 Data: 09/03/2023	Thateus Instituto de Beleza e Estética Eireli Rua das Rosas, 95, Loja B - Vila Vaqueire CNPJ: 37.830.568/0001-40 IM: 12504667
Edital nº 45088 Data: 14/03/2023	Star Beauty Administração Ltda Praça Senador Salgado Filho, 0 Loja 105 Bossa Nova Mall - Centro CNPJ: 34.764.693/0005-34 IM: 12012292
Edital nº 58303 Data: 14/03/2023	Wilson Baptista Junior Estrada da Posse, 3700 Loja Oficina/Sala - Campo Grande CPF: 112.710.207-93 IM: 4487745
Edital nº 57382 Data: 16/03/2023	LEV Cabeleireiros e Produtos Ltda ME Rua Teófilo Otoni, 132 - Centro CNPJ: 23.475.421/0001-74
Edital nº 57420 Data: 20/03/2023	Odonto Lucal Ltda Estrada do Mendanha, 71 Sala 202 - Campo Grande CNPJ: 37.760.900/0001-47 IM: 12493037
Edital nº 57421 Data: 20/03/2023	Leve Saúde Clinica Médica Ltda Rua Augusto de Vasconcelos, 606 - Campo Grande CNPJ: 29.112.790/0002-60 IM: 11294430
Edital nº 57422 Data: 20/03/2023	Centro Médico Guanabara Ltda Epp Avenida Cesário de Melo, 2310 - Campo Grande CNPJ: 42.242.685/0001-22 IM: 3441
Edital nº 32621 Data: 21/03/2023	MFP Madureira Curso Profissionalizante em Beleza Ltda Rua Dagmar da Fonseca, 29 - Madureira CNPJ: 35.928.168/0001-46 IM: 12231067
Edital nº 45090 Data: 21/03/2023	Salão de Barbeiro Rua Álvaro Miranda, 233 - Pilares
Edital nº 45091 Data: 21/03/2023	Instituto Terapia da Beleza Ltda Rua Miguel Cervantes, 140 Loja C - Cachambi CNPJ: 30.215.795/0001-16 IM: 13732051
Edital nº 58304 Data: 21/03/2023	Global Clinica Medica de Rocha Miranda Eireli Me Avenida dos Italianos, 254 - Rocha Miranda CNPJ: 21.591.322/0001-22 IM: 6235719
Edital nº 58305 Data: 21/03/2023	J&J Clinica Odontológica Rocha Miranda Ltda Rua Topázios, 55 - Rocha Miranda CNPJ: 44.013.822/0001-82 IM: 13482144
Edital nº 48373 Data: 22/03/2023	Marlene Mendes de Souza - MEI Rua do Catumbi, 59 - Catumbi CNPJ: 11.692.889/0001-31 IM: 4801385
Edital nº 58306 Data: 24/03/2023	Policlínica Dr. Cabral Ltda Rua Darke de Matos, 239 - Higienópolis CNPJ: 22.158.645/0001-90 IM: 6617247
Edital nº 51411 Data: 23/03/2022	Arildomed Artigos Ortopédicos e Hospitalares Ltda Me Rua Grauben Barbosa, 17 E - Méier CNPJ: 27.376.332/0001-21 IM: 10475260
Edital nº 58308 Data: 24/03/2023	H T Serviços Odontológicos Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126 Bloco 9 Sala 620 Torre 1 - Del Castilho CNPJ: 22.988.969/0001-55 IM: 6512950
Edital nº 58309 Data: 24/03/2023	Centro Odontológico Jardim Oceânico Ltda Me Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126 Bloco 1 Sala 344 A - Del Castilho CNPJ: 07.194.679/0001-46 IM: 3704777
Edital nº 52490 Data: 25/03/2022	Master Cdm Produtos Hospitalares Eireli Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 504 Loja 1 - Copacabana CNPJ: 24.725.879/0001-05 IM: 10063426
Edital nº 57296 Data: 29/03/2023	Maria da Conceição Guedes Cunha Rua Riachuelo, 244 Loja A - Centro CNPJ: 13.197.411/0001-60 IM: 5286514
Edital nº 58684 Data: 30/03/2023	Letícia Oliveira Instituto de Beleza Eireli Estrada Benvindo de Novaes, 2800 - Bloco 06 - Recreio dos Bandeirantes CNPJ: 34.382.041/0001-01 IM: 11912915
Edital nº 57300 Data: 31/03/2023	Bianca Nascimento da Silva Rua Voluntários da Pátria, 452 Loja I - Humaitá CNPJ: 30.997.619/0001-83 IM: 11779310
Edital nº 58376 Data: 03/04/2023	ACIP Serviços Radiológicos Ltda Estrada de Jacarepaguá, 7880 Sala 202 - Freguesia (Jacarepaguá) CNPJ: 09.366.183/0001-38 IM: 4168399
Edital nº 58377 Data: 05/04/2023	Monica Eidelman Setton Rua Visconde de Pirajá, 547 Sala 407 - Ipanema CPF: 970.596.767-91 IM: 3249310
Edital nº 52352 Data: 07/04/2023	Renalvida Assistência Integral ao Renal Ltda Avenida Monsenhor Felix, 35 - Vaz Lobo CNPJ: 04.397.894/0002-37 IM: 4721730
Edital nº 58379 Data: 12/04/2023	Rogério Galvão Rua Visconde De Pirajá, 303 sala 1203 - Ipanema CPF: 406.166.490-53 IM: 1335782
Edital nº 45096 Data: 11/04/2023	Bella Star Centro de Beleza Ltda Avenida Paranapuã,150 - Freguesia (Ilha do Governador) CNPJ: 22.653.698/0001-87 IM: 6331122
Edital nº 58684 Data: 14/04/2023	Letícia Oliveira Instituto de Beleza Eireli Estrada Benvindo de Novaes, 2800 Bloco 06 - Recreio dos Bandeirantes CNPJ: 34.382.041/0001-01 IM: 11912915
Edital nº 45098 Data: 18/04/2023	Juliana Caroline Mattos da Silva Estrada do Tindiba, 2828 Sala 201 - Taquara CNPJ: 46.066.837/0001-34 IM: 13966150
Edital nº 57445 Data: 18/04/2023	X ATM Clínica Odontológica LTDA Avenida Evandro Lins e Silva, 840 Sala 319 - Barra Da Tijuca CNPJ: 10.293.614/0001-62 IM: 4365127
Edital nº 57387 Data: 20/04/2023	CT Serviços de Depilação Ltda Avenida São Felix, 171 - Vista Alegre CNPJ: 21.366.462/0001-05 IM: 6275931
Edital nº 57444 Data: 20/04/2023	Clinica Medica e Odontológica Estação Ltda Rua Vinte E Quatro De Maio, 1369 1369 Sobrado 1373 Sobreloja - Méier CNPJ: 09.299.218/0001-63 IM: 4184254
Edital nº 57299 Data: 24/04/2023	Kelly da Silva Lopes Rua Queiróz Lima, 46 apartamento 101 - Catumbi CNPJ: 17.006.425/0001-00
Edital nº 58428 Data: 24/04/2023	Rodrigo Azevedo Santos Rua Rodolfo Dantas, 80 Loja A - Copacabana
Edital nº 58311 Data: 25/04/2023	Centro Medico Ambulatorial da Pavuna Ltda Avenida Braz de Pina, 238 A Terreo - Penha CNPJ: 03.176.221/0002-94 IM: 5385237
Edital nº 57386 Data: 26/04/2023	Pronto Pés Serviços e Comércio de Produtos Ltda Rua Visconde de Ouro Preto, 5 Loja H - Botafogo CNPJ: 17.996.310/0001-00 IM: 5778816
Edital nº 58428 Data: 27/04/2023	Frater Tattoo Studio Ltda Rua Rodolfo Dantas, 80 Loja A - Copacabana CNPJ: 30.737.578/0001-96 IM: 11163203
Edital nº 58251 Data: 03/05/2023	Esmaltes Nail ltda Rua Marquês Abrantes, 168 Loja - Flamengo
Edital nº 58381 Data: 03/05/2023	Imagecenter Diagnostico por Imagem Ltda Rua Carlos Goes, 375 Salas 205 306 307 309 313 e 602 - Leblon CNPJ: 06.093.617/0001-85 IM: 3523241

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

Edital nº 58429 Data: 03/05/2023	SB Treinamento Profissionalizante e Empreendedorismo Ltda Rua Dagmar da Fonseca, 192 Sobreloja - Madureira
Edital nº 57446 Data: 05/05/2023	Miranda & Torrico Clinica Odontológica Eireli Estrada do Portela, 114 Sala 201 - Madureira CNPJ: 28.825.558/0001-25 IM: 10786274
Edital nº 57423 Data: 08/05/2023	Milton Rezende Duarte Rua Jose Verissimo, 30 Pte - Meier CNPJ: 285.103.056-68 IM: 255718
Edital nº 52325 Data: 10/05/2023	Acip Serviços Radiológicos Ltda Estrada de Jacarepaguá, 7880 Sala 202 - Freguesia(Jacarepaguá) CNPJ: 09.366.183/0001-38 IM: 4168399
Edital nº 58382 Data: 10/05/2023	Cardiomex Serviços Médicos Ltda Avenida das Américas, 505 Antigo 1111 Loja K - Barra da Tijuca CNPJ: 18.006.518/0001-06 IM: 5744415
Edital nº 58326 Data: 12/05/2023	Mirian Carla Reis Furtado Avenida Jose Wilker (Ator), 605 Bloco 1 B Sala 0934 - Jacarepaguá CNPJ: 099.065.447-83 IM: 13608008
Edital nº 45091 Data: 15/05/2023	Inst Terapia da Beleza Ltda Rua Miguel Cervantes, 140 Loja C - Cachambi CNPJ: 30.215.795/0001-16 IM: 13732051
Edital nº 57389 Data: 15/05/2023	Copapes Serviços Estéticos Ltda Rua Barata Ribeiro, 181 Loja O - Copacabana CNPJ: 06.192.601/0001-20 IM: 3545423
Edital nº 58384 Data: 15/05/2023	Rio Dente 2009 Consultório Dentário Ltda Rua General Savaget, 30 - Marechal Hermes CNPJ: 11.234.387/0001-67 IM: 4688937
Edital nº 58385 Data: 15/05/2023	Centro de Integração Medica Marechal Hermes Ltda Rua Engenheiro Emilio Baumgart, 216 - Marechal Hermes CNPJ: 07.142.562/0001-19 IM: 3643069
Edital nº 58386 Data: 15/05/2023	Clin Dente Clinica Odontológica Ltda Rua Aurélio Valporto, 15 A - Marechal Hermes CNPJ: 13.765.910/0001-07 IM: 5124522
Edital nº 58685 Data: 17/05/2023	Jenifer Aila Soares da Silva Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 580 Loja 246 C - Recreio dos Bandeirantes CNPJ: 47.895.232/0001-19 IM: 14190104
Edital nº 57388 Data: 18/05/2023	Fabiana Rettore Dermatologia Ltda Avenida Rio Branco, 181 salas 1708 e 1709 - Centro CNPJ: 07.067.759/0001-30
Edital nº 32624 Data: 18/05/2023	Luara da Silva Pereira Rua Dias da Cruz, 881 - Engenho de Dentro
Edital nº 58388 Data: 22/05/2023	Clinica Giglio Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126 bloco 1 Sala 336 A - Del Castilho CNPJ: 03.961.298/0001-94 IM: 2847256
Edital nº 57391 Data: 24/05/2023	Ladies Beauty Studio Ltda Avenida Jambeiro, 266 - Vila Valqueire CNPJ:26.844.363/0001-05 IM: 10388503
Edital nº 58481 Data: 26/05/2023	E & A Estetica e Alquimia Corporal Ltda Praça Saenz Peña, 338 Studio 45 - Tijuca CNPJ:40.710.095/0001-51 IM: 12890303
Edital nº 58390 Data: 29/05/2023	Vita Riso Odontologia Ltda Rua Dias da Cruz, 414 Sbl - Méier CNPJ: 43.607.508/0001-65 IM: 13406790
Edital nº 58389 Data: 29/05/2023	Dental Design Eireli Me Rua Dias da Cruz, 414 Sala 201 - Méier CNPJ: 29.272.476/0001-63 IM: 10872588
Edital nº 57326 Data: 30/05/2023	Spazio Bliss Bem Estar e Beleza Ltda Avenida Dom Helder Camara, 6001 Loja P - Bloco 06 Loja P Bloco 07 Loja P - Piedade CNPJ:43.678.920/0001-76 IM:13417415
Edital nº 58391 Data: 31/05/2023	Clinica Dr. Marco Flores Traumato-Ortopedia Ltda Rua Francisco Real, 1950 Loja Salas 120 121 - Bangu CNPJ: 05.063.095/0001-06 IM: 3255107
Edital nº 58482 Data: 31/05/2023	Stilus Therapy Rua Piraquara, 748 “Salão Estilus Therapy” - Realengo CNPJ: 48.718.821/0001-94 IM: 14400362

Edital nº 57389 Data: 31/05/2023	Copapes Serviços Estéticos Ltda Rua Barata Ribeiro, 181 - Copacabana CNPJ: 06.192.601/0001-20 IM: 3545423
Edital nº 57392 Data: 01/06/2023	Ateliê Freguesia Ltda - Espaço Topázio Estrada de Uruçanga, 100 - Anil CNPJ: 26.610.745/0001-66 IM: 10332680
Edital nº 58429 Data: 05/06/2023	SB Treinamento Profissionalizante e Empreendedorismo Ltda Rua Dagmar da Fonseca, 192 Sobreloja - Madureira CNPJ: 44.592.808/0001-80 IM: 13608962
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital nº 52495 Data: 19/04/2022	Coisa de Barbeiro Rua Campo Formoso, 419 - Campo Grande
Edital nº 58707 Data: 12/07/2022	C H de Souza Correa Transportes Ltda Rua do Arroz, 89 e 89 A - Penha Circular CNPJ: 22.662.524/0001-80
Edital nº 57378 Data: 04/01/2023	Flupe Serviços e Produtos para os Pés Ltda Epp Avenida Maracanã, 987, Loja 5017, Piso G2 - Tijuca CNPJ: 08.463.106/0001-33 IM: 4037529
Edital nº 52496 Data: 26/04/2022	LS Translog Logística e Serviços de Transporte Ltda Avenida Guilherme Maxwel, 470 Térreo, loja B - Bonsucesso CNPJ: 19.569.173/0002-34 IM: 10930472
Edital nº 48367 Data: 03/01/2023	Zilda Lima Espaço de Beleza Rua Valdimir Diniz, 73 - Santa Cruz
Edital nº 58713 Data: 03/01/2023	Nippomed Comércio e Serviços em Equipamentos Médicos Ltda Me Avenida Embaixador Abelardo Bueno,1 Bloco 01 Sala 419 C - Jacarepaguá CNPJ: 07.473.292/0001-29 IM: 3679756
Edital nº 36273 Data: 18/01/2023	Casa de Saúde Grajaú Ltda Rua Barão do Bom Retiro, 2484 - Grajaú CNPJ: 29.474.285/0001-84 IM: 1821
Edital nº 48372 Data: 07/02/2023	Salão de Cabeleireiro Rua Carlos de Vasconcelos, 148 Loja 8 - Tijuca
Edital nº 48373 Data: 08/02/2023	Diversidade Coiffeur Rua do Catumbi, 59 - Catumbi
Edital nº 48369 Data: 24/02/2023	Estúdio Vanderleia Luiz Rua das Laranjeiras, 430 - Laranjeiras CNPJ: 48.281.049/0001-96 IM: 14476865
Edital nº 48374 Data: 01/03/2023	Clodoaldo Gonçalves Santos - Salão Vitórias - Milenas Hair Cabeleireiros Ltda Me Rua Pedro Américo, 166, Bloco A Loja B - Catete CNPJ: 36.118.111/0001-44
Edital nº 48375 Data: 01/03/2023	Art1tatoo Tatuagem Rua São Marcelo, 10 - Jacarepaguá
Edital nº 57480 Data: 08/03/2023	Esmalteria da Bruna Rua Aporuna 43 2º Andar - Santa Cruz
Edital nº 52008 Data: 08/03/2023	JMS RJ Representações Ltda Estrada do Pré, 501 - Senador Vasconcelos CNPJ: 31.520.695/0001-66 IM: 160784
Edital nº 52009 Data: 08/03/2023	Cirúrgica Rio de Janeiro Ltda Rua Sacramento Blake, 55 - Campo Grande CNPJ: 17.151.435/0003-00 IM: 11617190
Edital nº 57479 Data: 08/03/2023	M A O S RJ Distribuidora de Cosméticos Eireli Rua Padre Luiz Riou, 25 - Senador Vasconcelos CNPJ: 42.544.847/0001-87 IM: 13206295
Edital nº 45089 Data: 21/03/2023	Salão do Marabu Piscina Club Rua Clarimundo de Melo, 197 - Encantado
Edital nº 45093 Data: 22/03/2023	Studio Diovany Tattoo Estrada do Tindiba, 1866 - Taquara
Edital nº 58307 Data: 24/03/2023	Luis Inácio Frazão Azevedo Rua Tenente Abel Cunha 33 Sala 101 - Higienópolis CPF: 757.824.057-91 IM: 11897487
Edital nº 45094 Data: 29/03/2023	Mell Studio de Beleza Rua Lino Teixeira, 206 - Jacaré
Edital nº 58626 Data: 31/03/2023	Gomedic Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda Rua Pedro Primeiro, 7 sala 1005 - Centro CNPJ: 41.791.736/0001-02 IM: 13072280
Edital nº 58427 Data: 03/04/2023	Academia Denis Machado Ferreira Rua Ana Neri, 1540 - Rocha
Edital nº 58378 Data: 10/04/2023	Clinica Odontológica Figueiredo Filho Ltda Estrada da Água Grande, 489 Loja D - Irajá CNPJ: 32.579.186/0001-71 IM: 11554504

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

Edital nº 45098 Data: 18/04/2023	Studio Juliana Caroline Estrada do Tindiba, 2828 sala 201 - Taquara CNPJ: 46.066.837/0001-34 IM: 13966150
Edital nº 32622 Data: 18/04/2023	Academia Fênix Rua Domingos Lopes, 231 - Madureira
Edital nº 52010 Data: 26/04/2023	JPX33 Fortificante Capilar Ltda Rua Real Grandeza, 176 A 176 - Botafogo CNPJ: 18.642.830/0001-88 IM: 6042015
Edital nº 057482 Data: 26/04/2023	Beleza Kriok Cosméticos Ltda Rua Real Grandeza, 176 A 176 - Botafogo CNPJ: 31.995.927/0001-32 IM: 11427677
Edital nº 58478 Data: 03/05/2023	Barber Shop Master Cut Rua Visconde de Pirajá, 29 Loja B - Ipanema
Edital nº 58687 Data: 02/05/2023	Renew Tratamento de Beleza Ltda Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 580 Loja 168 B - Recreio dos Bandeirantes
Edital nº 32622 Data: 05/05/2023	Fênix Fitness Academia Ltda Rua Domingos Lopes, 223 - Madureira CNPJ: 43.989.975/0001-05 IM: 14690506
Edital nº 58477 Data: 09/05/2023	Tania Regina Viana da Silva Rua Marechal Jofre, 92 - Grajaú CNPJ: 25.134.490/0001-40
Edital nº 58383 Data: 15/05/2023	Dorvino Izidoro Langame Rua Vidal Ramos, 87 - Marechal Hermes CNPJ: 098.758.757-91
Edital nº 58479 Data: 18/05/2023	Salão de Cabeleireiro, Manicure e Pedicure Avenida das Américas, 18500 Loja H - Recreio dos Bandeirantes
Edital nº 58387 Data: 22/05/2023	Rry Estética e Odontologia Ltda Avenida Dom Helder Camara, 3302 Sala 201 Sala 203 Sala 204 - Del Castilho CNPJ: 42.232.230/0001-26 IM: 13148163
Edital nº 58431 Data: 22/05/2023	Inove Piercing e Tatuagem - Barbara Roberta Rodrigues Hein 08174656774 MEI Avenida Ministro Edgar Romero, 143 Box 40 - Madureira CNPJ: 17.175.432-0001/36 IM: 11497772
Edital nº 58480 Data: 24/05/2023	Dayane de Oliveira Araújo Neves Rua Macedo Costa, 2 Loja E - Inhaúma
Edital nº 58480 Data: 07/06/2023	Studio Day Araújo - Dayane de Oliveira Araújo Neves - MEI Rua Macedo Costa, 2 Loja A - Inhaúma CNPJ: 26.964.084/0001-77
Edital nº 58278 Data: 16/06/2023	Eliana Maria Jimenez Diaz Avenida Olegário Maciel, 366 sala 203 - Barra da Tijuca CPF: 058.284.457-66 IM: 6430686
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital nº 54299 Data: 28/12/2022	R&M Instituto de Beleza Ltda Rua Conde de Bonfim, 120 Sala 601 - Tijuca CNPJ: 33.088.918/0001-93 IM: 11643582
Edital nº 32612 Data: 17/01/2023	Vera Lucia Mota da Fonseca Rua Dias da Cruz, 556, Sala 101 - Méier
Edital nº 48363 Data: 18/01/2023	Alan Ferreira de Carvalho Avenida Oliveira Belo, 630 apartamento 201 - Vila da Penha CNPJ: 42.630.888/0001-96 IM: 13826455
Edital nº 54734 Data: 18/01/2023	Patrícia Andrea Barbosa dos Santos Rua Barão de Mesquita, 616, Box 18 - Andaraí
Edital nº 57379 Data: 18/01/2023	Maiara dos Santos de Freitas - MEI Rua Professor Castilho 431, Sala 306 - Campo Grande
Edital nº 32619 Data: 10/02/2023	Café com Beleza Rua Piauí, 440 - Todos os Santos
Edital nº 57297 Data: 27/02/2023	Espaço Flex Fisioterapia Especializada Ltda Rua Santa Sofia, 157 Apartamento 101 e 201 Duplex - Tijuca CNPJ: 05.900.281/0001-52 IM:3534642
Edital nº 51979 Data: 02/03/2023	Instituto Segumed Avenida Cesário de Melo, 2767 - Campo Grande CNPJ: 29.578.473/0011-24 IM: 11469353
Edital nº 52175 Data: 09/03/2023	Thateus Instituto de Beleza e Estética Eireli Rua das Rosas, 95, Loja B - Vila Vaqueire CNPJ: 37.830.568/0001-40 IM: 12504667
Edital nº 57382 Data: 16/03/2023	LEV Cabeleireiros e Produtos Ltda ME Rua Teófilo Otoni, 132 - Centro CNPJ: 23.475.421/0001-74
Edital nº 45090 Data: 21/03/2023	Salão de Barbeiro Rua Álvaro Miranda, 233 - Pilares
Edital nº 48373 Data: 22/03/2023	Marlene Mendes de Souza - MEI Rua do Catumbi, 59 - Catumbi CNPJ: 11.692.889/0001-31 IM: 4801385
Edital nº 57296 Data: 29/03/2023	Maria da Conceição Guedes Cunha Rua Riachuelo, 244 Loja A - Centro CNPJ: 13.197.411/0001-60 IM: 5286514
Edital nº 57300 Data: 31/03/2023	Bianca Nascimento da Silva Rua Voluntários da Pátria, 452 Loja I - Humaitá CNPJ: 30.997.619/0001-83 IM: 11779310
Edital nº 45096 Data: 11/04/2023	Bella Star Centro de Beleza Ltda Avenida Paranapuã,150 - Freguesia (Ilha do Governador) CNPJ: 22.653.698/0001-87 IM: 6331122
Edital nº 58684 Data: 14/04/2023	Letícia Oliveira Instituto de Beleza Eireli Estrada Benvindo de Novaes, 2800 Bloco 06 - Recreio dos Bandeirantes CNPJ: 34.382.041/0001-01 IM: 11912915
Edital nº 45098 Data: 18/04/2023	Juliana Caroline Mattos da Silva Estrada do Tindiba, 2828 Sala 201 - Taquara CNPJ: 46.066.837/0001-34 IM: 13966150
Edital nº 57387 Data: 20/04/2023	CT Serviços de Depilação Ltda Avenida São Felix, 171 - Vista Alegre CNPJ: 21.366.462/0001-05 IM: 6275931
Edital nº 57386 Data: 26/04/2023	Pronto Pés Serviços e Comércio de Produtos Ltda Rua Visconde de Ouro Preto, 5 Loja H - Botafogo CNPJ: 17.996.310/0001-00 IM: 5778816
Edital nº 45091 Data: 15/05/2023	Inst Terapia da Beleza Ltda Rua Miguel Cervantes, 140 Loja C - Cachambi CNPJ: 30.215.795/0001-16 IM: 13732051
Edital nº 58685 Data: 17/05/2023	Jenifer Aila Soares da Silva Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 580 Loja 246 C - Recreio dos Bandeirantes CNPJ: 47.895.232/0001-19 IM: 14190104
Edital nº 57388 Data: 18/05/2023	Fabiana Rettore Dermatologia Ltda Avenida Rio Branco, 181 salas 1708 e 1709 - Centro CNPJ: 07.067.759/0001-30
Edital nº 58429 Data: 05/06/2023	SB Treinamento Profissionalizante e Empreendedorismo Ltda Rua Dagmar da Fonseca, 192 Sobreloja - Madureira CNPJ: 44.592.808/0001-80 IM: 13608962
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (TOTAL)	
Edital nº 48369 Data: 24/02/2023	Estúdio Vanderleia Luiz Rua das Laranjeiras, 430 - Laranjeiras CNPJ: 48.281.049/0001-96 IM: 14476865
Edital nº 32622 Data: 05/05/2023	Fênix Fitness Academia Ltda Rua Domingos Lopes, 223 - Madureira CNPJ: 43.989.975/0001-05 IM: 14690506
Edital nº 58477 Data: 09/05/2023	Tânia Regina Viana da Silva Rua Marechal Jofre, 92 - Grajaú CNPJ: 25.134.490/0001-40
Edital nº 58480 Data: 07/06/2023	Studio Day Araújo - Dayane de Oliveira Araújo Neves - MEI Rua Macedo Costa, 2 Loja A - Inhaúma CNPJ: 26.964.084/0001-77

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/06/2023**

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2023/10570	AI n.º 1.037.579 Data: 20/06/2023	Madero Indústria e Comércio S/A Avenida Maracana, 987, LJ 3017/3018/3019, Tijuca
SMS-PRO-2023/10569	AI n.º 1.017.823 Data: 06/06/2023	QG Bar Raiz Rua Aires de Saldanha, 98, Copacabana
SMS-PRO-2023/10568	AI n.º 1.037.421 Data: 14/06/2023	Vila Encantada Festas e Eventos Ltda Avenida Vicente de Carvalho, 1329, Penha Circular
SMS-PRO-2023/10567	AI n.º 1.037.459 Data: 15/06/2023	Sabor à Mineira Ltda Me Rua Coronel Tamarindo, 1894, Loja D-7, Bangu
SMS-PRO-2023/10566	AI n.º 1.037.417 Data: 14/06/2023	Lev Bebidas Distribuidora de Alimentos e Bebidas Ltda Rua Cardoso de Morais, 8, Bonsucesso
SMS-PRO-2023/10565	AI n.º 1.037.419 Data: 14/06/2023	Lev Bebidas Distribuidora de Alimentos e Bebidas Ltda Rua Cardoso de Morais, 8, Bonsucesso
SMS-PRO-2023/10564	AI n.º 1.017.700 Data: 01/06/2023	Bar Quinta Imperial Ltda Rua São Cristovão, 291, Loja A, B E Fundos, São Cristovão

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

SMS-PRO-2023/10574	AI n.º 1.037.420 Data: 14/06/2023	Vila Encantada Festas e Eventos Ltda Avenida Vicente de Carvalho, 1329, Penha Circular
SMS-PRO-2023/10573	AI n.º 1.037.601 Data: 20/06/2023	Escola de Educação Infantil Ensina-Me A Viver Ltda Rua Fortunato de Brito, 400, Freguesia Jacarepaguá)

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19.06.2023

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3° andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2023/275	CCN CENTRO DE CONVENCOES LTDA
2023/276	CCN CENTRO DE CONVENCOES LTDA

*Omitido no D.O.Rio de 20/06/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO - RIOSAÚDE
FARMACÊUTICO
320ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO - RIOSAÚDE

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Exame admissional	Realizar o Exame Admissional no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado a Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro (SESMT)	Dia 26 de junho de 2023 no horário das 09 horas.	O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional.
Realizar etapa de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	Após o a realização da inspeção médica e estando apto.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo indeterminado.

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
26/06/2023 - 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (SESMT)
FARMACÊUTICO
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
97º	JULIANA DE PAIVA NUNES TEIXEIRA
98º	BARBARA CARVALHO LACERDA DE ALMEIDA
99º	LILIAN CASARTELLI COLODETI

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
227º	ADALEIA COSTA DOS SANTOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
NUTRICIONISTA (30H)
205ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 024/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL N° 024/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 26/06/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
26/06/2023 09:00H (Tolerância de 15min)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
NUTRICIONISTA (30H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
308º	KARINA PEREIRA DE FREITAS
309º	DÉBORA ORNELLAS FERREIRA
310º	GIRLAINE GALVAO
311º	PAMELLA PAES DE ANDRADE
312º	CAMILA DE CASTRO LOPES
313º	VANESSA DELPHINO BORGES
314º	RUANA MACHADO TAVARES
315º	MAIARA OLIVEIRAS FREITAS PEREIRA
316º	MARIANA VIEIRA BARBOSA
317º	TAMIRES SANTOS DE SOUZA
318º	CAROLINE SOUZA PEREIRA
319º	JULIANA MATTOS
320º	GABRIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
321º	CARINY DE ANDRADE NOGUEIRA
322º	GABRIELA LEANDRO ESTEVAM DIAS
323º	ROSANE DE SOUZA BARRETO
324º	DÉBORA HAVINNY VIANA DE SOUZA
325º	FABIANA ARAUJO
326º	MÔNICA SROUR RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS
327º	REGINA HELENA DE ALMEIDA HORTA FORASTEIRO
328º	WÂNIA THEOTONIO DE OLIVEIRA COSTA
329º	FLAVIO MARQUES
330º	SIMONE SILVA DE PAIVA DE MAGALHÃES
331º	SIMONE TEIXEIRA RODRIGUES
332º	IVONE DO NASCIMENTO MONTEIRO
333º	SIMONE ALMEIDA SALGUEIRINHO RABELLO
334º	ROGÉRIA CRISTINA FIDÉLIS
335º	LUCIANA SILVA DA COSTA
336º	DANIELE MENDES DE OLIVEIRA
337º	FABIANA FERREIRA MARTINS
338º	MÁRCIA BARROS
339º	TATIANA ALVES PITANGA
340º	APARECIDA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
341º	ANDREZA RODRIGUES
342º	ROBERTA SOUSA
343º	PRISCILA LUCIA FILGUEIRAS DA COSTA
344º	THIAGO SOARES DA SILVEIRA
345º	ROBERTA ALEVATE DA SILVA DOS SANTOS
346º	LETICIA HELENA PAULA CENTENA CORRÊA
347º	FERNANDA BRAGA CLARO DA COSTA
348º	JAQUELINE LIMA MONTEIRO
349º	RAQUEL DECOTTIGNIES
350º	KARLA GISELE DE ALENCAR SANTOS
351º	ELAINE FERRAZ
352º	CAROLINE DA CRUZ DE AZEVEDO
353º	LUCÉLIA VAZ
354º	NEMESIS MONTEIRO
355º	LUMENA ISIS OLIVEIRA SANTOS
356º	ISABELLY FERRARI DE ALBUQUERQUE MARQUES
357º	THAÍS OLIVEIRA DA SILVA
358º	MARIANA COSTA MESQUITA
359º	VALDILENE VITELLI LEITE
360º	NATHANA CINIGLIA
361º	BARBARA OLIVEIRA
362º	MARCELA DOMINGUES FROIO
363º	VANESSA DE MELLO FERNANDES
364º	MONIQUE AMPARO
365º	GABRIELA PEREIRA
366º	ANISHANNA POLIDO DOS SANTOS
367º	JOYCE DE ARAÚJO AMBRUS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 179/2022
ENFERMEIRO ROTINA 40H
83ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, DEFINIÇÃO DE ESCALA,
EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 179/2022
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL N° 179/2022(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 26/06/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 179/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
26/06/2023 10:00H (Tolerância de 15min)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
ENFERMEIRO ROTINA (40H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
447º	ESTELA MUNIZ
448º	ANA ANDRADE CARVALHO DE ARAUJO
449º	ROSANE RODRIGUES DUTRA NUNES
450º	RAQUEL AMARAL
451º	MONICK SILVA
452º	ANDREIA ALVARES
453º	JARDILEIDE RIBEIRO
454º	VANESSA DIOGO
455º	ELIANE MAIA FARIAS SILVA
456º	ANA PAULA FERREIRA DE ASSIS
457º	JAQUELINE BARCELLOS
458º	SUZANA TEIXEIRA DA SILVA
459º	ELISANGELA RODRIGUES LIMA
460º	JANAINA MARIANA DOS SANTOS ROSSI
461º	IRIS ARAÚJO
462º	CARLA MARIA DOS SANTOS ASSIS
463º	ANA PAULA NASCIMENTO DE SOUZA
464º	ELISÂNGELA BRANDÃO DE ARAÚJO
465º	LAUDIENE PEREIRA DA SILVA PEREIRA DA SILVA
466º	CATHERINE VIEIRA
467º	DEISE DA GLORIA VERLY DOMINGOS
468º	GLENDA DIAS
469º	ALESSANDRA ADRIANO ADRIANO
470º	SUZANA MARIA CHAGAS
471º	ELIZABETH SOUZA DA SILVA
472º	ALESSANDRA VELASCO
473º	AMANDA TRINDADE DOS SANTOS DE CARVALHO
474º	ELIZABETI MARTELETTE CAETANO
475º	ALINE CASTRO NUNES
476º	PATRÍCIA DOS SANTOS
477º	ANA CARLA RESENDE AUDIZIO GRANJA ANA CARLA
478º	PATRICIA CONCEIÇÃO ZUCHELLI DOS SANTOS DA SILVA
479º	LEIDY ANE
480º	LUCIANA MARQUES
481º	PATRÍCIA TADIM MACHADO DOS SANTOS SANTOSTADIM
482º	ALESSANDRA FERREIRA MENEZES
483º	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA TAVARES
484º	ANA CLÁUDIA DE LIMA SILVA SILVA
485º	PATRÍCIA CONCEIÇÃO
486º	MARIA BARBARA GOMES DA SILVEIRA
487º	DERLIANA RODRIGUES DE SOUZA
488º	ELISANGELA HOCANOSCKI DA SILVA
489º	CATIA CILENE AUDIZIO BANCA
490º	SILVANIA SANTANA
491º	ELISANGELA FRANÇA DE SIQUEIRA DE ASSIS
492º	LILIANE SANTOS
493º	MICHEL DE SOUZA
494º	MARIANA ROMAO DE CARVALHO
495º	LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
496º	RODRIGO CUNHA TARDELLI
497º	JADIR VIANA D SILVA
498º	VANESSA BONIFÁCIO DA SILVA
499º	DANIELLE ZANE
500º	TAISA SIQUEIRA
501º	VANINA FERREIRA DOS SANTOS
502º	LEILANE SOARES DE ALMEIDA
503º	CINTIA BARBOSA LARROQUE
504º	DARCY FONSECA DE ALMEIDA
505º	LUCIANA DE LIMA MACHADO DA SILVA FERREIRA
506º	ÉRICA LIMA DE CARVALHO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias).**Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 208/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
52ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, DEFINIÇÃO DE ESCALA,
EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 208/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a Empresa PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL N° 208/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 26/06/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 208/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
26/06/2023 09:00H (Tolerância de 15min)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
82º	MÁRCIA ROBERTA DA SILVA
83º	ROBSON LUIZ DA SILVA
84º	VANUSA RODE PINTO
85º	ANA PAULA FERREIRA MATURANO
86º	ANA PAULA MOURA SOBRAL
87º	ANA PAULA SILVA DE SANT"ANA
88º	ANA PAULA SOUZA ALVES
89º	CARLOS JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
90º	CHRISTIANE DE ALMEIDA MIRANDA DA SILVA
91º	ELISANGELA LEOPOLDINO
92º	FERNANDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
93º	JANAINA SOARES DA SILVA PIRES
94º	JANNE DE OLIVEIRA
95º	JOSEFA COSTA
96º	JULIO CESAR ALVES DA SILVA
97º	KARLA AUGUSTA RODRIGUES DE ARAUJO SOUZA
98º	MARCELO VIEIRA MACHADO
99º	MARCIA LEMOS SAMPAIO
100º	ROGÉRIO NOROES DO VALLE
101º	ROSÂNGELA MUNIZ
102º	SAMUEL DE SOUZA BEZERRA
103º	ALBA VALERIA DA SILVA MARTINS VALÉRIA
104º	DÉBORA FERREIRA DA SILVA
105º	DJANEIDE VIANA DA TRINDADE DE MOURA
106º	ELISÂNGELA DOS SANTOS RODRIGUES VIRGILIO
107º	ELIZABETE CRISTIANE DE OLIVEIRA CLEMENTE
108º	FABIA ADRIANA ARRUDA ADRIANA
109º	JANAÍNA CRE
110º	MERCILANE FARIAS FERREIRA
111º	MINARUSCA SANTOS
112º	ROBERTANEA ALVES MULLER
113º	ROSÂNGELA DA SILVA DE SOUZA
114º	SHEILA OLIVEIRA
115º	ANA CARLA NOBRE ALVES
116º	ANA PAULA COELHO DA SILVA
117º	BEATRIZ DIAS DAMASCENO
118º	DENISE XAVIER DA SILVA
119º	ELAINE SAMPAIO
120º	FABIANE DOS REIS
121º	HELOÍSA RIBEIRO ESTEFANINI MARTINS
122º	JAQUELINE PEREIRA JAQUELINE PEREIRA
123º	JOANA DARC DOS SANTOS SILVA
124º	JORGE ALEXANDRE ALVES DA COSTA
125º	MARIA ROCHA ALVES
126º	ROBERTO GABRIEL DO NASCIMENTO
127º	SOLANGE ROSA OLIVEIRA DOS SANTOS
128º	RAQUEL DE OLIVEIRA NUNES
129º	ANA PAULA DA SILVA
130º	CATIA CILENE COSTA CARDOSO
131º	ELISÂNGELA DOS SANTOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias).**Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 234/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI
35ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 234/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL N° 234/2022(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-linede dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 26/06/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 234/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
26/06/2023 09:00H (Tolerância de 15min)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H) - CTI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2832º	MONICA CASTRO DE ARAUJO
2833º	RENATA DE JESUS DE ALBUQUERQUE
2834º	LEONARDO MEDEIROS
2835º	BRUNA BARROS DE SOUZA
2836º	ANNA GABRIELLA PAES DE MORAES PINHEIRO
2837º	DANIELLA OLIVEIRA CARDOSO
2838º	CARLA DA SILVA
2839º	ELTON SOUZA
2840º	ROGERIA DA SILVA
2841º	DAYANA NASCIMENTO FERREIRA
2842º	LUIS GABRIEL NICALSON
2843º	DANUBIA SOUZA VASCONCELOS
2844º	VIVIANE CORRÊA XAVIER FERREIRA DOS SANTOS
2845º	PAULO ROBERTO
2846º	MARLUCE VIANA
2847º	DAIANA CORRÊA DE MAGALHÃES
2848º	ANA PAULA COSTA DE LIMA
2849º	DANIELLE GUEDES DE LIRA MOREIRA MONSORES
2850º	PATRÍCIA OLIVIO DA SILVA
2851º	QUEISE CRISTINA
2852º	LETÍCIA RIBEIRO MARIANO
2853º	LUCIANE COELHO DOS SANTOS
2854º	VANESSA PEREIRA GONCALVES DOS SANTOS
2855º	LUIZ FERNANDO DA COSTA SANTOS
2856º	FLÁVIO MARTINS DE ALBUQUERQUE FURTADO
2857º	GRAZIELLI FIGUEIREDO FERREIRA CORBETT
2858º	LEIDIANE MARIA JOSÉ GUEDES DA SILVA GUEDES
2859º	NATÁLIA PORTO
2860º	DENISE SEVERO DE MOURA
2861º	KAREN RODRIGUES REIS
2862º	JENIFER STELA COELHO DA SILVA
2863º	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA
2864º	RENATA LINS
2865º	MARCELLE TAVARES
2866º	LEONARDO DE SANT ROSA
2867º	ANA LILIAN SILVA
2868º	MONICA SANTOS
2869º	GLEICIANE LAUREADO ALBUQUERQUE GONÇALVES
2870º	BRUNA TEIXEIRA DE AZEVEDO CASTRO
2871º	LIENE FEIJOLI DA SILVA
2872º	DHONIETH BARBOSA DA SILVA
2873º	HELEN DE ALMEIDA
2874º	FELIPE DE PAULA
2875º	MICHELLE SIMÕES
2876º	ANDRESSA DO NASCIMENTO DA SILVA
2877º	BEATRIZ CRISTINA VEZU DE ALMEIDA PONTES
2878º	DANIELA VILANOVA
2879º	CRISTINA LEVONI
2880º	MICHELLE PEREIRA
2881º	FERNANDA DE SOUZA SAMPAIO DA ROCHA
2882º	CAMILA OLIVEIRA
2883º	GLEICIANE DA CRUZ BEZERRA RAMOS
2884º	NATÁLIA PEREIRA DA SILVA
2885º	NATALIA PONCE
2886º	HUGO LEONARDO DE SANTANA
2887º	CAMILA CRISTINA DE LIMA
2888º	GABRIELE PERES RODRIGUES ARRUDA
2889º	MIRIAM ROCHA COSTA
2890º	VANESSA NEVES DA SILVA
2891º	EDUARDO ARGOLO DE SOUZA
2892º	PATRICIA LOUREIRO DA SILVA
2893º	PAMELACANUTO72@GMAIL.COM DA SILVA CANUTO
2894º	RAYANNE CHAGAS
2895º	RAQUEL MADUREIRA
2896º	RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTIAGO
2897º	JOICE MARA
2898º	ISABELLE NATALI CORTES PASSOS DOS SANTOS
2899º	FELIPE SILVA FERREIRA
2900º	VANESSA LAU DOS SANTOS
2901º	PÂMELA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
2902º	FABIOLA CLEMENTE DE CARVALHO BARBOSA
2903º	FLAVIO GARCIA CASTELO VARANIS
2904º	INGRID DE AZEVEDO BOUCADA BOUCADA
2905º	RAFAELA SANTOS LOURENÇO
2906º	GABRIELLE ABRAHAO
2907º	FLÁVIA ARLINDA
2908º	MARCELA ALEXANDRA MARTINS DE ANDRADE DE MIRANDA SANTOS
2909º	JÉSSICA MARTINS CABRAL
2910º	RAPHA MEDEIROS DA SILVA
2911º	STÉFANI SOUZA
2912º	JÉSSICA TEIXEIRA
2913º	SUELEN RODRIGUES DA SILVA
2914º	THAYANE MOTTA
2915º	MAURÍCIO MACEDO PEIXOTO
2916º	RAPHAELA SOUZA SILVA
2917º	ISMAEL LEVY
2918º	MICHELLE BARBOSA GUIMARÃES
2919º	PRISCILA CRISTINA MONCADA SANTOS PEREIRA
2920º	PAULA FERNANDA GALDINO SANTOS
2921º	JÉSSICA FERREIRA DE ASSIS CIRILO
2922º	ANA CARLA DA SILVA ALVES
2923º	FILIPE ARRUDA
2924º	TAIANE DA COSTA ARAUJO
2925º	BRENDA BATISTA ROSSINI DOS SANTOS
2926º	MAYCON THOMAZ
2927º	NICOLE DE ARAUJO BRITO COSTA PAGLIARES
2928º	RAQUEL LOPES MACHADO DE PINHO
2929º	JONATHAN WILLIAM PEREIRA DA SILVA
2930º	STELLA JESSICA EVANGELISTA CONCEIÇÃO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

2931º	PAMELA CRISTINA FERREIRA RAMOS
2932º	EVELYN DA SILVA ALVES
2933º	RENATA KELLY COSTA DE OLIVEIRA
2934º	MARINARA PEREIRA MARINS
2935º	TAYLAINE NASCIMENTO CARDOSO JESUS
2936º	LUCIANE MOURA LOURENÇO
2937º	WILLIAM BRUNO AMORIM
2938º	THAIZA BARROSO SILVA
2939º	ALEXSANDRE SATIRO SILVA JUNIOR SATIRO
2940º	GRASIELA SALES
2941º	CAROLINE FONSECA DE BARROS
2942º	RAYANA OLINDINA COUTINHO
2943º	MARIANA BITENCOURT
2944º	MICHELE DA SILVA OLIVEIRA
2945º	CAROLINE FELIX
2946º	KAMILA INGRID SOUZA
2947º	MARIANA DOS SANTOS PEREIRA
2948º	MELISSA DE MACEDO DUARTE
2949º	LEONARDO REZENDE
2950º	DONADONE RIBEIRO
2951º	THAYNARA CRISTINA DA SILVA LEITÃO LEITÃO
2952º	PRISCILA LOPES PEREIRA
2953º	YASMIN DA SILVA NASCIMENTO ROCHA
2954º	LEANDRO OLIVEIRA
2955º	SUSANE CARLA.
2956º	HELIO DE OLIVEIRA DAMAS
2957º	DALILLA LEITE
2958º	RAQUEL DOS SANTOS BASILIO BARROS
2959º	LEILA VILARINO
2960º	CLÁUDIA KELLY SILVA NUNES DA MOTA
2961º	LETICIA NASCIMENTO
2962º	JOSIANE DA SILVA MARTINS
2963º	LOHAN OLIVEIRA DA SILVA
2964º	LORRAYNE OLIVEIRA TAVARES
2965º	DANIEL JUSTINO DE OLIVEIRA
2966º	THAIS CRISTINA LIMA BOUÇADA DIAS
2967º	DÉBORA PEÇANHA
2968º	CAIO CESAR OLIVEIRA SANTOS
2969º	MARIANA BUENO DE FREITAS
2970º	ADA STEFANI NEWMAN ROSA
2971º	THAYNA FERNANDES
2972º	THAIANE SOARES
2973º	ROBERTA GOMES SOARES
2974º	MARIANA CAMPOS KOPP DA COSTA
2975º	LARYSSA OLIVEIRA DE PAULA LOPES
2976º	MATHEUS DA COSTA GONCALO
2977º	RAYANE ELIAS DE SOUZA
2978º	THAYNÁ MONTHAY
2979º	CLARA MARIA DIAS DE SENA
2980º	ANA FLÁVIA SANTOS COUTO SANTOS COUTO
2981º	GERCIVANE FREITAS
2982º	LUCAS DE SOUZA RIBEIRO
2983º	JULIANA SANTOS PIMENTEL
2984º	ANDERSON LEONARDO
2985º	MARIANA MEDINA
2986º	JULIANA RODRIGUES
2987º	FRANCIELEN DA MOTA
2988º	LUYANNA RIBEIRO SOARES
2989º	KEZIA VERLI NUNES AREDES
2990º	THAMIRES DA SILVA SOARES GONÇALVES
2991º	THAYNA DE LIMA PADILHA
2992º	BRUNA SALES FLORENTINO
2993º	DÉBORA EUZAMAR DE OLIVEIRA MUNIZ MONTEIRO
2994º	ELLEN CHRISTINE
2995º	INGRID CARVALHO
2996º	SAMARA KAIZER
2997º	RANAY CANDAL FORTUNATO
2998º	THAÍS AQUINO
2999º	TATIANE LINS PINTO
3000º	CAMILA BARBOSA MARTINS
3001º	MARCIO ALVES
3002º	JULIANA DE ALMEIDA SANTOS
3003º	MOISES NOGUEIRA
3004º	NICOLLY SODRE DE ASSIS SILVA
3005º	LEONAN AREDES
3006º	KETRILYN SILVA
3007º	THIRZA KATHELYN MATOLA DE MIRANDA
3008º	ESTEPHANY NEVES RIBEIRO
3009º	YASMIN DE SOUZA SILVA
3010º	GIULIA GOMES
3011º	THIAGO SILVA MENDONÇA DOS SANTOS SILVA
3012º	VITÓRIA LAURA OLIVEIRA DE BARROS CONDE
3013º	EUGÊNIA DE OLIVEIRA MESQUITA
3014º	ARLETE DE OLIVEIRA
3015º	MARÍA PEREIRA
3016º	RITA DE LUZIET DE OLIVEIRA BARROS TEIXEIRA
3017º	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA CUNHA
3018º	NIONDAS HENRIQUE DE DEUS PIASSA PIASSA
3019º	MARCIA SCHNAIDER FERNANDES
3020º	NEIVA CRISTINA FERREIRA
3021º	VANDIARA PESSANHA MORAES
3022º	ANTONIA IVONETE RODRIGUES
3023º	MARIA CRISTINA DOS SANTOS FREITAS CRISTINA
3024º	LÚCIA HELENA DA COSTA SOUZA
3025º	MARCIA ELIZABETE DE FREITAS LEAL ELIZABETE
3026º	LINDALVA VIEIRA DA SILVA NERI
3027º	MARIA CRISTINA SOARES SOARES
3028º	ROSEMARI DE CARVALHO ARAÚJO SANTOS
3029º	ROSÂNGELA CELUA AMARAL DA SILVA
3030º	JULIANA RIBEIRO
3031º	ILIDIO WENCESLAU

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias).**Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 318/2022
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA (24H e 30H)
16ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 318/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a Empresa PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL N° 318/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 26/06/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 318/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
26/06/2023 11:00H (Tolerância de 15min)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA (24H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
603º	RENATA SILVA QUARTILHO DE CASTRO
604º	CAROLINE BARROS DA SILVA CORREIA LESSA
605º	GUSTAVO JOSÉ MOURÃO SEVERIANO
606º	MARIANA VIGNA DA SILVA
607º	MAYARA DE CASTRO VIVAS AMARAL AMARAL
608º	THAIS DA COSTA ALVES
609º	THAIS ALEXANDRE BORREL
610º	BRUNA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
611º	AURIEDNA HRYHORCZUK
612º	THALITA MOREIRA DE REZENDE
613º	NATHALIA FERREIRA COSTA
614º	GLÁUCIA COTTA INACIO DA SILVA
615º	FLÁVIA ALESSANDRA NORBERTO DE CASTRO
616º	GABRIEL UEMURA
617º	ANA HELENA MOREIRA DE SOUZA
618º	LAIANE CRISTINE DA SILVA SOARES
619º	MARIA LIDIANE ALVES DE SOUZA
620º	REBECA SANTOS BONIFÁCIO
621º	LUANA SANTOS
622º	JULIANA FERNANDES
623º	RAPHAEL DOUGLAS MIRANDA SALDEIRA
624º	ANDRESSA VEIGA
625º	LARISSA LEMOS
626º	GABRIELLE RODRIGUES DE PAIVA
627º	LEANDRO DA SILVA FERREIRA
628º	HELLEN CAROLINA CARVALHO MARTINS
629º	CAROLINE DA SILVA SOARES MIRANDA
630º	ANNA CAROLINA DA CUNHA MARENDAZ
631º	VANESSA MIRANDA DA SILVA
632º	JEAN ASSIS BOCKHORNY
633º	NATHANY SOUSA PAIVA CARVALHO
634º	MIRELLA LOURENÇO DO NASCIMENTO PEIXOTO
635º	KARINE RIBEIRO BRAZ MELLO
636º	THAMIRES AMARAL DE SOUZA
637º	VINÍCIUS RAMOS VIEIRA
638º	SILVANE CARVALHO DA SILVA ALVES
639º	JULIANA SANTIAGO
640º	JAMYLLE SURCIN
641º	LUIZ RIBEIRO
642º	LEONARDO DOS SANTOS
643º	DÉBORAH BIZERRIL
644º	FLÁVIA GISELE FERREIRA DA SILVA
645º	HUGO GIL
646º	JAQUELINE DA SILVA SANTOS
647º	MARIANA CORTAT
648º	SABRINA SANTOS DA SILVA
649º	ANA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
650º	LETÍCIA COSTA
651º	MAYARA MALAQUIAS
652º	STEFANIE SOUZA
653º	TAYOMARA MENEZES
654º	CAROLINA MATHEUS DE MOURA
655º	VANESSA VARGAS
656º	CAMILA SILVA DE SOUZA ALMEIDA
657º	JULYANA MACHADO MAFORT SILVA
658º	PATRICK DE SOUZA
659º	NAYZA DE AMANDULA TANNIS
660º	HANNA FERNANDES
661º	WILMA MARÍLIA DA SILVA
662º	NARLAINE SILVA GOMES
663º	NATALIA FELIPE ARCHANJO
664º	GABRIELLA XAVIER
665º	ELVIS TEIXEIRA NEVES
666º	IGOR DA SILVA SOBRINHO PEREIRA DA SILVA
667º	GLEYCE KELLY DE OLIVEIRA MALAQUIAS
668º	SAMANTA MARTINS
669º	VIVIAN DE FREITAS MARTINS DA SILVA
670º	TAINA LIMA
671º	THAMYRES CARNEIRO
672º	LUCYHELLEN LUGÃO CARDOSO SANTOS DO CARMO
673º	LETÍCIA GONÇALVES DE SOUZA
674º	LORRANE DE CARVALHO SEGUNDO
675º	JULIANA DE MELO SILVA
676º	MARILICIA CORDEIRO
677º	CAROLINE VASCONCELOS DA COSTA
678º	INGRID ALBINO COUTINHO
679º	SHEILA CRISTINA
680º	KARYNE ALMEIDA SANTOS DE PINHO
681º	GABRIEL ALVES
682º	AMANDA SOUZA
683º	LARISSA CRISTINE SILVA
684º	RAFAELLA DE OLIVEIRA ROCHA
685º	AMANDA RANZATTO
686º	TAMIRES VEIGA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

687º	CÁSSIA HELEN BATISTA DOS SANTOS
688º	LARISSA GONÇALVES
689º	RAPHAEL MACENA
690º	LETÍCIA FERREIRA COIMBRA
691º	LETÍCIA CORRÊA PIMENTEL
692º	ISAIAS VASCONCELOS
693º	RENATA LEITE
694º	BEATRIZ RODRIGUES
695º	BEATRIZ CATARINA SOUZA DA SILVA
696º	GABRIELLE POLYCARPO BARBOSA TELLES
697º	CATARINA REBOUÇAS SOARES DE SOUZA
698º	RAYSSA SANTOS
699º	DANIEL FREITAS
700º	PAULA DE AZEVEDO

FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA (30H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
312º	ANNA MARIA FERREIRA CRAVO
313º	MARIA HELENA BATISTA DE OLIVEIRA
314º	KERRY JEANE SATHLER
315º	CARLA SOUZA FONSECA
316º	ELAINE MARIA JESUS DE MATOS SAMPAIO
317º	WANILSON DA SILVA SANTOS
318º	ANA PAULA LOPES DE FARIA
319º	DEISE CARDOSO CANDIDO
320º	RÉGIA CASSEMIRO MONTEIRO
321º	CÍNTIA REGINA MARTINO DOS SANTOS
322º	FLAVIA CORREA
323º	DANIELE CRISTINA DA SILVA MAGALHÃES
324º	TATIANA FARIA DE SÁ
325º	SIMONE PIRES FERINO
326º	MARIENE VIEIRA NEIVA
327º	VIVIANE POLITO VILLARDO
328º	AMANDA FIGUEIRA DA SILVA
329º	MICHELE TAVARES
330º	MICHELLI JORGE VIANA
331º	SUSANA DA SILVEIRA PUELLO
332º	PRISCILLA GOMES OLIVEIRA
333º	RAYSSA MENEZES
334º	JEFFERSON JOSÉ SILVA DE MELO
335º	FELIPE FREITAS DA SILVA
336º	MILAINY LISBOA DA SILVA
337º	MICHELE DE SOUZA SILVA ANTONIO SILVA
338º	RENATA BARROS DE OLIVEIRA
339º	BRUNO SANT'ANNA ROBERTO
340º	DAYANE FREITAS DE AZEVEDO
341º	JONATAS BATISTA
342º	VANESSA DA CONCEICAO VIANA
343º	CAROLINE BARROS DA SILVA CORREIA LESSA
344º	EDUARDO SOUZA
345º	THAIS ALEXANDRE BORREL
346º	THALITA MOREIRA DE REZENDE
347º	NATHALIA FERREIRA COSTA
348º	GLÁUCIA COTTA INACIO DA SILVA
349º	FLÁVIA ALESSANDRA NORBERTO DE CASTRO
350º	GABRIEL UEMURA
351º	ANA HELENA MOREIRA DE SOUZA
352º	LAILA REGINA DA SILVA AGUIAR PASSOS PASSOS
353º	REBECA SANTOS BONIFÁCIO
354º	LUANA SANTOS
355º	GABRIELLE RODRIGUES DE PAIVA
356º	CAROLINE DA SILVA SOARES MIRANDA
357º	ANNA CAROLINA DA CUNHA MARENDAZ
358º	VANESSA MIRANDA DA SILVA
359º	JEAN ASSIS BOCKHORNY
360º	MIRELLA LOURENÇO DO NASCIMENTO PEIXOTO
361º	PÂMELA PINHEIRO SUMAR
362º	THAMIRES AMARAL DE SOUZA
363º	JULIANA SANTIAGO
364º	RAPHAELA VENTURA DE ARRUDA
365º	DÉBORAH BIZERRIL
366º	FLÁVIA GISELE FERREIRA DA SILVA
367º	HUGO GIL
368º	MARIANA SANTOS
369º	SABRINA SANTOS DA SILVA
370º	MAYARA MALAQUIAS
371º	STEFANIE SOUZA
372º	VANESSA VARGAS
373º	CAMILA SILVA DE SOUZA ALMEIDA
374º	NAYZA DE AMANDULA TANNIS
375º	HANNA FERNANDES
376º	NATALIA FELIPE ARCHANJO
377º	GABRIELLA XAVIER
378º	ELVIS TEIXEIRA NEVES
379º	TAINA LIMA
380º	LUCYHELLEN LUGÃO CARDOSO SANTOS DO CARMO
381º	JULIANA DE MELO SILVA
382º	MARILICIA CORDEIRO
383º	INGRID ALBINO COUTINHO
384º	KARYNE ALMEIDA SANTOS DE PINHO
385º	GABRIEL ALVES
386º	TAMIRES VEIGA
387º	LETÍCIA CORRÊA PIMENTEL
388º	ISAIAS LISBOA
389º	RENATA LEITE
390º	BEATRIZ RODRIGUES
391º	BEATRIZ CATARINA SOUZA DA SILVA
392º	CATARINA REBOUÇAS SOARES DE SOUZA
393º	RAYSSA SANTOS
394º	DANIEL FREITAS
395º	ISABELLA NAYANA VIANA DE ANDRADE NAYANA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias).**Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 007/2023
ENFERMEIRO (30H) - COMUNICAÇÃO FAMILIAR
11ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 007/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL N° 007/2023(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-linede dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 26/06/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 007/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
26/06/2023 09:00H (Tolerância de 15min)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
ENFERMEIRO (30H) - COMUNICAÇÃO FAMILIAR
26/06/2023 10:00H (Tolerância de 15min)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1095º	NASLLEY SACCHETTI DE AQUINO
1096º	HELAINE SOUSA
1097º	LINDETE BANCA
1098º	MONICA VILLA
1099º	RICARDO SOUZA CASEMIRO
1100º	ROSANA ARAÚJO SILVA
1101º	RUDINEI FERREIRA RIBEIRO
1102º	ALESSANDRA CRISTINA MATIAS RAMOS
1103º	CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA
1104º	FABIANA ROCHA MAIA CAETANO
1105º	ROZANA OLIVEIRA ROZA SOUZA
1106º	DENISE MIYUKI NAKANO
1107º	FERNANDA ELOY BISPO
1108º	GISELLE FERREIRA LEAL
1109º	LUCIANA DE LEMOS PEREIRA
1110º	RENATA HENRIQUES DA SILVA FONSECA
1111º	ROBERTA TAVARES PEREIRA
1112º	SILVIA ROBERTA CARIÚS
1113º	TANIA MARA SEVERO BARBOSA
1114º	ANA PAULA DE FEITAS NAZARETH
1115º	ANA PAULA MARINHO BARBOSA
1116º	ANDRÉIA DE OLIVEIRA
1117º	CARLA CARVALHO
1118º	CINTIA CRISTINA DA SILVA
1119º	LUCILENE DE OLIVEIRA CARVALHO CORDEIRO
1120º	MAURÍCIO PEREIRA DE OLIVEIRA
1121º	PAULO HERMES DANIEL FILHO
1122º	REJANE SILVA PEREIRA
1123º	RODRIGO PEREIRA
1124º	TATIANA LOUREIRO DE CASTRO FERNANDES
1125º	ADRIANA CRUZ DE OLIVEIRA
1126º	DANIELA BISPO DA SILVA ARAÚJO
1127º	DIRLANDO CORREIA DE MACEDO
1128º	FERNANDA CRISTINA CONSTANCIO ARRUDA
1129º	JOSÉ ALVES
1130º	JOSIANA LIMA PAIVA
1131º	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA SANCHES
1132º	MARY AUGUSTA SILVA DE SOUZA
1133º	NAYANA BALBINO ANTUNES PENA
1134º	ALINE DA SILVA PAIVA SILVA PAIVA
1135º	ALINE SILVA
1136º	DANIELLE DE OLIVEIRA MONTEIRO
1137º	GILCE MARIA MIRANDA OLIVEIRA
1138º	IZABELA FIGUEIREDO MADUREIRA
1139º	MALÚ VIEIRA
1140º	MONIQUE DA SILVA RODRIGUES FERNANDWA
1141º	PRISCILLA GOMES DE OLIVEIRA
1142º	ROSELANE GOMES DE ARAÚJO VALENTE
1143º	ANA CARLA AUGUSTO
1144º	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
1145º	ANDREA DE FARIA GAMA DE OLIVEIRA
1146º	DANIELLE BORGES
1147º	HANDROMEDA ALVES MACHADO
1148º	JULIANA LEOPOLDO COSTA DIAS
1149º	TAISA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
1150º	CYNTHIA SILVA DE SOUZA OUZA
1151º	EDILENE GOMES MARTINS GONÇALVES
1152º	FLÁVIA ALCANTARA
1153º	RODRIGO JOSÉ FOLHADELLA
1154º	RÔMULO LUIZ DOS SANTOS MENDES
1155º	TAIANA GOMES SANTANA
1156º	VANIA LEMOS BATISTA DA SILVA
1157º	ANA PAULA GONÇALVES
1158º	ARIANA MAYARA VIANA DE SOUZA
1159º	CARLOS RAPHAEL JACINTO NERY
1160º	EVELLYN BARROSO
1161º	JOICE FORNAZIE DOS SANTOS
1162º	PRISCILA JESUS ALBINO
1163º	TARCILA DUARTE
1164º	TIAGO SILVA
1165º	ANNE IANDRA DOS SANTOS MATOLA
1166º	CAREN MARTINS ALVES DA SILVA
1167º	CARLA MEDELLES DE ASSIS
1168º	EUGENI SANTOS
1169º	LUANA SODRÉ DE SOUZA
1170º	MARCELLE GEROLANO GALHARDI
1171º	BEIBIANE SILVEIRA
1172º	KASSIA KELLY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
1173º	MARILANE FERREIRA DE PAULA FIGUEREDO
1174º	RANI FERREIRA GOMES
1175º	ROMULO OLIVEIRA DA SILVA
1176º	THIAGO OLIVEIRA DA CONCEICAO
1177º	ALINE COELHO FIALHO
1178º	DANIELLE PEREIRA RODRIGUES
1179º	PRISCILA SIQUEIRA GONÇALVES DA
1180º	THIAGO MARINS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

1181º	ANA KELI SILVA FREIRE
1182º	CAMILA GUERRA DO NASCIMENTO
1183º	RENATO ALVES ARAGÃO
1184º	ROSEANA OLIVEIRA
1185º	TATIELE NUNES DE OLIVEIRA
1186º	THAYANA COSTA E SILVA REGO TORRES
1187º	VANIA PAIXAO
1188º	ALINE AVELINO LLOPIS
1189º	GISLAINE GOES DA SILVA
1190º	NATÁLIA MOTA MONTE
1191º	DAIANA DOS SANTOS
1192º	FERNANDA RAQUEL DE CARVALHO COSTA
1193º	JÉSSICA RAFAELLE DE SOUZA IGNACIO CARDOSO
1194º	MARIANA DE SOUZA SANTOS
1195º	REBECCA RODRIGUES DE BARROS
1196º	ERIKA FLAVIA FERREIRA
1197º	FABRÍCIO REIS DA SILVA
1198º	SIBYLLA POLYNE
1199º	THAIS DOS SANTOS SOARES ROCHA
1200º	VALÉRIA DE SOUZA CASTRO
1201º	JÉSSICA DOS SANTOS FERREIRA VIEIRA
1202º	PATRÍCIA DA SILVA TERRA
1203º	THAYANE MARRON
1204º	KESSILYN DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA
1205º	SONIA MARA SOUSA NUNES
1206º	ANDRESSA BARBOSA
1207º	SAMARA SIMÕES
1208º	TIAGO MATHIAS CARVALHO
1209º	ISADORA GONDIM
1210º	NATHALYA MACIEL BEZERRA RUBENS
1211º	THAMYRES GROSSI PEREIRA
1212º	LÉLIA SANTIAGO MELLO
1213º	SHIRLEY DO CARMO PENHA
1214º	COSTA DA SILVA IRINEA
1215º	ANALIA MEDEIROS CANTARINO
1216º	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA
1217º	MARIZA CARDOSO DE SOUZA
1218º	NIEDJA BARRETO DE MELO
1219º	RITA DE CÁSSIA FREITAS
1220º	CLAUDIA CRISTINA SANTANA DA SILVA
1221º	DENISE LINDALRA ALMEIDA DA ROCHA FONSECA
1222º	EDSON BRITO DA SILVA BRITO DA SILVA
1223º	KATIA REGINA MARINHO DE SOUZA
1224º	MARILIA CARLOS EGIDIO TRESSE
1225º	MÔNICA APARECIDA PEREIRA
1226º	EDILENE DO CARMO DA SILVA PALMEIRA
1227º	EUDACI REIS
1228º	JURENI DE ARAUJO ROSA MINTO
1229º	ROSILENE DE MORAES CARDOSO COLVET
1230º	CIRLENE BARBOSA SILVA
1231º	CLÁUDIO DE SOUZA RAMOS
1232º	MÁRCIA LEAL
1233º	MARIA APARECIDA PESSANHA
1234º	ADRIANA DE CARVALHO
1235º	LUCIA HELENA DE MELO REIS TAVARES COSTA
1236º	MÁRCIA LOPES DA CAL
1237º	SANDRA MARIA BARBOSA IGREJA
1238º	ANA CLAUDIA DA SILVA TAVARES
1239º	CLÁUDIA FERNANDES
1240º	LUCIANA GOMES DA SILVA
1241º	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
1242º	MARCIA CRISTINA VARGAS MEIRELLES
1243º	PEDRO SÉRGIO ANDRADE ALVES JUNIOR ALVES JUNIOR
1244º	VANIA CRISTINA SANTOS PRUDENCIO
1245º	LUCIANA SANTOS DEODATO
1246º	MARIO AUGUSTO GOMES MARQUES
1247º	SANDRA RODRIGUES
1248º	VALDILENE PIRES
1249º	GILMARA MARTINS
1250º	LUCIA MARTINS
1251º	LUCIANE DE SANTOS
1252º	ROBSON DOS SANTOS AMORA JUNIOR
1253º	ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA
1254º	CÍNTIA RIOS DOS SANTOS
1255º	CLAUDIA LOPES DE MORAIS LOPES
1256º	CLEILCIO DA SILVA LEANDRO
1257º	FERNANDA AGENOR DA SILVA LIMA
1258º	IDALINA DAS GRAÇAS MACHADO
1259º	KATIA DA SILVA AZEVEDO
1260º	RAQUEL DA SILVA
1261º	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
1262º	AINE SALLES ARAÚJO ROCHA
1263º	CARLA LOPES
1264º	CARLA RODRIGUES
1265º	CHRISTINA MICHELLE COSTA ALVES LEIRA
1266º	DANIELLE DAVILA
1267º	PATRICIA SOUSA CRISTIANO SILVA
1268º	RENATA CRISTINA DA SILVA
1269º	ANA CARLA RESENDE AUDIZIO GRANJA
1270º	APARECIDA FLORENCIO DA SILVA
1271º	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA LOPES CHAVES
1272º	FLÁVIA CAMILA SANTANA MARRE
1273º	KELLY INACIO
1274º	MICHELE MACEDO CORREA
1275º	RENATA BAIENSE BERLANDO
1276º	VANESSA DOS SANTOS PORTILHO
1277º	ALINE GOMES MARQUES RIBEIRO
1278º	ANA PAULA FERREIRA PINTO BREVES
1279º	ANDRÉA ROGÉRIO DE FARIAS NUNES
1280º	ANGELICA MENEZES
1281º	CARLA QUEIROZ DOS SANTOS
1282º	CINTHIA ROBERTA SANTOS DE LIMA
1283º	FRANCES WALESKA AGUIAR DOSS DESOUSA
1284º	IVONETE FALEIRO MARQUES SOARES
1285º	JANE REZENDE DOS SANTOS
1286º	MARCOS NUNES
1287º	MERCIA CERQUEIRA
1288º	PRISCILA MARQUES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
1289º	VIVIANE GOMES PORTO
1290º	WALACE DE SOUZA
1291º	ALESSANDRA MARCHINI
1292º	ANA PAULA DAS DORES
1293º	ANDRÉIA SCHULTZ DE FRANÇA BEZERRA
1294º	CLEBER EDUARDO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias).**Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 055/2023
TÉCNICO DE FARMÁCIA 30H
26ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 056/2023 (UNIDADES GERIDAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a Empresa PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL N° 055/2023 (UNIDADES GERIDAS)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 26/06/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 055/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
26/06/2023 09:00H (Tolerância de 15min)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
TÉCNICO DE FARMÁCIA 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
229º	LIDILANE DE PAULO RODRIGUES RIBEIRO
230º	JULIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA
231º	ITALO BRUNO SANTOS MONÇORES
232º	JOSÉ LUCAS DE ABREU
233º	ROSANE MATTOSO DE OLIVEIRA LASHERAS PEREIRA
234º	CLÁUDIA MÁRCIA MORAES SOARES
235º	SHEILA MARIA SOUZA DE FREITAS GONÇALVES
236º	SONIA CABANEZ FERREIRA
237º	LUIZ ANTÔNIO TOLEDO CABECEIRAS
238º	SIDNEY MATOS
239º	WESLLÃINE PALMEIRA
240º	JOSEVILDO GOMES DE NAZARETH
241º	VERONICA MUNDIM CANUTO MUNDIM CANUTO
242º	RONALDO DA CONCEIÇÃO PINTO
243º	ELENILSON RAMOS NASCIMENTO
244º	SHIRLEY TEIXEIRA DA SILVA LOUBAK
245º	FERNANDA PAULA ÁVILA
246º	LESLIE LOPES LIBERATORI
247º	VALESCA ALVES CAVALCANTI
248º	VANESSA PASSOS PEREIRA
249º	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA
250º	FLÁVIA ROBERTA DAMAS
251º	FERNANDA VIANA DE PADUA TAVARES DE PAIVA
252º	ANNE CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA
253º	KARLA FERNANDA SOARES SILVA
254º	DANIELA SALDANHA DA SILVA
255º	JOICE TEIXEIRA DE AGUIAR
256º	LIELI TEIXEIRA
257º	JESSICA ALVES DE SIQUEIRA ASSUMPÇÃO
258º	KAROLINE DE OLIVEIRA SILVA
259º	PÂMELA NOGUEIRA
260º	SAMUEL CARVALHO
261º	DARA GOMES
262º	FERNANDA DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA
263º	DAVI MOREIRA NUNES PAIXÃO
264º	ANA CAROLINA GONÇALVES DE OLIVEIRA
265º	PRISCILA MAGALHAES
266º	TÁSSIO TRINDADE MAZALA
267º	ANA CAROLINA CORDEIRO DE PAULA
268º	MAIRA GRACIANO SILVA DE FARIA
269º	CELIO BORGES
270º	CRISTY ELLEN RIBEIRO
271º	MATHEUS SANTOS
272º	TAINÁ SANTOS
273º	RAYANE DE PAULA
274º	RAYSSA ROBERTA DOS SANTOS PACHECO
275º	GEOAVANA VITÓRIA
276º	MATHEUS BARROSO
277º	JORGE DE OLIVEIRA MARQUES
278º	MARLY DA SILVA COSTA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias).**Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 056/2023
ENFERMEIRO 30H
16ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 056/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a Empresa PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL N° 056/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 26/06/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 056/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
26/06/2023 10:30H (Tolerância de 15min)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
ENFERMEIRO 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
293º	MARIO ANTONIO DOS SANTOS
294º	ANA PAULA EVANGELISTA DA SILVA
295º	DENILSON DOS SANTOS
296º	LUCI ALMEIDA SOARES
297º	NORMA SUELI DE OLIVEIRA KIMER OLIVEIRA
298º	GEISA CILENE FERREIRA DA COSTA SILVA SILVA
299º	LUIS MARCELO LEONE LEONE
300º	BIANCA MATHIAS TEIXEIRA CARDOSO VALENÇA
301º	ALESSANDRA FERNANDES JESUS DA SILVA
302º	MARCIO ALEXANDRE LOPES RAMOS
303º	SILVANIA HERINGER DE MELO
304º	ANTONIO CARLOS PEREIRA BRAGA
305º	VALÉRIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA
306º	ALESSANDRA CILENE MARTINS REIS REIS
307º	ADRIANA DOS SANTOS AMARAL
308º	TEREZA CRISTINA FERREIRA DE ARAÚJO GUIMARÃES
309º	LUCIANA GOMES
310º	LUCIANA FERREIRA ROCHA DA COSTA
311º	LUCINEIA RAMOS
312º	LUCIANA ROCHA DA SILVA ROCHA
313º	JANAINA MARINS DE MORAIS SILVA
314º	JANPAULA RAMOS
315º	ROBERTA MACHADO LESSA DE FREITAS
316º	GELVANIA DE PAULA
317º	DEBORA REGINA SOUZA PRADO
318º	JEAN PESSANHA DE OLIVEIRA
319º	JEAN PESSANHA DE OLIVEIRA
320º	PATRÍCIA ELAINE DE OLIVEIRA PACHA E SILVA
321º	ZULEICA OLIVEIRA SILVA
322º	CLAUDIA CRISTINA DE MIRANDA SILVA MIRANDA
323º	CLEIDIOMAR IGNEZ DE PAULO
324º	ROSANA SANTOS DE ARAÚJO SILVA
325º	TÂNIA GONÇALVES GONÇALVES
326º	MARCIA QUEIROZ BARBOSA DA SILVA
327º	PATRICIA RABELO DE PAIVA
328º	ADRIANA SALGADO ACIOLI DA CRUZ
329º	PATRICIA SORAIA RODRIGUES CUNHA DA SILVA
330º	RITA APARECIDA MORENO GUIMARÃES DE SOUSA
331º	ANA LUCIA MACHADO DOS PASSOS
332º	LEANDRA SILVA DA CUNHA
333º	PATRICIA AMARO VALENTIM
334º	MARINALVA PERES DA SILVA DE CARVALHO
335º	JACILENE DA SILVA MARTINS
336º	FABIANA SANTOS
337º	RITA DE KASSIA BORGES
338º	RENATA C N RODRIGUES
339º	PATRÍCIA DE PAIVA
340º	MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
341º	ARIANE DA SILVA REIS
342º	MARCILENE DOS SANTOS BISPO
343º	RENATA DA SILVA CASTRO
344º	EDILAINE FEIJO
345º	MÁRCIO SANTARÉM FEITOSA
346º	RENATO DA SILVA FERREIRA DE SOUZA FERREIRA
347º	THAYANE MARCELLE REIS FREIRE
348º	SUELI ALVES
349º	VERONICA DIAS MONTEIRO DA SILVA
350º	FRANCES WALESKA AGUIAR DOSS DESOUSA
351º	DEBORA VELLOSO
352º	MARCILIO GERALDO TEIXEIRA
353º	DANIELE ANDRESSA DE RIBEIRO
354º	ADAUTO CUSTODIO OLIVEIRA
355º	FLAVIO RAMOS DAS CHAGAS
356º	DÉBORA BRAGA MAGALHÃES
357º	HELANE CRISTINA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

358º	ANDERSON FALCÃO JORGE
359º	JOSELENE DA SILVA PALUMBO PAIVA
360º	BIANCA LUCIA ALVES DA CRUZ
361º	JORGE WILSON
362º	TATIANA PEREIRA DE JESUS DE JESUS
363º	MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA
364º	MÔNICA CRISTINA DA GAMA GAMA
365º	ANNAYLDE SANTANA DA SILVA CUSTÓDIO
366º	LEDA MARIA AMERICO BATISTA
367º	FERNANDA DO NASCIMENTO ANDRADE
368º	FERNANDA LAURINDO DOS SANTOS
369º	NISSILENE DOS SANTOS SILVA
370º	JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA LIBERATO
371º	RICARDO MENEZES DA SILVA
372º	TATIANA DA SILVA GENEROSO
373º	MARIA CLAUDIA SOARES SILVA
374º	DANIELE DA COSTA ALVES COSTA
375º	ANDREIA REIS ALMEIDA
376º	KÁTIA CRISTINA RUMAO SILVA CAMPOS
377º	CRISTINA MOURA
378º	ANDRESSA CRISTINA DIAS
379º	MONIKE NASCIMENTO MUNAY
380º	NOEMI MARIA DA CONCEIÇÃO
381º	LUCIANA HOSTIN
382º	JOYCE SILVA DA CRUZ BRAGA NUNES
383º	RENATA ALMEIDA SOARES
384º	ALEX VILLELA
385º	ROSELMA RODRIGUES DA SILVA DA ROCHA
386º	MARIA CHRISTIANA RODRIGUES DE FREITAS
387º	ORLANDO DE ANDRADE DOMINGOS DE ANDRADE DOMINGOS
388º	SÍLVIO SERPA NETO
389º	ELAINE CRISTINA SILVA
390º	JAQUELINE COELHO DE ARAÚJO BENTO
391º	JAERTE DUARTE BASTOS
392º	MARGARETE VITOR
393º	FELIPE SANTOS DA SILVA
394º	ALINE CARVALHIDO
395º	FABIANA DA SILVA
396º	SUELI SILVA DE MOURA
397º	VIVIANE PEREIRA LUCAS
398º	LUCIENE LISBOA
399º	DAYANA CAMPOS DA SILVA
400º	ALINE MARIA DE SOUZA CORTES
401º	MARCELO NEVES FERREIRA
402º	QUÉSIA CARNEIRO DE ALMEIDA
403º	FÁBIO GOMES DA SILVA ALVES
404º	AZENATE REIS SILVA
405º	LUCIANA CARVALHO DE ARAGÃO
406º	ALEXANDRE DE ANGELIS VENÂNCIO CRUZ
407º	SABRINA MACHADO MENDONCA
408º	RENATA DA SILVA ROCHA FLAUSINO
409º	MARCIO FRANCISCO
410º	ANGÉLICA RODRIGUES MENDES DA SILVA
411º	DANÚBIA SANTOS DA SILVA
412º	AMANDA DA SILVA LINS
413º	PATRICIA GOMES LINS FREITAS DE SÁ
414º	BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
415º	FUKU MARIA ELANDO MALEKA
416º	LUCILO DE ARAÚJO LIRA
417º	AGDA FERREIRA DEODATO DE SOUZA DE JESUS
418º	TIAGO CACAU
419º	JULIANA FERNANDES DE ARAUJO
420º	TAI GOMES
421º	ALINE JORDÃO DO PAÇO
422º	CAMILLA AMOÊDO BITTENCOURT
423º	MAICON PAIVA AMERICO DE LIMA
424º	HELIAMARA ROCHA LEAL CARVALHO
425º	OSVALDO THIAGO DIÓGENES CAMPOS CRUZ
426º	LUIZ CLÁUDIO CORRÊA DOS SANTOS JÚNIOR
427º	VALQUIRIA MICHILIS BERNARDO MICHILIS
428º	SANDRO DA COSTA CRESPO CRESPO
429º	MICHELE PEREIRA
430º	NEYLANE LEITE
431º	APOEMA SILVIA PRADO DE SOUSA
432º	PRISCILA DE CARVALHO DIAS DOS SANTOS
433º	LILIAN LAINE DA CONCEIÇÃO DIAS
434º	RÔMULO LARANJEIRA VALENTE
435º	LIDIANE PEREIRA VON HELD
436º	ANASTÁCIA DOS SANTOS COSTA PEREIRA LIRA
437º	MANUELA TEIXEIRA BATISTA BARBOSA
438º	MONIQUE HEVELIN VALENTIM LINHARES
439º	RAFAELLE ROQUE DE ALMEIDA XAVIER
440º	FERNANDA DERGAN FERREIRA
441º	GABRIELA LIMA
442º	MARCELLE SANTOS CIANCIO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias).**Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 101/2023
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS (40H)
13ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 101/2023

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para Unidades geridas Riosaude**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL N° 101/2023**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 26/06/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado Estr. de Botafogo, s/n - Costa Barros, Rio de Janeiro (Departamento Pessoal)	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 MIN após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecendo no endereço situado Estr. de Botafogo, s/n - Costa Barros, Rio de Janeiro (Departamento Pessoal)	Dia 26 de Junho de 2023 às 09h00 min apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 101/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
26/06/2023 09h00min (Tolerância 15min)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS (40h)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
323º	SILVANA MENDES SILVA
324º	DANIELE TADEU FERREIRA
325º	ALINE DE VASCONCELOS SUZANO QUEIROZ
326º	DANIELA CRISTINA SOARES
327º	HELENICE BELIZARIO FERREIRA
328º	JOSIANE MARQUES DA SILVA FERREIRA
329º	MARCIA CRISTINA DE ARAUJO
330º	KARLA FRANCO DIAS
331º	PEDRO CÉSAR SEIXAS VITAL
332º	INGRID PEREIRA GONÇALVES
333º	CARLA SOUZA
334º	DANIEL WILLIAM
335º	THIAGO BOMFIM
336º	VINICIUS RODRIGUES DE PAULA
337º	VICTOR ROBERTO
338º	RODRIGO ALVES DE SALES
339º	RAFAELA GOMES FREITAS
340º	ROSEMERE COSTA SILVA
341º	FERNANDO CÉSAR PEREIRA LIMA
342º	FLAVIA LIMA
343º	VINÍCIUS ANDRADE
344º	FILIPE CHAGAS SANTOS
345º	TATIANE SANT ANNA DE FARIA
346º	ELLEN PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA
347º	ALINE BARRETO
348º	TAINÁ CASTANHO
349º	RAFAEL SILVA DE MESQUITA
350º	RENAN DA SILVA RODRIGUES
351º	LUAN GALDINO DE FREITAS
352º	TIAGO NUNES FERREIRA
353º	DOUGLAS SANTOS
354º	BÁRBARA CRISTINA DOS SANTOS REIS FARIA
355º	FELYPE LOUREIRO
356º	HEBERT MOREIRA DA SILVA
357º	JORGE SOUZA GOMES JUNIOR
358º	ISMAEL NEVES
359º	THOMAS JEFFERSON
360º	LEONARDO FERNANDES LOPES
361º	THAYNÁ PRATA
362º	RENAN MOURA ANDRADE
363º	ALEX MIRANDA MAIA
364º	NATHALIA CORREIA DA SILVA
365º	FERNANDO MIRANDA DA SILVA QUITES
366º	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS NABORACY
367º	GABRIEL CUNHA
368º	RAMON MESQUITA
369º	GUILHERME CARDOSO LIMA
370º	JULIANE PERPETUO
371º	CAIO RAPOSO
372º	ELIZA MARTINS BARBOSA
373º	TAILINE DOS LOPES KNANER
374º	FELIPE PAULINO CAVALCANTI
375º	GUSTAVO SOUSA DA COSTA
376º	ESTEVÃO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
377º	ROSEMARY AMARAL DE FRANÇA
378º	GENIVALDO GOMES DA COSTA
379º	CLÁUDIO LUIS BORGES CORREIA
380º	CID GOMES BARBOSA JÚNIOR GOMES
381º	PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA SÉRGIO
382º	JOELMA FERREIRA DOS SANTOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do conjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 206/2023
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR 40H
2ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 206/2023
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nas unidades geridas pela RIOSAÚDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL N° 206/2023**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (AUDITÓRIO), situado à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 206/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
26/06/2023 - 09:00 (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
18º	ELIAS BRITO DOS SANTOS BRITO
25º	MARTA REGINA DAS NEVES DE JESUS
35º	CLAUDIA DOS SANTOS
42º	VERA LUCIA TRIGUEIRO DA SILVA QUINTANILHA
49º	CATIA VALERIA SILVA COSTA COSTA
51º	SONIA DE OLIVEIRA PONCIANO
52º	MARIA DA GUIA MOREIRA DAS CHAGAS
53º	MAGDA TONETE DRUBI
66º	MARCOS ANTONIO VIANA DOS SANTOS
74º	DENISE PEREIRA DE PAULA ESPIRITO SANTO
84º	PATRÍCIA RIBEIRO
85º	CLAUDIA SANTOS
90º	MÔNICA MARIA RAMOS DA SILVA
100º	MARCIA HELENA
110º	JOSILANE SOUZA DA SILVA
124º	VITOR HUGO DE SOUZA MIRANDA
140º	ESTER SANTOS
156º	KARLA COUTO DOS SANTOS
166º	GILBERTO DOMINGOS HENRIQUES
170º	ALEXANDRE DA ROCHA SALGADO
172º	GEOVANE DE ANDRADE DA SILVA
173º	REBECA GUEDES DOS SANTOS PIRES
179º	SIMONE DOS SANTOS DE PESSOA
181º	CARLA BELMONT NASCIMENTO
182º	ALESSANDRA COUTO DOS SANTOS
184º	MONIQUE DE ARAUJO
185º	INGRID QUITERIA DA CONCEIÇÃO
190º	GIOVANI DE SOUZA RODOLFO
193º	ADRIANA APARECIDA
196º	DANIELE FREIRE DE PAULA
197º	CASSIA REGINA DE SOUZA
213º	BIANCA NOGUEIRA DOS SANTOS
223º	GLAUCIA CRISTINA MARTINS RAMOS
227º	VANESSA PROENÇA MOTTA BLANCO
232º	RENATA ARIANA LINS DE ARAUJO
234º	LÍDIA SILVA
236º	DANIELE CIRILO DAMIQUE ALTAZ
241º	DIEGO SILVA
242º	FABIANO SOARES DA SILVA
244º	WILSON LUIZ CORRÊA GONÇALVES
247º	CRISLANE TEIXEIRA DA SILVA SOUZA
248º	DENISE MOREIRA BAIA
251º	JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
254º	MARCIA REGINA NASCIMENTO DA SILVA
256º	DAIANE DAS DORES MIRANDA RIBEIRO
267º	VINICIUS RODRIGUES DE PAULA
272º	LUCIANA DIAS DE SOUZA
280º	CARLA ROBERTA GOMES CONCEIÇÃO
290º	NATÁLIA DOS SANTOS SOARES
296º	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
314º	MYLLA MATOS DE OLIVEIRA
318º	RAFAELA CRISTINA SOUZA
326º	JHONATAN RIBEIRO
327º	LEANDRO VICENTE DE PAULA
329º	VIVIANE REIS DA SILVA
331º	TATIENE NASCIMENTO DOS SANTOS
335º	GABRIELA DE FARIA CASTILHO CARDOSO
336º	ALINE SABINO CARIAS
339º	BEATRIZ DE SOUZA GOMES
350º	THAINÁ CANDIDA
355º	MARLON MARCELO
356º	TAUÃ DOS SANTOS TEIXEIRA
357º	STHEFFANY PONTES
360º	MARIANE DE MATTOS OLIVEIRA
362º	DOUGLAS HENRIQUE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
367º	ERIKA MELO
368º	MURILO RODRIGUES DA SILVA
369º	ALEX MAGALHÃES MORAES MARINHO
375º	THAISA GABRIELLE BARBOSA ARAÚJO
397º	FATIMA ROSSI DOS SANTOS NEVES
399º	MARCELO DOS SANTOS WETSCHKY
410º	ALESSANDRA DE SOUZA NOGUEIRA NOGUEIRA
415º	CRISTINA RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS
419º	ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA
429º	ROXANA NICOLAU ALMEIDA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)** - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

• Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
• **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
• *** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
• **Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXPEDIENTE DE 22/06/2023
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO
Tornar sem efeito a publicação da 259ª convocação do D. O. Rio nº 66 do dia 22/06/2023, página 96 - 1ª coluna.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e praga urbanas (desinsetização, desratização e descupinização), com fornecimento de mão de obra (não dedicada), materiais, equipamentos e insumos, para unidades geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência, que instrui o processo nº RSU-PRO-2023/03512 (990192372023).
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **Cotacaoservico13.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022/01009 - 09-200.420-2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0327/2023
Informamos que a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** foi declarada vencedora do certame para o item 4 (valor unitário de R$ 2,16). O item 1 foi declarado fracassado e os itens 2,3,5,6,7,8,9,10,11 e 12 estão em andamento.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
Processo RSU-PRO-2022/00518 - 09.200.209.2022
Tendo em vista o parecer da Pregoeira bem como a resposta da Área Técnica em relação à impugnação recebida, informo que NÃO ACATO a impugnação interposta pela empresa **SGHN - HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022.01132 - 09-200.477-2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 276/2023
Informamos que as licitantes **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** (item 14 no valor unitário de R$ 1,94 e item 38 no valor unitário de R$ 0,94), **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (**item 13 no valor unitário de R$ 5,74, item 15 no valor unitário de R$ 2,63 e item 39 no valor unitário de R$ 1,00), **LEMAN MEDICAMENTOS** & **CIA LTDA ME** (item 02 no valor unitário de R$ 1,38, item 06 no valor unitário de R$ 0,67, item 07 no valor unitário de R$ 0,67, item 40 no valor unitário de R$ 6,00 e item 41 no valor unitário de R$ 6,00), **MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** (item 11 no valor unitário de R$ 6,26), **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (item 18 no valor unitário de R$ 74,25, item 19 no valor unitário de R$ 74,25 e item 35 no valor unitário de R$ 5,20) e **MEDICINALE DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS** (item 04 no valor unitário de R$ 0,05) foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados. Os itens 01, 03, 05, 08, 09, 10, 12, 16, 17, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 42, 43, 44 e 45 foram declarados **FRUSTRADOS** e os itens 21, 22 e 23 foram **DESERTOS.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022.01020 - 09-200.927-2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 315/2023
Informamos que as licitantes **ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS** (item 09 no valor unitário de R$ 1,90 e item 11 no valor unitário de R$ 1,92) e **DOAC COMÉRCIO** & **SERVIÇOS LTDA** (item 06 no valor unitário de R$ 1,03, item 12 no valor unitário de R$ 2,21, item 13 no valor unitário de R$ 2,27, item 19 no valor unitário de R$ 0,13 e item 25 no valor unitário de R$ 3,36) foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados. Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30 foram considerados **FRUSTRADOS.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 18/2023
À GMS PRIME SERVIÇOS & **COMÉRCIO DE INFORMÁTICCA LTDA.**
PROCESSO: RSU-PRO-2023/03182
Notificação Extrajudicial: 18/2023
OBJETO: Inconformidade na execução dos contratos 87/2023 e 88/2023, pertinente ao atraso na entrega de estações e notebooks adquiridos.
A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada de sua **DECISÃO** de abstenção de aplicação de penalidade administrativa relativo aos contratos supramencionados, frente à regularização do serviço prestado.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO Nº TRA-PRO-2023/00210 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 224/2023
Data: 28/06/2023 ás 09:00 (nove horas).
Objeto: Aquisição de Material de Expediente, por meio de Dispensa Eletrônica processada no Sistema Comprasnet, para atender às necessidades imediatas das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.
Valor Estimado: R$ 7.588,85 (sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-7379 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS
Processo Instrutivo: 26/602.343/2018
Instrumento: Nº 27/2023 - 1º Termo Aditivo ao Termo nº 11/2021
Data de Assinatura: 23/06/2023.
Partes: AMOILHAPURA - Associação dos Proprietários da Ilha Pura
Objeto: Conservação e Manutenção dos Jardins 2, 3 e 4 e os PPAs 2, 3 e 5 do PAL 47.972 no bairro da Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

(*)Processo Instrutivo: 14/301.151/2020
Instrumento: Nº 49/2022 - 1º Termo Aditivo ao Termo nº 94/2020
Data de Assinatura: 29/07/2022.
Partes: Instituto Mirania Gomes Borges
Objeto: Conservação e Manutenção de 02 (duas) Quadras de Tênis no Parque das Taboas, no bairro da Lagoa, Rio de Janeiro-RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93
(*) Republicado por sai com incorreção no Diário Oficial nº 134 no dia 03/10/2022, página 110.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
SUB-GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/06/2023
16/000188/2023 - HÉLIO GONÇALVES HENRIQUES
Passe-se Alvará

16/000196/2023 - ZENITE POPE PAIVA
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 20/06/2023
16/001055021 - Ivanildes Jupira dos Santos
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 21/06/2023
02/265696/2008 - JURADY DE SOUZA MARTINS E VERALUCIA DE VASCONCELLOS
Passe-se Alvará

16/000172/2023 - NILCE TEIXEIRA DOS SANTOS
Passe-se Alvará

16/000177/2023 - KLEYDSON FIDELIS VIANA
Passe-se Alvará

16/000128/2023 - ELIDIA ANA DE SOUZA TELES
Pode habitar

16/000996/2022 - PAULO ROBERTO CARRATI E SOUZA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar 01 formulário padrão (preenchido e assinado), de acordo com o Decreto nº 25748/2005.

EXPEDIENTE DE 22/06/2023
16/000171/2023 - ALAIN BUENOS
Passe-se Alvará

16/000190/2023 - ESPÓLIO DE ANGELITA LEOBINO FERREIRA, REPRESENTADO POR ELIANE LEOBINO FERREIRA
Compareça para Esclarecimentos

02/05/000296/2019 - Antonio Gomes da Silva
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 23/06/2023
16/000200/2023 - ALFREDO HERMES TAVARES DE LIMA
Compareça para Esclarecimentos

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL Nº 019/2023
O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que neste local está sendo exercida a atividade de **FERRO VELHO**, sem a competente LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO, conforme **Auto de Infração lavrado em 21/06/2023**, tendo infringido o art. 117 da Lei 691, de 24/12/1984, com a redação

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

da Lei 1991, de 11/06/1993 c/c o art. 5º do Dec. 41.827, de 14/06/2016, **ordena INTERDIÇÃO IMEDIATA do local** sob pena de **MULTAS DIÁRIAS de R$ 1.086,69 (hum mil e oitenta e seis reais e sessenta e nova centavos)**, de acordo, com item 3 do inciso II do art. 123, da Lei nº 691, com nova redação dada pela Lei nº 1991/93, c/c a Lei nº 3.145/2000, Em caso de reiteradas desobediências ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada notícia crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal Brasileiro. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de **ALESSANDRO DE SOUSA PINTO**, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na **RUA CAROLINA MACHADO**, **610**, **MADUREIRA**, ou diante da impossibilidade de afixá-lo no endereço supracitado, será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

COORDENADORIA DE LICENCENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
23/06/2023- PUBLICAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente, **NOTIFICA CRUZ E RIBEIRO DEPÓSITODE BEBIDAS E LANCHONETE LTDA** na RUA GEMINIANO GOIS, 390 - **RJ**, para ciência do **Auto de Infração n.º 991.657**, cuja primeira via se encontra a disposição na sede desta Inspetoria, na **AVENIDA AYRTON SENNA 2001**, durante o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente, **NOTIFICA ATHILA ARAUJO DA SILVA** na AVENIDA AYRTON SENNA, 4130 - **RJ**, para ciência do **Auto de Infração nº 991.684**, cuja primeira via seencontra a disposição na sede desta Inspetoria, na **AVENIDA AYRTON SENNA 2001**, durante o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente, **NOTIFICA ALUDAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** na RUA E, 426 - **RJ**, para ciência do **Auto de Infração n.º 991.696,** cuja primeira via se encontra a disposição na sede desta Inspetoria, na **AVENIDA AYRTON SENNA 2001**, durante o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente, **NOTIFICA CAMILA BEZERRA DE SOUZA LTDA** na RUA OSWALDO LUSSAC, 1347 - **RJ**, para ciência do **Auto de Infração n.º 991.697**, cuja primeira via se encontra a disposição na sede desta Inspetoria, na **AVENIDA AYRTON SENNA 2001**, durante o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

COORDENADORIA DE LICENCENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
23/06/2023- PUBLICAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente, **NOTIFICA MARCIO LEMOS RODRIGUES- BEST RIO PIZZAS** na RUA IMUTA, 295 - **RJ**, para ciência do **Auto de Infração n.º 991.743**, cuja primeira via se encontra a disposição na sede desta Inspetoria, na **AVENIDA AYRTON SENNA 2001**, durante o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente, **NOTIFICA R & M 2020 BAR E RESTAURANTE - UTI DO CHOPP** na RUA RELVADO, 205 - **RJ**, para ciência do **Auto de Infração n.º 991.745**, cuja primeira via se encontra a disposição na sede desta Inspetoria, na **AVENIDA AYRTON SENNA 2001**, durante o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente, **NOTIFICA A M O SILVA COSTELA PUB** na RUA SOLDADO PERICLES LEAL BEZERRA, 22 - **RJ**, para ciência do **Auto de Infração n.º 991.747**, cuja primeira via se encontra a disposição na sede desta Inspetoria, na **AVENIDA AYRTON SENNA 2001**, durante o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente,**NOTIFICA 991.762** na RESTAURANTE ARRASTA PRA CIMA EIRELLI- **RJ**, para ciência do **Auto de Infração n.º 991.762**, cuja primeira via se encontra a disposição na sede desta Inspetoria, na **AVENIDA AYRTON SENNA 2001**, durante o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 09/2023

Destinatário: Responsável pelo Estabelecimento V S Petiscos
Endereço: Rua Pacheco da Rocha, **471 - casa 01 - Bento Ribeiro**

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Pacheco da Rocha, 471 casa 01, a calçada estaria sendo ocupada irregularmente por mesas e cadeiras do estabelecimento, sem a devida autorização ou além do autorizado, dificultando a circulação de pedestres no local.
Em face do exposto, fica o responsável pelo estabelecimento NOTIFICADO/ADVERTIDO de que não é possível usar o logradouro público para a colocação das mesas e cadeiras sem que haja a autorização para o uso de área pública ou em desacordo com o autorizado.
Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF,
situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento e a Autorização de uso de área pública para mesas e cadeiras, caso possua.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 16 de junho 2023

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA nº 10/2023

Destinatário: Responsável pelo Estabelecimento Bidu Lanches
Endereço: Rua Pacheco da Rocha, 471 Loja - Bento Ribeiro

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Pacheco da Rocha 471 Loja, estaria havendo exibição de publicidade (placas na calçada e na via pública) sem a devida autorização, o que é proibido pela legislação vigente.
Em face do exposto, fica o responsável legal pelo estabelecimento NOTIFICADO / ADVERTIDO de que as publicidades não autorizadas devem deixar de ser exibidas (retiradas), até a sua regularização, caso seja possível pela legislação aplicável.
Para esclarecimentos adicionais, comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento, bem como a planta aprovada dos letreiros e respectiva Taxa de Autorização de Publicidade atualizada, caso estejam aprovados.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 16 de junho 2023

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 11/2023

Destinatário: Responsável pelo Estabelecimento Depósito do Chefão
Endereço: Rua Santa Rita de Cássia, 139 - Marechal Hermes (esquina com a Rua João Monteiro)

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Santa Rita de Cássia, 139, estaria(m) sendo expostas irregularmente mercadorias na calçada e na via pública (mesas, cadeiras, cones, caixa de som).
Dessa forma, fica o responsável legal pelo estabelecimento NOTIFICADO/ADVERTIDO da infração ao disposto no artigo 33 e seus parágrafos, do Regulamento no 1, do Livro I do Decreto n° 29.881/2008, e da necessidade de adequar-se ao dispositivo legal.
Para esclarecimentos adicionais, comparecer ao plantão fiscal da 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 16 de junho de 2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/06/2023

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	RAZÃO SOCIAL	DATA DA LAVRATURA	DATA DO VENCIMENTO
1.003.618	JMS 2020SERVIÇOS E COM. DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI	13/06/2023	18/07/2023
1.003.619	MARTINS SILVA CPM. E DISTRIBUIDORA DE AIMENTOS EIRELI	15/05/2023	19/06/2023
1.003.620	VIGOR A2X COMERCIAL LTDA	13/06/2023	18/07/2023
1.003.621	COMERCIO DE ALIMENTOS 135 DO JARDIM LTDA	13/06/2023	18/07/2023
1.003.622	BOLT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	13/06/2023	18/07/2023
1.003.623	ASA LIVRE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	13/06/2023	18/07/2023
1.003624	MM DISTRIBUIDORA DE CESTAS BÁSICAS EIRELI	13/06/2023	18/07/2023
1.003.625	ANA 2020 COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI	13/06/2023	18/07/2023
1.003.626	GERMANS DISTRIBUIDORA DE COSMESTÍVEIS LTDA	20/06/2023	25/07/2023
1.003.627	ALETA BAR E RESTAURANTE LTDA	20/06/2023	25/07/2023
1.003.628	RESTAURANTE DA QUADRA LTDA	20/06/2023	25/07/2023
1.003.629	SARAIVA COM. DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	20/06/2023	25/07/2023

TRIBUNAL DE CONTAS

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

Processo Administrativo: 040/100630/2023
Objeto: Serviços de reforma (salas da loja e sobreloja) do prédio sede do TCMRio.
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos.

Nos termos da **Ata do Pregão Eletrônico nº 8/2023**, foi declarada vencedora a empresa **PENTAGONO ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de **R$ 153.900,00**

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº. 07/06/000632/2018
4º Termo Aditivo: Nº 05/2023 ao Contrato nº 11/2018
Data da assinatura: 13/06/2023
Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

Prazo: 13/06/2023 até 12/06/2024
Valor Total: R$ 63.919,80 (sessenta e três mil novecentos e dezenove e oitenta centavos)
Programa de Trabalho: 16.07.12.361.0315.2081
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48
Notas de Empenho nº. 2023/000091
Fundamentação: art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **06/300.093/2019**
Termo Aditivo nº 44/2023 ao Contrato n° 69/2020
Data da assinatura: 13/06/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Concremat Engenharia e Tecnologia S/A.
Objeto: a) prorrogação do prazo contratual, de 14/05/23 a 12/07/23 b) adequação do cronograma físico-financeiro
Prazo: 60 dias
Valor: R$ 243.298,39
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.60
Nota de Empenho n°: 2023/000321
Fundamento: Art. 57, II e Art. 65 II, "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: MTR-PRO-2022/00338
CONTRATO SMTR N.º: 20/2023
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2023
PARTES: O MRJ, através da SMTR e a Statled Brasil Construtora e Participações S/A
OBJETO: Prestação de serviços comuns de crimpagem e conectorização de cabeamento estruturado existente para uma rede de dados com fornecimento de equipamentos e materiais correlatos
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
PROGRAMA DE TRABALHO: 29.01.26.453.0604.1362
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.01
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.379.088,43 (um milhão trezentos e setenta e nove mil, oitenta e oito reais e quarenta e três centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2023/000273, no valor de R$ 1.379.088,43 (um milhão trezentos e setenta e nove mil, oitenta e oito reais e quarenta e três centavos)
FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: GOV-PRO-2023/02077
Contrato SEGOVI Nº 010030/2023
Data da Assinatura: 29/05/2023.
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a TAGG SERVICES LTDA.
Objeto: Locação de 5 (cinco) veículos, com fornecimento de combustível e sem serviço de condução, para serem utilizados por servidores do município do Rio de Janeiro, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência do referido contrato.
Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura.
Valor total: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
Programa de Trabalho: 11.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96
Empenho: 2023/000327, no valor de R$ 333.333,36 (trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).
Fundamento: Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.985/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 81/2023 ao Contrato Nº 67/2022.
Data da assinatura: 20/06/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e o HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
Objeto: Modificação quantitativa e qualitativa com acréscimo de valor.
Valor: R$ 1.829.532,44
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 482, inciso II, alíneas "a" e "d" do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.338/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 83/2023 referente ao Contrato SMI nº 138/2022.
Data da assinatura: 22/06/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a MEGA ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/23170.
Data da assinatura: 12/06/2023
Partes: PCRJ/SME/E/11ª CRE e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA - TERRA LIVRE
Objeto: Aquisição de leite integral, UAT (UHT), acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 01 (um) litro, gênero alimentício da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Prazo: 12/06/2023 a 11/09/2023
Valor Total: R$ 209.792,49 (duzentos e nove mil e setecentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos)
Programa de Trabalho: 16.16.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.33
Nota de Empenho: 2023/137 no valor de R$ 209.792,49 (duzentos e nove mil e setecentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).
Fundamento: §1º do art. 14 da Lei N.º 11.947/2009.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 26/402.694/2017
Contrato: 3º Termo Aditivo nº 14/2023, ao Termo Contrato nº 29/2018.
Data da Assinatura: 20/06/2023.
Partes: RIOLUZ e LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA.
Objeto: Prorrogar o termo de contrato nº 29/2018, por mais 60 (sessenta) dias.
Prazo: 29/06/2023 a 28/08/2023
Valor: R$ 47.199,20
Programa de Trabalho: 15.16.15.452.0073.2985
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96
Nota de Empenho nº: 16/2023
Fundamento: Art 71. Inciso II da Lei Federal nº 13.303/16

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: GM-PRO-2022/0589
Contrato n.º: 003/2023.
Data da Assinatura: 23/06/2023
Partes: Guarda Municipal do Rio de Janeiro e B2G VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado de 30.000 e 54.000 BTU´s
Prazo: 23/06/2023 à 22/06/2024
Valor Total: R$ 859.382,58
Programa de Trabalho: 3931.06.181.0601.4564
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.16
Nota de Empenho: 2023/237 e 2023/238
Fundamento: Artigo 1, caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: GM-PRO-2022/0589
Contrato n.º: 004/2023.
Data da Assinatura: 23/06/2023
Partes: Guarda Municipal do Rio de Janeiro e KAY COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
Objeto: fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado de 9.000, 18.000 e 24.000 BTU´s
Prazo: 23/06/2023 à 22/06/2024
Valor Total: R$ R$ 149.595,00
Programa de Trabalho: 3931.06.181.0601.4564
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.16
Nota de Empenho: 2023/206 e 2023/207
Fundamento: Artigo 1, caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo instrutivo nº: PGM-PRO-2022/01770
Termo de convênio nº: 138 - Livro 35 - Fls. 405/409
Data da assinatura: 05/05/2023
Convenentes: Município do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria Geral do Munícipio, e a Universidade Veiga de Almeida
Objeto: Estabelecer a cooperação acadêmica, institucional e cultural entre o Município, por meio da PGM-RIO, e a UVA com o objetivo de destinar aos Procuradores e servidores do Quadro de Apoio da PGM-RIO vagas e descontos em cursos de Pós-graduação stricto sensu em Direito (Mestrado e Doutorado).
Vigência: 60 (sessenta) meses
Fundamento: Toda legislação aplicável, especialmente a Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TEC-PRO-2022/00096
TERMO DE FOMENTO Nº: 01/2022
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023;
PARTES: PCRJ/SMC e INSTITUTO CARIOCADE ATIVIDADES - ICA;
OBJETO: IMPLANTAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGIGA DAS NAVES SATÉLITE;
PRAZO: VINTE E QUATRO MESES;
VALOR: R$ 9.934.859,93
FUNDAMENTO: Lei 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE APOSTILA

Processo: 06/200.656/2021
Instrumento: Apostila nº 06/2023 ao Contrato Nº 045/2021.
Data da assinatura: 22/06/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI
e CONSÓRCIO SISCON/STE/ARKIS - AP 5 - RJ.
Objeto: Aplicação de IPCA-E em virtude do seu primeiro reajustamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE APOSTILA

Processo: 06/200.657/2021
Instrumento: Apostila nº 05/2023 ao Contrato Nº 046/2021.
Data da assinatura: 22/06/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e
CONSÓRCIO SISCON/STE/ARKIS - AP 1, 2, 3 e 4 - RJ.
Objeto: Aplicação de IPCA-E em virtude do seu primeiro reajustamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 25 de Junho de 2023 às 20:41:28 Código de Autenticação: 5622d46e